



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 3 de Janeiro de 2011

Número 1

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso (extracto) n.º 1/2011:**

Colocação em regime de mobilidade intercarreiras de Hélder Gonçalves Espírito Santo . . . . . 18

**Aviso (extracto) n.º 2/2011:**

Colocação em regime de mobilidade intercarreiras de Fátima Maria Marques Oliveira . . . . . 18

**Aviso n.º 3/2011:**

Alteração da composição do júri do concurso externo da categoria de inspector tributário, nível 1, grau 4, do GAT, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2010 . . . . . 18

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

**Aviso n.º 4/2011:**

Alteração de acordos com prestadores . . . . . 18

#### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

**Portaria n.º 1/2011:**

Abate ao efectivo do navio de guerra NRP *Barracuda* . . . . . 19

**Portaria n.º 2/2011:**

Aumenta ao efectivo dos navios de guerra o NRP *Arpão* . . . . . 19

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 5/2011:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . . 20

**Aviso n.º 6/2011:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . . 20

**Aviso n.º 7/2011:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . . 20

<b>Aviso n.º 8/2011:</b>	
Abertura de concurso interno para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 3, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . .	20
<b>Aviso n.º 9/2011:</b>	
Abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . .	21
<b>Aviso n.º 10/2011:</b>	
Abertura de concurso interno para a categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . .	22
<b>Aviso n.º 11/2011:</b>	
Abertura de concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . .	23
<b>Aviso n.º 12/2011:</b>	
Abertura de concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . .	24
<b>Aviso n.º 13/2011:</b>	
Abre concurso interno de admissão na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 2 . . . . .	25
<b>Aviso n.º 14/2011:</b>	
Abre concurso interno de admissão na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 3 . . . . .	25
<b>Aviso n.º 15/2011:</b>	
Abre concurso interno de admissão na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3 . . . . .	26
<b>Aviso n.º 16/2011:</b>	
Abertura de concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 2, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . .	27
<b>Aviso n.º 17/2011:</b>	
Abertura de concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional . . . . .	28
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:	
<b>Despacho (extracto) n.º 1/2011:</b>	
Nomeação referente ao major CAV 11507092, Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana . . . . .	29
<b>Despacho (extracto) n.º 2/2011:</b>	
Nomeação referente ao sargento-chefe L 19373, José Manuel Batista Rosa . . . . .	29
Polícia Judiciária Militar:	
<b>Louvor n.º 1/2011:</b>	
Louvor atribuído ao SMOR António Sampaio . . . . .	29
Exército:	
<b>Despacho n.º 3/2011:</b>	
Promoção ao posto de sargento-chefe dos SAJ (despacho de 27 de Outubro de 2010) adidos . . . . .	29
<b>Despacho n.º 4/2011:</b>	
Promoção ao posto de sargento-chefe dos SAJ (despacho de 27 de Outubro de 2010) — quadro . . . . .	30
Força Aérea:	
<b>Despacho n.º 5/2011:</b>	
Promoção ao posto de SCH do SAJ PA 046311-G, Henrique Silva . . . . .	30
<b>Despacho n.º 6/2011:</b>	
Promoção ao posto de SCH do SAJ MARME 048169-G, António Alcobia . . . . .	30
<b>Despacho n.º 7/2011:</b>	
Promoção ao posto de SCH do SAJ PA 042214-C, José Vaz . . . . .	30
<b>Despacho n.º 8/2011:</b>	
Promoção ao posto de SCH do SAJ PA 036719-C, Fernando Mendes . . . . .	31

<b>Despacho n.º 9/2011:</b>	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELIAV 073114-F, Ricardo Castanheira . . . . .	31
<b>Despacho n.º 10/2011:</b>	
Promove o sargento MMT (036708-H) José Pereira ao posto de sargento-chefe. . . . .	31
<b>Despacho n.º 11/2011:</b>	
Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 049770-D, Carlos Simões . . . . .	31
<b>Despacho n.º 12/2011:</b>	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 088137-G, Paulo Falcão . . . . .	31
<b>Despacho n.º 13/2011:</b>	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPRDET 089183-F, Carlos Gerales . . . . .	31
<b>Despacho n.º 14/2011:</b>	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMT 085964-J, João Finote . . . . .	32
<b>Despacho n.º 15/2011:</b>	
Promove o sargento OPINF (049884-L) Francisco Passos ao posto de sargento-chefe . . . . .	32
<b>Despacho n.º 16/2011:</b>	
Promoção ao posto de SCH do SAJ PA 041376-D, José Inácio . . . . .	32
<b>Despacho n.º 17/2011:</b>	
Promoção ao posto de SCH do SAJ OPCART 041971-A, Paulo Reis . . . . .	32
<b>Despacho n.º 18/2011:</b>	
Promoção ao posto de SCH do SAJ . . . . .	32
<b>Despacho n.º 19/2011:</b>	
Promove o sargento MARME (042216-K) José Luís ao posto de sargento-chefe . . . . .	33
<b>Portaria n.º 3/2011:</b>	
Promoção ao posto de TCOR de 2 MAJ PA . . . . .	33

## Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

<b>Despacho n.º 20/2011:</b>	
Concessão de medalha de prata ao coronel na reserva n.º 1840016, Carlos Alberto Pedrosa Vieira, adstrito à Guarda Nacional Republicana . . . . .	33

Polícia de Segurança Pública:

<b>Listagem (extracto) n.º 1/2011:</b>	
Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública . . . . .	33

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

<b>Aviso n.º 18/2011:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder Manuel da Silva . . . . .	43
<b>Declaração de rectificação n.º 1/2011:</b>	
Rectifica o aviso n.º 4578/2007. . . . .	43

## Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Política de Justiça:

<b>Aviso n.º 19/2011:</b>	
Abre procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira técnica superior — área funcional: financeira . . . . .	43
<b>Aviso n.º 20/2011:</b>	
Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico — área funcional: administrativa e financeira. . . . .	45

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios:

<b>Despacho n.º 21/2011:</b>	
Por despacho do director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios de 13 de Janeiro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 3 de Março de 2010, na sequência de alteração obrigatória da posição remuneratória . . . . .	46

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Autoridade Florestal Nacional:

**Despacho n.º 22/2011:**

Criação da Zona de Intervenção Florestal de Pousadas (ZIF n.º 128, processo n.º 179/08-AFN) 47

**Despacho n.º 23/2011:**

Criação da Zona de Intervenção Florestal de Vila Franca de Xira (ZIF n.º 130, processo n.º 238/09-AFN) 47

**Despacho n.º 24/2011:**

Criação da Zona de Intervenção Florestal Erra (ZIF n.º 131, processo n.º 239/10-AFN) . . . 47

**Despacho n.º 25/2011:**

Criação da Zona de Intervenção Florestal de Esmolfe e Sezures (ZIF n.º 132 processo n.º 192/08-AFN) . . . . . 48

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

**Aviso n.º 21/2011:**

Concurso interno de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática . . . 48

Gabinete de Planeamento e Políticas:

**Aviso (extracto) n.º 22/2011:**

Lista unitária de ordenação final de candidatos do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional . . . . . 50

**Aviso (extracto) n.º 23/2011:**

Lista unitária de ordenação final de candidatos do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional . . . . . 50

**Aviso n.º 24/2011:**

Renovada a comissão de serviço do licenciado Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira 50

**Aviso (extracto) n.º 25/2011:**

Lista unitária de ordenação final de candidatos do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico. . . . . 51

**Aviso (extracto) n.º 26/2011:**

Lista unitária de ordenação final de candidatos do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional . . . . . 51

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

**Despacho n.º 26/2011:**

Exoneração das funções de assessora do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, da licenciada Ana Paula Gonçalves Ferreirinha Brás de Oliveira. . . . . 52

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

**Aviso n.º 27/2011:**

Abre procedimento concursal comum visando o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira unicategorial de técnico superior . . . . . 52

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

**Aviso n.º 28/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 9897/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009 . . . . . 53

**Aviso n.º 29/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 9898/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009 . . . . . 53

**Despacho n.º 27/2011:**

Fixa os valores máximos de preços para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros, em percursos inferiores a 50 km . . . . . 53

## Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

### Aviso (extracto) n.º 30/2011:

Cessação de funções por motivo de reforma ou aposentação ..... 54

### Aviso (extracto) n.º 31/2011:

Cessação de funções por motivo de falecimento ..... 54

### Aviso (extracto) n.º 32/2011:

Avaliação final do período experimental da técnica superior Cláudia Alves Coimbra dos Santos Morgado ..... 54

### Despacho n.º 28/2011:

Delegação de competências no licenciado José Alberto Afonso Mira, director da Direcção de Arrendamento e Gestão do Património (DGAP) ..... 55

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

### Aviso (extracto) n.º 33/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Sónia Alexandra Bule Damas, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico ..... 55

### Aviso (extracto) n.º 34/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Vítor Manuel Rodrigues Pateiro, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico ..... 55

### Aviso (extracto) n.º 35/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Fernanda Mendes Figueiredo Leandro, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico ..... 55

### Aviso (extracto) n.º 36/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Ana Cristina Miguens Anselmo Valadas Mendonça, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior ..... 55

### Aviso (extracto) n.º 37/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Cristina Raquel Poeira Loureiro Ferreira, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico ..... 55

### Aviso (extracto) n.º 38/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Carla Isabel Torres Silva Baía, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico ..... 55

## Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

### Aviso (extracto) n.º 39/2011:

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 91 postos de trabalho de assistente técnico — aviso n.º 11847/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010, e declaração de rectificação n.º 1289/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010 ..... 55

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

### Deliberação (extracto) n.º 1/2011:

Autoriza, a título excepcional, o pedido da consolidação da mobilidade interna a Maria do Rosário Cardoso Dias Gonçalves, assistente da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal — Arco Ribeirinho, para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, para o cargo de coordenadora da USF Monte da Lua ..... 56

### Despacho (extracto) n.º 29/2011:

Nomeação em regime de substituição no cargo de coordenador da Unidade de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Saúde Pública, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2010, de Mário Manuel da Costa Pereira, assistente graduado do mapa de pessoal desta ARS, ACES da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental ..... 56

**Despacho (extracto) n.º 30/2011:**

Autoriza a passagem da categoria de assistente, para a categoria de assistente graduado de oftalmologia da carreira hospitalar, com o grau de consultor, com efeitos a 13 de Junho de 2008, a Carlos Alberto Albuquerque Pinto, do Agrupamento da Grande Lisboa III — Lisboa Central — unidade de oftalmologia . . . . . 56

**Despacho (extracto) n.º 31/2011:**

Autoriza a passagem à categoria de assistente graduado de saúde pública, com o grau de consultor, com efeitos a 13 de Maio de 2010, a Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental. . . . . 56

**Despacho (extracto) n.º 32/2011:**

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Elisa Maria Almeida Gomes, assistente da carreira médica de clínica geral, do mapa de pessoal do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental, para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures USF ARS Médicas . . . . . 56

**Despacho (extracto) n.º 33/2011:**

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Luísa Telmo Sousa Pires Gil Santos, assistente da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa IX — Algueirão — Rio de Mouro, para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental. . . . . 56

**Despacho (extracto) n.º 34/2011:**

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a José Joaquim Monteiro Júnior, chefe do Serviço de Saúde Pública, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Oriental, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central . . . . . 56

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

**Aviso n.º 40/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior — área de Apoio à Gestão, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da ARS do Alentejo, I. P., e conforme o aviso n.º 15858/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2010. . . . . 56

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

**Deliberação (extracto) n.º 2/2011:**

Licença sem remuneração — Cláudia Carina Alves Vieira Pinto. . . . . 57

**Ministério da Educação**

Conselho Nacional de Educação:

**Parecer n.º 1/2011:**

Parecer sobre reorganização curricular do ensino básico . . . . . 57

**Parecer n.º 2/2011:**

Parecer sobre metas de aprendizagem. . . . . 62

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso n.º 41/2011:**

Transição de posição remuneratória na carreira/categoria de assistente operacional . . . . . 65

**Aviso n.º 42/2011:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 65

**Despacho n.º 35/2011:**

Mobilidade interna para exercer funções de encarregada operacional . . . . . 65

**Aviso (extracto) n.º 43/2011:**

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . . 65

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Aviso n.º 44/2011:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009. . . . . 65

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso (extracto) n.º 45/2011:**

Publicação da lista homologada dos assistentes técnicos . . . . . 65

**Aviso (extracto) n.º 46/2011:**

Contratos de pessoal docente celebrados no ano lectivo de 2009-2010 . . . . . 66

**Aviso (extracto) n.º 47/2011:**

Contratos de pessoal docente celebrados no ano lectivo de 2009-2010 . . . . . 66

**Aviso (extracto) n.º 48/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho com contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — pessoal não docente — Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho. . . . . 66

**Aviso (extracto) n.º 49/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho com contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial — pessoal não docente — Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho. . . . . 66

**Aviso n.º 50/2011:**

Lista unitária de ordenação final do concurso para assistente operacional em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 67

**Aviso n.º 51/2011:**

Publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para dois postos de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado para assistente técnico . . . . . 67

Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho n.º 36/2011:**

Nomeação para o quadro de Agrupamento . . . . . 67

**Despacho n.º 37/2011:**

Transferências referentes ao ano lectivo de 2009-2010 . . . . . 67

**Ministério da Cultura**

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 52/2011:**

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Secretaria-Geral da técnica superior Elisabete Coelho Regalado de Oliveira . . . . . 67

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça****Anúncio n.º 1/2011:**

Declara a insolvência de Silva & Faustino, L.<sup>da</sup>, no processo n.º 2598/10.6TBACB . . . . . 68

**Tribunal da Comarca de Baião****Anúncio (extracto) n.º 2/2011:**

Declaração de insolvência e realização da assembleia de credores no processo n.º 314/10.1TB-BAO, em que é requerida/insolvente a sociedade designada por Sociedade de Construções Gouveia Pinto, L.<sup>da</sup> . . . . . 68

**Tribunal da Comarca do Baixo Vouga****Anúncio n.º 3/2011:**

Declaração de insolvência — processo n.º 2087/10.9T2AVR . . . . . 69

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente****Anúncio n.º 4/2011:**

Sentença nos autos de insolvência n.º 1504/08.2TBBNV — insolvente Macilvac 2000 . . . . . 69

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 5/2011:**

Despacho de encerramento do processo de insolvência n.º 5441/10.2TBBRG . . . . . 70

**Anúncio n.º 6/2011:**

Encerramento do processo de insolvência por insuficiência da massa insolvente — processo n.º 4848/10.0TBBRG . . . . . 70

<b>1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã</b>	
<b>Anúncio n.º 7/2011:</b>	
Despacho que deferiu a exoneração do passivo restante do insolvente Armando Vicente Birra — processo n.º 1581/08.6TBCVL . . . . .	70
<b>1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria</b>	
<b>Anúncio n.º 8/2011:</b>	
Prestação de contas — processo n.º 5286/06.4TBLRA-O . . . . .	71
<b>Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste</b>	
<b>Anúncio n.º 9/2011:</b>	
Sentença de insolvência — processo n.º 26640/10.1T2SNT . . . . .	71
<b>9.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa</b>	
<b>Anúncio n.º 10/2011:</b>	
Sentença proferida no processo n.º 2333/10.9YXLSB . . . . .	71
<b>1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa</b>	
<b>Anúncio n.º 11/2011:</b>	
Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 561/10.6TYLSB . . . . .	72
<b>3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa</b>	
<b>Anúncio n.º 12/2011:</b>	
Publicidade da sentença de insolvência. Processo n.º 1362/10.7TYLSB. Insolvente: ESPACIMO — Compra e Venda de Imóveis, S. A. . . . .	72
<b>Tribunal da Comarca da Lousã</b>	
<b>Anúncio n.º 13/2011:</b>	
Declara a insolvência de pessoa colectiva (apresentação) no processo n.º 727/10.9TBLSA . . . . .	73
<b>3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande</b>	
<b>Anúncio n.º 14/2011:</b>	
Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 675/09.5TBMGR-F. . . . .	74
<b>Tribunal da Comarca de Nelas</b>	
<b>Anúncio n.º 15/2011:</b>	
Encerramento de processo de insolvência n.º 267/10.6TBNLS em que é insolvente AMBIMONT, L. <sup>da</sup> . . . . .	74
<b>2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis</b>	
<b>Anúncio n.º 16/2011:</b>	
Convocatória para assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 1897/10.1TBOAZ . . . . .	74
<b>Anúncio n.º 17/2011:</b>	
Declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 2304/10.5TBOAZ, em que são insolventes Daniel Filipe da Silva Pinto e Cristina Oliveira Ribeiro . . . . .	74
<b>2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre</b>	
<b>Anúncio n.º 18/2011:</b>	
Notificação dos credores e da devedora insolvente para, no prazo de cinco dias, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador de insolvência, nos autos de prestação de contas administrador n.º 362/09.4TBPTG-T . . . . .	75



**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto****Anúncio n.º 19/2011:**

Processo n.º 1428/10.3TJPRT — insolvência de pessoa singular (apresentação) — insolvente: Amélia de Jesus Silva Heitor. . . . . 75

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim****Anúncio n.º 20/2011:**

Profere despacho inicial de incidente de exoneração do passivo restante e nomeia o fiduciário no processo n.º 1968/10.4TBPVZ. . . . . 75

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santarém****Anúncio n.º 21/2011:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 574/07.5TBSTR. . . . . 75

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela****Anúncio n.º 22/2011:**

Publicitação para notificação — artigo 64.º do CIRE — processo n.º 336/09.5TBTND-F. . . . . 75

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo****Anúncio n.º 23/2011:**

Declaração de insolvência de Manuel Henrique Soares Amorim. Processo n.º 3565/10.5TB-VCT. . . . . 76

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo****Anúncio n.º 24/2011:**

Processo n.º 1779/09.0TBVCT — insolvência de pessoa colectiva (apresentação), encerramento do processo. . . . . 76

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 25/2011:**

Publicidade da assembleia de credores — processo n.º 2734/10.2TJVNF. . . . . 76

**5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 26/2011:**

Processo n.º 4108/10.6TJVNF — insolvência de pessoa singular (apresentação) — declaração de insolvência de Marcelino Joaquim Marques Moreira, número de identificação fiscal 183537211. . . . . 76

**Anúncio n.º 27/2011:**

Processo n.º 2738/10.5TJVNF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida). Insolvente: JTM — Têxteis, Unipessoal, L.ª. . . . . 77

**Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa****Anúncio n.º 28/2011:**

Pedido de publicação de anúncio de declaração de insolvência. Processo n.º 192/10.0TB-VLF. . . . . 77

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 29/2011:**

Sentença de declaração de insolvência de pessoa singular (apresentação) proferida nos autos de insolvência n.º 10 796/10.6TBVNG, em que é insolvente Laura e Silva de Oliveira. . . . . 78

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 30/2011:**

Processo n.º 748/10.1TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação). . . . . 78

## PARTE E

**Conselho Superior da Magistratura****Despacho (extracto) n.º 38/2011:**

Aposentação/jubilção do Dr. José António Barreto Nunes ..... 78

**Despacho (extracto) n.º 39/2011:**

Aposentação/jubilção. .... 78

**Despacho (extracto) n.º 40/2011:**

Aposentação/jubilção do Dr. Adelino César Vasques Dinis ..... 79

**ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa e Universidades dos Açores, de Aveiro, de Évora, de Lisboa, Nova de Lisboa e Técnica de Lisboa****Despacho n.º 41/2011:**

Despacho reitoral de criação do mestrado em Demografia. .... 79

**Universidade de Aveiro****Declaração de rectificação n.º 2/2011:**

Correcção e alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Gerontologia. .... 81

**Universidade de Lisboa****Declaração de rectificação n.º 3/2011:**Rectificação do despacho (extracto) n.º 18135/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2010 ..... 82**Declaração de rectificação n.º 4/2011:**Rectifica o despacho (extracto) n.º 18 182/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2010. .... 82**Universidade do Minho****Aviso n.º 53/2011:**Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 19196/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de Setembro de 2010. .... 82**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho n.º 42/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Fernando Coelho da Silva Pinheiro como professor auxiliar ..... 82

**Despacho n.º 43/2011:**

Nomeia o coordenador do Núcleo de Microinformática. .... 82

**Despacho n.º 44/2011:**

Nomeia o coordenador da Área de Ligação ao Utilizador ..... 82

**Despacho n.º 45/2011:**

Nomeia o coordenador da Área de Infra-estruturas ..... 83

**Despacho n.º 46/2011:**

Regulamento de Remunerações Adicionais no Âmbito de Contratos do Instituto Superior Técnico ..... 83

**Instituto Politécnico de Bragança****Aviso (extracto) n.º 54/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de técnico de informática, grau-2, nível 1, do Instituto Politécnico de Bragança. .... 84

**Aviso (extracto) n.º 55/2011:**

Mudança de nível do funcionário Filipe Gabriel Rebelo de Sousa, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança. .... 84

**Aviso (extracto) n.º 56/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de especialista de informática, grau II, carreira especialista informática. .... 84

**Instituto Politécnico de Coimbra****Edital n.º 1/2011:**

Acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra . . . . . 84

**Edital n.º 2/2011:**

Concurso de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ecoturismo — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra . . . . . 86

**Instituto Politécnico de Lisboa****Aviso n.º 57/2011:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, laboratório de geotecnia e laboratório de mineralogia, da área departamental de engenharia civil, da carreira técnica superior . . . . . 88

**Aviso n.º 58/2011:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, Secção Autónoma de Física (SAF), da carreira técnica superior . . . . . 90

**Aviso n.º 59/2011:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior, área departamental de engenharia e sistemas de potência e automação, da carreira de técnico superior. . . . . 92

**Aviso n.º 60/2011:**

Abre procedimento concursal comum de constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, da área departamental de engenharia mecânica, da carreira técnica superior . . . . . 94

**Instituto Politécnico do Porto****Aviso (extracto) n.º 61/2011:**

Anulação do procedimento concursal para recrutamento de dois técnicos superiores, área de informática, publicado através do aviso n.º 24516/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2010 . . . . . 96

**Instituto Politécnico de Viseu****Aviso (extracto) n.º 62/2011:**

Celebração contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu Bruno Miguel Meira Pestana . . . . . 96

**PARTE F****Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

**Listagem n.º 1/2011/A:**

Lista de candidatos admitidos ao processo concursal para colocação de dois assistentes de clínica geral e familiar da carreira especial médica. . . . . 96

**PARTE G****Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.****Aviso n.º 63/2011:**

Dando cumprimento ao acórdão do Tribunal Central Administrativo, foi devidamente homologada a lista de classificação final do concurso aberto para provimento de um lugar do quadro de chefe de repartição para a área de admissão de doentes do Hospital Distrital da Covilhã . . . . . 97

**Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 3/2011:**

Licença sem remuneração pelo período de um ano. . . . . 97

**Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 4/2011:**

Redução da carga horária semanal à Dr.ª Ana Bela Ribeiro Gomes, assistente graduada do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . . 97

**Deliberação (extracto) n.º 5/2011:**

Exoneração do Dr. Manuel José do Nascimento Farrancha, assistente graduado do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . . 97

**Deliberação (extracto) n.º 6/2011:**

Redução da carga horária semanal ao Dr. José Manuel Ribeiro da Cunha Lima, assistente graduado do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . . 97

**Deliberação (extracto) n.º 7/2011:**

Autorização da licença sem remuneração a Jorge Humberto Vasques de Sousa, enfermeiro graduado do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . . 97

**Deliberação (extracto) n.º 8/2011:**

Autorização da licença sem remuneração a Sandra Margarida Machado Tavares, assistente operacional do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . . 97

**Deliberação (extracto) n.º 9/2011:**

Autorização da licença sem remuneração ao Dr. José António Santos Pereira, assistente graduado sénior, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . . 97

**Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.****Aviso n.º 64/2011:**

Aprovação da ordem de serviço n.º 011/10 sobre delegações e subdelegações de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos. . . . . . 97

**Município de Albufeira****Aviso n.º 65/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de serralheiro civil . . . . . 100

**Aviso n.º 66/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional . . . . . 100

**Aviso n.º 67/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional — área funcional de espaços verdes. . . . . 100

**Município de Alcobaça****Aviso n.º 68/2011:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de engenharia agrícola e ambiental . . . . . 101

**Aviso n.º 69/2011:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de contabilidade . . . . . 101

**Município da Amadora****Aviso n.º 70/2011:**

Abertura do procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de quatro lugares do mapa de pessoal, na carreira de técnico superior (área da psicologia). . . . . 101

**Aviso n.º 71/2011:**

Abertura de procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um lugar do mapa de pessoal, na carreira de assistente operacional (com atribuições e competências na área de condução de máquinas pesadas e veículos especiais). . . . . 103

**Município de Arraiolos****Aviso n.º 72/2011:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de oito postos de trabalho na categoria de assistente operacional/cantoneiro de limpeza — lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados . . . . . 105

**Município de Barcelos****Aviso n.º 73/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores, para exercerem funções na Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas, aberto por aviso n.º 6239/2010 . . . . . 105

**Município da Batalha****Regulamento n.º 1/2011:**

Regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais . . . . . 106

**Município de Cantanhede****Aviso n.º 74/2011:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal . . . . . 119

**Município de Castro Verde****Aviso n.º 75/2011:**

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da RJEP por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, para um técnico superior (dietética) . . . . . 121

**Município do Funchal****Aviso n.º 76/2011:**

Abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho da carreira geral de técnico superior . . . . . 121

**Município de Grândola****Aviso n.º 77/2011:**

Publicação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para contratação de quatro assistentes operacionais (auxiliares de serviços gerais), no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 3471/2010, de 3 de Fevereiro . . . . . 123

**Município de Guimarães****Aviso n.º 78/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (economia) . . . . . 124

**Aviso n.º 79/2011:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (arquitecto) . . . . . 124

**Aviso n.º 80/2011:**

Renovação da comissão de serviço do director do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente, arquitecto Miguel Sousa Pires Almeida Frazão, com efeitos a 21 de Dezembro de 2011, inclusive . . . . . 124

**Município de Loures****Aviso n.º 81/2011:**

Apreciação e discussão pública do projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização . . . . . 124

**Município de Mangualde****Aviso n.º 82/2011:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo determinado para a carreira/categoria de assistente técnico — Secção de Taxas e Licenças — lista unitária de ordenação final . . . . . 125

**Aviso n.º 83/2011:**

Procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — Engenharia Civil/Apoio à Divisão — Obras Particulares — lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados . . . . . 125

**Aviso n.º 84/2011:**

Procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — Engenharia Civil/Apoio Poc. Obras/Lot. Resp. Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho — lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados . . . . . 125

**Município de Montemor-o-Novo****Aviso n.º 85/2011:**

Nomeação de Carlos António Russo Lebre para o exercício das funções de chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, com efeitos a 1 de Novembro de 2010 . . . . . 125

**Aviso n.º 86/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de José António Figueira Mendes, fiscal municipal de 2.ª classe . . . . . 125

**Aviso n.º 87/2011:**

Um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — serviço social — lista de ordenação final . . . . . 126

**Município de Montemor-o-Velho****Aviso n.º 88/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo indeterminado, para contratação de um técnico superior (assessoria de administração) . . . . . 126

**Aviso n.º 89/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo indeterminado para contratação de um técnico superior (tradução e secretariado) . . . . . 126

**Aviso n.º 90/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, por tempo indeterminado, para contratação de dois técnicos superiores (direito) . . . . . 127

**Município de Nordeste****Aviso n.º 91/2011:**

Nomeia a técnica superior Ana Lúcia de Sousa Soares de La Cerda Filipe, em regime de substituição, para o exercício do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira . . . 127

**Município de Oliveira do Hospital****Aviso n.º 92/2011:**

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado . . . . . 127

**Município de Penacova****Deliberação (extracto) n.º 10/2011:**

Delibera a reestruturação dos serviços . . . . . 128

**Município de Ponte da Barca****Aviso (extracto) n.º 93/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com um assistente operacional, da carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de canalizador . . . . . 128

**Aviso (extracto) n.º 94/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de um posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, na área de turismo. . . . . 128

**Município da Póvoa de Varzim****Aviso n.º 95/2011:**

Alteração à Taxa prevista no ponto 8. — Medições Acústicas — do Capítulo VI — Outros Serviços — do Quadro XIII — Prestação de Serviços — da Parte II — Tabela de Taxas do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação — das Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais . . . . . 129

**Município de Reguengos de Monsaraz****Aviso n.º 96/2011:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 129

**Município de Sabrosa****Aviso n.º 97/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal a termo resolutivo certo para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria assistente técnico . . . . . 129

**Aviso n.º 98/2011:**

Nomeação de Jacinta Conceição Pinto Vilela . . . . . 130

**Aviso n.º 99/2011:**

Nomeação de Helena Maria Morais e Silva . . . . . 130

**Município de Santarém****Aviso n.º 100/2011:**

Homologa a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico . . . . . 130

**Município de Sátão****Despacho n.º 47/2011:**

Organização dos Serviços Municipais. . . . . 131

**Município de Setúbal****Aviso n.º 101/2011:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho não ocupado de assistente técnico (topógrafo) da carreira geral de assistente técnico . . . . . 131

**Aviso n.º 102/2011:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho não ocupado de assistente operacional (pedreiro) da carreira geral de assistente operacional . . . . . 133

**Município de Soure****Aviso n.º 103/2011:**

Publicação da renovação das comissões de serviço . . . . . 134

**Aviso n.º 104/2011:**

Nomeação do secretário do gabinete de apoio pessoal . . . . . 135

**Aviso n.º 105/2011:**

Publicação do final do período experimental . . . . . 135

**Aviso n.º 106/2011:**

Publicação do falecimento de um trabalhador . . . . . 135

**Aviso n.º 107/2011:**

Publicação da aposentação de dois trabalhadores . . . . . 135

**Declaração de rectificação n.º 5/2011:**

Rectifica o aviso n.º 12479/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010 . . . . . 135

**Município da Trofa****Aviso n.º 108/2011:**

Contratação, por tempo indeterminado, de um técnico superior (área de economia) . . . . . 135

**Município de Vila Nova de Foz Côa****Aviso n.º 109/2011:**

Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a carreira/categoria de assistente operacional da área de actividade de jardinagem . . . . . 136

**Aviso n.º 110/2011:**

Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior da área funcional de ciências agrárias . . . . . 136

**Município de Vila Viçosa****Aviso (extracto) n.º 111/2011:**

Renovação da comissão de serviço do arquitecto Vítor Manuel Casa Branca Ramos, no cargo de chefe de divisão de Administração Urbanística, com efeitos a 29 de Dezembro de 2010, por um período de mais três anos . . . . . 137

**Aviso (extracto) n.º 112/2011:**

Foi desligada do serviço por motivo de aposentação Roseta de Lurdes Batanete Frade Catela, com efeitos a 1 de Novembro de 2010 . . . . . 137

**Freguesia de Aboadela****Aviso n.º 113/2011:**

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas internas de recrutamento para contratação por tempo indeterminado de sete assistentes operacionais . . . . . 137

**Freguesia do Bom Sucesso****Aviso n.º 114/2011:**

Lista de ordenação final unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional do mapa de pessoal da Freguesia de Bom Sucesso . . . . . 139

**Freguesia de Santa Iria de Azoia****Aviso n.º 115/2011:**

Procedimentos concursais para a contratação por tempo indeterminado de cinco assistentes operacionais . . . . . 139

**Freguesia de Setúbal (São Sebastião)****Aviso n.º 116/2011:**

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de nove postos de trabalho de assistente operacional . . . . . 141

**Freguesia de Tinalhas****Aviso n.º 117/2011:**

Lista de ordenação final para um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional . . . . . 142

**Serviços Municipalizados de Alcobaça****Aviso n.º 118/2011:**

Publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal de admissão de um encarregado operacional . . . . . 142

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra****Aviso n.º 119/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas . . . . . 143

**Aviso n.º 120/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas . . . . . 143



## PARTE J1

**Aviso n.º 121/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas ..... 143

**Aviso n.º 122/2011:**

Mobilidade interna ..... 143

**Aviso n.º 123/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas ..... 143

**Aviso n.º 124/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas ..... 143

**FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M.****Declaração de rectificação n.º 6/2011:**

Rectifica a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, onde foi publicado com inexactidão o aviso n.º 26346/2010, referente à actualização do tarifário da FAGAR, E. M., para o ano 2011 ..... 143

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

**Aviso n.º 125/2011:**

Alteração do júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — director de Serviços de Inovação e Competitividade ..... 144

**Universidade Técnica de Lisboa**

Instituto Superior Técnico:

**Aviso n.º 126/2011:**

Procedimento concursal para recrutamento de dirigente intermédio — composição do júri — aviso n.º 71NC/2010 ..... 144

**Aviso n.º 127/2011:**

Procedimento concursal para recrutamento de dirigente intermédio — composição do júri — aviso n.º 70NC/2010 ..... 144

**Município da Amadora****Aviso n.º 128/2011:**

Alargamento da área de recrutamento relativa ao procedimento para o cargo de chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação ..... 145





## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Direcção-Geral dos Impostos

##### Aviso (extracto) n.º 1/2011

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições desta Direcção-Geral e visando uma articulação eficiente dos meios existentes, procedendo a uma equitativa e racional afectação dos trabalhadores, nos termos do disposto nos artigos 59.º, 60.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, foi autorizada, por despacho de 14/12/2010 do Director-Geral dos Impostos, a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos à data do despacho e pelo período de 18 meses, do bacharel em Contabilidade e Administração, Helder Gonçalves Espírito Santo do mapa de pessoal da DGCI, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes às da carreira de técnico superior.

Nos termos do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, durante o período em que se encontra em regime de mobilidade, o referido trabalhador é remunerado pela 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 11 da tabela única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12.

17/12/2010. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

204110599

##### Aviso (extracto) n.º 2/2011

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições desta Direcção-Geral e visando uma articulação eficiente dos meios existentes, procedendo a uma equitativa e racional afectação dos trabalhadores, nos termos do disposto nos artigos 59.º, 60.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, foi autorizada, por despacho de 14/12/2010 do Director-Geral dos Impostos, a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos à data do despacho e pelo período de 18 meses, da licenciada em Direito, Fátima Maria Marques Oliveira do mapa de pessoal da DGCI, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes às da carreira de técnico superior.

Nos termos do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, durante o período em que se encontra em regime de mobilidade, a referida trabalhadora é remunerada pela 3.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 19 da tabela única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12.

17/12/2010. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

204110558

#### Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

##### Aviso n.º 3/2011

Nos termos do n.º 6, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Director-Geral dos Impostos, de 16/12/2010, foi alterada a composição do júri do concurso externo de admissão a período experimental para ocupação de 350 postos de trabalho na categoria de inspector tributário, grau 4, nível 1, licenciados em Direito, da carreira de inspecção tributária do grupo de pessoal da Administração Tributária, aberto por aviso divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 05/05/2010, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente: José António de Azevedo Pereira, Director-Geral dos Impostos.

Vogais efectivos:

José Maria Fernandes Pires, Director de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Barros Lima Guerreiro, Técnico Jurista Assessor Principal.  
João António Santos Silva Rodrigues, Técnico Superior (jurista).  
Maria Etelvina Ganchas Pereira de Freitas, técnica superior (jurista).

Vogais suplentes:

António Santos Barroso Inês, Director de Finanças.  
António Santa Cruz Gouveia Videira, Director de Serviços.  
Gonçalo Manuel Lima Bulcão, Inspector Tributário, Grau 4, nível 1.  
Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, Chefe de Divisão.

20/12/2010. — A Directora de Serviços (em substituição), *Ángela Santos*.

204106654

#### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

##### Aviso n.º 4/2011

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

##### Consultas de clínica geral

Julieta Bentes Correia Carrasquinho  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.01  
Amora — Paivas — Rua Ana de Castro Osório, 9 — 1.º  
Seixal — Alameda Bombeiros Voluntários

##### Consultas de clínica geral e de especialidades

Centro Neuroftalmológico de Lisboa, L.<sup>da</sup>  
Acordo extensivo aos Serviços Especiais de Oftalmologia  
Lisboa — Praça José Fontana, 11 — 1.º - D

##### Consultas de fisioterapia

Isolina Marques Gil  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.01  
Castelo Branco — Rua da Graça  
Rosária Pereira Antunes Freitas  
Exclui do acordo o consultório sediado em  
Queluz — Rua Luís de Camões, 40 — 1.º - Dtº  
Consultas de gastroenterologia  
José Eduardo Carepa Mendonça Santos  
Transfere o consultório sediado em  
Lisboa — Rua Braamcamp, 88 — r/c — Esqº

Para

Lisboa — Av. da Liberdade, 220 — 1.º

##### Consultas de generalista

Jorge Manuel Reis Alves Brandão  
Transfere o consultório sediado em  
Lisboa — Av. Almirante Reis, 254 — 2.º - Esqº

Para

Lisboa — Av. de Roma, 19 — 2.º - Esqº

Rogério António de Jesus Pereira  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.01  
Almada — Feijó — Rua Borges do Rego, 21 — A  
Amora — Rua Sociedade Filarmónica Operária Amorense, 28 — A

**Consultas de ginecologia/obstetrícia**

Maria Teresa Mendes  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10. 10.01  
Lisboa — Av. Óscar Monteiro Torres, 59 — 1.º - Dtº

**Consultas de medicina interna**

Joaquim Albino Paulino Fonseca Esteves  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10. 11.04  
Lisboa — Largo Casal Vistoso, 3 — A

**Consultas de oftalmologia**

António José de Santa Marta Granger Rodrigues  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.11.04  
Amora — Av. Afonso Costa, 22  
Corroios — Rua Cidade de Almada, 24 — r/c — Fte  
João Farinha Pereira Segurado Marques  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.11.30  
Lisboa — Av. Duque de Loulé, 5 — 5.º

**Consultas de ortopedia**

Francisco Justino Figueira da Silva  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.01  
Massamá — Av. Heróis da Liberdade, 17 — r/c — Esqº  
Francisco Pereira Martins  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.01  
Almada — Av. D. Nuno Álvares Pereira, 70 — D  
José Alberto Castro Guimarães Consciência  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.01  
Almada — Feijó — Rua Dr. António Elvas, 68 — 1.º - Esqº

**Consultas de otorrinolaringologia**

António Marques Pereira  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.01  
Mscavide — Rua Dr. João Gomes Patacão, 9 — A

**Consultas de pediatria**

João Manuel Fernandes  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.06  
Odivelas — Av. Prof. Augusto Abreu Lopes, 1 — 1.º - Dtº

**Consultas de psiquiatria**

Ernesto Sigfrido Fainblum  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.11.30  
Lisboa — Rua Luís Pastor Macedo, 10 — 2.º

**Outros actos médicos****Actos de estomatologia**

Clínica Médica Dentária Covão, L.ª  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.28  
Torres Novas — Av. 8 de Julho, Lote 6 — 1.º - Fte

**Análises clínicas**

UNIANÁLISES — Medicina Laboratorial, L.ª  
Transfere o Laboratório sediado em  
Porto — Rua da Constituição, 656 — 1.º Sala 117

Para

Porto — Estrada Circunvalação, 14341 — Piso 1

**Medicina física e reabilitação**

CLIMERSET — Clínica Médica de Reabilitação Central de Setúbal, L.ª  
Acordo extensivo às Consultas de Fisiatria  
Setúbal — Av. 22 de Dezembro, 27 — D  
Clínica do Movimento — Clínica Fisiátrica da Boavista, L.ª  
Acordo extensivo às Consultas de Fisiatria  
Vila Nova de Gaia — Rua Manuel Moreira Barros, 618 — B2  
FISIOPAIVA — Clínica Fisiátrica, L.ª  
Acordo extensivo às Consultas de Clínica Geral e Fisiatria  
Castelo de Paiva — Rua D. José Estêvão, 16  
Policlínica de Diagnóstico e Tratamento de Lamego, L.ª

Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.02.15  
Lamego — Urbanização do Paraíso, Bloco 2 — r/c

**Próteses estomatológicas**

Laboratório de Prótese Dentária D. João IV, L.ª  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.10.14  
Porto — Rua D. João IV, 473 — r/c e cave

**Radiologia**

CEMEO — Centro Médico de Ecografia de Oeiras, L.ª  
Transfere o consultório sediado em  
Oeiras — Largo Henrique Paiva Couceiro, 42 — 1.º - Dtº  
Para  
Oeiras — Largo Henrique Paiva Couceiro, 42 — r/c — Dtº

**Serviços especiais de neurologia**

Laboratório de Electroencefalografia Moniz Botelho, L.ª  
Acordo denunciado com efeitos a partir de 10.09.30  
Lisboa — Rua Castilho, 71 — 1.º - Esqº

**Ambulatório e internamento**

CLIRIA — Hospital Privado de Aveiro, S. A.  
Acordo extensivo aos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Axial Computorizada  
Aveiro — Rua do Brasil, 21  
Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento  
Acordo extensivo aos exames de Tomografia Axial Computorizada Entroncamento — Rua da Misericórdia  
2010.11.30. — O Director-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.  
204105982

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Gabinete do Ministro****Portaria n.º 1/2011**

O NRP *Barracuda* é o segundo submarino da classe *Albacora*, construído nos estaleiros Dubigeon — Normandie em França e aumentado ao efectivo dos navios da Armada em 4 de Maio de 1968.

O navio passou ao estado de desarmamento em 2 de Agosto de 2010, tendo em vista a preparação para o seu subsequente abate.

Estão agora criadas as condições para se concretizar o seu abate.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 40/94, de 1 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, abater ao efectivo dos navios de guerra o NRP *Barracuda*, a partir de 15 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204108096

**Portaria n.º 2/2011**

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo dos artigos 4.º e 21.º do Decreto Regulamentar n.º 40/94, de 1 de Setembro, aumentar ao efectivo dos navios de guerra, a partir de 22 de Dezembro de 2010, a unidade naval do tipo submarino que disporá dos seguintes elementos de identificação:

Nome — NRP *Arpão*;

Indicativo de chamada visual (número de amura) — S161;

Indicativo de chamada internacional — CTSB;

Indicativo de chamada radiotelefónica e endereço radiotelegráfico — SUBARPÃO.

21 de Dezembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204108103

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 5/2011

## Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso n.º 11834/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho, homologada por despacho do Sr. Secretário-Geral de 28 de Outubro.

Candidatos aprovados:

Nome	Resultado
Maria Isabel Duarte Carregado	17,31

Candidatos Excluídos

Andreia Carina Fontinha de Oliveira — *a*)  
Jorge Mendes Santos — *b*)

*a*) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

*b*) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.

3 de Novembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.  
204107886

## Aviso n.º 6/2011

## Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso n.º 11836/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho, homologada por despacho do Sr. Secretário-Geral de 21 de Outubro.

Candidatos aprovados:

Nome	Resultado
Vítor Pereira Chaveiro Coelho	18,05
Ángela Margarida Carvalheiro Franco Leandro Antunes	17,14
Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa	15,35
Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes	14,88

Candidatos excluídos:

Filipa Alexandra Dias Pangaio Ferreira Maia (*a*)  
Ilídio José Ribeiro dos Santos (*b*)  
João Félix Geirinhas (*a*)  
Maria Inês Ferreira Delgado (*a*)  
Maria de Lurdes Gonçalves Afonso (*b*)  
Maria Otília Gregório Rosa (*c*)  
Vanessa Ferreira Borges Gerardo (*a*)

*a*) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.

*b*) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

*c*) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

*d*) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na entrevista profissional de selecção.

Lisboa, 4 de Novembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.  
204107918

## Aviso n.º 7/2011

## Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto pelo aviso n.º 11837/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho, homologada por despacho do Sr. Secretário-Geral de 21 de Outubro.

Candidatos aprovados

Nome	Resultado
Vítor Pereira Chaveiro Coelho	18,35
Ángela Margarida Carvalheiro Franco Leandro Antunes	17,14
Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes	14,58

Candidatos Excluídos

Ana Cristina Sequeira Pereira (*b*).  
Filipa Alexandra Dias Pangaio Ferreira Maia (*a*).  
Ilídio José Ribeiro dos Santos (*b*).  
João Félix Geirinhas (*a*).  
Maria de Lurdes Gonçalves Afonso (*b*).  
Maria Otília Gregório Rosa (*c*).  
Vanessa Ferreira Borges Gerardo (*a*).

*a*) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.

*b*) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

*c*) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

*d*) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na entrevista profissional de selecção.

Lisboa, 4 de Novembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.  
204107853

## Aviso n.º 8/2011

## Concurso n.º /2010 — Concurso interno para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 3, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de especialista de informática, de grau 1, nível 3, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1-3º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — as áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão, e Centro de Dados da Defesa, cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — 1 posto de trabalho a concurso, a que corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática, com as atribuições e competências de administrador de base de dados da Defesa, no âmbito das atribuições previstas no modelo de governação dos SI/TIC da Defesa.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

8 — Composição do júri:

Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Orlando José Constâncio Rebelo Colaço, Tenente-Coronel, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Pollyana Maria Martins Pereira Soares de Barros, técnica superior e José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;

c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;

e) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

204108006

#### Aviso n.º 9/2011

#### Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Concurso: Nos termos do disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho, da categoria de assistente técnico, da carreira assistente técnica, previstos em mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se a inexistência de vagas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Av. Ilha da Madeira, 1-3.º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna), nos termos dos n.º 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão (DSSITIC/SIG), e Centro de Dados da Defesa (CDD), cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro, com o seguinte conteúdo funcional:

Referência 1) 1 posto de trabalho, que se caracteriza pelo apoio técnico na manutenção de aplicações no âmbito dos sistemas departamentais;

Referência 2) 1 posto de trabalho, que se caracteriza pelas seguintes actividades, no âmbito do Centro de Dados da Defesa (CDD):

a) Apoio administrativo e de secretariado;

b) Tratamento dos procedimentos administrativos inerentes aos processos da respectiva área de actividades do CDD;

c) Recepção, tratamento e posterior reencaminhamento do expediente;

d) Recepção e reencaminhamento de chamadas telefónicas;

Referência 3) 1 posto de trabalho, que se caracteriza pelo assegurar as actividades de recepção e distribuição de expediente, executar as reproduções de documentos, bem como outras actividades de natureza administrativa.

6 — Posicionamento remuneratório: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobili-

dade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e estejam habilitados com o 12.º ano ou equivalente, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Impedimento de admissão: em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) se encontrem integrados na carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, e

b) não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, idêntico ao posto de trabalho publicitado.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em [www.mdn.gov.pt/mdn/pt/mdn/Servicos+Centrais+de+Suporte/sg/Concursos](http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/mdn/Servicos+Centrais+de+Suporte/sg/Concursos) e deverá ser dirigido ao presidente do júri do concurso.

9.1 — A entrega da candidatura deverá ser efectuada pessoalmente na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9.2 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio electrónico.

10 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;

b) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum e que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos;

f) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

g) Os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado devem, ainda, entregar declaração actualizada emitida pelo serviço de origem com a descrição da actividade que executam e o órgão ou serviço onde exercem essas funções

11 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do procedimento e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será utilizado, ao abrigo do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, um único método de selecção obrigatório, acrescido de um complementar, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70 % e para a entrevista profissional de selecção é de 30 %.

12 — De acordo com a alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As classificações serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do MDN e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Secretário-Geral do MDN, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível da Secretaria-Geral, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Composição do júri do procedimento:

Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente, e Carlos Alberto Vieira de Oleastro, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

204108022

#### Aviso n.º 10/2011

#### Concurso n.º /2010 — Concurso interno para a categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de especialista de informática, de grau 2, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1-3.º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — as áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão, e Centro de Dados da Defesa, cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — 1 posto de trabalho a concurso, a que corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática, com as atribuições e competências de consultor SAP Sénior, especificamente em módulo BW (Datawarehouse), na área técnica de planeamento, controlo orçamental e indicadores do SIG.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

## 8 — Composição do júri:

Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Orlando José Constâncio Rebelo Colaço, Tenente-Coronel, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Pollyana Maria Martins Pereira Soares de Barros, técnica superior e José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;

c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;

e) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

## Aviso n.º 11/2011

### Concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho para a categoria de técnico de informática, de grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1 — 3.º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — as áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão, e Centro de Dados da Defesa, cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais:

Referência 1) — 1 posto de trabalho, que se caracteriza pelas seguintes actividades:

a) Desenvolvimento e manutenção aplicacional em SAP, utilizando a linguagem de programação ABAP;

b) Apoio às equipas funcionais na determinação das melhores soluções para os problemas apresentados, no âmbito da área técnica de desenvolvimento e dados mestre do SIG;

Referência 2) 1 posto de trabalho, com as atribuições e competências de operadores HD 1.ª linha, no âmbito da área técnica de apoio ao utilizador.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

8 — Composição do júri: Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto; Vogais efectivos: Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes, Técnica Superior; Vogais suplentes: José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente, e Carlos Alberto Vieira de Oleastro, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — O requerimento deverão constar os seguintes elementos: *a)* Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto); *b)* Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira; *c)* Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso; *d)* declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais: *a)* Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão; *b)* Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram; *c)* documento comprovativo das habilitações literárias;

*d)* Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação; *e)* declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública; *f)* declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações. 14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.  
204107942

### Aviso n.º 12/2011

#### Concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 3 postos de trabalho para a categoria de técnico de informática, de grau 3, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1 — 3.º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — as áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão, e Centro de Dados da Defesa, cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais: Referência 1) — 1 posto de trabalho, que se caracteriza pela criação e gestão de dados críticos (dados mestre) no sistema SAP, na área técnica de desenvolvimento e dados mestre do SIG; Referência 2) — 1 posto de trabalho, com as atribuições e competências de operador de sistemas, no âmbito da área técnica de administração e operação de sistemas e bases de dados; Referência 3) — 1 posto de

trabalho, com as atribuições e competências de operadores HD 1.ª linha, no âmbito da área técnica de apoio ao utilizador.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea *a)* do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

8 — Composição do júri: Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto; Vogais efectivos: Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes, Técnica Superior; Vogais suplentes: José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente, e Carlos Alberto Vieira de Oleastro, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea *g)* do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — O requerimento deverão constar os seguintes elementos: *a)* Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto); *b)* Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira; *c)* Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso; *d)* declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais: *a)* Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão; *b)* Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram; *c)* documento comprovativo das habilitações literárias; *d)* documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;

*e)* Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pú-



blica; f) declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.  
204107934

### Aviso n.º 13/2011

#### Concurso n.º /2010 — Concurso interno para a categoria de especialista de informática de grau 3, nível 2, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho para a categoria de especialista de informática, de grau 3, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1-3.º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — as áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão, e Centro de Dados da Defesa, cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais:

Referência 1) 1 posto de trabalho, que se caracteriza pelas seguintes actividades:

- a) Elaborar e propor as orientações para a integração de SI/TIC da Defesa Nacional em colaboração com a estrutura das Forças Armadas;
- b) Elaborar e propor o plano estratégico e o modelo de governação dos SI/TIC da Defesa Nacional e assegurar a sua concretização;
- c) Dar pareceres sobre os projectos de SI/TIC dos vários organismos da Defesa Nacional, no âmbito do modelo de governação dos SI/TIC;

Referência 2) 1 posto de trabalho, com as atribuições e competências de administrador de base de dados da Defesa, no âmbito das atribuições previstas no modelo de governação dos SI/TIC da Defesa.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reünam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

8 — Composição do júri:

Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Orlando José Constâncio Rebelo Colaço, Tenente-Coronel, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Pollyana Maria Martins Pereira Soares de Barros, Técnica Superior, e José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação

dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;
- e) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

204108039

### Aviso n.º 14/2011

#### Concurso n.º /2010 — Concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 3, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 3 postos de trabalho para a categoria de técnico de informática, de grau 1, nível 3, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1-3.º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — as áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão, e Centro de Dados da Defesa, cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais:

Referência 1) — 2 postos de trabalho, caracterizado pela análise, concepção, desenvolvimento, implementação e manutenção de aplicações no âmbito dos sistemas departamentais; Referência 2) 1 posto de trabalho, com as atribuições e competências de operador de sistemas, no âmbito da área técnica de administração e operação de sistemas e bases de dados.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

8 — Composição do júri:

Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: José Manuel Moraes Torres Borges, Capitão-Tenente, e Carlos Alberto Vieira de Oleastro, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;

c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;

e) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

204108047

#### Aviso n.º 15/2011

##### Concurso n.º /2010 — Concurso interno para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1-3º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — a área funcional do lugar a prover enquadra-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão (DSSITIC/SIG), e Centro de Dados da Defesa (CDD), cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais — 1 posto de trabalho, que se caracteriza pelas seguintes actividades, no âmbito dos SI/TIC:

a) Apoio administrativo e de secretariado;

b) Tratamento dos procedimentos administrativos inerentes aos processos da respectiva área de actividades da DSSITIC/SIG e CDD;

c) Recepção, tratamento e posterior reencaminhamento do expediente;

d) Recepção e reencaminhamento de chamadas telefónicas.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas

na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

8 — Composição do júri:

Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente, e Carlos Alberto Vieira de Oleastro, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;

c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;

e) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral *José de Barros*.

204108063

#### Aviso n.º 16/2011

#### Concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 2, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho para a categoria de técnico de informática, de grau 2, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1-3.º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — as áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão, e Centro de Dados da Defesa, cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais:

Referência 1) — 1 posto de trabalho, que se caracteriza pelas seguintes actividades:

a) Desenvolvimento e manutenção aplicacional em SAP, utilizando a linguagem de programação ABAP;

b) Apoio às equipas funcionais na determinação das melhores soluções para os problemas apresentados, no âmbito da área técnica de desenvolvimento e dados mestre do SIG;

Referência 2) — 1 posto de trabalho, com as atribuições e competências de consultor SAP Júnior, especificamente em módulo BW (Datawarehouse), na área técnica de planeamento, controlo orçamental e indicadores do SIG.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

8 — Composição do júri:

Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente, e Carlos Alberto Vieira de Oleastro, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do

Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;
- e) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.  
204107983

#### Aviso n.º 17/2011

#### Concurso interno para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho para a categoria de técnico de informática, de grau 1, nível 1, da

carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1-3.º Piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Áreas funcionais — as áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão, e Centro de Dados da Defesa, cujas competências se encontram estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º, respectivamente, da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais:

Referência 1) — 1 posto de trabalho, com as atribuições e competências de administrador de sistemas de Backup e Restore, no âmbito da área técnica de administração e operação de sistemas e bases de dados;

Referência 2) 1 posto de trabalho, com as atribuições e competências de operadores HD 1.ª linha, no âmbito da área técnica de apoio ao utilizador.

5 — Remuneração: Em cumprimento ao Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2010, só serão aceites candidaturas dos detentores da mesma categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores das habilitações enunciadas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o artigo 8.º do mesmo diploma legal.

7 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

7.1 — Se do presente procedimento concursal resultar em número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

8 — Composição do júri:

Presidente: CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Alexandra Queiróz Pinto Canizes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: José Manuel Morais Torres Borges, Capitão-Tenente, e Carlos Alberto Vieira de Oleastro, Especialista de Informática Grau 2, Nível 1.

9 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do concurso e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Dados da Defesa e Direcção de Serviços de Coordenação dos Sistemas de Informação e Comunicação e do Sistema Integrado de Gestão no âmbito das competências que lhe estão cometidas, será usado um único método de selecção obrigatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Unidade de Atendimento, Gestão Documental e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;
- e) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

21 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.  
204107991

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

### Despacho (extracto) n.º 1/2011

Por despacho de 17 de Setembro de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 11507092, Major CAV Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 13 de Setembro de 2010, em substituição do Major CAV 06371285 Luis Manuel Cardoso Relvas Marino, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio À Formação De Unidades De Polícia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

21 de Dezembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Arnaut Moreira*.  
204106532

### Despacho (extracto) n.º 2/2011

Por despacho de 17 de Setembro de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 19373, Sargento-Chefe L José Manuel Batista Rosa, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 1 de Outubro de 2010, para desempenhar funções de Apoio à Gestão da Residência de Santa Luzia, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné Bissau.

21 de Dezembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Arnaut Moreira*.  
204106646

## Polícia Judiciária Militar

### Louvor n.º 1/2011

Louvo o Sargento-Mor PA, 032657-H, António Meira Sampaio, pela forma extraordinária, exemplar, digna, eficiente e profissional como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, ao longo da sua permanência na Polícia Judiciária Militar.

Iniciou funções nesta PJM em 4 de Janeiro de 2006, na área orçamental onde com a sua permanente disponibilidade e sentido do dever desenvolveu um excelente trabalho. Em Abril de 2007 foi nomeado Tesoureiro, funções que desempenhou até à presente data. Neste âmbito desempenhou de forma eficiente e dedicada as suas funções com realce para o pagamento atempado de todos os compromissos assumidos e necessários à execução financeira do orçamento da PJM, através do Sistema de Informação Contabilística, e ainda através do Homebanking do Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público, demonstrando um elevado nível de eficiência e rigor no processamento e registo de todas estas operações contabilísticas.

Ao longo destes anos, é notória a sua grande dedicação ao serviço, em todas as circunstâncias e nas diversas funções, bem como a afirmação constante de elevados dotes de carácter, patenteando sempre um superior sentido do dever e alto espírito de missão, como é comprovado pelos louvores que constam da sua folha de matrícula.

Das suas relevantes qualidades pessoais e profissionais, destacam-se ainda, uma forte e vinculada personalidade, conduta irrepreensível, abnegação, inexcusável correcção, lealdade e inequívoca rectidão, as quais lhe granjearam o respeito e admiração de todos quantos consigo privam.

No momento em que o Sargento-Mor António Sampaio, termina a sua missão na Polícia Judiciária Militar é de elementar justiça realçar a elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais com que no âmbito técnico profissional desempenhou as suas tarefas. As suas excepcionais qualidades e virtudes militares, com que norteou a sua longa carreira militar, é de toda a justiça que lhe seja concedido o reconhecido público, considerando de muito mérito os serviços por si prestados que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da PJM e do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis*, tenente-general.

204106095

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

### Despacho n.º 3/2011

Por despacho de 27 de Outubro de 2010 do general chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de vagas previstas no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea b) do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

Posto	QEsp	NIM	Nome	Antiguidade
SAJ	CAV	13990884	Luis Carlos Brito Martins . . . .	15-Out-10
SAJ	ENG	03728482	Álvaro Manuel Vieira Galrinho.	20-Out-10
SAJ	INF	19190684	Amílcar do Nascimento . . . . .	20-Out-10
SAJ	ENG	06988683	Vitor Manuel Pires Domingues.	21-Out-10
SAJ	TM	09014284	Paulo Henrique Miranda C. Alves.	21-Out-10

Contam a antiguidade desde a data a cada um indicada, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerram vagas.

Ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

20 de Dezembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

204112104

**Despacho n.º 4/2011**

Por despacho de 27 de Outubro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de vagas previstas no Despacho de 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea b) do Artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

Posto	QEsp	NIM	Nome	Antiguidade
SAJ	CAV	02725083	António Carlos Dietrich Lopes.	15-Out-10
SAJ	CAV	11758780	José Eduardo Lopes . . . . .	15-Out-10
SAJ	CAV	13498583	Alfredo Eusébio da Costa N. da Silva.	15-Out-10
SAJ	ART	02917182	Óscar Manuel Felizardo Borrego.	15-Out-10
SAJ	ART	00068684	Manuel Fernando Rodrigues Campino.	15-Out-10
SAJ	ART	14833885	Jorge Manuel Coelho Rita	15-Out-10
SAJ	MAT	18015483	Jorge Manuel Gravanita F. Alberto.	15-Out-10
SAJ	MAT	15891485	António Alberto F. de Carvalho.	15-Out-10
SAJ	ART	05391384	José Manuel Lopes Carvalho Gomes.	15-Out-10
SAJ	INF	13211182	Mário Jorge Rodrigues Moita Ferreira.	15-Out-10
SAJ	INF	08140284	António José de Sousa e Silva.	18-Out-10
SAJ	INF	10185085	António José Caceiro Freitas	19-Out-10
SAJ	INF	07856985	José Carlos Nunes Correia Galvão.	19-Out-10
SAJ	INF	01452983	José Joaquim da Silva Cardoso.	19-Out-10
SAJ	ENG	08697583	Francisco de Jesus Pinto	19-Out-10
SAJ	TM	10520782	José António de M. Serejo Julião Monteiro.	20-Out-10
SAJ	VET	08952681	José Manuel de Jesus Penas Félix.	20-Out-10
SAJ	INF	18785184	Carlos Manuel Gonçalves Santana.	20-Out-10
SAJ	AM	11992484	Hélder Filipe Barbosa de Oliveira Roque.	20-Out-10
SAJ	INF	17751585	João José Faria da C. Baltazar.	21-Out-10
SAJ	FARM	19312383	Manuel de Jesus dos Santos	21-Out-10
SAJ	TM	04252784	Mário António Rodrigues C. Pereira.	21-Out-10
SAJ	INF	04491181	Afonso Manuel Morais Ferreira.	21-Out-10
SAJ	PQ	06137483	Alcino Faria da Costa. . . .	21-Out-10

Contam a antiguidade desde a data a cada um indicada, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

São promovidos para o Quadro, ocupando as vagas previstas no Despacho 187/CEME/2010, de 11 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, pelo que, encerram vaga.

Ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 20 de Dezembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

204112161

**FORÇA AÉREA****Comando de Pessoal da Força Aérea****Despacho n.º 5/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de Sargentos PA**

Sargento-chefe:

SAJPASUPRAPP046311-G, Henrique Paulo Maia e Silva AMI

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitóriamente a vaga de SMOR PA deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SMOR PA 036658-H José Velasco Carvalho Fernandes, verificada em 12 de Julho de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 12 de Julho de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

27 de Setembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.  
204105503

**Despacho n.º 6/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MARME

Sargento-chefe:

SAJ MARME SUPRAPP 048169-G, António Manuel dos Santos Alcobia — DGMFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitóriamente a vaga de SMOR MARME deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SMOR MARME 033730-H, Carlos Manuel Delgado Vitorino, verificada em 1 de Agosto de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 1 de Agosto de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

27 de Setembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.  
204110403

**Despacho n.º 7/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos PA

Sargento-chefe:

SAJ PA SUPRAPP 042214-C, José Luís Garcia Vaz — GAEMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH PA 046311-G, Henrique Paulo Maia e Silva, verificada em 1 de Outubro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 1 de Outubro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

1 de Outubro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204110299

#### Despacho n.º 8/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos PA

Sargento-chefe:

SAJPASUPRAPP036719-C, Fernando José de Almeida Mendes AFA

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR PA deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SMOR PA 037585-D António Alberto Mendes Pedro, verificada em 18 de Outubro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 18 de Outubro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

18 de Outubro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204105633

#### Despacho n.º 9/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos MELIAV

Sargento-ajudante:

1SARMELIAVQ073114-F, Ricardo Jorge Antunes Braz Castanheira, BA1.

Fica na situação de supranumerário, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 1 de Janeiro de 2010.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MELIAV 074436-A António José Carronha Saraiva.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

29 de Novembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204105714

#### Despacho n.º 10/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção

estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos MMT

Sargento-chefe:

SAJ MMT SUPRAPP 036708-H, José Pedro Fernandes Pereira, BA1

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH MMT 039494-H Eduardo António Lopes Caetano, verificada em 30NOV2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 30NOV2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

30 de Novembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204110963

#### Despacho n.º 11/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 xago, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA SUPRAPP 049770-D Carlos Alberto da Costa Pereira Simões CMA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH MMA 037594-C Ilídio do Nascimento Gonçalves Pimentel, verificada em 01 Dez 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 01 Dez 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 Out.

1 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204110736

#### Despacho n.º 12/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMAQ088137-G Paulo Fernando Ambrósio Falcão, BA5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMA 037733-D Rogério Domingos Simões Tostão, verificada em 1 de Dezembro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 1 de Dezembro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

7 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204105803

#### Despacho n.º 13/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do



Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos OPRDET

Sargento-ajudante:

1SAROPRDETQ089183-F, Carlos Miguel Afonso Galdes BA11

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPRDET 084867-A Luís Miguel Ferreira Mateus, verificada em 1 de Novembro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 1 de Novembro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

7 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204105885

#### Despacho n.º 14/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos MMT

Sargento-ajudante:

1SARMMTQ085964-J, João Carlos Pereira Finote — CFMTFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitivamente a vaga de SCH MMT deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MMT 039560-K, Armindo Ferreira Cordeiro, verificada em 30 de Novembro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 30 de Novembro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

7 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204110209

#### Despacho n.º 15/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos OPINF

Sargento-chefe:

SAJ OPINF SUPRAPP 049884-L, Francisco José Lomba Passos, CA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH OPINF 039793-J Mário Carvalho Ribeiro Alves, verificada em 30NOV2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 30NOV2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

15 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204111076

#### Despacho n.º 16/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos PA

Sargento-chefe:

SAJ PA SUPRAPP 041376-D, José Barreiro Antunes Inácio — CFMTFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitivamente a vaga de SMOR PA deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SMOR PA 036648-L, Ilídio Torres Gonçalves, verificada em 26 de Novembro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 26 de Novembro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

15 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204111246

#### Despacho n.º 17/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos OPCART

Sargento-chefe:

SAJ OPCART SUPRAPP 041971-A, Paulo José dos Reis — CA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH OPCART 048453-L, Carlos Manuel Furtado Eira, verificada em 26 de Novembro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 26 de Novembro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

15 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204111149

#### Despacho n.º 18/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de Sargentos ABST

Sargento-chefe:

SAJ ABST SUPRAPP 037783-L Luís Manuel Pinto Carlos BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH ABST 033850-J António Manuel Valente Soeiro, verificada em 16 de Dezembro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 16 de Dezembro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

16 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204110582



**Despacho n.º 19/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de Sargentos MARME**

Sargento-chefe:

SAJ MARME SUPRAPP 042216-K, José Manuel Serra Luís, DS

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MARME 033921-A Joaquim Manuel Horta Alfaiate, verificada em 15DEZ2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 15DEZ2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

16 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204110785

**Portaria n.º 3/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de Oficiais PA**

Tenente-coronel:

MAJ PAADCN 033964-E, Manuel da Silva Valente — EMGFA.

MAJ PAQ042170-H, José Emanuel Fonseca da Eira — CFMTFA.

O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo oficial preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do TCOR PA 033961-L, Ezequiel José Guia Martins, verificada em 13 de Dezembro de 2010.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 13 de Dezembro de 2010.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

13 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204110039

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Secretaria-Geral****Despacho n.º 20/2011**

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 22/10/2010, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Coronel na Reserva n.º 1840016 — Carlos Alberto Pedrosa Vieira, adstrito à Escola da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

2010/11/12. — A Secretária-Geral do MAI, *Nelza Vargas Florêncio*.  
204105471

**Polícia de Segurança Pública****Direcção Nacional****Listagem (extracto) n.º 1/2011**

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 22 de Outubro de 2010, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

**Relação do pessoal a condecorar com as medalhas de assiduidade e de comportamento exemplar, relativamente ao 2.º trimestre de 2010**

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143049	Ana Cristina Pires Lagoa Gonçalves	AVR
2	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143054	António Batista Martins . . . . .	AVR
3	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143204	José Miguel Clemente Alcaide . . . . .	AVR
4	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143205	Alexandre Miguel Torres Simão Lopes	AVR
5	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143210	Paulo Jorge Silva Pereira . . . . .	AVR
6	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143216	Isabel Maria Caixeiro Machado Querido	AVR
7	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143221	João Paulo da Loura Ferreira da Silva	AVR
8	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143268	António José Duarte Rodrigues . . . . .	AVR
9	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143296	Ramiro Gonçalves Romão . . . . .	AVR
10	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143336	José Antunes Ferreira . . . . .	AVR
11	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143355	Carlos Filipe Oliveira Marques No- gueira.	AVR
12	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143943	Pedro Rafael Lopes de Figueiredo . . .	AVR
13	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143147	Manuel António Clemente Lage . . . .	BGC
14	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134655	António Manuel Constantino Matias	BJA
15	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134567	António Francisco Conceição Pulquério	BJA
16	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134985	Fernando Venâncio Batista da Mata . .	BJA
17	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134772	Francisco José Gonçalves Passinha . .	BJA
18	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134942	Fernando Manuel Afonso da Cruz . . .	BJA
19	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134970	Joaquim António Silva Barreiras . . . .	BJA
20	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135115	Humberto José Cruz Silva . . . . .	BJA
21	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Subintendente . . .	129839	Bernardo Silva Azevedo . . . . .	BRG
22	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142988	Luís Fernando Gonçalves Perdígão . .	BRG
23	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143126	Duarte Nuno Teixeira Fernandes . . . .	BRG
24	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143197	José Carlos Cruz Teixeira . . . . .	BRG
25	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143371	Armando Rocha Carvalho . . . . .	BRG
26	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143372	Paulo Jorge Gonçalves Cerqueira . . .	BRG
27	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143373	Pedro Alexandre Maia Carneiro . . . .	BRG
28	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143395	Nélson Manuel Almeida Rego . . . . .	BRG
29	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143434	Cândido Domingos Martins Torres . . .	BRG

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
30	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143466	José Agostinho Dias Silva . . . . .	BRG
31	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143468	Jean Michel Pereira Maria . . . . .	BRG
32	10-05-2002	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	131442	Manuel Oliveira Nujo . . . . .	CBR
33	12-05-2007	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente Principal	134167	António Mário Vieira Rodrigues . . . . .	CBR
34	23-10-2003	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	128702	António Augusto dos Santos Jorge . . . . .	CBR
35	10-05-2007	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	131442	Manuel Oliveira Nujo . . . . .	CBR
36	24-01-2008	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	132351	Manuel Fernando Gonçalves Ribeiro . . . . .	CBR
37	18-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	133777	António Cunha Monteiro . . . . .	CBR
38	05-02-2007	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	140760	José Manuel Carvalho Agante . . . . .	CBR
39	10-05-1997	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Chefe . . . . .	131442	Manuel Oliveira Nujo . . . . .	CBR
40	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143440	Nilton Paulo Correia Torrinha . . . . .	CBR
41	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143473	Fernando Manuel Pereira Monteiro . . . . .	CBR
42	01-07-2009	Assiduidade . . . . .	1 estrela . . . . .	Comissário . . . . .	100224	Nuno João Martins Santos Ribeiro . . . . .	CTB
43	05-12-2008	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	137349	Isaura Fátima Costa Azevedo Goulão . . . . .	CTB
44	02-01-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	136952	Miguel Fernandes Machadeiro . . . . .	CTB
45	02-01-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137232	Jorge Manuel da Silva . . . . .	CTB
46	03-01-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137219	José Lourenço Roque . . . . .	CTB
47	03-01-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137401	José Morgado Martins . . . . .	CTB
48	03-01-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137429	José Manuel Pinto Vinheiras . . . . .	CTB
49	03-01-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137608	Rui Manuel Graça Caramelo . . . . .	CTB
50	04-01-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137214	João Emílio Correia . . . . .	CTB
51	05-01-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137491	Germano Carlos Gomes Mendonça . . . . .	CTB
52	04-12-2009	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	138349	Carlos Filipe Geraldês Sucena . . . . .	CTB
53	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137813	Paulo Jorge Correia Salvador . . . . .	CTB
54	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137908	Carlos Manuel Alves Almeida Algarvio . . . . .	CTB
55	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	138200	Carlos José Trindade Barata . . . . .	CTB
56	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	138332	José Diogo Martins Nunes . . . . .	CTB
57	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	137907	António Manuel Lourenço Pires . . . . .	CTB
58	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	138301	Luís Esteves Clara . . . . .	CTB
59	05-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	138062	José Francisco Antunes Pais Ricardo . . . . .	CTB
60	05-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	138225	Vital Porfírio Correia . . . . .	CTB
61	05-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Agente Principal	138382	Alfredo Ascensão Bernardo Soares . . . . .	CTB
62	28-05-2009	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	129132	António João Afonso Veríssimo . . . . .	CTB
63	28-05-2009	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	129236	Alexandre Martins Pereira . . . . .	CTB
64	28-05-2009	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	129145	António Manuel da Costa Fonseca . . . . .	CTB
65	28-05-2009	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	129555	José dos Santos Nabais . . . . .	CTB
66	30-05-2009	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	129199	José Ramos Pereira . . . . .	CTB
67	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	130097	Domingos Nunes Vilela . . . . .	CTB
68	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130146	Manuel Marques Ferreira da Silva . . . . .	CTB
69	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130319	Carlos Alberto Salgueiro Oliveira . . . . .	CTB
70	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150285	Ricardo dos Santos Luís . . . . .	CTB
71	29-05-2009	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134179	António Miguel Alves Manteigueiro . . . . .	CTB
72	19-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	133767	João Rodrigues Lourenço . . . . .	CTB
73	19-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134004	João José Louro Folgado . . . . .	CTB
74	19-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134326	João José Fonseca Sanches . . . . .	CTB
75	19-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	133631	Fernando Saraiva . . . . .	CTB
76	20-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	133835	Carlos Filipe Sousa Pais . . . . .	CTB
77	19-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Subcomissário	133410	António José Carvalho Sequeira . . . . .	CTB
78	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135119	Alexandre Gonçalves Almeida . . . . .	CTB
79	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134590	José Joaquim Marques . . . . .	CTB
80	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134597	António Jorge Martins Mendonça . . . . .	CTB
81	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134878	António Batista Gertrudes . . . . .	CTB
82	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134954	José Manuel das Neves Marques . . . . .	CTB
83	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135010	João Carlos Sousa Fazenda . . . . .	CTB
84	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134902	Arlindo Gomes Ferreira . . . . .	CTB
85	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135109	Joaquim José Bento Sequeira . . . . .	CTB
86	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142356	Paulo Jorge Antunes Dias . . . . .	CTB
87	12-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142608	Adalberto José Bento Branquinho Dias . . . . .	CTB
88	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142767	Paulo Jorge Sousa Ferreira . . . . .	CTB
89	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142809	João José Martins Fernandes . . . . .	CTB
90	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142927	Luís Miguel Rodrigues Henriques . . . . .	CTB
91	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143182	Pedro Miguel Duarte Costa . . . . .	CTB
92	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143377	Herlander António Farinha Serra . . . . .	CTB
93	01-07-2006	Assiduidade . . . . .	1 estrela . . . . .	Subintendente . . . . .	100184	Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra . . . . .	DNL
94	11-10-2004	Assiduidade . . . . .	1 estrela . . . . .	Agente Principal	142468	Daniel António Martins Paixão . . . . .	DNL
95	03-04-2010	Assiduidade . . . . .	1 estrela . . . . .	Agente . . . . .	149317	Nuno Miguel Embuça Ribeiro . . . . .	DNL
96	03-04-2010	Assiduidade . . . . .	1 estrela . . . . .	Agente Principal	149318	Nuno Filipe Correia Martins . . . . .	DNL
97	03-04-2010	Assiduidade . . . . .	1 estrela . . . . .	Agente Principal	149320	Nuno Miguel Machado Silva . . . . .	DNL
98	01-05-2010	Assiduidade . . . . .	1 estrela . . . . .	Comissário . . . . .	149321	José Manuel Ferreira Brito . . . . .	DNL
99	01-04-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	137686	Luís Manuel Xavier . . . . .	DNL
100	01-04-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	137687	José Manuel Gonçalves Batista Lemos . . . . .	DNL
101	01-04-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	137689	Cassiano Nascimento Cardoso . . . . .	DNL
102	11-10-2002	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente Principal	142468	Daniel António Martins Paixão . . . . .	DNL
103	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149963	Sofia Margarida Jorge Silva . . . . .	DNL
104	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150174	Luís Filipe Santos Carvalho . . . . .	DNL
105	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150177	Rogério Jesus Oliveira . . . . .	DNL

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
106	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150183	Carlos Eduardo Fortunato Rolo Godinho.	DNL
107	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150198	Marisa Glória Bartolomeu Costa Abreu	DNL
108	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150417	Daniel Carvalho Mendes . . . . .	DNL
109	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150447	Pedro Miguel Monteiro Cristóvão . . .	DNL
110	01-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134372	Francisco Silva Tavares . . . . .	DNL
111	01-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134373	Manuel Augusto Barros Moreira da Silva.	DNL
112	01-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134374	Armindo Teixeira Silva . . . . .	DNL
113	01-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Subchefe . . . . .	134375	Francisco José Esteves Conceição . . .	DNL
114	01-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134377	Manuel Luís Leite Pereira . . . . .	DNL
115	01-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134378	Cristóvão António Tabuleiros Clérigo	DNL
116	19-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134381	Maria Vitória Carvalho Ferreira Grácio	DNL
117	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142978	Jacinto da Silva Manuel . . . . .	DNL
118	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142979	Elisabete Vicente Gomes . . . . .	DNL
119	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143152	Luís Manuel Alves Pinto da Silva . . .	DNL
120	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143174	Fernando Miranda Pinto Mota . . . . .	DNL
121	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143307	António Rui Rodrigues . . . . .	DNL
122	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143435	João Carlos Viegas Moura . . . . .	DNL
123	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143456	Manuel Alfredo Pinto Rua . . . . .	DNL
124	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143480	Maria Teresa Caetano M. Condado . . .	DNL
125	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Subchefe . . . . .	143486	Alexandre Miguel Gomes Vicente . . .	DNL
126	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143488	Luís Archanjo Rodrigues Martins Mendes	DNL
127	13-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	142029	José Manuel Barreto Silva . . . . .	EPP
128	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142989	Gilberto São Pedro de Cruz Vicente	EPP
129	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134663	Hilário Jacinto Palmeiro Oliveira . . .	EVR
130	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143070	Francisco Manuel Andrezo Boletto . . .	EVR
131	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143313	Luís Miguel Agostinho Ricardo . . . . .	EVR
132	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143341	Paulo José Paixão Simão . . . . .	EVR
133	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143352	Joaquim João Roque Matos . . . . .	EVR
134	09-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143524	Joaquim António Cunha da Silva . . . .	EVR
135	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150025	Ricardo Jorge Raposo Hermosilha . . .	FAR
136	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150258	Pedro Filipe Pereira G. Massarico . . .	FAR
137	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150355	Luís Tiago Dias Correia . . . . .	FAR
138	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150107	Marco Rafael Afonso Fernandes . . . .	FAR
139	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150256	Nélson Martins Neves . . . . .	FAR
140	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149945	Hélio José de Sousa Gonçalves . . . . .	FAR
141	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150353	Duarte Rodrigues Afonso . . . . .	FAR
142	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150485	Nuno Miguel Martins Dias . . . . .	FAR
143	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150434	Sérgio Noel Gonçalves dos Santos . . .	FAR
144	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150437	Susana Isabel da Silva C. Cola . . . . .	FAR
145	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150192	Leonardo Gonçalo Silva Badé . . . . .	FAR
146	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150155	Luís Miguel Cunha Reis . . . . .	FAR
147	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150078	João Carlos Palma Mestre . . . . .	FAR
148	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150250	Jorge Humberto Pereira Afonso . . . . .	FAR
149	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150403	Pedro Alexandre Pinto Fernandes . . .	FAR
150	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150295	Flávio Paulo Martins Fernandes . . . .	FAR
151	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149931	Márcio Filipe Nunes Jorge . . . . .	FAR
152	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150358	José Manuel Pereira Gomes . . . . .	FAR
153	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150395	Eduardo Miguel Gaspar Godinho . . . .	FAR
154	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150444	Tito Manuel Almendra Gonçalves . . .	FAR
155	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150200	José Carlos Meireles da Veiga . . . . .	FAR
156	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150014	José Paulo de Sousa Martins . . . . .	FAR
157	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150376	Pedro Jorge Aparício Coelho . . . . .	FAR
158	04-06-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134702	António Manuel Alves Guedes . . . . .	FAR
159	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134773	Júlio Leonardo Tolentino Gama . . . . .	FAR
160	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Chefe . . . . .	143459	Paulo Alexandre Delgado Antunes Costa	FAR
161	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143279	José Fernandes Martins . . . . .	FAR
162	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143005	Vitor Francisco Braz M. da Conceição	FAR
163	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143025	Francisco José Azedo da Palma . . . . .	FAR
164	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143093	Nélson António Vargas Rosa Vicente	FAR
165	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143388	Pedro Miguel da Conceição Marreiros	FAR
166	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143246	Nuno Miguel dos Reis Santos Silva . . .	FAR
167	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143257	Luís Miguel da Silva Alberto . . . . .	FAR
168	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143476	Duarte Guerreiro Martinho . . . . .	FAR
169	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143469	Raimundo Manuel Santana Peres . . . .	FAR
170	03-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143514	Rui Miguel Henrique Silva . . . . .	FAR
171	03-04-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138125	Orlando Sotero Silva Cabral . . . . .	FUN
172	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149891	José Alberto Figueira Abreu . . . . .	FUN
173	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149903	Carlos Teodoro Gomes Camacho . . . .	FUN
174	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149918	José Marco Santos Catanho . . . . .	FUN
175	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149918	José Marco Santos Catanho . . . . .	FUN
176	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149946	Nélson Veiria Gouveia . . . . .	FUN
177	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150023	José Sílvio Baptista Nunes . . . . .	FUN
178	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150066	Amílcar Henrique Franco . . . . .	FUN
179	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150148	Paulo Jorge Costa Baltazar . . . . .	FUN

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
180	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150154	José Carlos Sargo Rodrigues .....	FUN
181	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150193	Luís Filipe Alves Florença .....	FUN
182	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150234	José Bruno Rodrigues Neves .....	FUN
183	21-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150274	Paulo Alexandre Gouveia Castro Pimenta.	FUN
184	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150303	Carlos Caires Fernandes .....	FUN
185	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150364	Nélio Rufino Silva Mendonça .....	FUN
186	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150450	Manuel Severino Gomes Perestrelo...	FUN
187	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150458	Rubina Maria Freitas Gouveia Forno	FUN
188	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre .....	Agente .....	150489	Miguel Ângelo Santos Nunes .....	FUN
189	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143330	João Filipe Carneiro Novais .....	FUN
190	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143343	Tiago João Andrade Santos Lopes Cardoso.	FUN
191	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Subchefe .....	143405	Luís Rogério Perestrelo Alves .....	FUN
192	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143406	Duarte Miguel Camacho Silva .....	FUN
193	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143407	Frederico José Pestana Jesus .....	FUN
194	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143411	Bruno Duarte Carvalho Fernandes...	FUN
195	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143412	João Amâncio Fernandes Ferreira ...	FUN
196	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143413	Silvío Paulino Rodrigues Santos ...	FUN
197	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143416	Ricardo Luís Jardim Gonçalves .....	FUN
198	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143417	José Henrique Freitas Rodrigues .....	FUN
199	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143418	Francisco Tomás Nóbrega Rodrigues	FUN
200	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143421	José Fernando Martins Cruz Gomes	FUN
201	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143451	Paulo Alexandre Gouveia Luís .....	FUN
202	04-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143515	João Paulo Barcelos Henriques .....	FUN
203	08-06-2010	Assiduidade .....	2 estrelas...	Agente Principal	138189	Luís Carlos Pires .....	GRD
204	04-01-2010	Assiduidade .....	2 estrelas...	Agente Principal	138079	António Augusto Jesus F. Gonçalves	GRD
205	27-04-2010	Assiduidade .....	2 estrelas...	Agente Principal	138975	Paulo Jorge Rodrigues dos Santos...	GRD
206	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143166	Eduardo Manuel Marreiros Rafael...	GRD
207	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143188	Moisés Afonso Nunes .....	GRD
208	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143213	Luís Filipe Lopes Nogueira .....	GRD
209	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143389	Duarte Nuno Pinto Monteiro .....	GRD
210	24-10-2008	Assiduidade .....	3 estrelas...	Comissário .....	128674	Manuel Cardoso da Silva .....	LRA
211	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	142975	Rui Pedro Nunes Lucas .....	LRA
212	23-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	142980	Ricardo Nuno Mendes Moraes .....	LRA
213	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143026	Rui José Rodrigues Silva .....	LRA
214	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143064	Carlos Alberto Costa Alves .....	LRA
215	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143077	José Manuel Marques Oliveira .....	LRA
216	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143098	Paulo Jorge Domingues Bento .....	LRA
217	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143110	Tomás Manuel Santos Gomes .....	LRA
218	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143142	Antero Costa Lopes .....	LRA
219	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Subchefe .....	143185	Luís Filipe Antunes Duarte .....	LRA
220	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143218	David Marques .....	LRA
221	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143243	Rui Miguel Tomé Santos .....	LRA
222	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143345	Adérito Areia Simões .....	LRA
223	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143348	Carlos José Mendes Fernandes .....	LRA
224	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143353	Artur José Pereira Caridade Gonçalves	LRA
225	01-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143376	Alexandra Manuela P. Duarte Dias...	LRA
226	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143522	Elísio José Gomes dos Reis .....	LRA
227	18-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata .....	Agente Principal	143537	José Luís Nabais Fernandes .....	LRA
228	01-07-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Comissário .....	100216	António Jorge Rego Paiva Resende da Silva.	LSB
229	01-07-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Comissário .....	100225	Eduardo Filipe Lopes Nunes Alberto	LSB
230	18-11-1996	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	136251	João Carlos Ferreira Borrego .....	LSB
231	03-02-2002	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	140888	Joaquim Inácio Terras Pires .....	LSB
232	06-08-2002	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	141880	Carlos Alberto Galvão de Melo Martins.	LSB
233	12-11-2006	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	144399	Celeste Maria Santos Coelho Henriques.	LSB
234	14-11-2006	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	145079	João Paulo Ramos Leitão .....	LSB
235	14-11-2006	Assiduidade .....	1 estrela .....	Chefe .....	145126	Paulo Jorge de Freitas Gouveia .....	LSB
236	01-09-2007	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	145886	Hugo da Silva Neves .....	LSB
237	06-01-2008	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	146347	Zelinda de Guadalupe da Palma Rodrigues.	LSB
238	06-10-2008	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	147630	Alexandra Maria David da Silva .....	LSB
239	06-10-2008	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente Principal	147946	Vítor Manuel Lebre Gonçalves .....	LSB
240	05-11-2008	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148111	Nélon António Silva Oliveira .....	LSB
241	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148130	Gina Maria Rodrigues de Oliveira .....	LSB
242	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148150	César Manuel Matias Ranhel .....	LSB
243	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148173	José Manuel Pinto Silva .....	LSB
244	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148188	João Paulo Nunes Silva .....	LSB
245	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148190	Rui Alexandre Antunes Alves .....	LSB
246	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148194	Nuno Gabriel Marques Sintra .....	LSB
247	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148220	Elói Manuel Batista Aniceto .....	LSB
248	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148221	Carla Sofia Lourenço Ferreira .....	LSB
249	11-10-2009	Assiduidade .....	1 estrela .....	Agente .....	148222	António José das Neves Rodrigues...	LSB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
250	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148274	Mário Luís Fonseca Araújo	LSB
251	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148288	Sérgio Daniel Dias Lopes Mendes	LSB
252	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148301	Sandra Marques Martins Alves	LSB
253	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148319	Bruno Alexandre Loureiro Azenha	LSB
254	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148344	Marcelino Lopes Mateus	LSB
255	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148371	Carlos Alexandre Rosário Marques	LSB
256	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148374	Victor Manuel Oliveira Paiva	LSB
257	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148375	Mário José Nunes da Costa	LSB
258	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148400	Rogério Luís dos Santos Mendes Oliveira	LSB
259	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148404	Rui Miguel Ramos Mendes Martins	LSB
260	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148435	Bruno Miguel Machado das Neves	LSB
261	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148445	Romeu Gonçalves Castro Moura	LSB
262	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Subcomissário	148501	Sérgio Manuel Pontes Ramos	LSB
263	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148508	José de Barros Alves	LSB
264	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148575	Hélio Jorge da Silva Martins	LSB
265	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148610	José Patrício Nogueira Camacho	LSB
266	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148655	Raul Fernandes Inácio	LSB
267	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148679	Rui Manuel Ferreira Antunes Duarte	LSB
268	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148704	Joaquim Manuel Leitão dos Santos	LSB
269	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148708	Paulo Sérgio Verissimo Almeida	LSB
270	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148720	Adelino Cardoso	LSB
271	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148732	José Carlos Rodrigues dos Santos	LSB
272	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148775	Nuno Miguel de Jesus Almeida	LSB
273	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148777	José Pedro Martinho Simões	LSB
274	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148842	Paulo Sérgio Gradissimo Ventura	LSB
275	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148845	Marco António da Silva Guerra	LSB
276	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148847	Marcos Gil Assis de Oliveira Medina	LSB
277	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148861	Hélio Luís Nunes Alves	LSB
278	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148865	Luís Filipe André Caramelo	LSB
279	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148877	Nuno Miguel C. Pissarra da Fonseca	LSB
280	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148879	Filipe José de Almeida Campos e Silva	LSB
281	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148880	Bruno Miguel dos Santos	LSB
282	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148902	Nuno Miguel Jesus Oliveira	LSB
283	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148910	João António Carago Leal	LSB
284	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148925	Lino Ferreira de Almeida	LSB
285	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148926	Paulo Jorge Prata Gonçalves	LSB
286	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148927	Hernâni Manuel Carvalho Pereira	LSB
287	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148935	José Carlos Freire Lobão	LSB
288	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148942	Nuno Freire Gomes Fernandes	LSB
289	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148953	Fernando Jorge Henriques Rodrigues	LSB
290	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148971	Hugo Manuel Simões Amaral	LSB
291	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148975	Nuno Miguel Rodrigues Parreira	LSB
292	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148977	Marco Luís Dias Almeida	LSB
293	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148986	Jorge Filipe Heitor Ramos	LSB
294	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149010	Paulo Jorge Pinto Antas	LSB
295	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149017	Luís Filipe Virgílio Almeida	LSB
296	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149024	Luís Carlos de Matos Coimbra	LSB
297	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149026	Bruno Miguel Baptista Lameiras	LSB
298	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149036	Ricardo Cipriano Ferreira Sobral	LSB
299	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149072	Luís Filipe Pratas Simões Ventura	LSB
300	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149089	Hugo Miguel Ferreira Paiva	LSB
301	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149091	Rosa Maria da Silva Cunha Barreira	LSB
302	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149106	Eduardo Miguel Fatério dos Santos	LSB
303	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149134	Marco Gonçalves Pinto Pereira	LSB
304	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149150	João Paulo Aragão Santos Costa	LSB
305	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149162	Deolinda Margarida de Carvalho Fernandes Pinto	LSB
306	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149173	Carlos José Assunção Cardoso	LSB
307	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149176	Rui Miguel Dias Delgado	LSB
308	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149191	José Joaquim de Oliveira Balejo	LSB
309	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149213	Paulo Jorge Monteiro Nobre	LSB
310	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149225	Carlos Alberto Pereira dos Santos	LSB
311	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149232	Sérgio José Castanho Nunes	LSB
312	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149233	José António da Conceição Ribeiro	LSB
313	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149237	Nuno Gonçalo Conde Henriques Muinha Antunes	LSB
314	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149242	Paulo Adriano de Andrade Rodrigues	LSB
315	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149243	João António da Cruz Silva	LSB
316	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Subcomissário	149249	Jorge Miguel Mota Simões	LSB
317	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149252	Alexandre Miguel Rodrigues Ferreira	LSB
318	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149262	Luís Pedro de Oliveira Freitas	LSB
319	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149313	José Manuel Jesus Cebola de Oliveira	LSB
320	18-06-2004	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	133539	João Batista Soares Fernandes	LSB
321	04-03-2005	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	134671	Manuel Carolino Pires Gomes	LSB
322	18-11-2005	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	135429	Vitor Manuel Lopes da Silva	LSB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
323	18-11-2006	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	136251	João Carlos Ferreira Borrego	LSB
324	26-10-2007	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	136298	Ana Paula da Costa Fortunato de Sá Costa	LSB
325	03-01-2009	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	136872	Adérito Manuel Gonçalves Henriques	LSB
326	05-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	137706	Carlos Salgueiro Caldeira	LSB
327	04-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	137748	Carlos Manuel Ferreira de Magalhães	LSB
328	05-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	137766	Fernando Nuno Franco Pereira	LSB
329	04-12-2009	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	137796	Paulo Alexandre Gaspar C. da Costa Marques	LSB
330	03-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	137858	José Manuel Rodrigues Gouveia	LSB
331	03-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	137977	Fernando Manuel Viegas Barrinho	LSB
332	04-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	137979	Jorge Manuel Miranda da Silva	LSB
333	04-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138011	Rui José Pinheiro dos Santos	LSB
334	04-12-2009	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	138032	Rui Pires Monteiro	LSB
335	29-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	138133	José Manuel Gonçalves Leal	LSB
336	04-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	138135	Manuel Henrique Teixeira Cruz	LSB
337	04-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138219	Joaquim Jorge Santos Fontes	LSB
338	03-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138236	Carlos Jorge Ventura dos Santos	LSB
339	04-12-2009	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138248	Luis Augusto dos Santos Miranda	LSB
340	05-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138276	João Emílio Rodrigues Miranda	LSB
341	02-10-2009	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	142158	Henrique Fernando Serras Guia	LSB
342	02-10-2009	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	142192	Luis Manuel Nobre Sombreiro	LSB
343	25-10-2008	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	128954	David Fernandes Gonçalves	LSB
344	23-10-2008	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	129019	José Alberto Morais	LSB
345	29-05-2009	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	129069	Leandro da Conceição Pinto	LSB
346	28-05-2009	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	129308	José Augusto Curado Marques	LSB
347	28-05-2009	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	129619	Carlos de Matos Henriques	LSB
348	28-05-2009	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	129718	Armélindo da Silva Marçal	LSB
349	04-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	129824	Fernando Manuel Pires Marcelino	LSB
350	03-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	129849	João Manuel Morgado Rodrigues	LSB
351	04-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	129854	Agostinho Duarte da Silva	LSB
352	03-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	129858	Alfredo Manuel do Vale Almeida	LSB
353	03-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	129876	Carlos António Pereira	LSB
354	07-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	129971	João António Silva	LSB
355	07-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130004	António José de Carvalho Valente	LSB
356	07-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130031	Joaquim Alfredo dos Santos Vicente	LSB
357	24-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130069	Júlio José Fantasia Policarpo	LSB
358	04-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130084	Francisco Manuel Carneiro Nogueira	LSB
359	03-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130135	Alcindo Pinto Teixeira	LSB
360	04-01-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130311	António Fernando dos Santos Raimundo	LSB
361	04-12-2009	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	138094	Alberto José Gomes de Oliveira	LSB
362	01-07-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	100225	Eduardo Filipe Lopes Nunes Alberto	LSB
363	05-07-1999	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	136251	João Carlos Ferreira Borrego	LSB
364	03-02-2000	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	140888	Joaquim Inácio Terras Pires	LSB
365	14-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	145079	João Paulo Ramos Leitão	LSB
366	14-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	145126	Paulo Jorge de Freitas Gouveia	LSB
367	06-01-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	146347	Zelinda de Guadalupe da Palma Rodrigues	LSB
368	06-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147630	Alexandra Maria David da Silva	LSB
369	06-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147946	Vítor Manuel Lebre Gonçalves	LSB
370	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	148868	José Daniel Ramos Pais	LSB
371	11-10-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	148902	Nuno Miguel Jesus Oliveira	LSB
372	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149407	José Manuel Almeida Chaves	LSB
373	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149464	Joel Nuno Guedes Familiar	LSB
374	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149497	Nuno Miguel Pestana Mamede	LSB
375	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149609	Tiago Miguel Morgado Luís	LSB
376	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149769	Luis Manuel Martinho de Matos	LSB
377	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149898	Fernando José Lopes Andrade	LSB
378	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149951	Sandra Cristina Tavares Bastos	LSB
379	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149972	Andreia Alexandra Santos P. Monteiro Correia	LSB
380	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149987	Filipe José Amaral de Matos	LSB
381	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150003	José Francisco da Silva Matos	LSB
382	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150028	Rui Duarte Antunes Nunes	LSB
383	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150057	Vítor Manuel Branco Azevedo	LSB
384	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150065	Humberto João Viana de Barros	LSB
385	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150080	José Arlindo Gomes de Ornelas	LSB
386	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	150130	Rui Alexandre Sande Massaneiro	LSB
387	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150135	Carlos Manuel Bravo Buinho	LSB
388	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150142	Hélder Jorge Gomes Cerqueira	LSB
389	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150158	Tiago Miguel Nunes de Oliveira	LSB
390	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150161	Tiago Alexandre Roque Raimundo	LSB
391	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150169	Samuel Jorge Carrapiço Nabiça	LSB
392	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150194	Ana Sofia Teixeira Brito	LSB
393	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150259	Orlando Lopes Quintas	LSB
394	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150273	Luis Miguel Mendes Sobral	LSB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
395	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150304	Rui Miguel Dias Pinheiro	LSB
396	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150334	Emanuel Rodrigues Fonseca	LSB
397	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150335	Pedro Miguel Pinto França	LSB
398	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150336	Sara de Fátima Valente Rasteiro	LSB
399	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150341	Susana Sofia Sotero de Almeida	LSB
400	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150366	Hélder Luis Martins de Matos	LSB
401	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150397	Célia Maria Penacho Azedo	LSB
402	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150402	Sónia Isabel Antunes Freire	LSB
403	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150406	Nuno Miguel Rodrigues Tiago	LSB
404	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150465	Vítor Norberto Domingues Gomes	LSB
405	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150475	Nuno Daniel Fonseca Filipe	LSB
406	28-08-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	133287	Maria Teresa Veríssimo dos Santos C. Antunes	LSB
407	18-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133369	António Teixeira Leite	LSB
408	28-05-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133452	Natércia Zoleida de Oliveira Pegado Felgueiras	LSB
409	18-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	133703	Daniel Carlos Carreira Cardoso Leonardo	LSB
410	18-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133758	Carlos Alberto Bilé Durão	LSB
411	18-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	133817	José António Moreira Barbosa	LSB
412	18-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	133855	José António Neves Cunha	LSB
413	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	134427	Eduardo Manuel Oliveira Correia Martins	LSB
414	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	134549	José Alexandre Serra Martins	LSB
415	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134703	Carlos Guilherme dos Santos Marques Nunes	LSB
416	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	134746	Manuel António Castro Cordeiro	LSB
417	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134780	António Manuel Duarte de Almeida	LSB
418	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134835	Rui Manuel da Silva Carvalho	LSB
419	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134875	José Cardoso Lopes	LSB
420	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134951	Vítor Manuel Santos Cristo	LSB
421	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134961	Francisco Manuel Semanas	LSB
422	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134968	Aurélio Pinhal Rego dos Santos	LSB
423	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134972	Serafim Carvalho Martins Domingos	LSB
424	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135040	Hernâni António Sobral Tomé	LSB
425	21-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142005	José António Pinheiro Ladeiro	LSB
426	21-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142007	Carlos Manuel Marques Jorge	LSB
427	18-06-1999	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	133539	João Batista Soares Fernandes	LSB
428	05-07-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	136251	João Carlos Ferreira Borrego	LSB
429	12-05-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	137706	Carlos Salgueiro Caldeira	LSB
430	24-07-2005	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	138679	Manuel José Branco Martins	LSB
431	23-07-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	139837	António Manuel Galamba Nogueira	LSB
432	03-02-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	140888	Joaquim Inácio Terras Pires	LSB
433	03-08-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	141679	José Joaquim Maio Ramalhete Nunes	LSB
434	06-08-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	141880	Carlos Alberto Galvão de Melo Martins	LSB
435	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142317	Luís Miguel Trindade Carrilho	LSB
436	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	142343	Pedro António Pinto Silva	LSB
437	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142424	Sidónio Miguel Teixeira Moura Alves	LSB
438	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142433	José Manuel Sousa Lopes	LSB
439	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142464	Paulo Alexandre Leitão Figueiredo Narciso	LSB
440	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142472	José Carlos Correia Pereira	LSB
441	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142491	Rui Manuel Cardoso de Almeida Barreto	LSB
442	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142554	Paulo Jorge Andrade Lourenço	LSB
443	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142563	Vítor Manuel Alves	LSB
444	12-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142603	Carlos Manuel Simão Vaz	LSB
445	12-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142609	Gaspar João dos Santos Batista	LSB
446	12-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142706	Nuno Miguel Pires Rei	LSB
447	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142754	João Paulo Nogueira Paulico	LSB
448	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142786	João Carlos Bigode Rosa	LSB
449	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	142798	Rui Jorge Rodrigues Martinho	LSB
450	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142858	Ricardo Jorge Rebelo Madeira	LSB
451	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	142877	Rui Filipe Figueiredo Cardoso	LSB
452	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142905	Ricardo Alexandre Ferreira Fonseca	LSB
453	26-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142952	Rui Manuel Rodrigues Santos	LSB
454	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142965	Alberto Gonçalves Esteves	LSB
455	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142997	João Pedro Barroqueiro Penha	LSB
456	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142999	João Manuel Teodoso de Almeida	LSB
457	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143006	Artur Gonçalves Martins	LSB
458	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143042	Joaquim Jorge Monteiro Bem	LSB
459	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143079	José Maria Bragêz Seródio	LSB
460	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143102	Arlindo Jorge Carvalho Alves	LSB
461	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143106	Marília de Lurdes Pakin do Nascimento Coelho	LSB
462	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143118	Pedro Miguel Carvalho de Sousa	LSB



N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
463	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143180	Paulo Correia Gama . . . . .	LSB
464	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Chefe . . . . .	143187	Vitor Manuel Seguro Carreira . . . . .	LSB
465	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143209	António Manuel Romano Marques . . . . .	LSB
466	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143238	Paulo Ricardo Coelho Neto Lopes . . . . .	LSB
467	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143245	Paulo Manuel Pedro Cassiano . . . . .	LSB
468	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Chefe . . . . .	143284	Victor Manuel Alves de Moraes . . . . .	LSB
469	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143291	José Carlos Santos Silva . . . . .	LSB
470	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143305	Artur Jorge Marques Pires . . . . .	LSB
471	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Chefe . . . . .	143402	Luís Miguel Teixeira Afonso . . . . .	LSB
472	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143447	Carlos Manuel Valente Macedo . . . . .	LSB
473	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143449	Vitor João dos Santos Mendes Marques . . . . .	LSB
474	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143467	Victor Manuel da Silva Delgado . . . . .	LSB
475	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143485	Luís Filipe Alves Gomes . . . . .	LSB
476	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143498	Diogo Manuel Nunes Silva . . . . .	LSB
477	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	137817	António Gomes da Silva Ribeiro . . . . .	PML
478	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	137825	Alberto Luís Lopes Rodrigues . . . . .	PML
479	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	137871	Paulo José Mendes Real . . . . .	PML
480	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	137883	Paulo Jorge Vaz Ferreira . . . . .	PML
481	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	137914	Emanuel Jorge Conceição Gordo . . . . .	PML
482	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	137961	José Cândido Valente Fernandes . . . . .	PML
483	05-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	137974	Manuel José da Silva António . . . . .	PML
484	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138136	José Eduardo Marreiros Vieira de Lira . . . . .	PML
485	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138164	José Manuel Agapito . . . . .	PML
486	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138175	José Manuel Reino Afonso . . . . .	PML
487	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138218	Abílio Guedes Raimundo . . . . .	PML
488	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138223	Manuel José de Freixo Gomes . . . . .	PML
489	02-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138296	Joaquim Monteiro . . . . .	PML
490	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138323	Hélder Ventura Guerreiro Nobre Vieira . . . . .	PML
491	05-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138343	Joaquim Manuel Antunes Duarte . . . . .	PML
492	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	2 estrelas . . . . .	Agente Principal	138345	António dos Reis Tomás . . . . .	PML
493	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	129826	Carlos Alberto da Silva . . . . .	PML
494	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Chefe . . . . .	129915	José Miguel Choupina . . . . .	PML
495	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	129942	Miguel José Magalhães Freitas e Paiva . . . . .	PML
496	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	129949	José António dos Santos Mota . . . . .	PML
497	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130025	António Nabais Fontinhas . . . . .	PML
498	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130026	Manuel António Fernandes Monteiro . . . . .	PML
499	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130055	José António Almendra Dobrões . . . . .	PML
500	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130124	Silvério Alexandre . . . . .	PML
501	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130154	Fernando Plácido Martins da Cruz . . . . .	PML
502	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130167	Alfredo Nascimento Marques . . . . .	PML
503	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130173	Norberto Afonso Martins . . . . .	PML
504	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Chefe . . . . .	130185	Vitor Acácio Martins . . . . .	PML
505	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130227	Manuel Emilio Alves . . . . .	PML
506	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas . . . . .	Agente Principal	130290	Álvaro Gabriel da Silva Casimiro . . . . .	PML
507	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134423	Francisco Manuel Oliveira Rocha . . . . .	PML
508	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134434	Carlos Maria Fernandes Lopes . . . . .	PML
509	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134439	Fernando António Gabriel . . . . .	PML
510	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134455	Manuel Jacinto Alves Simões . . . . .	PML
511	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134621	Telmo Gil Fernandes Parreiras . . . . .	PML
512	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134630	Fausto da Silva Teixeira . . . . .	PML
513	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134649	Caetano José Maneta de Oliveira . . . . .	PML
514	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134710	Alberto Amorim Alves . . . . .	PML
515	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134758	Carlos Alberto Taveira Ferreira . . . . .	PML
516	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134761	Pedro Rafael Teixeira Timóteo . . . . .	PML
517	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134869	Nelson Manuel Freitas Monteiro . . . . .	PML
518	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134898	Simão Tomé Nunes Martins . . . . .	PML
519	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134906	Carlos Alberto Godinho Simões . . . . .	PML
520	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134910	António Manuel Guedes Pereira Botelho . . . . .	PML
521	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134969	José de Sousa Cardoso . . . . .	PML
522	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134993	João Francisco Alvarinho Patrício . . . . .	PML
523	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135006	José Manuel Vaz Ferreira . . . . .	PML
524	21-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	141998	António Manuel Palmeiras Anacleto . . . . .	PML
525	21-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	141999	Américo José Lima Brito . . . . .	PML
526	21-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	142009	Domingos Manuel Cabaço Leitão . . . . .	PML
527	13-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	142013	José Júlio dos Santos Saraiva . . . . .	PML
528	13-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	142017	Abraão de Almeida Gomes . . . . .	PML
529	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143022	Mário Jorge Carolino Branco . . . . .	PML
530	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143076	Luís Miguel Oliveira Rodrigues . . . . .	PML
531	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143078	Nuno Gonçalo da Silva Garcias . . . . .	PML
532	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143153	Paulo Renato Martins Louro . . . . .	PML
533	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143276	Paulo Jorge Carvalho da Silva Jerónimo . . . . .	PML
534	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143303	Victor José da Rocha Órfão . . . . .	PML
535	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143334	Joaquim José Garcia Lopes . . . . .	PML



N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
536	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143363	Carlos Manuel da Silva Sousa . . . . .	PML
537	23-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143443	José Manuel Soares Mota . . . . .	PML
538	02-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143519	Joaquim Manuel Ribeiro Santo . . . . .	PML
539	06-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente Principal	147635	Nuno Jesus Cascalheira Carvalho . . . . .	PTG
540	13-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	142021	João António Reis Serrano . . . . .	PTG
541	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	142982	António João Nunes Matela . . . . .	PTG
542	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143007	Luís Manuel Saragoça Grazina . . . . .	PTG
543	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143114	José Júlio Maços Passarinho . . . . .	PTG
544	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143133	Paulo Alexandre Lopes Trindade . . . . .	PTG
545	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143339	Rui Jorge Henriques Carronha . . . . .	PTG
546	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143438	João António Fitas Agostinho . . . . .	PTG
547	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143462	Nuno João Pernão de Matos . . . . .	PTG
548	18-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143533	Joaquim Paulo Malia Pegacho . . . . .	PTG
549	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe Principal	129806	José Arnaldo Ferreira de Oliveira . . . . .	STB
550	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe Principal	129815	Armando Augusto dos Santos Barreirinhas. . . . .	STB
551	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	129843	Luís Manuel Gil Rodrigues da Silva . . . . .	STB
552	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	129894	Alfredo Rodrigues Vieira . . . . .	STB
553	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Chefe . . . . .	129943	António Manuel Lameiras Derreado . . . . .	STB
554	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	129904	João Carlos do Rosário Batista . . . . .	STB
555	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	129958	Jacinto Belchior Costa Ermida . . . . .	STB
556	02-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130050	João Manuel Cóias Oliveira . . . . .	STB
557	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130138	Vítor Manuel Serra Gomes . . . . .	STB
558	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130159	João Luís Pisco Catita . . . . .	STB
559	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130178	Francisco Almerindo Bolancho Sardinha. . . . .	STB
560	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130244	Alexandre Jorge Fernandes de Figueiredo. . . . .	STB
561	03-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130273	João Almeida . . . . .	STB
562	04-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130294	Bernardino José . . . . .	STB
563	07-01-2010	Assiduidade . . . . .	3 estrelas. . . . .	Agente Principal	130299	Joaquim Manuel Chicote Canaria . . . . .	STB
564	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149911	Luís Miguel Mendes Penedo . . . . .	STB
565	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149935	Pedro Manuel Fernandes Mantinha . . . . .	STB
566	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149949	José Alexandre Moreira Castelo . . . . .	STB
567	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149954	João Paulo Rosário Belo . . . . .	STB
568	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149970	Henrique José Duarte Monteiro . . . . .	STB
569	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149992	Hélder José Saraiva Correia . . . . .	STB
570	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	149994	Mário Alberto Cruz Ribeiro . . . . .	STB
571	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150032	Marco Néelson Calado Carreiras Carita Lopes. . . . .	STB
572	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150045	Néelson Jorge Cardoso Martins . . . . .	STB
573	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150048	Miguel Ângelo Lourenço António . . . . .	STB
574	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150055	Telmo Ricardo Conceição Gonçalves . . . . .	STB
575	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150087	Néelson Miguel José Martins . . . . .	STB
576	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150112	Hugo Manuel Romão Serra Santos Gaspar. . . . .	STB
577	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150119	Alcina Rosa Bonacho Fé . . . . .	STB
578	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150126	Sérgio Gonçalves Morais . . . . .	STB
579	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150186	Hermano Manuel Churrilo Beliz . . . . .	STB
580	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150204	Vítor Miguel Ribeiro Martins . . . . .	STB
581	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150213	Redolfo Martins Flores . . . . .	STB
582	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150217	Miguel Francisco Rouco Raimundo . . . . .	STB
583	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150219	Liliana Cristina Pinto Silva Afonso . . . . .	STB
584	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150230	Paulo Jorge Gonçalves Coelho . . . . .	STB
585	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150238	Duarte Manuel Clemente Catarino . . . . .	STB
586	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150243	Cristina Isabel Conceição Gregório . . . . .	STB
587	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150248	Paulo Manuel Gomes Alves . . . . .	STB
588	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150297	Edgar Manuel Almeida Godinho . . . . .	STB
589	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150300	Jorge Manuel Fernandes Timóteo . . . . .	STB
590	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150315	Sérgio Miguel Rosa Almeida . . . . .	STB
591	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150322	Frederico Manuel Camisa Pedro . . . . .	STB
592	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150339	Bruno Miguel Cunha Rico . . . . .	STB
593	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150354	Luís Miguel Sousa Rodrigues . . . . .	STB
594	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150373	Bruno José Marques Coelho . . . . .	STB
595	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150382	Luís Alberto Silva Soares . . . . .	STB
596	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150386	Firmino José Lourenço Jesus . . . . .	STB
597	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150399	Fátima Sanches Ferreira . . . . .	STB
598	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150415	Pedro Miguel Neto Balão . . . . .	STB
599	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150419	Luís Tiago Lameiras Ezequiel . . . . .	STB
600	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150436	Bruno Miguel Fonseca Santos . . . . .	STB
601	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150441	Sandra Adelina Coelho Bacalhau . . . . .	STB
602	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150443	Nuno Gonçalo Coelho Peixoto . . . . .	STB
603	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150452	Bruno Manuel Silva Viegas . . . . .	STB
604	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150453	Carlos Alberto Silva Narciso . . . . .	STB
605	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150457	Manuel José Guimarães Horta . . . . .	STB
606	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150464	Jorge André Silva Pereira . . . . .	STB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
607	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150482	José Carlos Piedade Camoesas	STB
608	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150488	Nuno Miguel Carlota Lopes	STB
609	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150494	Hugo Martins Shikora	STB
610	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	143081	Nuno Miguel Correia Santos Lucas	STB
611	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	143510	João Fernando Vilelas Coutinho	STB
612	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142977	Horácio Manuel Santos Ribeiro	STB
613	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142991	José Manuel Sousa Rodrigues	STB
614	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143009	João Demétrio Lérias Pestana	STB
615	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143029	Luís Filipe Ferreira Maia	STB
616	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143033	Paulo Renato Igreja Martins	STB
617	25-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143039	Paulo Alexandre Rosário Ferreira	STB
618	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143055	Francisco Alexandre Santos Salema	STB
619	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143069	Pedro Hélder Silva Marques	STB
620	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143092	Rui Alberto Anjos Divengle	STB
621	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143105	Rui Manuel Mendes Pereira	STB
622	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143138	Jorge Manuel Pereira Guerreiro	STB
623	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143145	Jorge Manuel Dias Balbino	STB
624	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143184	Célia Cristina Marques Augusto	STB
625	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143215	Carlos Manuel Pereira Vale	STB
626	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143222	José Edgar Varela Malveiro	STB
627	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143255	João Luís Lopes Amaral	STB
628	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143266	José Paulo Silva Gonçalves	STB
629	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143275	Victor Manuel Silva Pinto	STB
630	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143278	Victor José Sequeira Plácido	STB
631	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143282	João Carlos Flamino Anacleto	STB
632	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143340	Luís Augusto Jacinto Pereira	STB
633	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143460	Luís Fernando Lagarto Teófilo	STB
634	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143475	Paulo Alexandre Ferreira Santos	STB
635	05-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143520	Luís Filipe Costa Sardo	STB
636	10-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143529	Jorge Manuel Mendes Rebocho	STB
637	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143008	Jorge Manuel Jesus Miranda	STR
638	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143012	Jorge Manuel Santos Gomes	STR
639	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143090	João Fernando Dias Matos	STR
640	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143124	Pedro Manuel Antunes da Silva	STR
641	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143125	José Manuel Monteiro Marques	STR
642	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143139	António Martins Aparício	STR
643	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143199	Armando José da Anunciação Farinha	STR
644	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143208	Luís Miguel Rodrigues Roseiro	STR
645	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143324	José Manuel Maltez Venâncio	STR
646	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143338	Rui Manuel Duarte Almeida	STR
647	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143432	Mário João Morais Parente Vieira	STR
648	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143441	Carlos Manuel Dias Lopes	STR
649	27-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143481	Diamantino Manuel Sentieiro Bernardo	STR
650	18-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143532	Paulo Alexandre Lopes Felício	STR
651	18-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143541	João Manuel Mendes Guerra	STR
652	23-06-2010	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	138620	João Manuel Júlio Duarte Galriça	UEP
653	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149889	Francisco Daniel Pereira Pião	UEP
654	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149909	Hugo Miguel Modesto Fialho	UEP
655	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149943	Laurindo de Jesus Augusto da Rosa	UEP
656	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149971	José Luís Guedes Mesquita	UEP
657	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149998	Filipe José Gaspar Guertas	UEP
658	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150018	Élio Manuel da Silva de Oliveira	UEP
659	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150035	Silvestre Marreiro Ferreira	UEP
660	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150036	Hugo Miguel Carriço dos Santos Sécio	UEP
661	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150044	André Osório Fernandes Pereira	UEP
662	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150053	Alexandre José Duarte Carvalho	UEP
663	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150069	Pedro Manuel Oliveira Paiva	UEP
664	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150073	Hugo José Marques Rita	UEP
665	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150085	Ricardo António Abreu Batista	UEP
666	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150092	Adolfo António Rodrigues Calisto	UEP
667	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150104	João Paulo Luís Heleno	UEP
668	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150106	Ricardo Jorge Jacinto Ferreira	UEP
669	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150107	Marco Rafael Afonso Fernandes	UEP
670	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150137	Mário Joaquim Peixoto Moreira de Sá	UEP
671	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150144	Sérgio Manuel Domingues Antunes	UEP
672	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150151	César Oliveiros Lourenço Guerra	UEP
673	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150175	Ángelo Miguel Lopes Azinheira	UEP
674	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150190	Carlos Alberto Teixeira Mota	UEP
675	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150192	Leonardo Gonçalves Silva Badé	UEP
676	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150207	Dinis Manuel Sobral Batista	UEP
677	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150212	Nuno Manuel Carvalho Cardoso	UEP
678	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150220	Manuel João Costa Moura	UEP
679	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150223	Nélson Bernardo Correia	UEP
680	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150231	Marco António Pina Pires	UEP

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
681	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150240	David Joaquim Nogueira Martinho . . .	UEP
682	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150246	Rodrigo Bernardo Crispim de Deus. . .	UEP
683	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150251	Adérito Manuel Saraiva Esteves . . . .	UEP
684	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150254	Nuno Fernando Maia Teixeira . . . . .	UEP
685	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150261	Pedro Gabriel da Silva Leonardo . . . .	UEP
686	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150279	Miguel Ângelo Chambel Marques. . . .	UEP
687	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150284	Carlos Augusto Teixeira Esteves . . . .	UEP
688	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150285	Ricardo dos Santos Luís. . . . .	UEP
689	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150286	Cláudio Rui Marques Palheira . . . . .	UEP
690	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150298	Henrique David Ferreira Miguel . . . .	UEP
691	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150310	João Paulo Gaspar dos Santos . . . . .	UEP
692	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150318	Nélson Vígia Tavares . . . . .	UEP
693	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150326	Nuno Miguel Duarte Esteves . . . . .	UEP
694	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150331	Luís Avelino Sousa Barros. . . . .	UEP
695	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150333	Luís Miguel Marques Figueiredo. . . .	UEP
696	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150337	Filipe Rogério Soares do Couto. . . . .	UEP
697	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150357	Edgar Monteiro Domingues. . . . .	UEP
698	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150371	Alberto Fernando Ferreira Pinto . . . .	UEP
699	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150428	Pedro Jorge do Sacramento Morais. . .	UEP
700	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150432	Nuno Miguel Santos Silva . . . . .	UEP
701	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150477	Sérgio Miguel Oliveira Melo Gomes	UEP
702	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150484	Paulo Jorge Garcia Morais . . . . .	UEP
703	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150492	César Fernando Teixeira Sampaio . . .	UEP
704	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150500	Marco António Governo Gomes . . . .	UEP
705	13-05-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	142020	João António Fernandes Rosa . . . . .	UEP
706	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134528	José Manuel Xavier Vaz . . . . .	UEP
707	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134599	Carlos Cunha dos Santos . . . . .	UEP
708	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Chefe . . . . .	134629	Manuel Paiva Pinto . . . . .	UEP
709	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134756	Manuel das Neves Coelho . . . . .	UEP
710	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134916	Luís Miguel Pereira Gonçalves . . . .	UEP
711	11-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	134988	Alfredo José Oliveira Santos . . . . .	UEP
712	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135031	Marcolino Manuel Pires . . . . .	UEP
713	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135042	Mário Hélder da Mata Mendes Hen- riques.	UEP
714	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135062	Mário Rodrigues Alves . . . . .	UEP
715	05-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135089	Ismael António Correia Rodrigues. . .	UEP
716	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro . . . . .	Agente Principal	135105	Jorge Rui da Silva Martins. . . . .	UEP
717	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143119	Rui Manuel Marques Tavares . . . . .	VIS
718	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre . . . . .	Agente . . . . .	150392	Maximino Gonçalves Aguiéiras. . . . .	VRL
719	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143332	José Albino Fernandes de Carvalho. . .	VRL
720	18-05-2010	Comportamento Exemplar	Prata . . . . .	Agente Principal	143539	Cláudio Jorge Marques Loio . . . . .	VRL

Lisboa e Direcção Nacional da PSP, 21 de Dezembro de 2010. — O Chefe do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Marques Nunes Lourenço*.

204104872

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

## Aviso n.º 18/2011

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder Manuel da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/11/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Dezembro de 2010. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

204110217

## Declaração de rectificação n.º 1/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4578/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectificasse que onde se lê «Silla» deve ler-se «Sila» e onde se lê «20/01/1962» deve ler-se «10/01/1964».

22 de Dezembro de 2010. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

204110696

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Direcção-Geral da Política de Justiça

## Aviso n.º 19/2011

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior (área funcional: Financeira) do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 2 de Dezembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com a vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação do cabimento orçamental

emitida pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra junto do respectivo processo.

3 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio Organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

4 — Local de Trabalho: Direcção-Geral da Política de Justiça, Av. Óscar Monteiro Torres, n.º 39, Lisboa.

5 — Competências da Divisão Administrativa e Financeira:

Actividade desenvolvida no âmbito das competências definidas para a Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do Despacho n.º 15355/2007, de 13 de Julho, nomeadamente, preparar a proposta de orçamento; acompanhar a execução orçamental da DGPI e propor as alterações necessárias; processar as requisições de fundos de contas das dotações consignadas à DGPI no Orçamento de Estado; elaborar a conta de gerência e preparar o projecto do respectivo relatório; elaborar as propostas de plano e de relatório anuais de actividades; instruir os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços; assegurar a escrituração e os registos contabilísticos obrigatórios; assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos; verificar e processar os documentos de despesa; executar as tarefas de economato; executar as tarefas inerentes à recepção, distribuição, expedição e arquivo da correspondência e outros documentos; assegurar a vigilância, segurança e limpeza das instalações; assegurar a gestão do armazém; manter actualizado o cadastro e inventário dos bens imóveis e móveis.

6 — Posto de Trabalho: 1 posto de trabalho com a seguinte caracterização:

Preparação dos orçamentos anuais de funcionamento e do PIDDAC; elaboração de relatórios de acompanhamento e controlo da execução orçamental (funcionamento e PIDDAC), ao nível dos programas, actividades e projectos; elaboração dos Pedidos de Libertação de Créditos (Funcionamento e PIDDAC); controlo dos extractos bancários do *homebanking*; execução de alterações orçamentais, cabimentos, compromissos e pagamentos no Sistema de Informação Contabilística; controlo da arrecadação de receitas; elaboração de pedidos de alterações orçamentais e de créditos especiais; recolha e prestação de informação financeira para o exterior, de acordo com os requisitos legais, através das plataformas SIPIDDAC e SIGO; controlo do Fundo de Maneio; elaboração da Conta de Gerência; processamento de vencimentos e restantes abonos do pessoal da DGPI no Sistema de Recursos Humanos; apuramento dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social do pessoal da DGPI.

7 — Âmbito do Recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais: Os previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

- Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Tenham 18 anos de idade completos;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Específicos: Nível habilitacional exigido — Licenciatura.

8 — Constituem condições preferenciais:

Experiência nas actividades mencionadas no ponto 6 do Aviso.

9 — Impedimentos de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidades especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Presidente do Júri, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças,

publicado no *DR*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponível no sítio da Direcção-Geral da Política de Justiça, com o seguinte endereço em <http://www.dgpj.mj.pt/DGPJ/sections/sobre-dgpj/anexos/recrutamento-dgpj>, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, desta Direcção-Geral, sita na Av. Óscar Monteiro Torres n.º 39, 1000-216 em Lisboa (das 9:30H às 12:30 H e das 14:30H às 17:30H) ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada.

10.1 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Do formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número de telefone e endereço postal e electrónico, caso exista;
- Situação perante os requisitos de admissão exigidos, designadamente:
  - Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
  - Os relativos à situação jurídico-funcional do trabalhador, nomeadamente que tipo de relação detém actualmente, carreira/categoria de que é titular, actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;
  - Avaliação do desempenho relativo aos últimos três anos em que o candidato executou actividade idêntica à dos postos de trabalho a preencher.
  - Funções exercidas, nomeadamente as relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata e outras actividades desenvolvidas;
  - Declaração em que reúne os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;
  - Declaração em como são verdadeiras as informações prestadas;
  - Localidade, data e assinatura.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as acções de formação finalizadas;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração.
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a exercer;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *e*) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9.º do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

12.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea *f*) do n.º 11 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

13 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Divisão Administrativa e Financeira no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita

o presente recrutamento, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, um único método de selecção obrigatório, complementado com Entrevista Profissional de Selecção, a saber:

14.1 — Avaliação Curricular, com a ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i. A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção-Geral.

ii. A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii. A habilitação académica;

iv. A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

14.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

15 — Método de Selecção Complementar:

Entrevista Profissional de Selecção, com a ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.1 — A entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

16 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Lic.ª Ana Horta, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Direcção-Geral da Política de Justiça;

Vogais efectivos:

Lic.ª Susana Emídio, Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, Direcção-Geral da Política de Justiça, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lic.ª Ana Rita Cintrão da Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação, Direcção-Geral da Política de Justiça.

Vogais suplentes:

Lic.ª Maria Helena Louro dos Santos, técnica superior na Divisão de Recursos Humanos, Direcção-Geral da Política de Justiça.

Lic.ª Maria José Ramos Ferreira, técnica superior na Divisão de Recursos Humanos, Direcção-Geral da Política de Justiça.

20 de Dezembro de 2010. — A Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *Ana Vargas*.

204109108

#### Aviso n.º 20/2011

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico (área funcional: Administrativa e Financeira) do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 2 de Dezembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com a vista ao

preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação do cabimento orçamental emitida pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra junto do respectivo processo.

3 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio Organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

4 — Local de Trabalho: Direcção-Geral da Política de Justiça, Av. Óscar Monteiro Torres, n.º 39, Lisboa.

5 — Competências da Divisão Administrativa e Financeira:

Actividade desenvolvida no âmbito das competências definidas para a Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do Despacho n.º 15355/2007, de 13 de Julho, nomeadamente, preparar a proposta de orçamento; acompanhar a execução orçamental da DGPJ e propor as alterações necessárias; processar as requisições de fundos de contas das dotações consignadas à DGPJ no Orçamento de Estado; elaborar a conta de gestão e preparar o projecto do respectivo relatório; elaborar as propostas de plano e de relatório anuais de actividades; instruir os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços; assegurar a escrituração e os registos contabilísticos obrigatórios; assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos; verificar e processar os documentos de despesa; executar as tarefas de economato; executar as tarefas inerentes à recepção, distribuição, expedição e arquivo da correspondência e outros documentos; assegurar a vigilância, segurança e limpeza das instalações; assegurar a gestão do armazém; manter actualizado o cadastro e inventário dos bens imóveis e móveis.

6 — Posto de Trabalho: 1 posto de trabalho com a seguinte caracterização:

Recepção e classificação de toda a correspondência recepcionada do exterior, digitalização e encaminhamento do expediente para as diversas unidades da DGPJ; gestão da correspondência no sistema de gestão documental a implementar na DGPJ; tratamento e expedição do correio gerado pela Divisão Administrativa e Financeira; prestar apoio nas tarefas de gestão patrimonial, designadamente gestão de *stocks* e de inventário; prestar apoio nas tarefas de contratação pública, designadamente aquisição de bens e serviços e gestão de contratos.

7 — Âmbito do Recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais: Os previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Específicos: Nível habilitacional exigido — 12.º Ano de escolaridade.

8 — Constituem condições preferenciais:

Experiência nas actividades mencionadas no ponto 6 do Aviso.

9 — Impedimentos de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Presidente do Júri, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponível no sítio da Direcção-Geral da Política de Justiça, com o seguinte endereço em <http://www.dgpj.mj.pt/DGPJ/sections/sobre-dgpj/anexos/recrutamento-dgpj>, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos

Humanos, desta Direcção-Geral, sita na Av. Óscar Monteiro Torres n.º 39, 1000-216 em Lisboa (das 9:30H às 12:30 H e das 14:30H às 17:30H) ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada.

10.1 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Do formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número de telefone e endereço postal e electrónico, caso exista;

c) Situação perante os requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

ii) Os relativos à situação jurídico-funcional do trabalhador, nomeadamente que tipo de relação detém actualmente, carreira/categoria de que é titular, actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;

iii) Avaliação do desempenho relativo aos últimos três anos em que o candidato executou actividade idêntica à dos postos de trabalho a preencher.

iv) Funções exercidas, nomeadamente as relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata e outras actividades desenvolvidas;

v) Declaração em que reúne os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;

vi) Declaração em como são verdadeiras as informações prestadas;

vii) Localidade, data e assinatura.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as acções de formação finalizadas;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos último três anos em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a exercer;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b), c) e e) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9.º do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

12.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea f) do n.º 11 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

13 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento pela necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Divisão Administrativa e Financeira no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, um único

método de selecção obrigatório, complementado com Entrevista Profissional de Selecção, a saber:

Avaliação Curricular, com a ponderação de 70%, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção-Geral.

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

14.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

15 — Método de Selecção Complementar:

Entrevista Profissional de Selecção, com a ponderação de 30%, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.1 — A entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

16 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Lic<sup>a</sup> Ana Horta, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Direcção-Geral da Política de Justiça;

Vogais efectivos:

Lic<sup>a</sup> Maria José Ramos Ferreira, técnica superior na Divisão de Recursos Humanos, Direcção-Geral da Política de Justiça, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lic<sup>a</sup> Ana Rita Cintrão da Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação, Direcção-Geral da Política de Justiça.

Vogais suplentes:

Lic<sup>a</sup> Maria Helena Louro dos Santos, técnica superior na Divisão de Recursos Humanos, Direcção-Geral da Política de Justiça.

Cecília Lopes, Assistente Técnica na Divisão de Recursos Humanos, Direcção-Geral da Política de Justiça.

20 de Dezembro de 2010. — A Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *Ana Vargas*.

204108947

## Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

### Despacho n.º 21/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por despacho do Sr. Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios de 13 de Janeiro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 3 de Março de 2010, na sequência de alteração obrigatória da posição remuneratória, nos termos dos artigos 47.º e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Maria Clara Lopes Albino, técnica superior, posicionada entre a 10.ª e a 11.ª posição remuneratória da categoria e entre 45.º e 48.º nível remuneratório.

21/12/2010. — O Director, *Domingos Miguel Soares Farinho*.

204105796

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Autoridade Florestal Nacional

**Despacho n.º 22/2011**

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias do município de Mangualde.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Pousadas (ZIF n.º 128, processo n.º 179/08-AFN), com uma área de 4 452,58 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Abrunhosa-A-Velha, Chãs de Tavares, Cunha Alta, Freixiosa, Santiago de Cassurrães e Povia de Cervães;

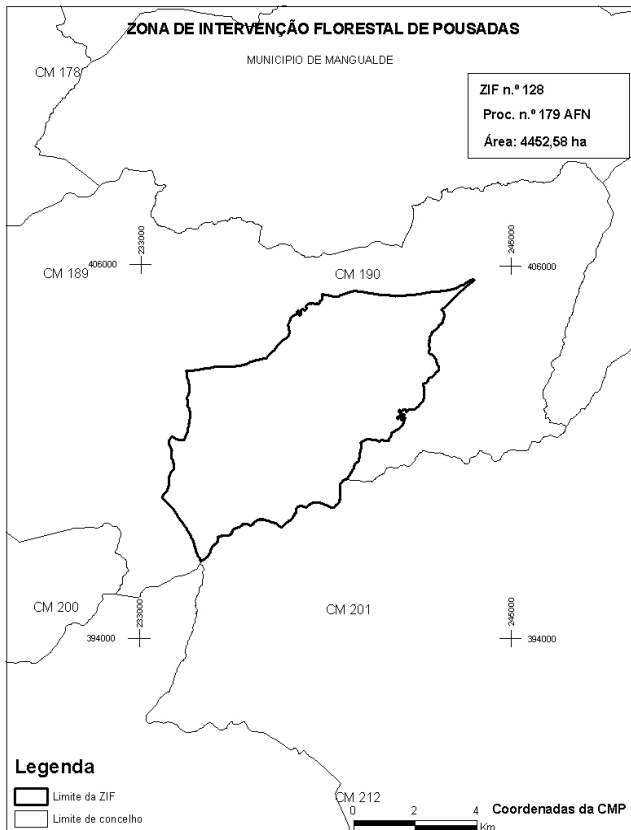
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Pousadas é assegurada pela CEDRUS — Associação de Produtores Florestais de Viseu — com o NIPC n.º 506049337, com sede na Rua do Arrabalde, n.º 25, 3500-084 Viseu.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 22 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

ANEXO

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente Despacho)



204109084

**Despacho n.º 23/2011**

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias do município de Vila Franca de Xira.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Vila Franca de Xira (ZIF n.º 130, processo n.º 238/09-AFN), com uma área de 751 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Vila Franca de Xira e Castanheira do Ribatejo.

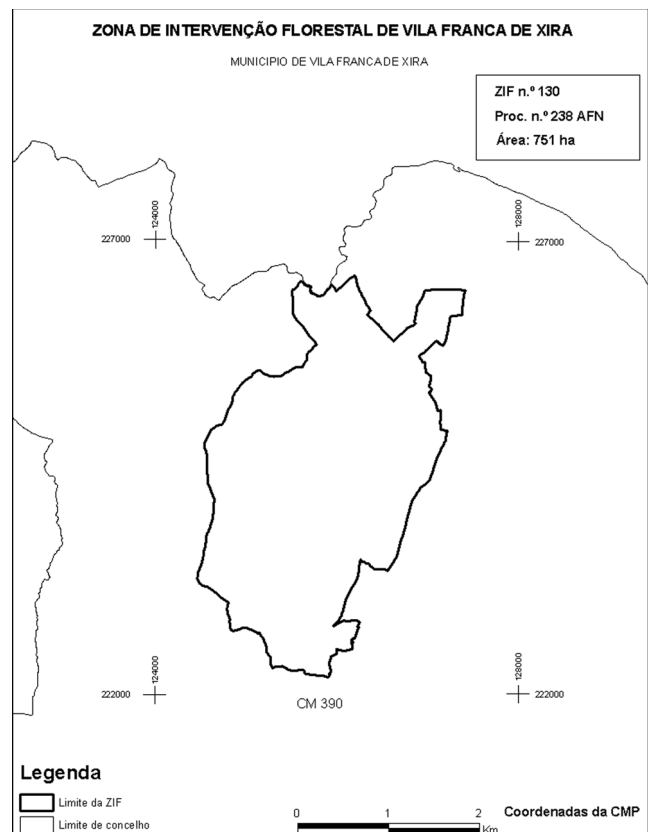
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Vila Franca de Xira é assegurada pela Silviconsultores, Ambiente e Recursos Naturais, S. A., com NIF 508096405, sede em Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 148, 5.º A, 1050-021 Lisboa.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 06 de Outubro de 2010. — O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Amândio Torres*.

ANEXO

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente Despacho)



204109295

**Despacho n.º 24/2011**

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias do município de Coruche.



Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

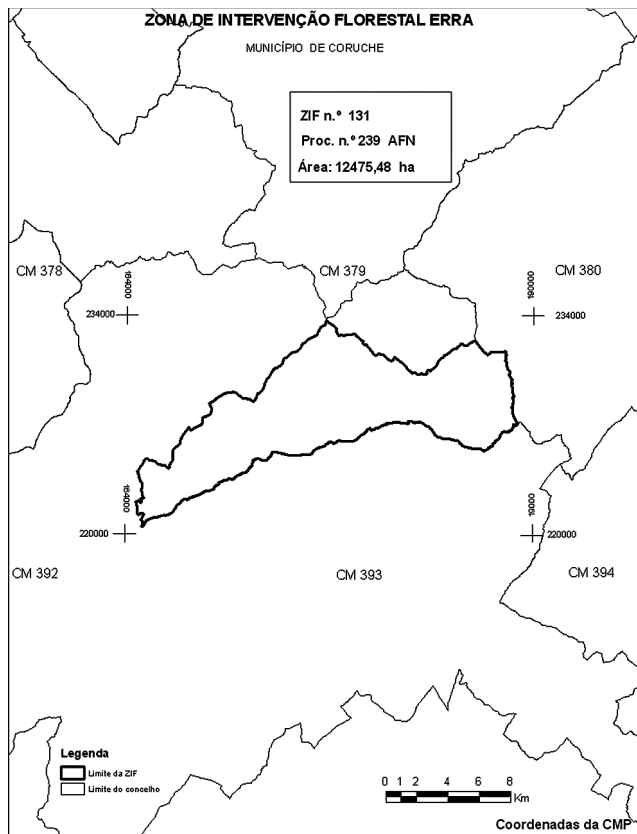
1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal Erra (ZIF n.º 131, processo n.º 239/10-AFN), com uma área de 12475,48 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Coruche, Erra e Couço, do concelho de Coruche.

2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal Erra é assegurada pela Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Coruche e Limitrofes, com o NIF n.º 503153982, com sede na Rua dos Guerreiros, n.º 54, 2100-183 CORUCHE.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 15 de Outubro de 2010. —  
O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Amândio Torres*.

## ANEXO

**(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente Despacho)**

204109221

**Despacho n.º 25/2011**

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias de Esmolfe e Sezures, do município de Penalva do Castelo.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Esmolfe e Sezures (ZIF n.º 132 processo n.º 192/08-AFN), com uma área de 2 744,67 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dela

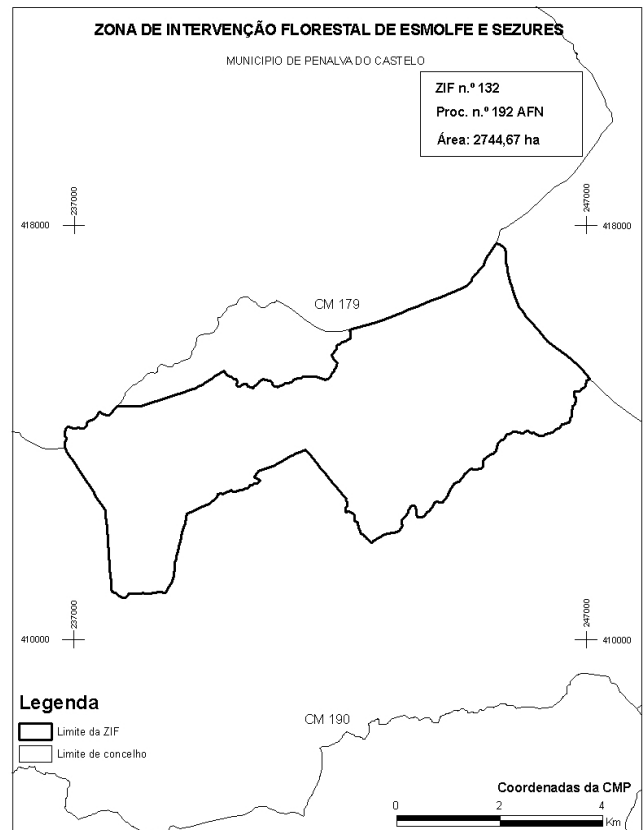
faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Esmolfe e Sezures, do município de Penalva do Castelo.

2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Esmolfe e Sezures é assegurada pela Dão Flora — Associação de Produtores Florestais, com o NIF n.º 506 285 359, com sede no Mercado Municipal, Sala 12 — Rua Alexandre Herculano, 3550-137 Penalva do Castelo.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 11 de Novembro de 2010. —  
O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Amândio Torres*.

## ANEXO

**(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente Despacho)**

204109173

**Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo****Aviso n.º 21/2011**

**Concurso interno de ingresso para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de informática, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.**

1 — Nos termos conjugados do artigo 28.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 101.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *b)* subalíneas *ii)* e *iii)* da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março torna-se público que, pelo meu despacho de 26 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de informática, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo), aprovado para 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.



2 — Publicitação — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da DRAP Alentejo, em [www.drapal.min-agricultura.pt](http://www.drapal.min-agricultura.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

3 — Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, o presente concurso encontra-se acompanhado de declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

4 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;  
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Programa de provas publicado pelo Despacho conjunto n.º 28/2003, de 27 de Novembro de 2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Identificação do número de postos de trabalho a ocupar e da respectiva modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir — Um posto de trabalho a preencher no Núcleo de Informática da DRAP Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Requisitos gerais de admissão — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e possuir os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais de admissão — os previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Requisitos preferenciais — conhecimentos aprofundados e experiência em sistemas de informação, desenvolvimento de aplicações web, desktop e portais, tecnologias Web, nomeadamente (X)HTML, CSS, Javascript, PHP, sistemas de gestão de bases de dados, conhecimentos de rede a nível lógico e físico, experiência em trabalho de equipa, preferencialmente em gestão de equipas, conhecimentos em tecnologias open-source e sistemas operativos na óptica do administrador (Windows e Linux).

9 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes na Administração Pública.

10 — Conteúdo funcional — Ao posto de trabalho a preencher correspondem funções de concepção e de aplicação nas áreas descritas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, enquadradas no âmbito das atribuições previstas no n.º 4 do artigo 2.º do Despacho n.º 31109/2008, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2008.

11 — Local de trabalho — Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, 7002-553 Évora.

12 — Validade do concurso — O presente concurso é válido para o posto de trabalho colocado a concurso e caduca com o seu preenchimento.

13 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas — A formalização da candidatura é efectuada em suporte de papel, através de requerimento dirigido ao Director Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do posto de trabalho a que se candidata, pela indicação do n.º do aviso ou código de oferta na BEP;

d) Indicação da carreira e categoria detidas e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Antiguidade na categoria, carreira e função pública;

f) Avaliação de desempenho dos anos relevantes para efeitos de concurso;

g) Identificação dos documentos anexos ao requerimento de admissão a concurso;

14 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado conforme consta do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, do qual devem constar designadamente, habilitação académica, formação pro-

fissional detida, em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho e indicação expressa das entidades promotoras, duração, unidades de crédito e datas, as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes para o posto de trabalho a que se candidata;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

c) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

d) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*;

e) Declaração actualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação da candidatura, emitida pelo serviço de origem, que comprove pela ordem indicada:

Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

Categoria de que o candidato é titular;

Antiguidade contada à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na Administração Pública;

Avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;

Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com a identificação das funções e discriminação das actividades que executa e período a que as mesmas se reportam;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, comprovativo das suas declarações.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — A candidatura deverá ser remetida por correio, em envelope, sob registo e aviso de recepção para o endereço da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira — Apartado 83, 7002-553 Évora, contando para efeitos do cumprimento do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, a data do carimbo apostado pelos correios no respectivo envelope. Poderá também, ser entregue presencialmente, no endereço indicado, durante o horário normal de expediente.

18 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

19 — Métodos de selecção — Prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, a primeira com carácter eliminatório.

19.1 — A prova de conhecimentos pretende avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais do candidato, será de natureza teórica e prática, de forma escrita, com a duração de 90 minutos e obedece ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 28/2003, de 27 de Novembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003 e incidirá sobre os seguintes temas:

Planeamento e gestão de sistemas de informação;

Sistemas de gestão de base de dados;

Gestão de projectos de informática;

Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicação de dados;

Administração de *sites* e sistemas de correio electrónico;

Sistemas operativos e linguagens;

Qualidade na produção de *software* e dados;

Os desafios da sociedade de informação.

19.1.1 — Bibliografia e legislação de suporte — Para a realização da prova de conhecimentos, recomenda-se a consulta da seguinte bibliografia e legislação:

Rodrigues, Luís Silva. *Arquitecturas dos Sistemas de Informação*. FCA — Editora Informática. 2002

Celko, Joe. *Joe Celko's Sql For Smarties*. Elsevier Science & Technology. 2005.

Cornes, Phil. *The Linux A-Z*. Prentice Hall. 1996.

Marques, José Alves. *Fundamentos de Sistemas Operativos*. Editorial Presença. 1998.

Coar, Ken e Rich Bowen. *Apache Cookbook*. O'reilly Media. 2008

Serrão, Carlos e Joaquim Marques. *Programação com PHP 5.3*. Editora Informática. 2009.

Addison, Doug. *Web Site Cookbook*. O'reilly Media. 2006.

Goodman, Danny. *Javascript And Dhtml Cookbook*. O'reilly Media. 2007.

Meyer, Eric A.. *Cascading Style Sheets: The Definitive Guide*. O'reilly Media. 2000.

São Mamede, Henrique. Segurança Informática nas Organizações. Editora Informática. 2006.

Loureiro, Paulo. Windows 2000 Server para profissionais. Editora Informática. 2001.

Lei n.º 67/98, de 26-10 — Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2-08 — regula a validade, eficácia e valor probatório dos Documentos electrónicos e assinatura digital.

Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3-04 — Altera o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2-08;

Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16-06 — Cria o Sistema de Certificação Electrónica do Estado.

Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27-10 — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27-02 — Define a missão, atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas.

Portaria n.º 219-G/2007, de 28-02 — Determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Despacho n.º 9753/2007, de 30-03, publicado no DR, 2.ª série, de 28-05, alterado pelo Despacho n.º 31109/2008, de 16-09 — Cria as unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

Código do Procedimento Administrativo.

Portaria n.º 358/2002, de 3-04.

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26-03.

19.1.2 — A prova de conhecimentos específicos é classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

19.2 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, constam da acta de reunião do júri do concurso.

21 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório e, bem assim, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada nos termos legais, aos opositores ao concurso, sempre que solicitada.

23 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

24 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria José Tomé Gomes, Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos;

Vogais efectivos:

António Manuel Coelho Freire, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria do Carmo Capoulas Santos, Especialista de informática do grau 3 da carreira de Especialista de informática;

Vogais suplentes:

Duarte Pedro Dias Nóbrega, Técnico Superior da carreira de Técnico Superior;

Anabela Ferreira dos Santos Apolinário, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

25 — Por determinação do Despacho-conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

17 de Dezembro de 2010. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

204108055

## Gabinete de Planeamento e Políticas

### Aviso (extracto) n.º 22/2011

**Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas — aviso (extracto) n.º 13964/2010, de 14 de Julho do DR.**

#### Lista unitária de ordenação final de candidatos

1 — Nos termos conjugados do artigo 34.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final de candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, do dia 15 de Julho de 2010:

Candidato aprovado

Maria Isabel Mendes Santos Gomes — 17,33 valores

Candidato excluído

Luis Filipe Azedo Ramos — 8,75 valores a)

a) Excluído em virtude de ter registado notação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos.

2 — A lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Senhor Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 17.12.2010 e encontra-se disponibilizada nas instalações do GPP, bem como na página electrónica e notificada ao candidato nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da presente lista, pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21-12-2010. — O Director do Gabinete de Planeamento e Política, *Francisco Cordovil*.

204105844

### Aviso (extracto) n.º 23/2011

**Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas**

Aviso (extracto) n.º 14052/2010, de 15 de Julho do DR

#### Lista unitária de ordenação final de candidatos

1 — Nos termos conjugados do artigo 34.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final de candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, do dia 15 de Julho de 2010:

Candidato aprovado:

Carlos Alberto Martins Alves — 17,33 valores

Candidato excluído:

Manuel José da Cunha Moreira Silva a)

a) Excluído, por não ter comparecido à entrevista (falecido)

2 — A lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Senhor Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 17.12.2010 e encontra-se disponibilizada nas instalações do GPP, bem como na página electrónica e notificada ao candidato nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da presente lista, pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21-12-2010. — O Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, *Francisco Cordovil*.

204105544

### Aviso n.º 24/2011

Considerando que do licenciado Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira completa três anos de comissão de serviço como Chefe de Divisão deste Gabinete de Planeamento e Políticas, em 12 de Dezembro de 2010;

Considerando que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando os resultados positivos evidenciados no referido relatório;

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

1 — É renovada a comissão de serviço do licenciado Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, para exercer funções no cargo de Chefe de Divisão de Metodologia e Estudos Aplicados, do Gabinete de Planeamento e Políticas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2010.

21-12-2010. — O Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, *Francisco Cordovil*.

### Curriculum vitae

Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, nascido a 16 de Novembro de 1970

Formação Académica — Mestrado em Engenharia Agronómica na Universidade de Évora, com a classificação de 14 valores

Formação profissional:

Curso De “Formação Na Área De Estatística”, 180 horas, Departamento de Matemática do Instituto Superior de Agronomia.

Curso de “GEOMEDIA-PRO”, sistemas de informação geográfica, 35 horas, Intergraph

Curso de “Estrutura E Organização Dos Sistemas De Informação Estatística”, 35 horas, ISEGI

Actividade Profissional:

Chefe da Divisão de Metodologias e Estudos Aplicados, desde e da Divisão de Estudos e Gestão de Informação do Gabinete de Planeamento e Política (GPP) (desde Março de 2007)

Coordenação Nacional do Sistema de Informação dos Mercados Agrícolas (SIMA)

Coordenação da Gestão de Informação Estatística e Administrativa necessária às tomadas de decisão no âmbito da preparação do Plano Estratégico Nacional (PEN), do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e outras medidas de Política

Coordenação da concepção de um Sistema Integrado de Indicadores da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiente

Chefe de Divisão de Estatísticas Agrícolas e dos Mercados Agro-Alimentares do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) (Dezembro de 2004 a Fevereiro de 2007)

Coordenação nacional da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA) com particular ênfoco no planeamento das reestruturas associadas quer à introdução do novo programa de contabilidade e recolha, quer às alterações decorrentes das reformas das políticas comunitárias.

Coordenação do apoio estatístico às tomadas de decisão no âmbito da preparação do Plano Estratégico Nacional (PEN) e do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)

Coordenação da concepção de um Sistema Integrado de Indicadores da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiente

Coordenação do subgrupo de trabalho de Estatísticas Agro-ambientais e Estatísticas de Desenvolvimento Rural, criado no âmbito do Conselho Superior de Estatística

Técnico Superior do GPPAA na Direcção de Serviços de Estatística e Gestão de Informação.

Responsável pela dinamização e coordenação dos trabalhos de recolha, recepção, validação, análise, e transmissão da informação da (RICA).

Elaboração e participação em estudos e publicações quer no âmbito de avaliação de medidas de política quer no âmbito da sua concepção.

Participação na reestruturação do sistema informático RICA bem como na reestruturação metodológica.

Produção de programas informáticos em funcionamento junto dos técnicos regionais, no âmbito do projecto RICA

Concepção e manutenção do Modelo de Registo e Análise das candidaturas à Acção 1 — Diversificação da Pequena Agricultura — do Programa AGRIS em funcionamento nas Direcções Regionais de Agricultura;

Implementação do Modelo de Registo e Análise das candidaturas à Acção 1 — Diversificação da Pequena Agricultura — do Programa AGRIS em sede de SIADRU

Participação na redacção e acompanhamento técnico da publicação “Panorama da Agricultura”

Participação no grupo de trabalho responsável pelo projecto “Portugal rural: territórios e dinâmicas”.

204106557

### Aviso (extracto) n.º 25/2011

**Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas — Aviso (extracto) n.º 13963/2010, de 14 de Julho do DR.**

#### Lista unitária de ordenação final de candidatos

1 — Nos termos conjugados do artigo 34.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final de candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, do dia 14 de Julho de 2010:

Candidato aprovado

Maria de Fátima Barbosa da Silva Pires — 15,5 valores

Candidato excluído

Maria Fernanda do Nascimento e Oliveira Mourato a)

a) Excluída, por não ter comparecido à entrevista

2 — A lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Senhor Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 17.12.2010 e encontra-se disponibilizada nas instalações do GPP, bem como na página electrónica e notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da presente lista, pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21-12-2010. — O Director do Gabinete de Planeamento e Política, *Francisco Cordovil*.

204106079

### Aviso (extracto) n.º 26/2011

**Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas — Aviso (extracto) n.º 13964/2010, de 14 de Julho do DR.**

#### Lista unitária de ordenação final de candidatos

1 — Nos termos conjugados do artigo 34.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final de candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, do dia 15 de Julho de 2010:

Candidato aprovado

Maria Isabel Mendes Santos Gomes — 17,33 valores

Candidato excluído

Lúis Filipe Azedo Ramos — 8,75 valores a)

a) Excluído em virtude de ter registado notação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos.

2 — A lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Senhor Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 17.12.2010 e encontra-se disponibilizada nas instalações do GPP, bem como na página electrónica e notificada ao candidato nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da presente lista, pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21-12-2010. — O Director do Gabinete de Planeamento e Política, *Francisco Cordovil*.

204106184

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
das Obras Públicas e das Comunicações

### Despacho n.º 26/2011

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero das funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Ana Paula Gonçalves Ferreirinha Brás de Oliveira, nomeada por meu despacho de 11 de Março de 2010.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

19 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

204111602

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

### Aviso n.º 27/2011

#### Abertura de concurso

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., de 3 de Novembro de 2010, tendo em conta as orientações emanadas pelo Despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 15248-A/2010, de 7 de Outubro (2.ª série), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho da categoria de técnico superior da carreira unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, válido apenas para os lugares indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado pela DGAEP qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Postos de trabalho sujeitos a contratação:

2.1 — Dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, a afectar à Direcção de Regulação do InCI, IP, na sede.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 542/2007, de 30 de Abril, designadamente funções nas áreas das actividades cuja regulação é da competência do InCI, IP, no âmbito dos procedimentos administrativos de ingresso, permanência e fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como quaisquer funções de suporte.

4 — Local de trabalho: Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório — Ao abrigo do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos gerais de admissão — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — Podem ser admitidos candidatos que possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de mobilidade especial.

7.1 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

Referência A) — 1 posto de trabalho:

- Licenciatura em Economia;
- Experiência profissional comprovada na área de actividade indicada em 3), por um período superior a dois anos, em especial nas componentes de planeamento e execução de acções de fiscalização, procedimentos sancionatórios e realização de auditorias a empresas;
- Capacidade de inovação, dinamismo, proactividade e diálogo, que propicie o trabalho em equipa e a integração em grupos de trabalho;
- Capacidade de planeamento, organização e trabalho em equipa orientada para os resultados;
- Conhecimento aprofundado dos sectores da construção e do imobiliário regulados pelo InCI, IP.

Referência B) — 1 posto de trabalho:

- Licenciatura;
- Conhecimentos e experiência profissional nas áreas funcionais de informática e ou administrativa e financeira de suporte à Direcção de Regulação;
- Conhecimentos das áreas de actividade deste Instituto e dos sectores económicos da construção e do imobiliário regulados;
- Capacidade de inovação, dinamismo, proactividade e diálogo e de integração em grupos de trabalho;
- Capacidade de planeamento, organização e trabalho em equipa orientada para os resultados;
- Conhecimentos profundos de informática na óptica do utilizador.

8 — Métodos de selecção a utilizar — no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, atenta a muita urgência no provimento destes postos de trabalho, encontrando-se um preenchido por um trabalhador em mobilidade interna e em razão da carência de recursos humanos, será adoptado o método de selecção obrigatório avaliação curricular previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção, constante na alínea a) do artigo 7.º da mesma Portaria, com a ponderação de 70 % e 30 % respectivamente.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional e relevância da experiência profissional específica relacionada com os sectores económicos regulados por este Instituto e respectivas áreas de suporte, da formação realizada, das funções exercidas e da avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 — O júri do concurso para a categoria de técnico superior tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Beatriz Abranches Alvarinhas Fareleira;  
Vogais — Dr.ª Maria Helena Rala Esparteiro Borges Soeiro e Dr. Tiago João dos Santos e Sousa Lambin;  
Vogais suplentes — Dr.ª Célia Maria Lourenço Salvado e Eng.ª Fernanda do Rosário Lopes Martins,

designados pelo Conselho Directivo nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 21.º n.ºs 1 a 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização e entrega das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página electrónica do InCI, IP, em [www.inci.pt](http://www.inci.pt), no menu “Concursos”, que deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, devendo o candidato identificar inequivocamente no formulário de candidatura a referência A) e ou B), do ponto 7.1, quanto à respectiva habilitação académica. Para a instrução do processo de candidatura múltipla é suficiente a junção de uma única colecção de documentos, referida no ponto 14 do presente Aviso.

11 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

12 — A entrega da candidatura pode ser efectuada:

- Pessoalmente, na Avenida Júlio Dinis, n.º 11— 1069-010 Lisboa, durante as horas normais de expediente (das 9h às 16h30m);
- Por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

13 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado;
- Declaração comprovativa da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

15 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no InCI, IP são dispensados da apresentação das declarações constantes das alíneas d) a f) do número anterior e dos documentos que já constem no respectivo processo individual.

Está assegurada a cabimentação orçamental inerente a este concurso, como firmado no documento emitido pelo Departamento de Contabilidade e Património deste Instituto, prévio à Declaração de confirmação de cabimento orçamental proferida pela 4.ª Delegação da DGO, em 30 de Agosto de 2010, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 23.º da lei do OE/2010, em articulação com o previsto no artigo n.º 37.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, que veio estabelecer as disposições necessárias para a execução do Orçamento de Estado para 2010.

Instituto da Construção e do Imobiliário, em 13 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Flores de Andrade*.

204108711

### Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

#### Aviso n.º 28/2011

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P./Direcção de Serviços de Inspeção, Fiscalização e Contra-Ordenações.**

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 9897/2009, publicado no DR, n.º 98, 2.ª série, de 21 de Maio de 2009.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos excluídos	Justificação
Ana Maria Correia Macedo . . . . .	(a)
Ana Maria Rodrigues da Cunha . . . . .	(b)
Catarina Sirgado Pisco dos Santos . . . . .	(b)
Luís Manuel de Sousa Guerreiro . . . . .	(b)
Manuel Pedro Medeiros Paiva . . . . .	(b)
Maria João Rosa de Carvalho Ramos . . . . .	(c)
Olga Marina da Costa Cid . . . . .	(c)
Ricardo Araújo Fonseca . . . . .	(b)

(a) Por não ter comparecido para realizar a prova escrita de conhecimentos (ponto 14.7 do aviso de concurso, tendo desistido do concurso).

(b) Por não ter comparecido para realizar a prova escrita de conhecimentos (ponto 14.7 do aviso de concurso).

(c) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório avaliação psicológica, (nos termos do n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e ponto 14.6 do aviso de abertura).

O procedimento conclui-se sem candidatos aprovados, por motivo de exclusão na fase de aplicação dos métodos de selecção.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2010. — O Vogal, *Jorge Baptista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

204110314

#### Aviso n.º 29/2011

**Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P./Gabinete Jurídico e de Contencioso/Departamento Jurídico.**

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 9898/2009, publicado no DR, n.º 98, 2.ª série, de 21 de Maio de 2009.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos aprovados	Classificação final — valores
1.º — Isabel João Dias Lourenço Pereira Gonçalves . . . . .	15,74
2.º — Ricardo Araújo Fonseca . . . . .	13,94
Candidatos excluídos	Motivo
Ana Maria Rodrigues da Cunha . . . . .	(a)
Armando Machado Oliveira . . . . .	(b)
Catarina Alexandra Romão da Cunha . . . . .	(a)
Cristina Lourenço Martins . . . . .	(c)
Luís Manuel de Sousa Guerreiro . . . . .	(a)
Marco Alexandre Simões Mendes . . . . .	(a)
Maria João Rosa de Carvalho Ramos . . . . .	(a)
Olga Marina da Costa Cid . . . . .	(a)

(a) Faltou à prova de conhecimentos.

(b) Não completou o processo avaliativo — avaliação psicológica.

(c) Não compareceu ao método de selecção — avaliação psicológica.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

204110185

#### Despacho n.º 27/2011

Nos termos do n.º 3 do Despacho Normativo dos Ministros de Estado e das Finanças, da Economia, Inovação e Desenvolvimento e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 20 de Dezembro de 2010 e em conformidade com o disposto no n.º 2 daquele Despacho, determino o seguinte:

1 — São aprovados os seguintes valores máximos de preços para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros, em percursos inferiores a 50 kms:

a) Tabelas de bilhetes simples:

#### Carreiras não automatizadas

Quilómetros	Bilhete simples (em euros)
Até 2 . . . . .	0,90
3 e 4 . . . . .	1,20
5 e 6 . . . . .	1,60
7 e 8 . . . . .	1,80
9 e 10 . . . . .	1,90
11 e 12 . . . . .	2,00
13 e 14 . . . . .	2,10
15 e 16 . . . . .	2,25
17 e 18 . . . . .	2,45
19 e 20 . . . . .	2,60
21 e 22 . . . . .	2,80

Quilómetros	Bilhete simples (em euros)
23 e 24 .....	2,95
25 a 28 .....	3,15
29 a 32 .....	3,35
33 a 36 .....	3,55
37 a 40 .....	3,75
41 a 44 .....	3,90
45 a 48 .....	4,05
49 .....	4,20

**Carreiras automatizadas**

Quilómetros	Bilhete de bordo	Bilhete pré-comprado (10 viagens, em euros)
Até 2 .....	2,05 €	10,00
3 e 4 .....	2,05 €	10,00
5 e 6 .....	2,05 €	12,90
7 e 8 .....	2,05 €	12,90
9 e 10 .....	2,95 €	15,65
11 e 12 .....	2,95 €	15,65
13 e 14 .....	2,95 €	15,65
15 e 16 .....	2,95 €	15,65
17 e 18 .....	3,75 €	20,10
19 e 20 .....	3,75 €	20,10
21 e 22 .....	3,75 €	20,10
23 e 24 .....	3,75 €	20,10
25 a 28 .....	3,95 €	26,30
29 a 32 .....	3,95 €	26,30
33 a 36 .....	4,25 €	30,25
37 a 40 .....	4,25 €	30,25
41 a 44 .....	4,40 €	36,85
45 a 48 .....	4,40 €	36,85
49 .....	4,40 €	36,85

**b) Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens:**

Quilómetros	Preços (em euros)
Até 4 .....	24,35
5 a 8 .....	34,70
9 a 12 .....	43,90
13 a 16 .....	54,30
17 a 20 .....	63,45
21 a 24 .....	72,65
25 a 28 .....	82,00
29 a 32 .....	88,85
33 a 36 .....	96,75
37 a 40 .....	101,55
41 a 44 .....	105,75
45 a 48 .....	110,00
49 .....	113,70

**c) Assinaturas de linha mensais para 44 viagens:**

Quilómetros	Preços (em euros)
Até 2 .....	16,55
3 e 4 .....	20,25
5 e 6 .....	27,60
7 e 8 .....	33,10
9 e 10 .....	42,95
11 e 12 .....	47,20
13 e 14 .....	53,90
15 e 16 .....	56,45
17 e 18 .....	64,95
19 e 20 .....	71,10
21 a 24 .....	77,85
25 a 28 .....	87,05
29 a 32 .....	98,00
33 a 36 .....	107,85
37 a 40 .....	116,30

Quilómetros	Preços (em euros)
41 a 44 .....	123,70
45 a 48 .....	129,75
49 .....	135,80

Os preços máximos dos grupos de bilhetes pré-comprados, quando vendidos em número diferente de 10 unidades, tomarão por base o valor unitário que resulta do estabelecido para 10 viagens e poderão ser arredondados para múltiplos de 5 cêntimos.

2 — Os preços decorrentes da execução do presente despacho podem ser aplicados pelas empresas a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do Artigo 15.º do CPA.

204110014

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 30/2011

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessaram funções por motivo de aposentação/ou reforma.

Com efeitos a 2010-05-01:

Francisco Manuel Ferreira Nunes Costa — Assistente técnico.

Com efeitos a 2010-08-01:

Maria Sofia Barbosa Oliveira — Coordenadora técnica.

Com efeitos a 2010-10-01:

Maria Teresa Marques Serzedelo Costa Gomes — Assistente técnico.

Com efeitos a 2010-11-01:

Maria Paula Faria da Cunha Pimentel — Técnico superior.  
Flaviano Peres — Assistente técnico.

15 de Dezembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

204108266

### Aviso (extracto) n.º 31/2011

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os técnicos superiores Maria Manuela Mourão Gonçalves Rosa e Pedro Manuel Cancela Pereira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessaram funções a partir 2010-05-29 e 2010-10-01, respectivamente, por motivo de falecimento.

15 de Dezembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

204108233

### Aviso (extracto) n.º 32/2011

#### Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental da técnica superior Cláudia Alves Coimbra dos Santos Morgado, em reunião de 21 de Setembro 2010, e após apreciação do relatório/autoavaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando a trabalhadora com 18,5 valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 2010-12-09, e resulta na contratação da técnica superior Cláudia Alves Coimbra dos Santos Morgado por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

204108241

**Despacho n.º 28/2011**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, nos Estatutos do IHRU, I. P., aprovados pela Portaria n.º 662-M/2007, de 31 de Maio, e nos termos da deliberação do conselho directivo do IHRU, I. P., n.º 1391/2008, de 16 de Julho de 2010, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Agosto de 2010, decido:

1 — Subdelegar no licenciado José Alberto Afonso Mira, director da Direcção de Arrendamento e Gestão do Património (DAGP), unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I. P., na parte da minha directa dependência e do meu pelouro, para além da que consta no Despacho n.º 18052/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Dezembro de 2010, a competência para:

a) Outorgar, em representação do IHRU, I. P., contratos de empreitadas de obras de reparação, conservação ou reabilitação de imóveis da propriedade do Instituto, em concretização de aprovação superior e dos procedimentos legais aplicáveis e acompanhar a sua execução e, nesse âmbito, visar os autos de consignação, vistoria e medição de trabalhos de obra, bem como os autos de recepção provisória e definitiva, e autorizar a libertação ou levantamento das garantias prestadas;

b) Autorizar os pagamentos das subvenções relativas ao Programa da porta 65 — Arrendamento por Jovens, bem como os referentes aos subsídios de renda no âmbito do Novo regime de Arrendamento Urbano (NRAU).

2 — Autorizar a subdelegação para a prática dos actos ora delegados.

3 — Ratificar todos os actos praticados pelo ora subdelegado no âmbito dos poderes agora conferidos desde 5 de Julho de 2010.

20 de Dezembro de 2010. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Carminda Caria*.

204108274

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso (extracto) n.º 33/2011**

Por despacho de 20 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Sónia Alexandra Bule Damas, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Setúbal, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204108111

**Aviso (extracto) n.º 34/2011**

Por despacho de 20 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Vítor Manuel Rodrigues Pateiro, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Évora, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204108128

**Aviso (extracto) n.º 35/2011**

Por despacho de 21 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Fernanda Mendes Figueiredo Leandro, para ocupação de um

posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 3, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Coimbra, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204108136

**Aviso (extracto) n.º 36/2011**

Por despacho de 21 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Ana Cristina Miguens Anselmo Valadas Mendonça, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 3, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Setúbal, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2010.

21-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204107926

**Aviso (extracto) n.º 37/2011**

Por despacho de 17 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Cristina Raquel Poeira Loureiro Ferreira, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1 no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2010.

21-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204107901

**Aviso (extracto) n.º 38/2011**

Por despacho de 17 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Carla Isabel Torres Silva Baía, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 3 no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2010.

21-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204107861

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

**Aviso (extracto) n.º 39/2011**

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 31.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisam-se os interessados de que se encontra publicitada na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. — [www.arscentro.min-saude.pt](http://www.arscentro.min-saude.pt) (área de recursos humanos) e afixada no Placar das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Av. Fernão de Magalhães, n.º 481, 2.º, em Coimbra, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de noventa e um postos de trabalho de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 11847/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010 e Declaração de Rectificação n.º 1289/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010.

Coimbra, 13 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

204107294

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 1/2011

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22-07-2010, foi autorizada a título excepcional, o pedido da consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Maria do Rosário Cardoso Dias Gonçalves, assistente da carreira médica de clínica geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal — Arco Ribeirinho, para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra Mafra, para o cargo de Coordenadora da USF Monte da Lua.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Lisboa, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204107075

### Despacho (extracto) n.º 29/2011

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, que aprovou a nova orgânica das Administrações Regionais de Saúde, a organização interna está prevista nos respectivos estatutos.

Prevê o n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio que a organização interna da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.) é constituída por departamentos que podem ser desagregados em unidades.

O Departamento de Saúde Pública detém as atribuições previstas nas alíneas a) a h) do artigo 3.º da mencionada Portaria, estatuindo o n.º 2 do artigo 1.º que as respectivas Unidades são dirigidas por um Coordenador, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Considerando que a comissão de serviço do actual titular do cargo de Coordenador da Unidade de Vigilância Epidemiológica do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P. terminou no passado dia 21/11/2010.

Considerando que se torna necessário iniciar procedimento concursal, com vista ao recrutamento de titular para o exercício deste cargo dirigente, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 2/2004, de 15 de Janeiro, 64-A/08, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Considerando que enquanto decorre o referido procedimento concursal é necessário garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas àquele Unidade, impondo-se a nomeação de titular, em regime de substituição.

Assim, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nomeio, em regime de substituição, no cargo de Coordenador da Unidade de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Saúde Pública, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2010, o médico da carreira de saúde pública, Mário Manuel da Costa Pereira, assistente graduado, do mapa de pessoal desta ARS, ACES da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.

O nomeado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

06/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204106581

### Despacho (extracto) n.º 30/2011

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 25-11-2009, foi autorizada a passagem da categoria de assistente, para a categoria de assistente graduado de oftalmologia da carreira hospitalar, com o grau de consultor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com efeitos a 13 de Junho de 2008, a Carlos Alberto Albuquerque Pinto, do Agrupamento da Grande Lisboa III — Lisboa Central — Unidade de Oftalmologia.

Lisboa, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204107342

### Despacho (extracto) n.º 31/2011

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 21/06/2010, foi autorizada a passagem a categoria de Assistente Graduado de Saúde Pública, com o grau de consultor, conforme consta do aviso n.º 9498/2010, publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 93 de 13 de Maio de 2010, com efeitos a 13/05/2010 a Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204107391

### Despacho (extracto) n.º 32/2011

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Elisa Maria Almeida Gomes, assistente da carreira médica de clínica geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental, para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures USF ARS Médicas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204106946

### Despacho (extracto) n.º 33/2011

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 24-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Luísa Telmo Sousa Pires Gil Santos, assistente da carreira médica de clínica geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa IX — Algueirão — Rio de Mouro, para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Lisboa, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204107204

### Despacho (extracto) n.º 34/2011

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09/11/2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a José Joaquim Monteiro Júnior, Chefe de Serviço de Saúde Pública, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Oriental, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central.

6 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204106735

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Aviso n.º 40/2011

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação pela Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por despacho de 22 de Outubro de 2010, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior — área de Apoio à Gestão, da carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da ARS do Alentejo, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, e conforme Aviso n.º 15858/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2010.

### Lista Unitária de Ordenação Final

Nome do candidato	Classificação final
Anabela Maria Sousa Pereira dos Santos Mota . . . . .	17,59



Após a publicação do presente aviso no *Diário da República* a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita na Rua do Cicioso n.º 18, em Évora, e publicitada na página electrónica deste Instituto, em [www.arsalentejo.min-saude.pt](http://www.arsalentejo.min-saude.pt), nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, por força do n.º 5 do citado artigo 36.º

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

20 de Dezembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

204109408

## Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

### Deliberação (extracto) n.º 2/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, em 14 de Junho de 2010 foi autorizada licença sem remuneração, pelo período de onze meses, a Cláudia Carina Alves Vieira Pinto, da carreira e categoria de assistente técnica, a partir de 1 de Julho de 2010, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

17 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Trindade Sousa e Lobo Ferreira*.

204105625

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Conselho Nacional de Educação

#### Parecer n.º 1/2011

#### Parecer sobre Reorganização Curricular do Ensino Básico

##### Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de Parecer elaborado pelo Conselheiro José Augusto Pacheco, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 14 de Dezembro de 2010, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim o seu sexto Parecer no decurso do ano de 2010.

##### Introdução

Por solicitação do Ministério da Educação, o CNE pronuncia-se, através de parecer, sobre o projecto de diploma que procede à alteração do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro — com as modificações, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, pelo decreto-lei, n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro — e que se resume, sucintamente, à flexibilização dos tempos lectivos, à redução da carga horária semanal dos alunos e à reorganização dos planos curriculares dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Incidindo somente nos artigos sujeitos a alteração, no total de sete, o Parecer está organizado em função dos seguintes pontos: 1) contextualização do Decreto-Lei n.º 6/2001 e das mudanças no ensino básico entre 2002 e 2010; 2) propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2001; 3) análise das alterações; 4) recomendações.

1 — Contextualização do Decreto-Lei n.º 6/2001 e das mudanças no ensino básico entre 2002 e 2010

Com a publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo, em 1986 (Lei n.º 14/86, de 14 de Outubro), inicia-se, em Portugal, um período de reforma educativa amplamente abrangente nas suas valências escolares e não escolares e profundamente discutida, como alguns contributos de investigação têm salientado<sup>(1)</sup>. Se, neste período de tempo, as decisões normativas sobre os planos curriculares se aplicam de forma conjunta aos ensinos básico e secundário, a partir dos finais da década de 1990, no contexto da revisão curricular, faz-se a separação dos subsistemas de ensino em termos de decisões ao nível político/administrativo do currículo, no seguimento, aliás, do que se começou por fazer quanto aos normativos reguladores da avaliação das aprendizagens. É neste sentido que, em 2001, se inicia um processo diferenciado de regulação (em função) do ensino básico e do ensino secundário como objectos

distintos, ainda que tenham em comum princípios de organização curricular. O ensino básico constituiu-se, assim, num objecto distinto de decisão, com a publicação do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, minimamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro. Nestes anos decorridos ao nível da organização curricular do sistema educativo<sup>(2)</sup>, o ensino básico foi sofrendo algumas alterações substantivas, quer ao nível da implementação das actividades de enriquecimento curricular (Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Janeiro) e da atribuição de tempos mínimos para a leccionação das áreas curriculares disciplinares (Despacho n.º 19 575/2006, de 25 de Setembro), no 1.º ciclo, quer no plano das actividades curriculares não disciplinares nos 2.º e 3.º ciclos (Despacho n.º 16 149/2007, de 25 de Julho, e Despacho n.º 19 308/2008, de 21 de Julho), quer, ainda, nos três ciclos, no que se refere à educação sexual (Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto), aos apoios especializados (Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro), aos percursos curriculares alternativos (Despacho normativo n.º 1/2006, de 6 de Janeiro), às modalidades de certificação (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro) e à avaliação (Despacho normativo n.º 1/2005, de 3 de Janeiro, e Despacho normativo n.º 18/2006, de 14 de Março).

A esta lista, podem, de igual modo, ser acrescentadas as alterações na organização do currículo nacional, (sem que novos programas tenham sido aprovados), concretamente, em 2001<sup>(3)</sup>, através da definição das competências gerais/essenciais, ou transversais, do ensino básico e, em 2010, pela formulação de metas de aprendizagem<sup>(4)</sup>.

A atribuição de cargas horárias semanais às áreas curriculares disciplinares, no 1.º ciclo, acompanhada da obrigatoriedade do professor titular de turma elaborar um sumário diário das actividades desenvolvidas, configura uma nova realidade curricular onde são definidos “os tempos mínimos para a leccionação do programa do 1.º ciclo” nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio, tendo em vista o reforço dos saberes básicos e o desenvolvimento das competências essenciais nos primeiros anos de escolaridade: 8 horas para a Língua Portuguesa (incluindo uma hora diária para a leitura); 7 horas para a Matemática; 5 horas para o Estudo do Meio (metade das quais em ensino experimental das Ciências); 5 horas para a área das expressões e restantes áreas curriculares, devendo a distribuição destes tempos lectivos “ser equilibrada ao longo da semana”<sup>(5)</sup>.

Sobre as áreas curriculares não disciplinares, o Ministério da Educação decidiu, em 2007, que no 8.º ano, e preferencialmente na Área de Projecto, fosse incluído um tempo lectivo de 90 minutos “destinado à utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) para atingir os objectivos destas áreas não curriculares”<sup>(6)</sup>. No ano seguinte, novas alterações são propostas<sup>(7)</sup>, na qualidade de orientações curriculares, nas áreas curriculares não disciplinares, incidindo, essencialmente, na distribuição do serviço docente e nas actividades prioritárias a realizar em cada uma das áreas. A argumentação aduzida será desenvolvida no ponto 3 deste Parecer. Termina-se este ponto com a síntese das referências aos normativos que alteram o normativo base da revisão curricular do ensino básico:

Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro — altera o Decreto-Lei n.º 6/2001 nas seguintes questões: i) introdução dos exames nacionais no 9.º ano, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (alínea b, n.º 4, art.º 13.º — modalidades de avaliação; ii) alteração do plano curricular do 3.º ciclo nos seguintes itens: uma nova disciplina (Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação, no 9.º ano); diminuição de 2,5 para 2 tempos lectivos de 90 minutos na carga horária semanal das áreas curriculares não disciplinares, no 9.º ano; anulação do tempo lectivo de 45 minutos no 9.º ano, na área “a decidir pela escola”, pelo que, pela conjugação destas últimas três alterações, se mantém inalterada a carga horária semanal do 3.º ciclo; a Área de Projecto e o Estudo Acompanhado passam a ser asseguradas por um professor e não por dois, como estipulava o Decreto-Lei n.º 6/2001; Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro — as orientações, previstas no art.º 11.º, relativas à diversificação das ofertas curriculares, quando respeitem a percursos de dupla certificação, escolar e profissional, são reguladas no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações;

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, que define os apoios especializados a alunos com necessidades educativas especiais, revoga o art.º 10.º- educação especial.

#### 2 — Propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2001

Esta proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 6/2001, produzindo efeitos a 1 de Setembro de 2011<sup>(8)</sup> tem como objecto três aspectos

fundamentais: “flexibilização da organização dos tempos lectivos dos 2º e 3º ciclos; eliminação da Área de Projecto do elenco das áreas curriculares não disciplinares; reorganização dos desenhos curriculares dos 2º e 3º ciclos”.

Além disso, a proposta de diploma dá uma nova redacção ao que se entende por ano lectivo — “O ano lectivo é entendido como o período contido dentro do ano escolar no qual são desenvolvidas as actividades escolares e corresponde a um mínimo de 180 dias efectivos”<sup>(9)</sup> -, elimina a frase “dar uma particular atenção às áreas curriculares não disciplinares”, no artigo relativo à formação de professores<sup>(10)</sup>, substitui, na referência das actividades de enriquecimento do currículo, “carácter facultativo” por “de frequência facultativa”<sup>(11)</sup> e redefine o Estudo Acompanhado e a Formação Cívica<sup>(12)</sup>. Não menos significativo, a proposta determina que a “leccionação de Educação Visual e Tecnológica compete a um professor”, e não a dois. Na Formação Cívica, acrescenta à educação para a cidadania a educação “para a saúde e sexualidade”<sup>(13)</sup> e altera o sentido pedagógico do Estudo Acompanhado, “orientado para a criação de métodos de estudo e trabalho que promovam a autonomia da aprendizagem e a melhoria dos resultados escolares”<sup>(14)</sup>, limitando-o aos “alunos que tenham maiores dificuldades”<sup>(15)</sup>.

No preâmbulo do diploma, as alterações são apresentadas sem qualquer fundamentação, não sendo invocados motivos para a supressão da Área de Projecto dos planos curriculares dos três ciclos do ensino básico, bem como nada é dito sobre a razão da alteração substantiva do Estudo Acompanhado. Em diversas passagens do texto, a designação “áreas curriculares disciplinares” é substituída pelo termo “disciplinas”.

### 3 — Análise das alterações

Dos três enunciados principais que constituem o objecto de alteração, é de sublinhar, como aspecto positivo, a flexibilidade da organização dos tempos lectivos dos 2º e 3º ciclos, uma vez que “os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas podem, ouvidos o Conselho Geral e o Conselho Pedagógico, organizar as cargas horárias das áreas curriculares disciplinares” “em períodos de 45 ou 90 minutos, com excepção da Educação Física, que é organizada em períodos de 90 minutos”<sup>(16)</sup>. No entanto, na alínea g) dos anexos II e III, respeitantes aos planos curriculares dos 2º e 3º ciclos, respectivamente, são atribuídos ao Estudo Acompanhado tempos de 90 minutos, embora também se diga que esta área “é organizada unicamente em períodos de 45 minutos”.

Há uma outra alteração que se regista como muito positiva: as áreas curriculares disciplinares de frequência obrigatória “devem integrar uma componente de trabalho dos alunos com as Tecnologias de Informação e Comunicação”<sup>(17)</sup>.

A alteração introduzida em 2001 quanto ao tempo lectivo, baseia-se num tempo útil de aula organizada por períodos de 90 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo, ainda que, por tradição de organização, as escolas tivessem continuado a contabilizar tempos de 45 minutos. Permitindo-se que a duração do tempo lectivo seja uma decisão da comunidade escolar, razão porque deve ser ouvido o Conselho Geral<sup>(18)</sup>, confere-se real autonomia à escola, sobretudo se os tempos, para as diferentes áreas curriculares disciplinares, forem decididos em função de critérios de aprendizagem dos conteúdos e das actividades que se espera que os alunos realizem. A questão dos ritmos de aprendizagem dos alunos deve ser um factor a ter em conta nas decisões curriculares, necessitando as escolas de ser informadas, com base em estudos realizados no âmbito de outras áreas do conhecimento, sobre as vantagens ou desvantagens das opções a tomar, pois reconhecer-se-á que uma aula, com a duração de 45 ou 90 minutos, não deve ser padrão nem para os 2º e 3º ciclos do ensino, nem para todas as áreas curriculares disciplinares e ou não disciplinares. Quer dizer, pois, que a opção pela duração de um tempo lectivo necessita de estar fundamentada em evidências de que a que for tomada é a que permite não só melhores aprendizagens, mas também a adequação, em cada área curricular, das suas metodologias aos processos de aprendizagem. Recorde-se que, aquando da revisão curricular do ensino básico, a inovação dos tempos lectivos de 90 minutos foi justificada pela diversificação das estratégias de ensino/aprendizagem, nomeadamente, o recurso a meios informáticos, o trabalho centrado nos alunos e o trabalho de grupo.

Ao legislar-se que “os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas podem, ouvidos o Conselho Geral e o Conselho Pedagógico, organizar a carga horária de todas as componentes curriculares disciplinares dos 2º e 3º ciclos em períodos de 45 ou 90 minutos”<sup>(19)</sup>, confere-se sentido prático ao princípio da “racionalização da carga horária lectiva semanal dos alunos”, ainda que limitada, neste caso, à duração dos tem-

pos lectivos, pois este princípio significa, de igual modo, a organização e exploração de actividades inscritas no plano anual de actividades do agrupamento. A diferenciação dos tempos lectivos por área curricular disciplinar e por ano de escolaridade, dos 7º ao 9º anos, é uma possibilidade de que as escolas possam a dispor na elaboração do projecto curricular de agrupamento, com aprovação em Conselho Pedagógico, e que representa uma vantagem pedagógica, como assinalou o Conselho Nacional de Educação no Parecer 3/2000: “As escolas deverão poder optar pela organização do tempo lectivo que mais se adequar à realidade vivida, evitando-se uma nova padronização, já que não será uma nova padronização dos tempos lectivos que provocará o aparecimento de novas práticas, mas serão, certamente, as novas práticas que conduzirão a uma nova gestão dos tempos lectivos”.

No entanto, mantém-se a “excepção da disciplina de Educação Física, que é organizada em períodos de 90 minutos”<sup>(20)</sup> o que não é congruente com os programas homologados, pois neles é afirmado que o tempo útil de aula de 135 minutos “cria a possibilidade de manter o número de sessões de prática desejável, com a sua distribuição em três sessões 45’+45’+45’. É reconhecido, cientificamente, que realizar actividade física diariamente é a condição ideal para se obterem efeitos ao nível da melhoria da aptidão física e que a frequência mínima que possibilita esses benefícios é de três sessões semanais”<sup>(21)</sup>.

Sobre a eliminação da Área de Projecto nas áreas curriculares não disciplinares, o Ministério da Educação não sustenta qualquer argumentação, ainda que a pretensa ineficácia desta área se encontre justificada no Despacho n.º 19 308/2008, de 21 de Julho, que introduz alterações no modo de organização e funcionamento das áreas curriculares não disciplinares.

Consideradas como instrumentos privilegiados do Conselho de Turma, é de reconhecer que, contrariamente ao disposto no n.º 6, art. 5º, Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro — “as orientações para as diversas áreas curriculares [...] são homologadas por despacho do Ministro da Educação” — as áreas curriculares não disciplinares jamais foram objecto desta decisão, como foi mencionado no Parecer 6/2005 do CNE: “O Ministério da Educação não homologou os conteúdos da área de Projecto e da Formação Cívica, nem tão-pouco definiu eixos temáticos que as escolas possam desenvolver no âmbito dos seus projectos”.

Analisando em pormenor o conteúdo explicativo do Despacho n.º 19 308/2008, de 21 de Julho, com vista a introduzir mecanismos mais eficazes para o cumprimento das áreas curriculares não disciplinares, como medidas para “promover a integração dos alunos, melhorar a aprendizagem e promover a educação para a cidadania”, constata-se que o Ministério da Educação foi reconhecendo quer a tendência para a disciplinarização de algumas dessas áreas, sobretudo da Área de Projecto e do Estudo Acompanhado (como muitos estudos empíricos realizados ao nível de dissertações e teses têm vindo a demonstrar), quer a existência dos seguintes constrangimentos: “i) a prevalência dos critérios de natureza administrativa em detrimento dos de natureza pedagógica, na distribuição do serviço docente nestas áreas; ii) a dificuldade na articulação do trabalho dos professores de várias áreas disciplinares, no caso dos 2º e 3º ciclos, relativamente ao trabalho a desenvolver na área de projecto e no estudo acompanhado; iii) a dificuldade em avaliar as competências desenvolvidas pelos alunos nas áreas curriculares não disciplinares”.

A reorganização funcional destas áreas, em 2008, viria a contribuir, ainda mais, para a disciplinarização do Estudo Acompanhado, conferindo aos docentes de Língua Portuguesa e Matemática mais tempos lectivos para o acompanhamento dos alunos com dificuldades de aprendizagem. A medida que agora se implementa por decreto-lei, determina que o Estudo Acompanhado se circunscreva aos “alunos com efectivas necessidades de apoio”, sendo “orientado para a melhoria dos resultados escolares nas disciplinas em que os alunos tenham maiores dificuldades, mas visa prioritariamente o reforço ao apoio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática”<sup>(22)</sup>.

Pode concluir-se, assim, que o papel das áreas curriculares não disciplinares na organização curricular do ensino básico, sobretudo dos 2º e 3º ciclos, já que no 1º ciclo estiveram sempre subestimadas, primou pela “ausência de dispositivos eficazes de difusão e acompanhamento da inovação a nível nacional, gerando uma situação de incompreensão dos objectivos e uma significativa deriva nas práticas”<sup>(23)</sup>.

Esta situação, mesmo que acompanhada, de início, por uma atitude favorável dos professores e alunos quanto ao contributo que tais áreas poderiam dar à melhoria dos resultados escolares, viria a originar situações que introduziram mecanismos mais disciplinares e burocráticos, como seja, “a segmentação dos horários, o isolamento da Área de Projecto, a falta de sentido das propostas que se fazem aos alunos e o

carácter repetitivo de algumas actividades devido a uma ausência de planeamento”<sup>(24)</sup>. O desaparecimento da Área de Projecto da organização curricular do ensino básico põe fim a uma tendência — continuada em 1989, com a Área Escola, e, iniciada, uma década antes, com a Educação Cívica Politécnica — de valorização de projectos escolares ligados à comunidade educativa, em que os alunos poderiam ter uma participação muito activa.

A alteração do Estudo Acompanhado consubstancia uma mudança que deve ser registada e cuja implementação pode ser considerada crítica em termos de uma educação direccionada para todos os alunos, sem excepções de discriminação. Quando se legisla que a área curricular do “Estudo Acompanhado [é] orientada para a criação de métodos de estudo e de trabalho que promovam a autonomia da aprendizagem e a melhoria dos resultados escolares”<sup>(25)</sup>, como compreender que seja “o professor titular de turma ou o Conselho de Turma” a determinarem “quais os alunos que devem frequentar o estudo acompanhado”?

Vincular o Estudo Acompanhado a alunos com dificuldades de aprendizagem é transformá-lo numa medida concreta de apoio educativo, quando a sua natureza é definida para a criação de métodos de estudo e de trabalho, e torná-lo numa prática curricular de remediação, tendo a escola, de igual modo, de apoiar os alunos com planos de desenvolvimento.

Uma vez definido como componente nacional, dotado de uma carga horária semanal, o Estudo Acompanhado deveria ser para todos os alunos, pois, doutro modo, introduz-se um elemento de discriminação curricular. A excepção que se regista na diferenciação do currículo nacional, em termos das suas componentes, diz respeito à opção dos alunos pela Educação Moral e Religiosa, o que é aceitável. Já o mesmo não se verifica, quando se está em presença de uma componente nacional que tem como finalidade enunciada a criação de métodos de estudo que promovam a autonomia da aprendizagem e a melhoria dos resultados escolares.

Na proposta de diploma mantém-se a Formação Cívica como única área curricular não disciplinar, mesmo que o tempo lectivo seja reduzido e seja modificada a sua caracterização conteudal, passando a incluir a educação para a saúde e sexualidade, conforme já se prevê no Despacho 19 308/2008, de 21 de Julho, bem como no n.º 3, art. 3.º, da Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de Abril: “a gestão curricular da educação sexual enquadrada na área de formação cívica deve ser estabelecida pelo professor coordenador da educação para a saúde, em articulação com os directores de turma”. Esta alteração vai ao encontro da recomendação do Parecer 6/2005 do CNE, onde foi sugerido, na discussão da educação sexual em meio escolar, “criar uma nova área curricular não disciplinar, que integre diversas áreas da Formação Pessoal e Social, incluindo a Educação para a Sexualidade, a Educação para a Saúde (não podendo ser ignorada a problemática da saúde pública ao nível da gravidez precoce e das doenças sexualmente transmissíveis) e a Educação Cívica. Esta medida deve ser inscrita numa política de avaliação das actuais áreas curriculares não disciplinares. As orientações curriculares e o perfil de formação dos docentes devem ser objecto de homologação por parte do Ministério da Educação”.

A alteração constante do diploma consiste na inclusão das valências da educação para a saúde e sexualidade na Formação Cívica, ainda que se saiba que “o tempo dedicado à Formação Cívica é em grande parte ocupado pelas actividades inerentes ao mandato do director de turma”<sup>(26)</sup>. Ao caracterizar-se a Formação Cívica, orientada para o desenvolvimento da educação para a cidadania, para a saúde e sexualidade, na proposta de decreto, empobrece-se a sua definição, já que se deixa de dizer qual é a sua finalidade, tal como se observa na alínea *b*), n.º 3, art.º 5º do Decreto-Lei n.º 6/2001: Formação Cívica: espaço privilegiado [...], visando o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, activos e intervenientes, com recurso, nomeadamente, ao intercâmbio de experiências vividas pelos alunos e à sua participação, individual e colectiva, na vida da turma, da escola e da comunidade”. Não se conhecendo nenhum estudo global de avaliação das áreas curriculares não disciplinares que tenha sido realizado nos últimos anos, tão-só constrangimentos organizacionais e curriculares que têm sido reconhecidos pela própria administração, a eliminação da Área de Projecto é contraditória com estudos de investigação<sup>(27)</sup>, que apontam para o papel que esta área tem desempenhado no fortalecimento da relação entre escola e comunidade e na participação social e pessoal dos alunos na concepção e elaboração de projectos ligados ao contexto da comunidade educativa.

A redução do Estudo Acompanhado a alunos com dificuldades de aprendizagem faz-se sem que o seu contributo para a melhoria dos re-

sultados escolares tenha sido suficientemente avaliado a nível nacional e num contexto onde é necessário continuar a melhorar. De acordo com o relatório PISA 2009<sup>(28)</sup>, o sucesso dos alunos, para além da participação nas aulas, depende de uma série de factores, como o apoio ao estudo, tempos de 90 minutos, a participação da família, as actividades de remediação e a participação em actividades extra-curriculares. E se os resultados melhoram em estudos comparativos internacionais, a realidade nacional dos resultados dos exames nacionais é outra, havendo ainda muito a fazer em termos de melhoria de resultados.

No Relatório do CNE<sup>(29)</sup>, observa-se que “o 3º ciclo é aquele que regista valores mais baixos, mantendo, no entanto, uma evolução positiva que culmina nos 86% no final deste período”, revelando também que “a probabilidade de um aluno concluir o 3º ciclo em três anos se situa abaixo dos 60% e muito longe dos 84,2% e 82,5% que se verificam nos 1º e 2º ciclos, apesar de a escolaridade obrigatória de 9 anos ter sido há muito estabelecida”.<sup>(30)</sup>

Deste modo, torna-se necessário o reconhecimento do Estudo Acompanhado na melhoria dos resultados escolares de todos os alunos (sendo que, a partir de 2008, o tempo desta área curricular tem sido atribuído, nos 2º e 3º ciclos, preferencialmente, a professores de Matemática e Língua Portuguesa), bem como o papel que pode desempenhar na diversificação de apoios educativos aos alunos.

Não é sem sentido que os professores reconhecem que a Área de Projecto tem interesse acentuado no desenvolvimento de competências transversais, que continuam a ser determinantes na definição do perfil de formação do aluno, e que o Estudo Acompanhado, em escolas com mais problemas de insucesso, constitui-se numa estrutura de apoio a várias disciplinas, apesar de estar “demasiado centrado no trabalho dos professores e não assumir de forma sistemática a necessidade de desenvolver o sentido da responsabilidade e a capacidade e hábitos de trabalho dos alunos”<sup>(31)</sup>. Além disso, têm sido áreas que proporcionam a articulação de actividades respeitantes a diversos projectos, incluindo a integração de conteúdos disciplinares, e o trabalho em equipa, dois parâmetros fundamentais definidos nos documentos do Ministério da Educação para a melhoria dos resultados escolares. Ao ser eliminada a Área de Projecto e ao ser limitado a determinados alunos o Estudo Acompanhado, mantendo-se ao mesmo tempo as competências essenciais ou transversais, é de questionar o efeito desta medida na gestão curricular do ensino básico.

O último enunciado, respeitante à reorganização dos planos curriculares dos 2º e 3º ciclos, abarca a redução generalizada da carga horária semanal do 5º ao 9º anos, com a supressão dos tempos lectivos constantes do Área de Projecto, a diminuição do tempo lectivo da Formação Cívica, a eliminação dos tempos lectivos a decidir pela escola (nos 5º e 6º anos e nos 7º e 8º anos) e a leccionação de Educação Visual e Tecnológica, no 2º ciclo, por um professor e não por dois.

Como os tempos lectivos das áreas curriculares disciplinares se mantêm inalterados, a redução é significativa, sendo assim determinada pela proposta de diploma (comparação entre 2001/2002 e 2010 a partir de tempos lectivos de 90 minutos): 5º ano (de 17 para 15), 6º ano (de 17 para 15,5); 7º ano (de 18 para 16,5); 8º ano (de 18 para 16,5) e 9º ano (de 18 para 17,5)<sup>(32)</sup>.

Tal proposta de redução significativa dos tempos lectivos nos 2º e 3º ciclos do ensino básico não apresenta uma explicação curricular nem tão-pouco pedagógica. Em termos curriculares, poder-se-ia argumentar que seria necessário, de acordo com o princípio da racionalização da carga horária dos alunos, diminuir o número de disciplinas nos 2º e 3º ciclos, atenuando-se, desse modo, a transição do 1º para o 2º ciclo, em que o aluno, a partir do 5º ano, passa a ter um número elevado, e possivelmente exagerado, de áreas curriculares. Pedagogicamente, dir-se-ia que o Estudo Acompanhado já existe como medida de apoio e acompanhamento para os alunos com dificuldades de aprendizagem, ou que necessitem de apoio especializado, nos três ciclos do ensino básico, e que a Área de Projecto confronta-se com diversas questões, passando, a título de exemplo, pelo desinteresse dos alunos e pela repetição de certos projectos.

Com efeito, a proposta de diploma apenas corporiza, no plano legislativo, medidas do orçamento de Estado para 2011<sup>(33)</sup>, e que passam, entre outras, pela “redução de docentes no ano lectivo de 2010-2011; alterações curriculares (eliminação das áreas de projecto e do estudo acompanhado) e redução do crédito horário das escolas”.

A alteração da natureza do Estudo Acompanhado como área curricular não disciplinar não poderá significar a ausência de mecanismos de apoio aos alunos do ensino básico, incluindo os que necessitam de planos de recuperação/ acompanhamento e de desenvolvimento.

A redução de um professor na leccionação da Educação Visual e Tecnológica, no 2º ciclo, representa uma alteração significativa no cumprimento do programa, sobretudo se forem considerados os apoios de que os alunos necessitam no uso de materiais diversos, quer pela perigosidade que trazem na sua utilização, quer pela individualização desses mesmos apoios, podendo acentuar o predomínio das aulas teóricas sobre as aulas práticas, o que será contrário à “natureza eminentemente prática”<sup>(34)</sup> desta área curricular disciplinar.

A redução de tempos lectivos semanais na carga horária semanal dos alunos deveria ser congruente com a reestruturação dos programas, de acordo com uma matriz que contemple não só critérios a seguir para a organização dos programas, como também aspectos relativos aos tempos lectivos e, no caso da Educação Visual e Tecnológica, ao número de professores.

Por outro lado, a proposta de diploma ignora muitas das alterações realizadas ao longo da década de 2000, como é o caso das actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo, que dão sentido ao que é estipulado no n.º 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, quando refere que “as escolas do 1º ciclo podem, de acordo com os recursos disponíveis, proporcionar a iniciação a uma língua estrangeira com ênfase na sua expressão oral”. Assim, não faz sentido manter este n.º quando tais actividades se têm tornado realidade nas escolas portuguesas.

Em síntese, as alterações propostas enquadram-se num processo de mudança escolar que espelha o que tem sido a orientação das políticas curriculares: o primado das alterações pontuais sobre as alterações sistematizadas. Como se reconheceu no Debate Nacional sobre Educação, promovido pelo CNE, tem existido no processo educativo português um excesso de produção normativa, sem que as mudanças sejam devidamente interiorizadas e implementadas ao nível das escolas. Por isso, “é preciso reordenar todo o edifício normativo em função de uma estratégia clara e devidamente concertada”<sup>(35)</sup>.

No caso destas alterações, e uma vez que não são apresentados motivos que as justifiquem no preâmbulo do decreto, a mudança é, essencialmente, determinada por uma racionalidade orçamentária que atinge de uma forma mais directa as áreas mais sensíveis da revisão curricular do ensino básico -as áreas curriculares não disciplinares— mantendo-se intactas as áreas curriculares disciplinares no que diz respeito às cargas horárias dos planos curriculares dos 2º e 3º ciclos.

Se foi destacada como um medida positiva a integração de uma componente de trabalho dos alunos com as Tecnologias de Informação e Comunicação nas áreas curriculares disciplinares, não pode ser esquecido que esta mesma componente é, de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, uma formação transdisciplinar, pelo que não pode ser reduzida somente a uma determinada componente curricular.

#### 4 — Recomendações

No seguimento de outros pareceres sobre a reforma/revisão do ensino básico, o CNE tem insistido na necessidade de se promover a articulação das diversas áreas de formação do currículo num todo coerente e sequencial, com vista à integração dos saberes e à melhoria dos resultados escolares. Neste sentido, e considerando-se a descrição e a análise da proposta de diploma, que modifica o Decreto-Lei n.º 6/2001, entretanto alterado, pelos Decreto-Lei n.º 209/2002, decreto-lei, n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, recomenda-se:

a) As medidas de alteração do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, não deveriam ser uma sequência directa de restrições orçamentais, já que o investimento em educação torna-se prioritário, sobretudo quando é reconhecida a melhoria dos resultados escolares, com base em estudos avaliativos internacionais (Estudo PISA 2009) e a partir de análises que têm sido feitas pela OCDE. O CNE considera, por isso, que as áreas curriculares não disciplinares tiveram, ao longo da década de 2000, um papel significativo na aquisição e desenvolvimento de competências dos alunos e que a sua redução representa uma revisão que atinge o elo mais fraco da organização curricular. Trata-se, assim, de uma alteração curricular que, na sua essência, é determinada por critérios económicos e não por questões educativas e pedagógicas.

b) As alterações curriculares pontuais, geralmente associadas a uma lógica de adição de normativos, não deve ser o caminho a seguir no sistema educativo português, devendo-se manter a continuidade das políticas educativas, aliás como é defendido pelo CNE: “A continuidade das políticas educativas, sustentada numa cuidada avaliação, é crucial para o desenvolvimento estratégico da Educação e não se coaduna com alterações avulsas na estrutura e na organização do sistema”<sup>(36)</sup>.

c) A justificação, no preâmbulo do decreto-lei, das alterações propostas, devendo ser apresentados os motivos da eliminação da Área de Projecto e da limitação o Estudo Acompanhado a alunos com dificuldades de aprendizagem. Neste sentido, o CNE pronuncia-se contra as alterações pontuais na organização curricular do ensino básico e apela à tomada de medidas devidamente sustentadas por estudos de avaliação das práticas de decisão curricular.

d) A existência de Actividades de Enriquecimento Curricular, no 1º ciclo, é uma alteração que data de 2006 e que deveria ser contemplada na revisão do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com a supressão do n.º 1, art.º 7º, relativo à iniciação de uma língua estrangeira, pois no 1º ciclo já existe a aprendizagem do Inglês como primeira língua estrangeira.

e) A opção que os agrupamentos e escolas podem fazer entre 45 ou 90 minutos, quanto ao tempo lectivo, não corresponde a uma pressuposta flexibilização, mas a uma escolha dicotómica. Neste caso, e no quadro de “mais autonomia e responsabilidade das escolas”, conforme é proposto pelo CNE<sup>(37)</sup>, é uma opção que se inscreve no projecto curricular de escola, ainda que, pelas competências que lhe estão consagradas, o Conselho Geral se deva pronunciar sobre a racionalização da carga horária. O órgão principal de decisão da gestão curricular da carga horária das diversas componentes do currículo deve ser o Conselho Pedagógico, que decidirá uma vez ouvido o Conselho Geral.

f) Ao definir-se, conforme estipula o texto da proposta de normativo, que a Formação Cívica é orientada para o desenvolvimento da educação para a cidadania, para a saúde e sexualidade, o tempo lectivo atribuído nos 2º e 3º ciclos pode tornar-se insuficiente. Assim, é necessário que tais componentes formativas sejam também exploradas nas áreas curriculares disciplinares e noutros projectos da iniciativa da escola e da comunidade educativa, o que em parte pode atenuar a eliminação da Área de Projecto. Por outro lado, o tempo lectivo atribuído ao Director de Turma é manifestamente insuficiente se, para além do cumprimento de regras estipuladas pelo regulamento interno respeitantes às faltas dos alunos, à comunicação com os encarregados de educação e pais e à regulação formativa sobre direitos e deveres dos alunos, com a análise e discussão de questões comportamentais, tiver de usar tempos lectivos para a realização de actividades, previstas normativamente, no âmbito da educação para a saúde e para a sexualidade. Neste sentido, o CNE propõe que o tempo lectivo previsto para cada ano de escolaridade (45 minutos desde o 5º até ao 9º anos) seja repensado pelo Ministério da Educação, uma vez que o tempo proposto não responderá totalmente ao que se exige que se faça no tempo da Formação Cívica. Mais concretamente, o CNE entende que deve existir um tempo para o Director de Turma e outro para a Formação Cívica, já que a ser materializada a proposta de redução do tempo lectivo, não será possível cumprir os objectivos da Formação Cívica, tanto mais que existe quer um programa definido, normativamente, para a educação para a saúde e sexualidade, quer orientações curriculares sobre a educação para a cidadania<sup>(38)</sup>.

g) Se em 2001, por motivos declaradamente pedagógicos, foi criada a Área de Projecto, na continuidade da Área-Escola, que funcionava obrigatoriamente para alunos e facultativamente para professores, como área curricular não disciplinar incluída no tempo lectivo, e se esta área está associada ao desenvolvimento de competências na articulação da escola com a sociedade e no desenvolvimento de projectos orientados para a pesquisa e intervenção social, de que modo se pode justificar a sua supressão sem que as suas valências sejam desenvolvidas noutros espaços escolares?

Deste modo, o CNE entende que a supressão da Área de Projecto não deveria ser materializada, sem que primeiro fossem criados mecanismos para a sua melhoria curricular ou, caso seja suprimida, tomadas decisões sobre a inserção da metodologia de projecto ao nível das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares e das actividades de enriquecimento do currículo.

h) O funcionamento do Estudo Acompanhado está relacionado com formas de apoio aos alunos ao nível dos hábitos e métodos de estudo, ainda que a sua tendência tenha sido a de funcionar como tempo lectivo de apoio a determinadas áreas curriculares disciplinares. Além disso, o texto do normativo deveria ser mais claro quanto à necessidade de o Estudo Acompanhado ser trabalhado nas diferentes áreas curriculares, pois não será possível melhorar os resultados de aprendizagem se não forem desenvolvidos, no interior da escola, hábitos de estudo e de trabalho dos alunos.

Reduzir o Estudo Acompanhado a alunos com dificuldades de aprendizagem é insistir numa concepção de escola de remediação, sabendo-se que há planos de desenvolvimento, que também devem ser contemplados na diferenciação curricular.

i) A existência de uma componente curricular, com um tempo na carga horária semanal dos alunos,

deveria, segundo o princípio da racionalização dos tempos lectivos, ser igual para todos os alunos, admitindo-se a excepção da Educação Moral e Religiosa. Tratando-se de uma componente curricular não disciplinar, seria desejável que fosse aplicada a todos os alunos, de modo que não seja introduzido um princípio de discriminação na regulação do currículo nacional.

j) Limitar, preferencialmente, o Estudo Acompanhado às áreas curriculares disciplinares de Língua Portuguesa e Matemática, pode ser o reconhecimento, certamente desfasado da realidade escolar portuguesa, que estas são as duas únicas áreas em que os alunos têm dificuldades de aprendizagem. Por isso, o CNE recomenda que a escola disponha de mais autonomia na identificação das áreas em que os alunos mais necessitam de adquirir hábitos de estudo e de trabalho, com vista a melhorar o sucesso educativo.

k) A supressão de um professor, na disciplina de Educação Visual e Tecnológica do 2º ciclo do ensino básico, tem consequências na forma como será leccionado o programa, essencialmente no incumprimento de aulas práticas que exigem apoio directo aos alunos e cuidados acrescidos no uso de materiais. Se o programa desta área curricular disciplinar se mantém e se a sua leccionação exige o recurso frequente a aulas práticas, diferenciáveis pela aplicabilidade de utensílios, ferramentas e materiais diversos, o CNE recomenda que a redução de dois para um professor, no 2º ciclo, seja realizada a partir da reformulação do respectivo programa.

l) Ao longo da última década, o currículo do ensino básico tem sido alterado não nos aspectos estruturantes da sua organização (planos curriculares, programas das áreas curriculares disciplinares), mas na regulação das áreas curriculares não disciplinares, das actividades de enriquecimento curricular e nas áreas de complemento curricular (ou extra-curriculares). Somente para duas áreas (Matemática e Língua Portuguesa) foram elaborados novos programas, sujeitos a um longo tempo de experimentação, mantendo-se em vigor, para a quase totalidade das áreas, programas homologados nos inícios de 1990, entretanto modificados pela linguagem das competências e pela formulação de metas de aprendizagem. Neste aspecto, o CNE reconhece que a mudança no ensino básico tem sido fragmentada e que se tornaria mais adequado fazer uma alteração mais abrangente do Decreto-Lei n.º 6/2001, incluindo uma mudança de tempos lectivos que estejam adequados aos programas, que se mantém por demasiado tempo sem serem reformulados. Por exemplo, a excepção da duração do tempo lectivo para a Educação Física nos 2º e 3º ciclos é uma alteração que é contrária ao que se encontra definido nos programas.

m) É necessário que o texto seja reformulado para que exista homogeneidade quando são referidas as componentes curriculares nacionais, tanto as disciplinares como as não disciplinares e, ainda, as actividades de enriquecimento do currículo. O uso frequente do termo disciplina não faz sentido num decreto que tem uma concepção mais abrangente de currículo.

n) O uso das tecnologias de informação e comunicação deve ser promovido em todas as áreas curriculares — disciplinares e não disciplinares -, bem como nas actividades de enriquecimento do currículo, não fazendo sentido situá-las somente nas áreas curriculares disciplinares.

#### Referências documentais

CNE — Parecer 3/2000 [sobre a proposta de reorganização curricular do ensino básico]

CNE — Parecer 6/2005 [educação sexual em meio escolar]

CNE (2010). *Estado da Educação 2010. Percursos escolares*. Lisboa: CNE.

Ministério das Finanças e da Administração Pública (2010). *Relatório OE 2011 Consolidação Orçamental*.

Ministério da Educação (2010). *Relatório Educação para a cidadania. Proposta curricular para os 1º, 2º e 3º ciclos*. Lisboa: Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

OCDE (2010). *PISA 2009 Results: What Makes a School Successful? Resources, policies and practices*.

Disponível em <http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Documentos/ME/PISA>

#### Referências normativas

Lei n.º 14/86, de 14 de Outubro [Lei de Bases do Sistema Educativo]  
Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto [Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar]

Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de Abril [Procede à regulamentação da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto]

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril [Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino]

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro [Apoios especializados]

Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro [Sistema nacional de qualificações]

Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro [alterações à revisão curricular do ensino básico]

Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro [revisão curricular do ensino básico]

Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Janeiro [Actividades de enriquecimento curricular]

Despacho n.º 19 575/2006, de 25 de Setembro [Tempos mínimos para a leccionação do programa do 1.º ciclo ao nível das áreas curriculares disciplinares]

Despacho n.º 16 149/2007, de 25 de Julho [Áreas curriculares não disciplinares]

Despacho n.º 19 308/2008, de 21 de Julho [Áreas curriculares não disciplinares]

Despacho normativo n.º 1/2006, de 6 de Janeiro [Percursos curriculares alternativos]

Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro [Avaliação das aprendizagens]

Despacho normativo n.º 18/2006, de 14 de Março [Avaliação das aprendizagens]

(Despacho normativo n.º 1/2006, de 6 de Janeiro)

#### Referências bibliográficas

Azevedo, Joaquim (Coord.). (2007). *Debate Nacional sobre Educação. Relatório final. Como vamos melhorar a Educação em Portugal. Novos compromissos sociais pela educação*. Lisboa: CNE.

Barriga, Helena (2008). *Dinâmicas de Cidadania Intercultural num Departamento Curricular: Coordenação e Liderança*. Lisboa: Universidade de Lisboa, Dissertação de mestrado (documento polycopiado).

Bettencourt, Ana Maria (2007). *Qualidade do ensino e prevenção do abandono e insucesso escolares nos 2º e 3º ciclos do ensino básico: o papel das áreas curriculares não disciplinares*. Relatório relativo a 2006-2007. Vol. I. Escola Superior de Educação de Setúbal (documento polycopiado).

Capelas, Maria Alice (2004). *Implicações curriculares da concretização da Área de Projecto nos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico*. Dissertação de mestrado. Braga: Universidade do Minho (documento polycopiado).

CNE (Ed.). (2007). *A educação em Portugal (1986-2006). Alguns contributos da investigação*. Lisboa: CNE.

Pacheco, José Augusto (Org.). (2008). *Organização curricular portuguesa*. Porto: Porto Editora.

(<sup>1</sup>) Cf. CNE, 2007.

(<sup>2</sup>) Cf. José Augusto Pacheco, 2008.

(<sup>3</sup>) Cf. Perfil de competências gerais para o ensino básico, segundo o documento do Departamento da Educação Básica, publicado em 2001, *Curriculo Nacional do Ensino Básico: Competências Essenciais*.

(<sup>4</sup>) Cf. Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, acesso a 19 de Novembro de 2010 -<http://www.metasdeaprendizagem.min-edu.pt/>.

(<sup>5</sup>) Cf. Despacho n.º 19 575/2006, de 25 de Setembro.

(<sup>6</sup>) Cf. Despacho n.º 16 149/2007, de 25 de Julho.

(<sup>7</sup>) Cf. Despacho n.º 19 308/2008, de 21 de Julho.

(<sup>8</sup>) Cf. Proposta de decreto-lei, art. 7º.

(<sup>9</sup>) Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2º. (alteração do art. 4º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

(<sup>10</sup>) Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2º (alteração do art. 18º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

(<sup>11</sup>) Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2º (alteração do art. 18º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

(<sup>12</sup>) Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2º (alteração do art. 5º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

(<sup>13</sup>) Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2º (alteração do art. 5º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

(<sup>14</sup>) Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2º (alteração do art. 5º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

(<sup>15</sup>) Cf. Proposta de decreto-lei, art. 3º (alteração do art. 5º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

<sup>(16)</sup> Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2.º, (alteração do ponto 3, art. 5.º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

<sup>(17)</sup> Cf. Proposta de decreto-lei (Anexos I, II e III, Decreto-Lei n.º 6/2001).

<sup>(18)</sup> Uma das competências do Conselho geral é “pronunciar-se sobre os critérios de organização dos Horários”- cf. alínea m), ponto 1, art. 13.º, Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

<sup>(19)</sup> Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2.º (alteração do art. 5.º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

<sup>(20)</sup> Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2.º, (alteração do art. 5.º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

<sup>(21)</sup> Cf. *Programa de Educação Física, reajustamento*, 2001, Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular — Ensino Básico, matriz curricular.

<sup>(22)</sup> Cf. Proposta de decreto-lei, art. 3.º (alteração do art. 5.º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

<sup>(23)</sup> Cf. Ana Maria Bettencourt, 2007, p. 4

<sup>(24)</sup> *Ibid.*, p. 45.

<sup>(25)</sup> Cf. Proposta de decreto-lei, art. 2.º (alteração do art. 5.º, Decreto-Lei n.º 6/2001).

<sup>(26)</sup> Cf. Ana Maria Bettencourt, 2007, p. 25.

<sup>(27)</sup> Entre outros, *vide*: Helena Barriga, 2008; Maria Alice Capelas, 2004.

<sup>(28)</sup> PISA 2009 *Results: What Makes a School Successful? Resources, policies and practices*, acesso a 10 de Dezembro de 2010 — [http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Documentos/ME/PISA\\_2009\\_4.pdf](http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Documentos/ME/PISA_2009_4.pdf)

<sup>(29)</sup> Cf. CNE, 2010, p. 40.

<sup>(30)</sup> *Ibid.*, p. 48.

<sup>(31)</sup> Cf. Ana Maria Bettencourt, 2007, p. 145.

<sup>(32)</sup> O somatório em horas lectivas será o seguinte: 5.º ano, reduz de 25,30h para 22,30h; 6.º ano, de 25,30h para 23,15h; 7.º ano, de 27h para 24,45h; 8.º ano, de 27h para 24,45h; e 9.º ano, de 27h para 26,15h.

<sup>(33)</sup> Cf. *Relatório OE 2011 Consolidação Orçamental*, 2010, p. 65, acesso a 22 de Novembro de 2010 -<http://static.publico.clix.pt/docs/economia/PropOERel2011.pdf>

<sup>(34)</sup> Cf. Programa de Educação Visual, Ajustamento, 2001, Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular -Ensino Básico, matriz curricular.

<sup>(35)</sup> Cf. Joaquim de Azevedo, 2007, p. 153

<sup>(36)</sup> Cf. CNE, 2010, p. 172.

<sup>(37)</sup> *Ibid.*, p. 176.

<sup>(38)</sup> Cf. Relatório Educação para a cidadania. Proposta curricular para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos. Ministério da Educação, Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, 2010 (documento de trabalho).

14 de Dezembro de 2010. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.

204111498

## Parecer n.º 2/2011

### Parecer sobre Metas de Aprendizagem Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de Parecer elaborado pelos Conselheiros Sérgio Niza, Maria José Martins e Maria do Rosário Barros, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 14 de Dezembro de 2010, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim o seu quinto Parecer no decurso do ano de 2010.

### Introdução

A Senhora Ministra da Educação quis submeter a parecer do Conselho Nacional de Educação o Projecto Metas de Aprendizagem para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico, o qual faz parte da Estratégia Global de Desenvolvimento do Currículo Nacional, que se designa também, mais especificamente, por Estratégia para o Desenvolvimento de um Currículo Nacional do Ensino Básico e Secundário.

A referida estratégia não foi, entretanto, divulgada apesar de envolver “uma reorganização e clarificação da globalidade das prescrições

e orientações curriculares” na sequência dos processos de mudança curricular iniciados em 2001, como se refere no texto de apresentação do Projecto. Para se poder dar satisfação ao pedido procurou cruzar-se a análise do Projecto Metas de Aprendizagem com o Programa Educação 2015, documento normativo onde se refere a necessidade do uso das Metas de Aprendizagem para, entre outros dispositivos, fazer evoluir os níveis de competências básicas das aprendizagens curriculares e evidenciá-lo através de uma melhoria consistente dos resultados, sendo, para isso, objectivadas as metas a alcançar pelas escolas até 2015. Tal análise tornou mais patente a ambiguidade suscitada, por um lado, pelo uso em regime opcional das Metas de Aprendizagem, declarado no texto de apresentação do Projecto e, por outro lado, pela necessidade de se generalizar o seu uso, designadamente no ensino público, para fazer evoluir o desempenho dos alunos, como se propõe no Programa Educação 2015.

Tendo em conta que o sentido de orientação normativa do Programa prevalece sobre o regime de uso voluntário previsto na apresentação do Projecto Metas de Aprendizagem, organizou-se o parecer em três partes: uma breve síntese crítica sobre as políticas curriculares para o domínio das competências básicas, a nível internacional; um comentário sobre o Projecto Metas de Aprendizagem; e uma conclusão, com as respectivas recomendações, sobre a validação social e pedagógica deste documento curricular e a sua adopção pelas escolas.

### 1 — Políticas Curriculares para Desenvolvimento de Competências Básicas

A percepção que começava a avolumar-se acerca das dificuldades com que os adultos escolarizados se deparam para processamento da informação escrita na vida corrente conduziu a estudos diversos e em vários países, sobretudo nas décadas de 70 a 90 do século passado.

Conhecidos como estudos de literacia, procuraram determinar a capacidade de as pessoas escolarizadas (alfabetizadas) para realizarem um conjunto de tarefas que envolvem o uso de informação escrita com que as mesmas se confrontam nas suas vidas diárias.

O desencanto provocado pelos resultados apresentados nesses estudos<sup>(1)</sup> provocou alguns emocionados debates sobre tão surpreendente verificação, o que fez multiplicar os estudos ou repeti-los até, como nos Estados Unidos (EUA), ao longo dessas três décadas.

Imaginava-se até então que o que se aprendia na escola se transferia “naturalmente” para a vida quotidiana dos que haviam aprendido a ler ou até a escrever em contexto escolar. Essa incapacidade de transferência dos procedimentos de alfabetização escolar para uso social da informação escrita desencadeou um conjunto alargado de políticas de reforma e a mobilização de volumosos investimentos de apoio à melhoria da eficácia social da escola. Provocou igualmente a mudança de concepção dos currículos escolares. Impuseram-se, a partir de então, os modelos de construção curricular por competências, na crença de que uma das causas de tanto desperdício se devia aos currículos nocionais tradicionais, ou mesmo ao entusiástico uso dos currículos por objectivos, no apogeu e declínio da era behaviorista. Os modelos de currículos por competências pareciam poder garantir que a transferência dos saberes e do saber-fazer, trabalhados na escola para o uso social dos cidadãos escolarizados, se faria e, desse modo, seria assegurado o progresso da vida pessoal, social e económica dos povos escolarizados.

Essa mudança de concepção curricular, porém, deixou-se trair pela «mentalidade escolar». E aquilo que constituiu uma generosa ideia — a de abrir a escola às funções sociais em uso e fazer com que nela se possa aprender a utilizar os saberes e os instrumentos intelectuais da escola, como quem age na própria vida social e na resolução dos seus problemas —, foi-se tornando, ao longo de quase duas décadas, num desfile de ensaios curriculares muito mais sofisticados do que os anteriores, mas voltando a fechar a cultura escolar sobre si própria e tornando-a intransferível para a vida social, tal como se evidenciara nos estudos de literacia.

Desviou-se, assim, a construção e o desenvolvimento curricular de uma concepção que se pretendia centrada no uso social das aprendizagens escolares, para diminuir ou anular os obstáculos de transferência das aprendizagens escolares para o mundo do trabalho e da vida quotidiana, tal como se vinha verificando com todos os anteriores modelos curriculares, e deparámo-nos, de novo, com a recentração dos currículos por competências, para o uso exclusivamente escolar de competências académicas e não para o seu uso no desempenho das funções sociais

autênticas, como parece urgente. É provável que o constante fechamento da mentalidade académica das escolas sobre si próprias provoque, tanto no sistema como também na concepção dos currículos, este efeito de continuado enclausuramento de toda a actividade curricular, incluindo os perversos efeitos que os respectivos subsistemas de avaliação têm produzido, enquadrados em políticas de prestação de contas e de responsabilização (*accountability*) que se têm generalizado, acriticamente, nos últimos anos.

É exemplo relevante do insucesso de tais políticas o balanço de que dispomos no relatório do National Assessment of Educational Progress (NAEP), publicado em Março de 2010 nos EUA (Nation's Report Card: Reading 2009), que nos dá conta dos esforços excepcionais desenvolvidos (desde há dezassete anos) entre 1992 e 2009, período de tempo em que foram concebidos os modelos curriculares por competências e os seus respectivos standards para medição dos desempenhos de aprendizagem: apesar de todo o investimento e das reformas introduzidas ao longo de dezassete anos, não se alcançou senão uma melhoria de quatro pontos [numa escala de quinhentos pontos], o que equivale praticamente a uma estagnação. “Para além dos resultados decepcionantes, não se alcançaram as desejadas metas de estreitamento entre as desigualdades étnicas, raciais, de género ou de tipo de escola, isto é, os programas da reforma, de criação de metas precisas e de prestação sistemática de contas, não obtiveram uma educação melhor para todos [como se pretendia], mantendo-se as desigualdades existentes anteriormente. A escola continua a trabalhar mais para a manutenção das performances do que para o afirmado e explicitado ideal democrático de uma escola de oportunidades para todos” (Manuela Terrasêca, 2010) (2).

Mesmo que possa parecer surpreendente, importa também registar a opinião da subsecretária para a educação da administração de George H. W. Bush, entre 1991 e 1993, Diane Ravitch (3), a propósito das políticas de educação da última década, e especialmente do programa (NAEP) No Child Left Behind: «Hoje, observando os efeitos concretos destas políticas, mudei de opinião: considero agora que a qualidade do ensino que as crianças recebem tem prioridade sobre os problemas de gestão, de organização ou de avaliação dos estabelecimentos de ensino». E depois de lembrar os milhares de milhões de dólares que foram gastos para conceber e realizar as baterias de testes necessárias a um complexo sistema de avaliação, como o que alguns aspiram instalar no nosso sistema de ensino, diz-nos que «muitos especialistas concluíram que este trabalho não beneficia as crianças, que aprendem mais a dominar os testes do que as matérias em causa», como alguns professores já se queixam que é o que vem acontecendo nas nossas escolas.

E poderemos concluir com Philippe Jonnaert que “vários modelos [curriculares] híbridos circulam nos mercados da educação. Tais modelos fazem deslizar conceptualmente os redactores dos programas de estudo da noção de competência para a de objectivos e mesmo para a noção de pedagogia por objectivos.

Infelizmente, as reformas que se referem a estes modelos híbridos, provenientes de escolas norte-americanas ou europeias, não geram senão reformas fragmentadas (*lambeaux*) que não podem satisfazer ninguém.” (pág. 10) (4)

Esta dura declaração de Philippe Jonnaert e outros investigadores do Observatoire des réformes en éducation (ORÉ) da Universidade do Québec (Montréal — Canada), poderia aplicar-se, com rigor, ao nosso Currículo Nacional de 2001 e continua a agravar-se com o dispositivo de referenciais de aprendizagem, designados inadequadamente por Metas, agora submetidos a parecer deste Conselho. É neste contexto incerto das políticas curriculares, que foram seguidas nos últimos vinte anos um pouco por todo o mundo, e à semelhança das agora avaliadas nos EUA, que é lançado, entre nós, com o desfazamento de uma década em relação ao Currículo Nacional, as respectivas Metas de Aprendizagem.

## 2 — Comentário ao Projecto Metas de Aprendizagem

O Projecto Metas de Aprendizagem decorre de um contrato formalizado entre o Ministério da Educação e o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, responsável pela sua elaboração. A concepção do projecto é da responsabilidade de uma equipa central, coordenada por Natércio Afonso, professor daquela Universidade.

É a primeira vez que o Ministério entrega a concepção, organização e coordenação de uma medida política deste alcance a uma universidade, o que importa saudar.

O referido projecto prevê o seu desenvolvimento até 2013 e envolve, não só a elaboração de Metas, mas também o acompanhamento da sua utilização por equipas de consultores, num conjunto de escolas seleccionadas para o efeito.

O texto de apresentação do Projecto Metas de Aprendizagem lembra, com propriedade, as sucessivas e por vezes precipitadas alterações introduzidas no sistema educativo e no edifício curricular a partir dos anos 90 e, de modo particularmente acelerado, na última década, justamente após a publicação do Currículo Nacional para o Ensino Básico: competências essenciais (2001) (5).

A explicitação da finalidade deste trabalho é feita nos seguintes termos: “Os processos de mudança curricular iniciados em 2001 requerem assim uma reorganização e clarificação da globalidade das prescrições e orientações curriculares. É nessa linha que se situa o Projecto Metas de Aprendizagem”. O Projecto apresenta-se, assim, como uma componente da Estratégia Global de Desenvolvimento do Currículo do Ministério da Educação (Dezembro 2009) destinado a conceber os referentes para a gestão curricular. Estes “traduzem-se na identificação das competências e dos desempenhos esperados dos alunos, no entendimento de que tais competências e desempenhos evidenciam a efectiva concretização das aprendizagens de cada área ou disciplina e também as aprendizagens transversais preconizadas nos documentos curriculares de referência”. Diz-se na apresentação que cinco pressupostos deveriam guiar a construção das Metas. Tais pressupostos permitem-nos utilizá-los agora como critérios de análise e juízo sobre os enunciados produzidos como metas e conduzem a uma clarificação maior dos objectivos para que foram concebidos. Desses pressupostos destacamos que “as metas de aprendizagem são entendidas como evidências de desempenho das competências que deverão ser manifestadas pelos alunos, sustentadas na aquisição dos conhecimentos e capacidades inscritos no currículo formal, constituindo por isso resultados de aprendizagem esperados” e “serão sempre expressas em termos do desempenho esperado por parte do aluno”. (itálicos dos relatores)

O documento, portanto, foi concebido como um instrumento de apoio ao trabalho de gestão curricular, para ajudar os professores a construírem uma visão articulada dos dispersos documentos curriculares, orientando-os para uma efectiva concretização das aprendizagens curriculares que possam garantir “a provisão de uma escolarização fundamental efectivamente universal”. Tão extensa e improvável realização a partir da concepção das Metas de Aprendizagem terá aconselhado os peritos a acrescentarem ao “referencial comum de resultados a alcançar pelos alunos” [as metas] alguns exemplos didácticos de estratégias de ensino e de avaliação que pretendem ajudar os professores a compreenderem melhor o uso que poderão vir a fazer deste documento curricular. O trabalho de produção do documento ter-se-á inspirado em especificações de tradição anglo-saxónica, como sejam os “attainment targets”, “learning outcomes” e “standards”, que integram normalmente os currículos em qualquer dessas modalidades, enquanto referenciais de avaliação para a graduação dos níveis de aprendizagem atingidos pelos alunos numa determinada área do currículo. Habitualmente, as “metas” ou os padrões graduados de referência (standards) fazem parte integrante de um determinado currículo e constituem instrumentos normativos de avaliação das aprendizagens. Um tal quadro de especificações, aplicado ao caso português, enforma um documento híbrido e desfazado no tempo das publicações dos sucessivos dispositivos curriculares, Currículo Nacional (2001) e Programas (1991, 2007 e 2009) e outras orientações intermédias emitidas pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular. Parece investir um estatuto opcional de orientação, enquanto não puder ser assegurado esse programa mais vasto, designado por Estratégias para o Desenvolvimento de um Currículo Nacional do Ensino Básico e Secundário (cf. p.2 da apresentação deste projecto).

Esse programa estratégico em curso e de que não conhecemos todo o conteúdo “visa promover um percurso de coerência, clarificação e operacionalidade dos documentos curriculares que orientam, no plano nacional, as linhas de acção que as escolas e os professores devem desenvolver no quadro da sua autonomia e face às diversidades dos seus contextos específicos. Visa, nomeadamente, operacionalizar, em termos de resultados de aprendizagem esperados, as competências que devem resultar, para cada ciclo e área ou disciplina, do conhecimento sólido dos respectivos conteúdos, conceitos estruturantes e processos de uso e construção desses conhecimentos.” Estranha-se, assim, que este longo trabalho de três anos, que mobiliza uma tão extensa e qualificada equipa, se destine apenas a construir um instrumento corrector das anomalias curriculares verificadas ao



longo dos últimos anos e se proponha assegurar, eventualmente, a transição para o Currículo Nacional do Ensino Básico e Secundário em desenvolvimento. Com efeito, também não seria concebível iniciar-se essa nova organização curricular pelas Metas de Aprendizagem agora apresentadas.

O documento Metas de Aprendizagem submetido a parecer pela Senhora Ministra da Educação não contém, porém, a explicitação suficiente das condições em que integra a Estratégia para a Concepção e Desenvolvimento de um Currículo Nacional do Ensino Básico e Secundário, pelo que se torna equívoca a antecipação do seu efeito, enquanto medida de política educativa, para além do mérito pedagógico-científico de que se possa revestir.

Importa igualmente sublinhar que as Metas são definidas como “instrumentos de apoio à gestão do currículo [...] disponibilizados para serem utilizados voluntária e livremente pelos professores”, pelo que se pretende que “o seu uso efectivo decorra do reconhecimento da sua utilidade prática por parte dos professores, dos alunos e das famílias”. Mas para que tal reconhecimento se possa impor como forma de mobilização destes agentes fundamentais será necessário um esforço redobrado para a explicitação dos critérios com que se hão-de avaliar os desempenhos escolares, bem como a atenuação do emprego de designações eruditas, ou mesmo de metáforas académicas, inacessíveis de um modo especial aos alunos e às famílias.

Se retomarmos os cinco pressupostos para a elaboração das Metas e os aplicarmos a uma simples leitura em diagonal das referidas Metas de Aprendizagem, facilmente se poderá verificar que poucas vezes se teve em conta a forma de evidenciar o desempenho, deixando-se, contrariamente ao que se propõe o documento, à interpretação dos utilizadores das Metas a concepção dos critérios para obtenção dos resultados de aprendizagem esperados. O desempenho esperado por parte do aluno, portanto, por falta da explicitação necessária, dificilmente poderá ser alcançado em termos de um entendimento comum dos seus utilizadores, quer se trate, designadamente, dos professores, quer dos produtores dos testes nacionais de avaliação.

A heterogeneidade de critérios com que são formuladas as metas para as várias disciplinas ou áreas disciplinares acentua a ambiguidade do projecto e dificulta uma compreensão mais rigorosa do modo como foi utilizado o conceito de metas de aprendizagem e do papel destas na orientação da prática lectiva.

De facto, quer do ponto de vista quantitativo, quer qualitativo, verificam-se diferenças muito significativas. A título de exemplo, e mesmo tendo em conta as diferenças óbvias entre o nível de aprofundamento das várias disciplinas, comparem-se as 6 metas de aprendizagem para as Línguas Estrangeiras com as 101 metas para a Língua Portuguesa no 3.º ciclo, ou mesmo com as 117 metas para o 1.º ciclo. Desta diferença quantitativa decorre necessariamente uma diferente concepção do que são as metas e de qual é a sua função orientadora. No primeiro caso, encontramos formuladas as competências ou objectivos fundamentais em torno de seis domínios, no segundo, desce-se a uma particularização exaustiva de subdomínios. Quais as vantagens efectivas desta formulação relativamente aos “Descritores de Desempenho” que surgem no programa de Português de 2009? Trata-se apenas de dizer o mesmo dentro de outro referencial terminológico ou há uma intenção de reorientar ou redefinir o programa em vigor?

A par destes exemplos e das dúvidas que eles suscitam, outros aspectos poderiam ser referidos, tais como: formulações muito ambiciosas que dificilmente podem corresponder a “resultados esperados” no ano de escolaridade para o qual são propostas (O aluno constrói uma interpretação sobre a origem e composição do Universo... Meta final 1 — C.F.Q. 3.º ciclo); formulações que oscilam entre a identificação de competências e a listagem de conteúdos (cf. Meta Final 8 — História 3.º ciclo); listagem “de terminologia e conceitos substantivos”, cerca de 200 que o aluno terá de saber aplicar no conjunto dos três anos que constituem o 3.º ciclo de escolaridade).

Com efeito, os referenciais constituem uma deriva entre a descrição dos níveis de competência (ou proficiência), como constam nas línguas estrangeiras (standards), e os perfis de aprendizagens intermédios e finais relativos a conteúdos ou objectivos e, por vezes, mesmo a capacidades e atitudes esperadas.

### 3 — Recomendações sobre a Adopção das Metas de Aprendizagem

Reconhece-se, perante a desorganização curricular que hoje se verifica, a importância de que se reveste a construção de um dispositivo

de apoio à gestão da actividade curricular destinado, sobretudo, a melhorar os procedimentos de monitorização e avaliação das aprendizagens, com vista à regulação e readaptação sistemáticas do trabalho curricular dos alunos e dos professores. As Metas de Aprendizagem, tal como foram apresentadas, pretendem responder a essa necessidade. No entanto, na medida em que devem ser utilizadas também para que sejam alcançados os objectivos faseados do Programa Educação 2015, recomenda-se que:

1 — A validação social e pedagógica destas Metas de Aprendizagem, através de uma extensa utilização, seja rigorosamente monitorizada ao longo dos dois primeiros anos do Programa Educação 2015.

2 — A eventual utilização das Metas na administração de provas aferidas, no decurso dos anos de validação das mesmas, deverá ser devidamente ponderada, uma vez que poderá provocar uma desregulação dos resultados escolares, justamente durante o ciclo temporal do Programa Educação 2015, que pretende promover a melhoria dos resultados de aprendizagem e reduzir a repetência dos alunos.

3 — No decurso do período de validação e dada a extensão das Metas formuladas, será adequado proceder ao ajustamento das Metas finais, e especialmente das intermédias, aos diferentes níveis de desenvolvimento possível. Sugere-se, assim, uma particular atenção na formulação para o 1.º e 2.º ciclos do ensino básico e, em particular, para os 1.º e 2.º anos do 1.º ciclo, não esquecendo que no 2.º ano continua a verificar-se a mais elevada percentagem de repetência deste ciclo (7,5%).

4 — A fim de conferir uma maior unidade formal ao documento, deveriam ser retomados os cinco critérios ou pressupostos para elaboração das Metas, atenuando, desse modo, a diversidade de metodologias na formulação dos referenciais por disciplina.

5 — Durante o processo de validação das Metas convirá atender à necessidade de se utilizar no documento uma linguagem académica menos sofisticada, para que seja acessível não só aos professores, mas também aos alunos e às famílias que a equipa do Projecto pretende mobilizar para o seu uso efectivo nas escolas.

6 — As necessidades de actualização científica e de aperfeiçoamento pedagógico dos professores deverão ser sistematicamente recolhidas, para que seja possível projectar uma continuada formação de professores, dado que o Projecto dispõe de consultores curriculares para acompanhamento dos professores do conjunto de escolas seleccionadas para a aplicação das Metas, tendo em conta que a qualidade das práticas de ensino é um factor determinante da evolução dos resultados escolares.

7 — Finalmente, se avalie a possibilidade de alargar a rede de consultores a nível nacional, como suporte dos coordenadores dos departamentos curriculares, para que assim se atenuem os previsíveis efeitos perversos que a adopção de mais um novo documento curricular, estruturado de forma diversa dos documentos anteriores, pode gerar, em virtude do aumento de ruído cognitivo na sua apropriação.

Vê-se, porém, com apreensão a introdução em simultâneo nas escolas de um conjunto de novos dispositivos com incidência directa na actividade curricular, designadamente, o novo acordo ortográfico, novos programas e respectivos manuais, nova terminologia linguística, o documento Metas de Aprendizagem, bem como a reorganização curricular do ensino básico e secundário a terem de corresponder conjuntamente aos objectivos do Programa Educação 2015 para a elevação das competências básicas dos alunos portugueses e a avaliação respectiva da sua evolução. Esta situação invulgar vai requerer um forte esforço de mobilização e acompanhamento destas políticas, a nível nacional, envolvendo todos os potenciais interventores, a fim de que se consiga fazer convergir e harmonizar tantos factores conflituantes

(<sup>1</sup>) Em Portugal, em estudo de 1994, por exemplo, cerca de metade dos inquiridos manifestaram bastantes dificuldades no uso da informação escrita, obtendo níveis 0 ou 1, numa escala de 0 a 4. O nível 2 integra mesmo 3,6% de indivíduos com escolaridade de nível superior. (Benavente, A. (coord.) et al. (1996). *A Literacia em Portugal. Resultados de uma pesquisa extensiva e monográfica*. Lisboa: FCG e CNE) (pp. 125 e 139)

(<sup>2</sup>) Terrasêca, M. (2010) *Avaliação Externa — Porquê e para quê? Contributos para um parecer sobre a avaliação externa de escolas*. Lisboa: CNE.

(<sup>3</sup>) *Le Monde Diplomatique*, edição portuguesa de Outubro de 2010.

(<sup>4</sup>) Jonnaert, Ph & all. (2006), *La Compétence comme organisateur des programmes de formation revisité, ou la nécessité de passer de ce concept à celui de “l’agir compétent”*. Genève: Unesco — IBE.



(<sup>5</sup>) A revisão curricular de 2001 foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, que definiu os princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico; o documento *Currículo Nacional do Ensino Básico: Competências Essenciais* é publicado em Setembro de 2001, editado pelo DEB; posteriormente, o Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, alterou o Decreto-Lei n.º 6/2001; os programas das disciplinas e áreas disciplinares datam de 1991, tendo apenas sido revistos os programas de Matemática e de Português, respectivamente em 2007 e 2009.

14 de Dezembro de 2010. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.

204112031

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

## Aviso n.º 41/2011

Em cumprimento com o estabelecido no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Ofício-Circular n.º 11/GGF/2010, de 16 de Novembro, a Assistente Operacional abaixo mencionada reuniu os requisitos necessários para transitar à posição remuneratória seguinte constante da tabela única da carreira/categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Maria Fernanda Pinheiro Monteiro Alves	Assistente operacional . . .	3	3	4	4

21 de Dezembro de 2010. — A Directora, *Dina Sanches*.

204110088

## Escola Secundária de Fafe

## Aviso n.º 42/2011

Conforme o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de Dezembro de 2010

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
José António Martins Ferreira . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Posição remuneratória entre a 1.º e a 2.ª — nível remuneratório da tabela única entre a 1 e a 2.
Manuel Peixoto Freitas Lameiro . . .	Assistente operacional . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Posição remuneratória entre a 1.º e a 2.ª — nível remuneratório da tabela única entre a 1 e a 2.

21 de Dezembro de 2010. — A Directora, *Maria Natália Carvalho Correia*.

204105488

## Agrupamento de Escolas da Madalena

## Despacho n.º 35/2011

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna inter-categorias o Assistente Operacional, Augusta Maria Mendes de Pinho, para o exercício de funções de Encarregada Operacional com efeitos a 2 de Agosto de 2010.

A situação de mobilidade interna cessa em 31 de Dezembro de 2010.

13 de Dezembro de 2010. — O Director, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

204105828

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas da Batalha

## Aviso n.º 44/2011

Em conformidade com o estipulado no Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixado no placard desta Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Batalha, 21 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Helena Dias do Carmo Pintor*.

204106857

## Agrupamento Vertical de Escolas de Rio Tinto

## Aviso (extracto) n.º 43/2011

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março de 1999, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Aurora Moura Vieira*.

204105593

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Escola Secundária de Bocage

## Aviso (extracto) n.º 45/2011

Nos termos do disposto no Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final rela-

tiva ao procedimento concursal comum, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnica em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 18025/2010, publicado no *Diário da República* n.º 178, de 13 de Setembro.

Nome	Classificação final
1.º Patrícia Raquel Gonçalves Vasconcelos . . . . .	18,43
2.º Vânia Patrícia Luna Condinho Alves . . . . .	18,43
3.º Cristina Maria Leal Cardoso Costa Pistel . . . . .	16,00
4.º Ana Carla de Jesus Matos Parreira . . . . .	15,53

A presente lista foi homologada por despacho de 15 de Dezembro de 2010.

22 de Dezembro de 2010. — A Directora, *Maria José Cabrita Sousa Miguel*.

204109287

#### Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva

##### Aviso (extracto) n.º 46/2011

Vicente Manuel Vitorino Dias, Director do Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva — Rio Maior, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos de Trabalho docente, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Raquel Filipa Gaspar Bronze Pinto Fernandes.	220	19/Janeiro/2010
Alexandra Maria Vieira Henriques Pereira	910	05/Março/2010
Joana Sofia Luís Penas. . . . .	910	14/Abril/2010
Joana Varanda Lopes Vieira . . . . .	110	07/Maio/2010

21 de Dezembro de 2010. — O Director, *Vicente Manuel Vitorino Dias*.

204111343

##### Aviso (extracto) n.º 47/2011

Vicente Manuel Vitorino Dias, Director do Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva — Rio Maior, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos de Trabalho docente, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Judite Maria Relveiro Martinho Colaço	200	01/Setembro/2010
Cláudia Teresa Correia da Fonseca Belo	220	01/Setembro/2009
Mónica Alexandra Morais Penteadado . . . . .	230	01/Setembro/2009
Sandra Catarina Fernandes Ascenso . . . . .	230	01/Setembro/2009
Mónica Sofia Pereira Venâncio Morgado	250	01/Setembro/2009
Tiago Luís Peixinho Ferreira . . . . .	290	01/Setembro/2009
Marisa da Silva Fróis . . . . .	350	01/Setembro/2009
Luís Paulo Loureiro Agostinho . . . . .	420	01/Setembro/2009
Anabela da Silva Teixeira Pinto . . . . .	500	01/Setembro/2009
André Arantes Ferreira . . . . .	500	01/Setembro/2009
Cecília Maria Fino Santos . . . . .	500	01/Setembro/2009
Lucília Maria Francisco dos Santos . . . . .	500	01/Setembro/2009

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Joana Manuela Bento de Sousa e Silva . . . . .	520	01/Setembro/2009
Maria Manuela Calisto Gonçalves . . . . .	530	01/Setembro/2009
Ana Cristina Batista Silva Neto . . . . .	600	01/Setembro/2009
Eurico Manuel da Mata Pedrosa Cavaco	620	01/Setembro/2009
João Guilherme da Cunha Leitão Dias Vaz.	620	01/Setembro/2009
Irene Cristina Neto Pereira . . . . .	910	01/Setembro/2009
Bruno Frederico Barreiras Prates Ferreira	110	14/Setembro/2009
Ana Inês dos Santos Borges . . . . .	999	14/Setembro/2009
José Luís Moreira Gomes . . . . .	230	18/Setembro/2009
Maria de Lurdes Rodrigues Saraiva Bento	100	24/Setembro/2009
Ana Isabel Gonçalves Marcelino . . . . .	220	24/Setembro/2009
Patrícia Botas Alves da Silva Oliveira . . . . .	910	25/Setembro/2009
Sofia Alexandra dos Santos Pereira Resende.	110	02/Outubro/2009
Mónica da Costa Gonçalves . . . . .	110	07/Outubro/2009
Carla Sofia Cardoso Lopes . . . . .	550	12/Outubro/2009
Ana Margarida de Castro Lopes Cunha	110	22/Outubro/2009
Susana Margarida dos Reis Ferreira Monteiro.	110	17/Novembro/2009
Marlene Monteiro de Queirós . . . . .	110	04/Dezembro/2009

21 de Dezembro de 2010. — O Director, *Vicente Manuel Vitorino Dias*.

204111238

#### Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

##### Aviso (extracto) n.º 48/2011

Nos termos do disposto no artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento Concursal comum, para contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente operacional, conforme aviso n.º 22395 publicado no *Diário da República*, n.º 214 de 4.11.2010.

Nome	Gradação
1.º Andreia Sofia Narciso Oliveira Costa . . . . .	11
2.º Desidéria Hanosike . . . . .	18
3.º Rosa Maria da Silva Nunes . . . . .	18

2 de Dezembro de 2010. — O Director, *Luís Miguel Goucho*.

204111887

##### Aviso (extracto) n.º 49/2011

Nos termos do disposto no artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento Concursal comum, para contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente operacional (aviso n.º 22654, publicado no *Diário da República*, n.º 216, de 8.11.2010.

Nome	Gradação
1.º Clemilse Taveira da Graça Conceição . . . . .	15
2.º Eugénia Manuela Pereira Miguel . . . . .	14
3.º Virgínia Maria David de Oliveira André . . . . .	14
4.º Ana Cristina Pereira Castro . . . . .	(a)
5.º Maria Helena Martins Nabais Saragaça . . . . .	(a)
6.º Marta Eduardo Catraio . . . . .	(b)

(a) Excluída por se encontrar a prestar serviço (4h diárias) em outro estabelecimento de ensino.

(b) Excluída por ter entregue a candidatura fora de prazo.

2 de Dezembro de 2010. — O Director, *Luís Miguel Goucho*.

204111513

## Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes

## Aviso n.º 50/2011

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 18024/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 178 de 13 de Setembro:

- 1.º Iria da Conceição Costa Nunes — 19 valores.  
2.º Maria João Moreira da Silva — 18 valores.

21 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves*.

204106508

## Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

## Aviso n.º 51/2011

Em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Assistente Técnico, a que se refere o Aviso n.º 18025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178 de 13 de Setembro de 2010.

A presente lista foi homologada por Despacho de 7 de Dezembro de 2010, pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, tendo sido afixada no placard principal da Escola e publicitada na respectiva página electrónica.

Nome	Classificação
Diana Mocho de Carvalho . . . . .	18,33 — Admitido
Maria Teresa Gaspar Lopes Nunes . . . . .	16,31 — Admitido
Luís Manuel Marques Gomes . . . . .	16,25

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José António dos Santos Loureiro*.

204109279

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria

## Despacho n.º 36/2011

Por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 15524/2008, publicado no D.R. 2.ª série n.º 107 de 04 de Junho de 2008, nomeio precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, Vanda Cristina Martins dos Santos Estevens do grupo de recrutamento 550, para o Quadro deste Agrupamento de Escolas.

22 de Dezembro de 2010. — O Director, *José Alberto Florêncio Barros*.

204108477

## Despacho n.º 37/2011

Por despacho do Presidente do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr Alberto Iria, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de Junho de 2008, publicam-se as transferências referentes ao ano lectivo 2009/2010, com efeitos a partir de 01-09-2009, dos docentes abaixo indicados.

22 de Dezembro de 2010. — O Director, *José Alberto Florêncio Barros*.

Grupo	Nome	Da Escola/ QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Dulce Maria Baptista Correia . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Anabela Gago Viegas Peleja Soares . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Ana Cristina das Dores Carvalho . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Arabela Franco dos Mártires . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Carla Cristina Pablo Serra . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Guida Paula Oliveira Rocha . . . . .	QZP — Lx e Zona Norte	11	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Maria Dulce Pontes Teixeira Palma . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Maria Suzel dos Santos Azevedo . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Paulo José Vitorino Janeiro . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Paulo Luís Jorge Lopes . . . . .	QA . . . . .	202927	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
110	Susana Isabel Ferreira Santos Morte . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
220	Ana Paula Viegas Fernandes Serra . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
220	Ricardo Aires Cardoso da Branca . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
240	Carla Maria João Modesto Mota Gouveia . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
240	Paula Miguel da Quinta Caetano . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
240	Paulo Jorge Barros Amado . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452
320	Fernando José Rodrigues Bombico . . . . .	QZP — Algarve . . . . .	08	Agrup. V. Escolas Dr Alberto Iria . . . . .	145452

204108388

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 52/2011

A trabalhadora Elisabete Coelho Regalado de Oliveira, iniciou funções na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura no dia 01/12/2009, através do uso da reserva interna resultante do procedimento concursal publicitado sob o Aviso n.º 10283, no *Diário da República* n.º 104, 2.ª série, no dia 29 de Maio, referência B, ocupando o posto de trabalho de técnico

superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, tendo concluído sem sucesso o período experimental, em virtude de ter iniciado funções no dia 01/02/2010, no cargo de Chefe de Divisão na Direcção-Geral de Reinserção Social. Com efeito, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Secretaria-Geral, por força do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regressando à situação jurídico-funcional de que era titular no momento anterior à celebração do contrato.

Secretaria-Geral, 10 de Dezembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

204108858



## PARTE D

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 1/2011

Insolvência n.º 2598/10.6TBACB

Ref. 2945728

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Alcobça, 2.º Juízo de Alcobça, no dia 21-12-2010, às 16 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Silva & Faustino, L.<sup>da</sup>, NIF — 505898330, Endereço: Urbanização das Quintas, Lote 7, Candeeiros, 2475-015 Benedita com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: José Luís Inácio Faustino e Maria Alice da Silva Marques Faustino, com residência fixada em Urbanização das Quintas, Lote 9, Candeeiros-2475-015 Benedita, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. José António de Carvalho Cecílio, NIF 178949639, Endereço: Rua Barreto Perdígão, n.º 1 — 1.º Esq., 2410-088 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-03-2011, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

#### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Bruno Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Carla Maria Ferraz da Silva*

304112875

### TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio (extracto) n.º 2/2011

Processo: 314/10.1TBBAO — Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: “Sociedade de Construções Gouveia Pinto, L.<sup>da</sup>”

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Baião, Secção Única, no dia 14-12-2010, pelas 22,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da requerida/insolvente denominada “*Sociedade de Construções Gouveia Pinto, L.<sup>da</sup>*”, NIPC 506323114, com sede no Lugar de Corujeiras, Santa Cruz do Douro — 4640-000 Baião.

São administradores da devedora/insolvente o Sr. José Pereira Pinto, a quem é fixado domicílio na sede da insolvente supra indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, advogada, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Direito, Frente, Rio Tinto — Gondomar, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-02-2011, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação

#### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Manuela de Freitas Pereira*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Trindade*.  
304090324

## TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

### Juízo de Comércio de Aveiro

#### Anúncio n.º 3/2011

##### Processo: 2087/10.9T2AVR Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) N/Referência: 9876365

Insolvente: Cores da Paixão, L.<sup>da</sup>  
Credor: BEBIVENDE — Sociedade Revendedora e outro(s).

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 14-12-2010, às 16h00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cores da Paixão, L.<sup>da</sup>, NIF — 509304702, Endereço: Praceta António Sérgio, Bloco 10, 1.º, Esq., 3830-104 Ílhavo.

Com sede na morada indicada.

São gerentes da devedora/insolvente:

Bruno Jorge Ferreira da Silva, Endereço: Praceta António Sérgio, Bloco 10, 1.º, Esq., 3830-104 Ílhavo.

Edna Carina de Jesus Ferreira, Endereço: Praceta António Sérgio, Bloco 10, 1.º, Esq., 3830-104 Ílhavo.

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Manuela Alexina Meneses Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, Sala AF, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação

#### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

304078159

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

#### Anúncio n.º 4/2011

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 1504/08.2TBBNV do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Benavente.

No dia 13-12-2010, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Macilvac 2000-Projectos, Equipamentos

e Montagens Industriais, NIF 504457721, Endereço: Lugar de Vinhas Velhas, Apartado 90, 2130-000 Benavente com sede na morada indicada. É administrador do devedor: Carlos Manuel Vasco Duarte, Engenheiro, estado civil: casado, nascido em 01-05-1948, concelho de Salvaterra de Magos, freguesia de Salvaterra de Magos [Salvaterra de Magos], nacional de Portugal, BI 359988, Endereço: Rua Abel Salazar, 28, 1.º Esq., Torres de Cima-Capela, 2600-000 Vila Franca de Xira a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Alexina Vila Maior, Endereço: R. Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE) para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-02-2011, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência: Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Silveira*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Guerra*.

304101615

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 5/2011**

**Processo: 5441/10.2TBRRG**  
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: José Manuel Fonseca Fernandes  
Insolvente: Rucarma — Imp. Exp. Maq. Comp. Calçado, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Rucarma — Imp. Exp. Maq. Comp. Calçado, L.ª, NIF — 505314754, Endereço: Av. Trezeeste, 03ec06, Mercado Abastecedor Região do Noroeste, Celeirós, 4705-011 Braga

Adm. de Insolvência: Dr(a). Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da Massa Insolvente.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

15.12.2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Mourão Leite*.

304072934

**Anúncio n.º 6/2011**

**Processo: 4848/10.0TBRRG**

**Insolvência pessoa singular (apresentação)**

Insolvente: João Nuno Vieira Beiramar  
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).  
N/ Referencia: 8640445

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: João Nuno Vieira Beiramar, estado civil: divorciado, nascido(a) em 29-07-1964, natural de Guiné-Bissau, NIF 178339318, BI 6814361, Endereço: Rua Dr. Egidio Guimarães, N.º 14, 3.º Dtº, Lameças, 4715-248 Braga.

Administradora de Insolvência: Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente.

Braga, 21/12/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

304099179

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

**Anúncio n.º 7/2011**

**Processo: 1581/08.6TBVCVL — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 2154597**

Insolvente: Armando Vicente Birra e outro — Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outros.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Armando Vicente Birra, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido em 29-09-1958, freguesia de Maçainhas [Belmonte], nacional de Portugal, NIF 171075447, BI 4481165, Endereço: Rua Principal, N.º 21, Trigais, 6250-165 Inguia;

Insolvente: Piedade de Jesus Pires, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascida em 28-08-1956, freguesia de Bendada [Sabugal], nacional de Portugal, NIF 177074493, BI 7865880, Endereço: Rua Principal, N.º 21, Trigais, 6250-165 Inguias.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º-B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã, que acumula com as de administrador da insolvência.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus

rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

20-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Mariano*. — O Oficial de Justiça, *António Heitor*.

304097089

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

**Anúncio n.º 8/2011**

**Processo n.º 5286/06.4TBLRA-O Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: *Dr. Romão Manuel Claro Nunes*

O Dr. Dr(a). *Carla Marisa Rodrigues*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) *Gordalina & Ferreira, L.ª*, NIF 500129339, Endereço: Rua dos Outeiros, Gandara dos Olivais, 2410-056 Leiria notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Marisa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Olga Araújo*.

304083748

## TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

**Anúncio n.º 9/2011**

**Processo: 26640/10.1T2SNT Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: *Borra Papel — Artes Gráficas, L.ª*

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 10-12-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

*Borra Papel — Artes Gráficas, L.ª*, NIF — 505036762, Endereço: Rua Ribeiro dos Reis, N.º 1, 6.º, B, 2725-000 Mem Martins, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

*Dino Sequeira Amado Mimo*, estado civil: Casado, Endereço: Rua Ribeiro dos Reis, N.º 1, 6.º B, Bairro S. Carlos, 2725-000 Mem Martins, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

*Maria Virgínia Figueira*, Endereço: Praça Joaquim Machado Castro, N.º 13 — 3.º esquerdo, Varge Mondar, 2635-529 Rio de Mouro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-02-2011, pelas 15:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20-12-2010. — O Juiz de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

304098944

## 9.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio n.º 10/2011**

**Processo: 2333/10.9YXLSB Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: *Manuel Gomes Rodrigues* e outro(s).

Credor: *Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A* e outro(s).

No 9.º Juízo Cível de Lisboa — 2.ª Secção, no dia 14-12-2010, pelas 15:50, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

*Manuel Gomes Rodrigues*, estado civil: Casado, nascido(a) em 14-04-1951, CF: 117280372 Endereço: Rua Vale Formoso de Cima, Bloco B, N.º 4, 6.º C, Lisboa, 1950-276 Lisboa

Maria Nazaré Correia Magalhães Gomes, estado civil: Casado, CF: 191816337 Endereço: Rua Vale Formoso de Cima, Bloco B, N.º 4, 6.º C, Lisboa, 1950-276 Lisboa com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Endereço: Av. do Marquês de Tomar, 9, 5.º, 1050-152 Lisboa CF: 153828390

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-02-2011, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Moreira de Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Cristina Campos*.

304083634

### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 02-11-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Venâncio Ramos & Irmãos, L.ª, NIF — 500316414, Rua Mouzinho de Albuquerque, N.º 4-A, Damaia, 2720-390 Amadora, com sede na morada indicada.

E administrador do devedor: Igor Daniel Almeida de Azevedo, Largo Conde de Ottolini, 14 — R/c D.º, 1500-205 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeado Dr. Luis de Brito Reis, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 98-2.º Esq.º, 1070-066 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 Artigo 128.º CIRE).Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º CIRE): A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 10-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 Artigo 72.º CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C P Civil (alínea *c* n.º 2 do artigo 24.º CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15-12-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

304070982

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11/2011

Processo: 561/10.6TYLSB  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Lameirinho — Indústria Têxtil, S.A — Insolvente: Venâncio Ramos & Irmãos, L.ª

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 12/2011

Processo: 1362/10.7TYLSB Insolvência pessoa colectiva  
(Apresentação) N/Referência: 1760339

Insolvente: ESPACIMO — Compra e Venda de Imóveis, S. A.



A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 13-12-2010, depois das 16.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): ESPACIMO — Compra e Venda de Imóveis, S. A., NIF 503771686 e com sede em Rua de Alcolena, n.º 28, Santa Maria de Belém, Lisboa.

São administradores do devedor: João Silvestre Fortes, com endereço em Rua Dr. Egas Moniz, n.º 135, 2.º, Odivelas, Maria Lina Carolina Fumo Tendre, com endereço em Rua Dr. Egas Moniz, n.º 18, C/V Esq., Odivelas e Maria Amélia Dias; com endereço em Rua Padre Américo, n.º 25-B, Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Carlos Manuel da Silva Tomé, com endereço em Av. Dr. Miguel Bombarda, n.º 151, R/C Esq., 2745-176 Queluz.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 21 de Fevereiro de 2011, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

15-12-2010. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

304070196

**TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ**

**Anúncio n.º 13/2011**

**Processo: 727/10.9TBLSA**

**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

**N/Referência: 1017998**

Data: 20-12-2010

Insolvente: Ataíde A. Erse, L.ª

Suplente Com. Credores: Amílcar Campos Duarte e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Lousã, Secção Única de Lousã, no dia 10-12-2010, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ataíde A. Erse, L.ª, NIF — 500916969, Endereço: R. Dr. Pires de Carvalho 44, Lousã, 3200-238 Lousã, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Ataíde Antunes Erse, Endereço: R. Dr. Pires de Carvalho, 44, 3200-238 Lousã; Maria Lúcia Gonçalves, Endereço: R. Dr. Pires de Carvalho, 44, 3200-238 Lousã; João António Gonçalves Erse, Endereço: Rua 25 de Abril N.º 40, 1.º Esq., 3200-000 Lousã, e Teresa Maria Gonçalves Erse, Endereço: Rua Pires de Carvalho, 3200-000 Lousã, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dra. Paula Peres, Endereço: NFC 165192437, com domicílio na Rua Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-02-2011, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João António Filipe Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Peixoto*.

304113928

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE****Anúncio n.º 14/2011****Prestação de contas de administrador (CIRE)**

Processo n.º 675/09.5TBMGR-F

A Dr.ª Maria do Rosário Monteiro Casimiro Louro Patrício, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente STRESSMOLDE — Moldes para Indústria, L.ª, NIF — 507219210, Endereço: Av.ª Victor Gallo, 72, 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Marinha Grande, 14 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Maria do Rosário Monteiro Casimiro Louro Patrício. — O Oficial de Justiça, Fátima Albino.

304069305

**TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS****Anúncio n.º 15/2011****Encerramento de Processo**

A Dr.ª Maria Teresa de Amorim Braz, Mm.ª Juiz de Direito da secção única deste Tribunal, faz saber que nos autos de Insolvência Pessoa Colectiva n.º 267/10.6TBNLS em que é Insolvente AMBIMONT, L.ª, NIF — 507589718, Endereço: Zona Industrial de Nelas, Lote 25, 3520-095 Nelas e, Administrador: António José Matos Loureiro, Endereço: Edifício Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

15 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Maria Teresa de Amorim Braz. — O Oficial de Justiça, Luísa Nogueira.

304070171

**2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Anúncio n.º 16/2011****Processo: 1897/10.ITBOAZ — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)**

Insolvente: EXCELMOLDE — Tecnologia de Moldes, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: EXCELMOLDE — Tecnologia de Moldes, L.ª, Endereço: Porto de Carro, Vilar, 3720-148 Oliveira de Azeméis.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center — 5.º, Salas 507 e 508, 4150-146 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 18-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião,

a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

15 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, em substituição, Dr.ª Carla Couto. — O Oficial de Justiça, Márcia Alexandra R. Silva. 304073339

**Anúncio n.º 17/2011****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 2304/10.STBOAZ do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis.**

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 16-12-2010, às 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Daniel Filipe da Silva Pinto — NIF n.º 220198675 e Cristina Oliveira Ribeiro, residentes em Silvares — Carregosa — 3720-032 Oliveira de Azeméis com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Emília Manuela, Endereço: Administradora da Insolvência, Rua Jornal Correio da Feira, 11-1.º, Santa Maria da Feira, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Oliveira de Azeméis, 17-12-2010. — A Juíza de Direito, Joana Branco. — O Oficial de Justiça, Américo Pereira.

304086761

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE****Anúncio n.º 18/2011****Processo n.º 362/09.4TBPTG-T — Prestação de Contas Administrador (CIRE)**

N/Referência: 1325048

Insolvente: Robinson Indústria — Aglomerados Compostos de Cortiça, S. A.

Credor: Cristóvão Manuel Bagina Canário e outros.

O Dr. Rui Pedro Luís, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Robinson Indústria — Aglomerados Compostos de Cortiça, S. A., NIF 504182358, Endereço: Rua Johnson Controls-Zona Industrial, 7301-960 Portalegre, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20-12-2010. — O Juiz de Direito, *Rui Pedro Luís*. — O Oficial de Justiça, *João Paulo R. D. Calado*.

304097778

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO****Anúncio n.º 19/2011****Processo n.º 1428/10.3TJPRT  
Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)**

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Amélia de Jesus Silva Heitor, estado civil: Divorciada, NIF: 159459850, Endereço: Rua 5 de Outubro, 296 — 2.º Esq., 4100-172 Porto

Administradora de Insolvência: Dr.ª. Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: A Administradora de Insolvência

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

16 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Rosa Martins da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Purificação C. Pinto*.

304080686

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM****Anúncio n.º 20/2011**

No processo de Insolvência n.º 1968/10.4TBPVZ, foi proferido Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação

de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente Miguel da Silva Salgado, estado civil: viúvo, nascido em 11-11-1963, NIF — 111451574, BI — 8381860, Endereço: Rua Florinda Mações, n.º 154 R/c, Aver-o-Mar, 4490-090 Póvoa de Varzim, pelo que do facto ficam notificados todos os interessados.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado Rui Manuel Pereira de Almeida, com domicílio à Rua 25 de Abril, 299 — 3.º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Póvoa de Varzim, 22 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Mariana Machado*.

304114154

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM****Anúncio n.º 21/2011****Processo: 574/07.5TBSTR Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: João Martins Faustino Canaverde  
Requerido: Tejauto — Auto Mecânica do Vale do Tejo, L.ª  
N/Referência: 3390267

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Tejauto — Auto Mecânica de Vale do Tejo, L.ª, domicílio: Lugar de Senhora da guia, Vale de Estacas, 2005-273 Santarém.

Administrador de Insolvência: Florentino Matos Luís, Endereço: Avenida do Almirante Gago Coutinho N.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de Massa.

Foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

21-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Margarida Alfaiate*. — O Oficial de Justiça, *João Garcia*.

304099446

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA****Anúncio n.º 22/2011****Processo: 336/09.5TBTND-F  
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Fertondela-Ind.De Ferragens de Tondela, L.ª, e outro(s).  
Efectivo Com. Credores: Tormel — Tornearia Mecânica L.ª e outro(s).

O Dr. Luís Agostinho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Fertondela-Ind.De Ferragens de Tondela, L.ª, NIF — 504005928, Endereço: Zona Industrial de Tondela, Lote 14, Adiça, Dardavaz, 3460-000 Tondela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Luís Agostinho*. — O Oficial de Justiça, *João Aparício*.

304103098

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 23/2011

**Processo: 3565/10.5TBVCT Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

N/Refª: 4735718

Insolvente: Manuel Henrique Soares Amorim  
Credor: BANIF — Banco Internacional do Funchal S A e outro(s)...

### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 2.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 22-12-2010, às 11,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Henrique Soares Amorim, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 13-12-1967, freguesia de Meadela [Viana do Castelo], nacional de Portugal, NIF — 177579439, BI — 08029634, Endereço: Rua Seca, N.º 104, 1.º Esq., Darque, 4935-168 Viana do Castelo, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22-12-2010. — O Juiz de Direito, Dr.ª Carla de Figueiredo. — O Oficial de Justiça, M.ª Agonia Pereira.

304112842

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 24/2011

**Processo n.º 1779/09.0TBVCT — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: Telheiro Maciel, L.ª  
Telheiro Maciel, L.ª, NIF — 507179811, Endereço: Lugar de Campos, Armazém 8, 4935-179 Vila Nova de Anha  
Administrador de Insolvência — Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, N.º 87, 4900-495 Viana do Castelo  
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, por despacho de 21/12/2010, foi encerrado.  
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: Artigo 232.º, n.º 1 e 2, do CIRE.

22 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Carla Figueiredo. — O Oficial de Justiça, Joaquim Castro.

304112704

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 25/2011

**Processo: 2734/10.2TJVNF Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Afonso & Pinheiro, L.ª, NIF. 500506507, com sede na Av. Santiago de Gavião, n.º 3117, Gavião, Vila Nova de Famalicão.

Administradora da Insolvência: Dra. Dalila Lopes, NIF. 185146210, com escritório na Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-01-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

15-12-2010. — O Juiz de Direito, Dr. Vítor Vale. — O Oficial de Justiça, Ermelinda Carvalho.

304071873

## 5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 26/2011

**Processo: 4108/10.6TJVNF — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, 5.º Juízo Cível, no dia 13-12-2010, pelas 11:00 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Marcelino Joaquim Marques Moreira, estado civil: Casado, nascido em 03-04-1973, nacional de Portugal, NIF — 183537211, BI — 10338441, Endereço: Estrada Nacional, 310, Edif.º Pocinhos, Bl. C 1.º Dt.º, Oliveira S. Mateus, 4765-706 Oliveira S. Mateus — VNF; e

Elsa Carina Azevedo Machado, estado civil: Casado, nascida em 15-02-1978, freguesia de Riba de Ave [Vila Nova de Famalicão], nacional de Portugal, NIF — 208779264, BI — 11341778, Endereço: Estrada Nacional, 310, Edif.º Pocinhos, Bl. C 1.º Dt.º, Oliveira S. Mateus,

4765-706 Oliveira S. Mateus — VNF, ambos com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dra. Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, Sala 507, Bom Sucesso Trade Center, 4150-146 Porto, Telefone: 226060499, Fax: 226060500, e-mail: paula.peres-2960c@advogados.ao.pt

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-02-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15/12/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Serafim Moreira Azevedo*.  
304078629

### Anúncio n.º 27/2011

#### Processo n.º 2738/10.5TJVN — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Insolvente: JTM — Têxteis, Unipessoal, L.ª, NIF 508907560, Endereço: Rua Bento Carvalho, N. 234, Carreira, 4765-077 Vn Famalicão

Administradora Insolvência: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente — artigos 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

Vila Nova de Famalicão, 20/12/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Casimiro Frutuoso*.  
304100035

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### Anúncio n.º 28/2011

#### Processo n.º 192/10.0TBVLF

#### Insolvência de Pessoa Colectiva

Requerente: Turicôa — Viagens e Turismo, L.ª

Insolvente: Turicôa — Viagens e Turismo, L.ª

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Foz Coa, Secção Única de Vila Nova de Foz Coa, no dia 07-12-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Turicôa — Viagens e Turismo, L.ª, NIF — 501352732, Endereço: Largo Dr. Luís Castro, Freixo de Numão, 5155-241 Freixo de Numão, com sede na morada indicada, sendo Legais Representantes Legais: António José Rodrigues Carneiro e Maria Isabel Sousa e Castro Carneiro, com domicílio na sede da Insolvente.

É administrador da insolvência:

Luís Gonzaga Rita dos Santos, nascido(a) em 07-08-1947, freguesia de Rochoso [Guarda], NIF — 137430850, Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal 3.º Piso, 6300-665 Guarda, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa acima identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação

##### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17/12/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Ivo Miguel Pereira Pinho*. — O Oficial de Justiça, *Adriano Andrade*.

304087466

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 29/2011

Processo: 10 796/10.6TBVNG

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Ref: 12651045

Insolvente: Laura e Silva de Oliveira  
Credor: BPN — Crédito — Instituição Financeira de Crédito Sa e Outros

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 15-12-2010, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Laura e Silva de Oliveira, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 145571173, BI — 7125970, Segurança social — 10184057574, Endereço: Rua Pereira Guerner, 714, Perosinho, 4415-082 Vila Nova de Gaia com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Edgar Nuno Bernardo, Endereço: Alameda D. Pedro V, 79 S/l S/e, 4400-115 Vila Nova de Gaia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-02-2011, pelas 13:40 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.

304088568

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 30/2011

Processo: 748/10.1TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Belmiro Rodrigues Granja & Ca., L.ª  
Credor: António de Sousa Ramos & Filhos, L.ª e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Belmiro Rodrigues Granja & Ca., L.ª, NIF — 500044007, Endereço: Rua Dr. Milheiro, 75, 4410-325 Arcozelo Vng.

Administrador da Insolvência Nomeado: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299, 3.º, Dtº Frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 234.º, n.º 4 do CIRE.

14-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

304074513

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extracto) n.º 38/2011

Por meu despacho de 23 de Dezembro de 2010, no uso de competência delegada, foi o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. José António Barreto Nunes, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

23 de Dezembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204136235

#### Despacho (extracto) n.º 39/2011

Por despacho do Exmo. Vogal do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de Dezembro de 2010, no uso de competência delegada, foi o Exmo. Juiz Conselheiro, a exercer funções de Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, Dr. Mário Silva Tavares Mendes, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

28 de Dezembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204137183

**Despacho (extracto) n.º 40/2011**

Por despacho do Exmo. Vogal do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de Dezembro de 2010, no uso de competência delegada, foi o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça: Dr. Adelino

César Vasques Dinis, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

28 de Dezembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204136713



**ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA  
E UNIVERSIDADES DOS AÇORES, DE AVEIRO, DE ÉVORA,  
DE LISBOA, NOVA DE LISBOA E TÉCNICA DE LISBOA**

**Despacho n.º 41/2011****Curso de Mestrado em Demografia****Despacho Reitoral Conjunto n.º 72 /UTL/2010**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e no n.º 3 do Despacho n.º 22/22/DIR/2010, e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efectuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi criado o Ciclo de Estudos de Mestrado em Demografia, sendo registado com o n.º R/A-Cr 147/2010 pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

## 1.º

**Criação do curso**

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão e do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; a Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Faculdade de Ciências Médicas; o ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa; a Universidade de Aveiro; a Universidade de Évora, através da Escola de Ciências Sociais; a Universidade de Lisboa através do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e a Universidade dos Açores, criam o curso de Mestrado em Demografia, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão e do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; a Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Faculdade de Ciências Médicas; o ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa; a Universidade de Aveiro; a Universidade de Évora, através da Escola de Ciências Sociais; a Universidade de Lisboa através do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e a Universidade dos Açores conferem o grau de mestre em Demografia de acordo com o previsto na alínea c) do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

## 2.º

**Organização do curso**

1 — O curso de Mestrado em Demografia, adiante simplesmente designado por curso, com uma duração de quatro semestres, é organizado em unidades curriculares.

2 — O grau de mestre em Demografia será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre constam do Anexo ao presente Despacho.

## 4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que perdez os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes das Instituições envolvidas no Curso.

## 5.º

**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes das Instituições envolvidas, aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de selecção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- h) Apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- i) Prazo para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Prova de defesa da dissertação/projecto;
- l) Processo de atribuição da classificação final;
- m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

## 6.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 11 de Outubro de 2010. — O Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Luís Antero Reto*. — O Reitor da Universidade dos Açores, *Avelino de Freitas de Menezes*. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Manuel António Cotão de Assunção*. — O Reitor da Universidade de Évora, *Carlos Alberto dos Santos Braumann*. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Sampaio da Nóvoa*. — O Reitor da Universidade Nova de Lisboa, *António Manuel Bensabat Rendas*. — O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

## ANEXO

(ao Despacho Reitoral n.º 72/UTL/2010)

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Demografia**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa/ Universidade Nova de Lisboa/ISCTE — Instituto Universitário de Lis-

boa/Universidade de Aveiro/Universidade de Évora/Universidade de Lisboa/Universidade dos Açores.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão e Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Faculdade de Ciências Médicas/ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa/Universidade de Aveiro/Escola de Ciências Sociais/Instituto de Geografia e Ordenamento do Território/Universidade dos Açores.

3 — Curso: Demografia.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Demografia.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções/ramos: Áreas de especialização: Dinâmica Populacional; População, Emprego e Formação; Planeamento Territorial; Envelhecimento e Saúde; Demografia Histórica.

9 — Áreas científicas: Demografia, Métodos de pesquisa social, Estatística e análise de dados.

### Mestrado em Demografia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Demografia .....	Dem	88	18
Métodos de pesquisa social .....	MPS	8	
Estatística e análise de dados .....	EAD	6	
<i>Total</i> .....		102	18

### Unidades Curriculares

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	
			Total	Contacto	Obrigatórios	Optativos
<b>1.º Ano/1.º Semestre</b>						
Análise Demográfica I .....	Dem	Semestral .....	200	23 (TP=20; OT=3)	8	
Questões da Demografia Contemporânea .....	Dem	Semestral .....	200	23 (TP=20; OT=3)	8	
Métodos de Investigação e Dados em Demografia .....	Dem	Semestral .....	200	23 (TP=20; OT=3)	8	
Opção de especialização .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
<b>1.º Ano/2.º Semestre</b>						
Análise Demográfica II .....	Dem.	Semestral .....	200	23 (TP=20; OT=3)	8	
Cenários e Projeções Demográficas .....	Dem.	Semestral .....	200	23 (TP=20; OT=3)	8	
Seminário: Projecto de Investigação .....	MPS	Semestral .....	200	23 (TP=20; OT=3)	8	
Opção de especialização .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
<b>2.º Ano/1.º Semestre</b>						
Seminário: Metodologia de Análise de Dados .....	EAD	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)	6	
Opção livre (*) .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
<b>2.º Ano/2.º Semestre</b>						
Dissertação ou Trabalho de projecto .....	Dem	Anual .....	1200	29 (S=24; OT=5)	48	

(\*) Por opção livre entende-se uma unidade curricular da área de especialidade escolhida, de qualquer outra área do mesmo mestrado, ou outra unidade curricular de 2.º ciclo.

### Área de Especialização de Dinâmica Populacional — Unidades Curriculares Optativas

#### 1.º e 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	
			Total	Contacto	Obrigatórios	Optativos
<b>1.º Ano/2.º Semestre</b>						
Fecundidade e Família .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Migrações e Mobilidade .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Mortalidade e Saúde Pública .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Teorias e Doutrinas Demográficas .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Políticas de População .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Portugal e a Europa: Tendências Demográficas .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6

### Área de Especialização de População, Emprego e Formação — Unidades Curriculares Optativas

#### 1.º e 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	
			Total	Contacto	Obrigatórios	Optativos
<b>1.º Ano/2.º Semestre</b>						
Migrações e Mobilidade .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Políticas de População .....	Dem	Semestral .....	150	21 (TP=20; OT=1)		6



Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	
			Total	Contacto	Obrigatórios	Optativos
População e Mercado de Trabalho . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Demografia e Sistemas Públicos: Saúde, Educação e Segurança . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
População e Dinâmicas Urbanas . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6

### Área de Especialização de Planeamento Territorial — Unidades Curriculares Optativas

#### 1.º e 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	
			Total	Contacto	Obrigatórios	Optativos
<b>1.º Ano/2.º Semestre</b>						
Políticas de População . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Portugal e a Europa: Tendências Demográficas . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
População e Dinâmicas Urbanas . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
População e Ordenamento do Território . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
População e Ambiente . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
População e Desenvolvimento . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6

### Especialização de Envelhecimento e Saúde — Unidades Curriculares Optativas

#### 1.º e 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	
			Total	Contacto	Obrigatórios	Optativos
<b>1.º Ano/2.º Semestre</b>						
Mortalidade e Saúde Pública . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Teorias e Doutrinas Demográficas . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
População e Desenvolvimento . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Demografia e Epidemiologia do Envelhecimento . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Políticas de População . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Portugal e a Europa: Tendências Demográficas . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6

### Área de Especialização de Demografia Histórica — Unidades Curriculares Optativas

#### 1.º e 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	
			Total	Contacto	Obrigatórios	Optativos
<b>1.º Ano/2.º Semestre</b>						
Demografia Histórica e História da População . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Métodos e Técnicas: fase pré-estatística e dados incompletos . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Métodos e Técnicas: a estatística moderna . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Teorias e Doutrinas Demográficas . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6
Portugal e a Europa: Tendências Demográficas . . . . .	Dem	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)		6

204096676

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Declaração de rectificação n.º 2/2011

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no despacho n.º 12723/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152,

de 6 de Agosto de 2010, referente ao curso de mestrado em Gerontologia, rectifica-se que onde se lê «Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi aprovado pelo Conselho Científico, em reunião de 3 de Fevereiro de 2010 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008,

a correcção e alteração ao Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Gerontologia, registado na DGES sob o n.º R/B-AD-923/2007, publicado através do Despacho n.º 26266-E/2009, inserto no D.R. n.º 220, 2.ª série, de 15 de Novembro de 2007, alterado pelo Despacho n.º 20575/2009, publicado no D.R. n.º 177, 2.ª série, de 11 de Setembro de 2009 e pelo Despacho n.º 3744/2010, publicado no D.R. n.º 41, 2.ª série, de 01 de Março de 2010.» deve ler-se «Sob proposta da comissão directiva da Secção Autónoma de Ciências da Saúde, foi aprovado pelo conselho científico, em reunião de 21 de Julho de 2010 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2008, a correcção e alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Gerontologia, registado na DGES sob o número R/B-AD-923/2007, publicado através do despacho n.º 26 266-E/2009, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, alterado pelo despacho n.º 20 575/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 11 de Setembro de 2009 e pelo despacho n.º 3744/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 1 de Março de 2010.».

14 de Dezembro de 2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Duarte*.

204106808

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Medicina

#### Declaração de rectificação n.º 3/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2010, o despacho (extracto) n.º 18135/2010, rectifica-se que onde se lê «produz efeitos a 08 de Novembro» deve ler-se «produz efeitos a 29 de Outubro de 2010.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2010. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.  
204107756

#### Declaração de rectificação n.º 4/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2010, o despacho (extracto) n.º 18 182/2010, rectifica-se que onde se lê «produz efeitos a 05 de Novembro.» deve ler-se «produz efeitos a 29 de Outubro de 2010.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2010. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.  
204107789

## UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Aviso n.º 53/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 19196/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de Setembro de 2010:

Candidato	Total (valores)
Sandra Maria Teixeira Coutinho Pereira Vieira dos Santos	17,511

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por despacho de 17 de Dezembro de 2010, do reitor da Universidade do Minho, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Universidade do Minho, 21 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

204105569

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

#### Despacho n.º 42/2011

Por meu despacho de 22/10/2010, proferido por delegação de competências:

Doutor Fernando Coelho da Silva Pinheiro, passa a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa com efeitos a partir de 22/10/2010.

#### Relatório final do processo para recondução de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar Doutor Fernando Coelho da Silva Pinheiro

De acordo com os pareceres emitidos pelo Professor Catedrático e Professor Associado desta Faculdade Doutor Jorge de Novais Telles de Faria Corrêa Bastos e Doutor Vítor Manuel Vieira Lopes dos Santos, que fica arquivado no processo individual, que o Conselho Científico deliberou por unanimidade, em reunião de 21/10/2010, que o Doutor Fernando Coelho da Silva Pinheiro, Professor Auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na mesma categoria posicionada no 1.º escalão, índice 195.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Faculdade de Arquitectura, em substituição, *Doutor Manuel Jorge Rodrigues Couceiro da Costa*, professor associado.

204107504

## Instituto Superior Técnico

#### Despacho n.º 43/2011

Considerando a entrada em vigor do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de ruptura no exercício das actividades correntes do IST;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Microinformática do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 71.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direcção intermédia de 3.º grau;

Considerando que o licenciado António José da Silva, Técnico Superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio o licenciado António José da Silva, Coordenador do Núcleo de Microinformática, do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 1 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*

204109213

#### Despacho n.º 44/2011

Considerando a entrada em vigor do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de ruptura no exercício das actividades correntes do IST;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador da Área de Ligação ao Utilizador do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 68.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a Chefe de Divisão;

Considerando que o licenciado Gustavo da Cunha Pimenta, Técnico Superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio o licenciado Gustavo da Cunha Pimenta, Coordenador da Área de Ligação ao Utilizador, do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 1 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

204109449

#### Despacho n.º 45/2011

Considerando a entrada em vigor do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de ruptura no exercício das actividades correntes do IST;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador da Área de Infra-estruturas do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 72.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a Chefe de Divisão;

Considerando que o licenciado Jorge Daniel Sequeira Matias, Técnico Superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio o licenciado Jorge Daniel Sequeira Matias, Coordenador da Área de Infra-estruturas, do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 1 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

204111051

#### Despacho n.º 46/2011

Manda-se publicar o Regulamento de Remunerações Adicionais no âmbito de Contratos do Instituto Superior Técnico que foi aprovado, com base no disposto na alínea h) do n.º 12 do art. 10 dos Estatutos deste Instituto, pelo Conselho de Escola, na sua reunião de 13 de Dezembro de 2010 e sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico.

22 de Dezembro de 2010. — *António Cruz Serra*, Presidente do Instituto Superior Técnico.

#### Regulamento de Remunerações Adicionais no Âmbito de Contratos do Instituto Superior Técnico

Artigo 1.º

(Objecto)

Tendo em atenção o estabelecido no Artigo 70.º, n.º 3, alínea j) e n.º 4, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), este regula-

mento estabelece as normas aplicáveis ao recebimento de remunerações adicionais no âmbito de participações em projectos e contratos entre o IST e outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Artigo 2.º

(Aplicação no tempo)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 3.º

(Âmbito de Aplicação)

O presente regulamento aplica-se:

1 — A todos os docentes, independentemente da sua ligação ao IST ser em dedicação exclusiva, tempo integral ou tempo parcial.

2 — Aos projectos e contratos de investigação e desenvolvimento levados a cabo no Instituto Superior Técnico, assim como aos projectos desenvolvidos no âmbito de unidades de investigação, próprias e associadas, do IST.

3 — A contratos com outras instituições, independentemente do seu objecto, desenvolvidos no âmbito de protocolos de colaboração com o Instituto Superior Técnico.

Artigo 4.º

(Pagamento de Remunerações Adicionais em Projectos do IST)

O pagamento de remunerações adicionais no âmbito de um projecto ou contrato, desenvolvido e gerido pelo IST, está sujeito à verificação, cumulativa, das seguintes condições:

1 — A actividade a que se refere o projecto foi concluída e o projecto foi encerrado, tendo libertado saldos, não estando pendentes quaisquer responsabilidades futuras nem existindo financiamentos condicionados ao resultado de auditorias.

2 — Para efeitos do número anterior, no caso de contratos com agências de financiamento, nacionais ou internacionais, considera-se o projecto encerrado quando são aceites os relatórios finais. No caso de projectos de prestação de serviços, considera-se a actividade encerrada quando foram facturados e recebidos os serviços prestados, e terminada a actividade contratada.

3 — O saldo contabilístico e de tesouraria do projecto é positivo, após cumprimento de todas as obrigações do projecto, incluindo eventuais remunerações adicionais de todos docentes e investigadores envolvidos no projecto.

4 — O saldo global de tesouraria dos projectos coordenados pelo docente responsável do projecto é positivo.

Artigo 5.º

(Pagamento de Remunerações Adicionais em Projectos de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos)

O pagamento de remunerações adicionais no âmbito de um projecto ou contrato, desenvolvido e gerido numa instituição privada sem fins lucrativos, que seja uma unidade associada do IST, está sujeito à verificação, cumulativa, das seguintes condições:

1 — Existe um protocolo de colaboração e cedência de recursos humanos que enquadra a actividade dos seus docentes na instituição privada sem fins lucrativos.

2 — O valor a ser pago em remunerações adicionais a docentes do IST, assim como todos os overheads relativos a projectos geridos na unidade já foi recebido pelo IST.

Artigo 6.º

(Avaliação do Mérito Técnico e Científico)

A determinação da conformidade com o n.º 4 do artigo 70 do ECDU é da responsabilidade do Presidente do Instituto Superior Técnico, que a poderá delegar:

1 — No Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira.

2 — Nos Presidentes de Departamento

3 — Nos Coordenadores de Unidades de Investigação, Próprias ou Associadas do IST.

Artigo 7.º

(Procedimentos para Pagamento dos Suplementos)

1 — O montante a pagar ao docente como remunerações adicionais no âmbito da sua participação em projectos e contratos será determinado,

caso a caso, por decisão do Presidente do Instituto Superior Técnico, ou do Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, sob proposta do coordenador do projecto, que mereça a concordância explícita do Presidente de Departamento onde o docente se integra.

2 — No caso do Presidente do IST, a decisão a que se refere o número anterior será tomada pelos restantes membros do Conselho de Gestão, que poderão delegar a competência no Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira.

3 — A proposta de pagamento de remuneração adicional ao coordenador de projecto deverá ser efectuada por outro membro da equipa de trabalho no projecto, ou pelo Presidente de Departamento, ou pelo Presidente da Unidade de Investigação onde o docente se integra, conforme decisão do Presidente do Departamento ou quando este for o coordenador do projecto, do Presidente do IST.

4 — As propostas de remuneração adicional deverão ser feitas de acordo com os procedimentos para remunerações adicionais a docentes, definidos no capítulo de recursos humanos do Manual de Procedimentos do IST.

5 — Salvo excepções devidamente autorizadas pelo Presidente do IST, a remuneração anual total do docente, incluindo vencimentos e remunerações suplementares, mas não incluindo ajudas de custo e subsídios de refeição, não poderá exceder o valor de 150% do vencimento de um Professor Catedrático no último escalão.

204112201

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Aviso (extracto) n.º 54/2011

#### Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de Técnico de Informática, Grau-2, Nível-1 do Instituto Politécnico de Bragança

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, após aplicação dos métodos de selecção, publicado por aviso n.º 1/2010, afixado no placard da Secção de Pessoal em 29 de Novembro de na página electrónica do IPB, homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 20 de Dezembro de 2010.

Candidato Aprovado:

Pedro Miguel Pereira Gomes — 16,09 Valores

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

204105382

### Aviso (extracto) n.º 55/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 87/2001 de 26 de Março, torna-se público a Avaliação do Relatório de Actividades do Funcionário da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança Filipe Gabriel Rebelo de Sousa, com vista à mudança de nível com a classificação de 18 valores, para a categoria de técnico de informática do Grau-1, Nível-2, homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 20 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

204105755

### Aviso (extracto) n.º 56/2011

#### Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de Especialista de Informática, Grau II Carreira Especialista Informática

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato ao procedimento concursal referido em epígrafe, após a publicação dos métodos de selecção, publicados por Aviso afixado no placard da Secção de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, em 29 de Novembro de 2010, homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 22 de Dezembro de 2010.

Candidatos Aprovados:

Márcio Rogério Campelo Carvalho — 15,0 valores

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

204110663

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Edital n.º 1/2011

#### Mestrado em Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural

(Edição 2010-2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 26268/2009, de 20 de Novembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro) que publica o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 17 de Agosto de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um Curso de Especialização em Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 50% do total de créditos; e um estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 50% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 30 (trinta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral ou em regime de fim-de-semana (sextas e sábados), conforme o interesse e a disponibilidade da maioria dos candidatos admitidos, e tem o seguinte calendário escolar: a) curso de especialização, com início em 7 de Março de 2011 e conclusão até 12 de Março de 2012; b) Estágio Profissionalizante, a concluir até 18 Março de 2013.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal.
- Os titulares de um grau académico superior, ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

*Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10 — Os prazos fixados para o processo de admissão são os seguintes:

	(dd/mm)
Candidatura:	03/01 a 28/01
Afixação da lista de candidatos admitidos. . . . .	até 04/02
Reclamações:	07/02 a 9/02
Decisão sobre reclamações . . . . .	até 14/02
Classificação e seriação dos candidatos. . . . .	até 14/02
Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos	até 14/02
Reclamações . . . . .	14/02 a 16/2
Decisão sobre reclamações . . . . .	16/2 a 18/2
Matrícula e inscrição . . . . .	14/02 a 28/02

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

12 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

13 — A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

A — Formação académica e profissional

A1 — Classificação do curso de licenciatura (pontuação máxima: 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Áreas preferenciais <sup>1</sup>	Outras áreas
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

<sup>1</sup> Ciências e Tecnologias Agronómicas, Ciências e Tecnologias Alimentares, Ciências e Tecnologias do Ambiente, Ciências Sociais, Ciências Políticas e Direito

A2 — Formação profissional — cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos)

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior nas áreas preferenciais — 1 ponto por curso

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior noutras áreas — 0,5 pontos por curso

A3 — Outras formações académicas (pontuação máxima: 2 pontos)

Bacharelato nas áreas preferenciais — 2 pontos

Bacharelato noutras áreas — 1 ponto

A classificação da componente A é apurada pelo somatório de A1, A2 e A3.

B — Experiência profissional (pontuação máxima: 8 pontos)

Número de anos completos de experiência demonstrada, conforme a área:

Número de anos	Direito à alimentação, Desenvolvimento Rural ou afim	Outras
1-2	2	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

A Classificação Final (CF) é obtida pelo somatório das componentes A e B, e os candidatos são seriados pela ordem decrescente das classificações obtidas.

Em caso de igualdade da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A e B, sucessivamente.

14 — Os regimes de precedências e de avaliação serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

15 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação ou co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

16 — A classificação final do mestrado é assim calculada:

Média do curso de especialização, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, que representa 50% no apuramento da classificação final;

Classificação do relatório de estágio profissionalizante do mestrado, que representa os 50% restantes no apuramento da classificação final.

17 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 75 €

Taxa de matrícula — 50 €

Propina anual — 1100 €

## Instituto Politécnico de Coimbra

### Escola Superior Agrária

#### Grau de Mestre

#### Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural

##### QUADRO N.º 1

##### 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Segurança Alimentar . . . . .	313	Semestral . . . . .	150	TP-30; OT-17	5	Obrigatória.
Comércio Internacional e Marketing Agro-alimentar . . . . .	314	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória.
Agricultura e Desenvolvimento Económico . . . . .	314	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória.
Agricultura Tropical. . . . .	621	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória.
Tecnologias Adaptadas I . . . . .	851	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória.
História Agrária dos Países em Desenvolvimento . . . . .	313	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Optativa.
Alterações Globais e Desenvolvimento Sustentável . . . . .	851	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Optativa.

## QUADRO N.º 2

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia e Gestão dos Recursos Naturais . . . . .	314	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória.
Desenvolvimento Rural . . . . .	312	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória.
Tecnologias Adaptadas II . . . . .	541	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória.
Cooperação Internacional e Luta Contra a Fome . . . . .	313	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória.
Avaliação de Projectos de Desenvolvimento . . . . .	312	Semestral . . . . .	150	TP-30; OT-17	5	Obrigatória.
Saúde, Nutrição e Desenvolvimento . . . . .	726	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Optativa.
Canais de Distribuição Agro-alimentar para os Países em Desenvolvimento . . . . .	314	Semestral . . . . .	150	TP-28; OT-17	5	Optativa.

## QUADRO N.º 3

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante . . . . .	310	Semestral . . . . .	600	E-583;OT-17	30	Obrigatória.

## QUADRO N.º 4

## 2.ª ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante . . . . .	310	Semestral . . . . .	600	E-583;OT-17	30	Obrigatória.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

204108696

**Edital n.º 2/2011****Mestrado em Ecoturismo**

(Edição 2010-2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 19368/2009, de 12 de Agosto de 2009, publicado no DR n.º 162, 2.ª série de 21 de Agosto de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, que publica o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ecoturismo, alterado pelo Despacho n.º 18705/2010, de 02 de Dezembro, publicado no DR n.º 242, 2.ª série de 16 de Dezembro de 2010, que republica o Despacho com as alterações curriculares correspondentes ao grau de mestre em Ecoturismo, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19 151/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2010-2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Ecoturismo, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em três semestres lectivos, correspondentes a um total de 90 créditos. Este ciclo de estudos integra: um Curso de Especialização em Ecoturismo, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,2% do total de créditos; e

um estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 37,8% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 30 (trinta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral e tem o seguinte calendário escolar: *a)* curso de especialização, com início em 7 de Março de 2011 e conclusão até 12 de Março de 2012; *b)* Estágio, a concluir até 15 Dezembro de 2012.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

*a)* Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal.

*b)* Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em *a)*, ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

*c)* Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em *a)*, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

*d)* Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

*Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10 — Os prazos fixados para o processo de admissão são os seguintes:

	(dd/mm)
Candidatura: .....	03/01 a 28/01
Afixação da lista de candidatos admitidos: .....	até 04/02
Reclamações: .....	07/02 a 9/02
Decisão sobre reclamações .....	até 14/02
Classificação e seriação dos candidatos: .....	até 14/02
Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos .....	até 14/02
Reclamações .....	14/02 a 16/2
Decisão sobre reclamações .....	16/2 a 18/2
Matrícula e inscrição .....	14/02 a 28/02

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

12 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

13 — A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

#### A — Formação académica e profissional

A1. Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima: 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Ecoturismo, Eco-Agroturismo, Turismo ou afins	Outras formações
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Formação profissional — cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos)

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior na área do Ecoturismo, Eco-Agroturismo, Turismo ou afins — 1 ponto por curso

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior noutras áreas das ciências agrárias, ambientais e naturais — 0,5 pontos por curso

A3. Outras formações académicas (pontuação máxima: 1 ponto)

Bacharelato na área do Ecoturismo, Eco-Agroturismo, Turismo ou afins — 1 ponto

Bacharelato noutras áreas das ciências agrárias, ambientais e naturais — 0,5 ponto

A classificação da componente A é apurada pelo somatório de A1, A2 e A3.

#### B — Experiência profissional (pontuação máxima: 4 pontos)

Número de anos completos de experiência demonstrada, conforme a área:

Número de anos	Ecoturismo, Ecoagroturismo, Turismo ou afins	Outras ciências agrárias, ambientais e naturais
1-2	1	0,5
3-4	2	1
5-6	3	2
≥ 7	4	3

A Classificação Final (CF) é obtida pelo somatório das componentes A e B, e os candidatos são seriados pela ordem decrescente das classificações obtidas.

Em caso de igualdade da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A e B, sucessivamente.

14 — Os regimes de precedências e de avaliação serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

15 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação ou co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

16 — A classificação final do mestrado é assim calculada:

Média do curso de especialização, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, que representa 60 % no apuramento da classificação final;

Classificação do relatório de estágio profissionalizante do mestrado, que representa os 40 % restantes no apuramento da classificação final.

17 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 75 €

Taxa de matrícula — 50 €

Propina 1.º ano — 1100 €

Propina 2.º ano — 550

### Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária

**Grau: Mestre**

Ecoturismo

**1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Turismo em Espaço Rural e Natural .....	81	Semestral	160	TP: 45; OT: 7,5	6	
Turismo Cultural .....	81	Semestral	160	TP: 45; OT: 7,5	6	
Unidades de Paisagem e Turismo .....	42	Semestral	160	TP: 45; OT: 7,5	6	
Optativa .....	OP	Semestral	107	TP: 30; OT: 5	4	Optativa.
Optativa .....	OP	Semestral	107	TP: 30; OT: 5	4	Optativa.
Optativa .....	OP	Semestral	107	TP: 30; OT: 5	4	Optativa.

## 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ordenamento e Política do Turismo . . . . .	81	Semestral	160	TP: 45; OT: 7,5	6	
Economia Regional e Desenvolvimento Local . . .	31	Semestral	160	TP: 45; OT: 7,5	6	
Recreação e Lazer . . . . .	81	Semestral	160	TP: 45; OT: 7,5	6	
Estágio . . . . .	81	Semestral	107	OT: 11	4	
Optativa . . . . .	OP	Semestral	107	TP: 30; OT: 5	4	Optativa.
Optativa . . . . .	OP	Semestral	107	TP: 30; OT: 5	4	Optativa.

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio . . . . .	81	Semestral	800	OT: 85	30	

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

204108428

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

### Aviso n.º 57/2011

**Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, Laboratório de Geotecnia e Laboratório de Mineralogia, da Área Departamental de Engenharia Civil, da carreira Técnico Superior.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de nove de Dezembro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, Laboratório de Geotecnia e Laboratório de Mineralogia da Área Departamental de Engenharia Civil, da carreira Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEF.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2010:

Desempenho de funções de responsabilidade e autonomia técnica no âmbito do apoio aos ensaios no Laboratório de Geotecnia e organização e preparação de amostras geológicas no laboratório de Mineralogia.

Apoio aos trabalhos dos docentes das Unidades Curriculares de Mecânica dos Solos e Estruturas de Suporte e Fundações I, desenvolvidos quer no âmbito do funcionamento das UC's quer no âmbito da investigação.

#### Competências:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Otimização de recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de optimização e redução de custos de funcionamento.

#### 7 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

*b*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

*i*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

*ii*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;



iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

e) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

8 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada na área de actividade do posto de trabalho a preencher;

b) Exercício de funções em Instituições de Ensino Superior ou de Investigação.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do ISEL [www.isel.pt](http://www.isel.pt) e do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

10.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

10.3 — Os requerimentos devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão de Cidadão.

11 — Métodos de Selecção eliminatórios de “per si”:

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação psicológica, composta por uma fase também ela eliminatória.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

11.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, o júri irá fasear a aplicação dos métodos de selecção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

a) Código de Procedimento Administrativo;

b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

c) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);

d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;

e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

f) Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

Enquadramento Específico:

Competências no domínio da Geologia e Geotecnia, nomeadamente nas técnicas laboratoriais das mesmas, bem como experiência no exercício de apoio informático às actividades científicas dos docentes destas áreas e total disponibilidade e versatilidade no apoio aos respectivos alunos e docentes, durante e após as aulas.

Bibliografia:

Enquadramento Geral

a) Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código de Procedimento Administrativo;

b) Lei n.º 12-A/2008 de 27.02;

c) Lei n.º 66-B/2007 de 28.12;

d) Lei n.º 59/2008 de 11.09;

e) Lei n.º 58/2008 de 09.09;

f) Lei n.º 62/2007 de 10.09 — RJES;

g) Despacho normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL

h) Despacho n.º 5576/2010 de 26 de Março, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 60 — Estatutos do ISEL.

Enquadramento Específico:

a) Bowles, Joseph E. — *Foundation analysis and design* — 5th ed. — New York: The McGraw-Hill Companies, 1996. (McGraw-Hill International Editions: Civil Engineering Series). ISBN 0-07-114811-6;

b) Cernica, John N. — *Geotechnical engineering: soil mechanics* — New York: John Wiley & Sons, 1995. ISBN 0-471-30884-6;

c) Das, Braja M. — *Principles of geotechnical engineering* — 5th ed. — Australia: Brooks/Cole, 2002. ISBN 0-534-38742-X;

d) Fernandes, W., Guedes de Campos, H. — *A Mecânica de solos na engenharia civil Vol. II* — Lisboa: AEISEL, 2001;

e) SCHNAID, Fernando — *Ensaio de campo e suas aplicações à engenharia das fundações* — São Paulo: Oficina de Textos, 2000. ISBN 85-86238-13-9;

f) Correia, A. (1995) — *Elementos Teóricos da Disciplina de Mecânica dos Solos e Fundações I do I.S.T.*, Lisboa;

g) Fernandes, M. (1994) — *Sebenta de Mecânica dos Solos*, F.E.U.P.;

h) Mitchell, J. (1993) — *Fundamentals of Soil Behavior*, University of California, Berkeley, John Wiley and Sons, Inc., New York.;

i) National Highway Institut, (2002), *Subsurface Investigations — Geotechnical Site Investigations*, publication n.º FHWA NHI-01-031, U.S. Department of Transportation;

j) Gonzalez de Vallejo, L.I., all, (2002), *Ingenieria Geológica*, Pearson Educacion — Prentice Hall, Madrid;

k) Clayton, C. R. I. et al. (1995) — *Site Investigation* (2nd edition). Department of Civil Engineering, University of Surrey.

11.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%
- c) A Entrevista Profissional de Selecção — 30%

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do ISEL e disponibilizada na página electrónica do ISEL.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ufficio registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e ISEL e disponibilizada nas suas páginas electrónicas;
- d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do ISEL [www.isel.pt](http://www.isel.pt) e do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do ISEL e do IPL e disponibilizada nas respectivas páginas electrónicas.

13 — Constituição do júri:

- Presidente: Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado
- 1.º Vogal Efectivo: Prof. Doutora Maria Helena Ferreira Marecos do Monte
- 2.º Vogal Efectivo: Dra. Celina Pereira Barros
- 1.º Vogal Suplente: Dra. Carla Maria Antunes da Graça Silva
- 2.º Vogal Suplente: Dra. Cláudia Sofia Barata Valente

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do ISEL, *Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

204105909

## Aviso n.º 58/2011

### Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, Secção Autónoma de Física (SAF), da carreira Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de dez de Dezembro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, Secção Autónoma de Física (SAF), da carreira Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2010:

Desempenho de funções de responsabilidade e autonomia técnica no âmbito da preparação das montagens experimentais a utilizar nas aulas práticas das disciplinas leccionadas nos laboratórios da responsabilidade da SAF;

Apoio à docência das aulas práticas das disciplinas leccionadas nos laboratórios da responsabilidade da SAF;

Colaboração na manutenção do equipamento adstrito aos laboratórios da responsabilidade da SAF;

Colaboração na elaboração e manutenção do inventário do equipamento adstrito aos laboratórios da responsabilidade da SAF;

Colaboração nas tarefas administrativas relacionadas com a actividade da Secção Autónoma de Física;

Quaisquer outras tarefas para que seja solicitado no âmbito da actividade da SAF;

Possuir conhecimentos básicos de Higiene e Segurança em laboratórios.

Competências:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Conhecimentos Especializados e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura em Física ou áreas afins, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

e) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

8 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada na área de actividade do posto de trabalho a preencher;

b) Exercício de funções em Instituições de Ensino Superior ou de Investigação.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do ISEL [www.isel.pt](http://www.isel.pt) e do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

10.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

10.3 — Os requerimentos devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão de Cidadão.

11 — Métodos de Selecção eliminatórios de “per si”:

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação psicológica, composta por uma fase também ela eliminatória.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação

jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

11.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, o júri irá fasear a aplicação dos métodos de selecção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

a) Código de Procedimento Administrativo;

b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

c) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);

d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;

e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

f) Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

Enquadramento Específico:

Procedimentos laboratoriais das experiências realizadas nos laboratórios de Física da SAF nas disciplinas de Física Geral, Termodinâmica, Electromagnetismo e Ciências dos Materiais.

Bibliografia:

Enquadramento Geral

a) Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código de Procedimento Administrativo;

b) Lei n.º 12-A/2008 de 27.02;

c) Lei n.º 66-B/2007 de 28.12;

d) Lei n.º 59/2008 de 11.09;

e) Lei n.º 58/2008 de 09.09;

f) Lei n.º 62/2007 de 10.09 — RJIES;

g) Despacho normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL

h) Despacho n.º 5576/2010 de 26 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 60 — Estatutos do ISEL.

Enquadramento Específico:

Informação disponível no site da SAF/ISEL nas disciplinas de Física Geral, Termodinâmica, Electromagnetismo e Ciências dos Materiais.

11.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%

b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%

c) A Entrevista Profissional de Selecção — 30%

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabética-

mente, afixada nas instalações do ISEL e disponibilizada na página electrónica do ISEL.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e ISEL e disponibilizada nas suas páginas electrónicas;
- d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do ISEL [www.isel.pt](http://www.isel.pt) e do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do ISEL e do IPL e disponibilizada nas respectivas páginas electrónicas.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Catarina Marques Mendes Almeida da Rosa Leal, Professor Coordenador

1.º Vogal Efectivo: Pedro Manuel Alves Patrício da Silva, Professor Coordenador

2.º Vogal Efectivo: Carla Maria Antunes da Graça Silva, Dirigente Intermédio Grau II — RH

1.º Vogal Suplente: Ricardo Jorge González Felipe, Professor Coordenador

2.º Vogal Suplente: Celina Pereira Barros, Técnico Superior RH

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do ISEL, *Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

204106168

### Aviso n.º 59/2011

**Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Técnico Superior, Área Departamental de Engenharia e Sistemas de Potência e Automação, da carreira Técnico Superior.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de nove de Dezembro

de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Técnico Superior, Área Departamental de Engenharia e Sistemas de Potência e Automação, da carreira Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAE.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2010:

Manutenção actualizada e organizada do arquivo que contém toda a documentação referente à unidade organizacional onde prestam serviço; Gestão e manutenção do *stock* de materiais e equipamentos e a realização de propostas de aquisição de material para a manutenção da operacionalidade do laboratório; Manutenção e gestão geral de todo o equipamento, de modo a assegurar o normal funcionamento das aulas práticas no laboratório; Prestação de apoio a todos os elementos do corpo docente da unidade organizacional e laboratório onde prestam serviço, nomeadamente nas aulas de laboratório e fora destas; Prestação de auxílio aos alunos durante e fora das aulas de laboratório; Preparação, elaboração e teste de novos trabalhos práticos de suporte à componente experimental das unidades curriculares que funcionam no laboratório; Desenvolvimento de projectos que contribuam para a dinamização do laboratório; Integração nas equipas de elaboração de candidaturas de projectos financiados por instituições, tais como FCT, QREN, EUREKA, entre outros; Manutenção de todo o equipamento informático afecto à unidade organizacional e ao laboratório onde presta serviço.

#### Competências:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Optimização de recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de optimização e redução de custos de funcionamento.

#### 7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, não havendo a possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

e) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada na área de actividade do posto de trabalho a preencher;

b) Exercício de funções em Instituições de Ensino Superior ou de Investigação.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Este modelo estará disponível para download no sítio institucional do ISEL [www.isel.pt](http://www.isel.pt) e do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

10.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

10.3 — Os requerimentos devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão de Cidadão.

11 — Métodos de Selecção eliminatórios de per si:

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação psicológica, composta por uma fase também ela eliminatória.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

11.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, o júri irá fasear a aplicação dos métodos de selecção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por *tranches* sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

a) Código de Procedimento Administrativo;

b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

c) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);

d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;

e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

f) Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

Enquadramento Específico:

a) Analisar e projectar circuitos digitais com microcontroladores.

b) Analisar e projectar circuitos analógicos de sinal utilizando semicondutores, e circuitos integrados.

c) Analisar o funcionamento e projectar conversores estáticos de potência das principais classes, com domínio das respectivas técnicas de comando.

d) Dominar as ferramentas informáticas de utilização corrente em engenharia nomeadamente a programação em *Assembler* e *C/C++*, a utilização do *AutoCAD* na realização de esquemas de instalações eléctricas, e circuitos electrónicos; a utilização do *MatLab* e *MatLab Symulink* na simulação de funcionamento de sistemas eléctricos, electrónicos, e conversores de potência.

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

a) Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código de Procedimento Administrativo;

b) Lei n.º 12-A/2008 de 27.02;

c) Lei n.º 66-B/2007 de 28.12;

d) Lei n.º 59/2008 de 11.09;

e) Lei n.º 58/2008 de 09.09;

f) Lei n.º 62/2007 de 10.09 — RJIES;

g) Despacho normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL

h) Despacho n.º 5576/2010 de 26 de Março, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 60 — Estatutos do ISEL.

Enquadramento Específico:

a) *Microelectronics*, Millman, McGraw-Hill Intl Editions;

b) *Power Electronics: Converters, Applications, and Design*, 3 ed., Mohan, Undeland, Robbins J. Wiley & Sons, Inc; 2003;

c) *Accionamentos Electromecânicos de Velocidade Variável*, Palma, J. C. P., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1999;

d) *Data Structures and Algorithm Analysis in C++*, 2 ed., Mark Allen Weiss, Addison-Wesley, 1999;

e) Garcia, J., *AutoCAD 2004 2D & AutoCAD LT 2004*. Curso completo, FCA, 2003;

f) *Introduction to MATLAB for Engineers*, 3 ed., William J. Palm III, University of Rhode Island, McGraw-Hill, 2011.

11.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%

b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%

c) A Entrevista Profissional de Selecção — 30%

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do ISEL e disponibilizada na página electrónica do ISEL.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e ISEL e disponibilizada nas suas páginas electrónicas;
- d) *E-mail* com recibo de entrega da notificação.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do ISEL [www.isel.pt](http://www.isel.pt) e do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do ISEL e do IPL e disponibilizada nas respectivas páginas electrónicas.

13 — Constituição do júri:

- Presidente: Prof. Doutor Fernando Manuel Fernandes Melício.  
 1.º Vogal Efectivo: Mestre Maria Luísa Clara Pinto Ferreira.  
 2.º Vogal Efectivo: Dra. Carla Maria Antunes da Graça Silva.  
 1.º Vogal Suplente: Dra. Celina Pereira Barros.  
 2.º Vogal Suplente: Dra. Cláudia Sofia Barata Valente.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do ISEL, *Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

204105617

### Aviso n.º 60/2011

**Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da Área Departamental de Engenharia Mecânica, da carreira Técnico Superior.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009

de 22.01, torna-se público que, por despacho de nove de Dezembro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da Área Departamental de Engenharia Mecânica, da carreira Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEF.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2010:

Desempenho de funções de responsabilidade e autonomia técnica no âmbito da realização de ensaios laboratoriais nos domínios das máquinas e ferramentas, metrologia, projecto mecânico, controlo de sistemas e automação, energia e termofluidos;

Domínio informático nas vertentes de *hardware* e *software* técnico;  
 Contacto com metodologias técnico/pedagógicas com aplicação no Ensino Superior de Engenharia;

Responsabilidade na realização e controlo de equipamentos laboratoriais;

Responsabilidade e autonomia técnica e científica com enquadramento superior qualificado;

Noções básicas de Higiene e Segurança em laboratórios de mecânica.

Competências:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Optimização de recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de optimização e redução de custos de funcionamento.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura em Engenharia Mecânica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

e) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada na área de actividade do posto de trabalho a preencher;

b) Exercício de funções em Instituições de Ensino Superior ou de Investigação.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Este modelo estará disponível para *download* no sítio institucional do ISEL [www.isel.pt](http://www.isel.pt) e do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

10.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

10.3 — Os requerimentos devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão de Cidadão.

11 — Métodos de Selecção eliminatórios de per si:

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação psicológica, composta por uma fase também ela eliminatória.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exercerem por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

11.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção esta-

belecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, o júri irá fasear a aplicação dos métodos de selecção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por *tranches* sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

a) Código de Procedimento Administrativo;

b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

c) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);

d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;

e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

f) Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

Enquadramento Específico:

a) Conhecimentos aprofundados de modelação geométrica;

b) Conhecimentos aprofundados de programas comerciais de modelação geométrica, nomeadamente Solidworks;

c) Conhecimentos aprofundados sobre os aspectos fundamentais do Método dos Elementos Finitos;

d) Conhecimentos aprofundados de programas comerciais de elementos finitos, nomeadamente Catia, Ansys e Abaqus;

e) Conhecimentos adequados sobre os programas comerciais Autodesk Inventor e aplicações Cosmos.

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

a) Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código de Procedimento Administrativo;

b) Lei n.º 12-A/2008 de 27.02;

c) Lei n.º 66-B/2007 de 28.12;

d) Lei n.º 59/2008 de 11.09;

e) Lei n.º 58/2008 de 09.09;

f) Lei n.º 62/2007 de 10.09 — RJES;

g) Despacho normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL

h) Despacho n.º 5576/2010 de 26 de Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 60 — Estatutos do ISEL.

Enquadramento Específico:

a) J. N. Reddy, *An Introduction to the Finite Element Method*. 3.ª Edição, McGraw-Hill (2006);

b) Moaveni, S., *Finite Element Analysis: Theory and Application with ANSYS* — 3.ª Edição, Prentice Hall (2008);

c) Stolarski, T., Nakasone, Y., Yoshimoto, S., *Engineering Analysis with ANSYS Software* — Butterworth-Heinemann (2007);

d) Lawrence, K. L., *ANSYS Tutorial, Release 11.0* — Schroff Development Corporation Publications (2005).

e) *Finite Element Procedures*, K. J. Bathe, Prentice-Hall.

f) *Manual Solidworks*

11.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%

b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%

c) A Entrevista Profissional de Selecção — 30%

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do ISEL e disponibilizada na página electrónica do ISEL.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) *Ofício registado;*
- b) *Notificação pessoal;*
- c) *Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e ISEL e disponibilizada nas suas páginas electrónicas;*
- d) *E-mail com recibo de entrega da notificação.*

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para *download* no sítio institucional do ISEL [www.isel.pt](http://www.isel.pt) e do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do ISEL e do IPL e disponibilizada nas respectivas páginas electrónicas.

13 — Constituição do júri:

- Presidente: Prof. Doutor João Manuel Ferreira Calado  
 1.º Vogal Efectivo: Prof. Doutor Joaquim Infante Barbosa  
 2.º Vogal Efectivo: Dra. Carla Maria Antunes da Graça Silva  
 1.º Vogal Suplente: Dra. Celina Pereira Barros  
 2.º Vogal Suplente: Dra. Cláudia Sofia Barata Valente

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do ISEL, *Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

204106321

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 61/2011

Declarado sem efeito o Aviso n.º 24516/2010, de 29 de Novembro, publicado no *Diário da República* n.º 230, 2.ª série, de 2010/11/26, referente à abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Porto, da carreira de Técnico Superior, para a Divisão de Sistemas e Infra-estruturas de Informação e Comunicação.

Porto, 20 de Dezembro de 2010. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

204106987

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Aviso (extracto) n.º 62/2011

Por despacho de 07-12-2010 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Bruno Miguel Meira Pestana, Especialista de Informática Grau 1, Nível 2 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo procedimento interno de selecção, como Especialista de Informática Grau 1, Nível 3, do grupo de pessoal não docente da mesma instituição, com efeitos à data da celebração do contrato.

21 de Dezembro de 2010. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204105925



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Nordeste

Listagem n.º 1/2011/A

**Lista de candidatos admitidos ao processo concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, área de medicina geral e familiar, para o quadro de ilha de S. Miguel afectos ao Centro de Saúde do Nordeste, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 213 de 3 de Novembro.**

Candidatos admitidos:

- Anabela Pimentel Lopes Cunha Vaz  
 Rui Miguel Jorge Fontes

Nordeste, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Dr. Adelino Dinis Costa Dias*.

204109019





## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

#### Aviso n.º 63/2011

Dando cumprimento ao acórdão do Tribunal Central Administrativo que decidiu anular o concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 1996, por interposição de recurso contencioso, por incumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se publica a lista de classificação final referente ao concurso aberto para provimento de um lugar do quadro de chefe de repartição para a área de admissão de doentes do Hospital Distrital da Covilhã, que foi devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 10 de Agosto de 2010, e após cumprimento do estipulado no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

- 1.º Maria Leonor Andrade Gomes Alvarinhas — 11,911 valores
- 2.º José Luís Cleto Craveiro — 11,552 valores

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. João José Casteleiro Alves*.

204106208

### CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 3/2011

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 26 de Novembro de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º, do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizada à Médica Assistente de Medicina Interna, Ana Sofia Henrique Corredoura Coelho, do Mapa de Pessoal do mesmo Centro Hospitalar, prorrogação da licença sem remuneração, por um período de um ano, com efeitos a 23 de Novembro de 2010.

22 de Dezembro de 2010. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

204110388

### CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 4/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 15 de Dezembro de 2010, foi a Dra. Ana Bela Ribeiro Gomes Assistente Graduada do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, articulado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

204111262

#### Deliberação (extracto) n.º 5/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 15 de Dezembro de 2010, foi ao Dr. Manuel José do Nascimento Farrancho, Assistente Graduated do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a exoneração a seu pedido, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da L n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

204111838

#### Deliberação (extracto) n.º 6/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 2 de Dezembro de 2010, foi ao Dr. José Manuel Ribeiro da Cunha Lima, Assistente Graduated do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com

a nova redacção do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, articulado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

204111927

#### Deliberação (extracto) n.º 7/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 2 de Dezembro de 2010, foi a Jorge Humberto Vasques de Sousa, Enfermeiro Graduated do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., autorizada a renovação da licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da L n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2010 até 31 de Dezembro de 2016.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

204111765

#### Deliberação (extracto) n.º 8/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 2 de Dezembro de 2010, foi a Sandra Margarida Machado Tavares, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., autorizada a renovação da licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da L n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com início a 25 de Novembro de 2010 até a 24 de Maio de 2011.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

204111724

#### Deliberação (extracto) n.º 9/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 15 de Dezembro de 2010, foi ao Dr. José António Santos Pereira, Assistente Graduated Sênior do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., autorizada a renovação da licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da L n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

204111635

### NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

#### Aviso n.º 64/2011

#### Aprovação da Ordem de Serviço sobre delegações e subdelegações de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos

O Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., na sua reunião Extraordinária de 2 de Dezembro de 2010, tendo em consideração a cessação de funções, por renúncia do Sr. Dr. Augusto José Pereira Luís e do Sr. Eng.º Alexandre Ulrich Kühl de Oliveira aos respectivos cargos de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, deliberou o seguinte:

1 — Aprovar a Ordem de Serviço (O.S.) n.º 011/10, relativa à reformulação do sistema de delegação de poderes em matéria de autorização de despesas e contratos públicos que é publicada em anexo à presente Deliberação, dela fazendo parte integrante.

2 — Revogar a O.S. n.º 06/09, de 2009-07-17.

3 — Nos termos do n.º 2, do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, para produzir efeitos, a presente deliberação será publicada no *Diário da República*, entrando em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Ordem de Serviço n.º 011/10

#### Delegação de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos

Desde a criação, pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, da NAV Portugal, E. P. E., a desconcentração de poderes nos diversos órgãos de estrutura da empresa foi sempre encarada como um dos mais

importantes instrumentos de agilização das funções que lhes estão cometidas em ordem a melhorar a respectiva eficácia e eficiência de actuação.

Nesta conformidade, em 17 de Julho de 2009, foi aprovada a Ordem de Serviço n.º 06/09.

Os critérios adoptados no referido regulamento interno para a criação do sistema de delegação e subdelegação de poderes assentam na conjugação de três pressupostos essenciais:

Em primeiro lugar, como não podia deixar de ser, nas funções e competências, em razão da matéria, atribuídas aos diversos órgãos de estrutura da empresa.

Em segundo lugar, no objecto dos contratos a celebrar, o que determina ou a aplicação do regime “*comum*” de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) ou de um regime “*ad hoc*” no caso dos contratos que digam respeito, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea e aos quais, por essa razão, se não aplica a Parte II do Código.

Em terceiro e último lugar, no valor das despesas a autorizar e dos demais actos a praticar por delegação de poderes, incluindo-se nestes a autorização de despesas decorrentes de procedimentos aquisitivos anteriores à entrada em vigor do CCP e de concessão de subsídios, patrocínios e donativos.

Finalmente, criaram-se adequadas regras procedimentais em ordem a assegurar a legalidade e o controlo dos actos de delegação e subdelegação de poderes.

Todavia, por motivo de cessação de funções, por renúncia do Sr. Dr. Augusto José Pereira Luis e do Sr. Eng.º Alexandre Ulrich Kühl de Oliveira aos respectivos cargos de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, torna-se necessário reformular o sistema de delegações e subdelegações de competências instituído por aquela Ordem de Serviço.

É o que se faz pela presente Ordem de Serviço que, com as necessárias adaptações, mantém os princípios e regras consagrados na Ordem de Serviço n.º 06/09.

Assim,

1 — Por Deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., de 02 de Dezembro de 2010, foram atribuídos aos seus membros os seguintes pelouros:

1.1 — Ao Presidente do Conselho de Administração (em regime de substituição), Dr. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja:

- a) A coordenação geral do Conselho de Administração;
- b) A Direcção de Relações Laborais (DREL);
- c) A Área da Formação (FORMA);
- d) O Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR);
- e) O Gabinete de Desenvolvimento Estratégico (GABDES);
- f) O Gabinete de Comunicação e Imagem (GABCIM).

1.2 — Ao Vogal do Conselho de Administração, Dr. António José Santiago de Freitas:

- a) A Direcção Administrativa e Financeira (DAFIN);
- b) A Direcção de Gestão de Qualidade (DGQUA);
- c) A Área do Controlo de Gestão (COGEST);
- d) A representação da NAV Portugal, E. P. E. junto das suas participadas, FUTURO — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A. e EDISOFT- Empresa de Serviços e Desenvolvimento de *Software*, S. A.

1.3 — Ao Vogal do Conselho de Administração, José Carlos Costa Infante de La Cerda:

- a) A Direcção de Operações de Lisboa (DOPLIS);
- b) A Direcção de Operações do Atlântico (DOPATL);
- c) A Direcção de Segurança e Desenvolvimento Operacional (DSEGOP);
- d) A Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI);
- e) A Direcção de Estudos Técnicos e Projectos (DETPRO);
- f) A representação da NAV Portugal, E. P. E. junto da sua participada NAER- Novo Aeroporto de Lisboa, S. A.

2 — Nos termos da referida deliberação, nos casos de ausências, faltas ou impedimentos dos membros do Conselho de Administração, observar-se-á o seguinte:

- a) O Presidente do Conselho de Administração (em regime de substituição), Dr. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja é substituído pelo Vogal do Conselho de Administração, Sr. José Carlos Costa Infante de La Cerda;
- b) O Vogal do Conselho de Administração, Sr. José Carlos Costa Infante de La Cerda, é substituído pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja;
- c) O Vogal do Conselho de Administração, Dr. António José Santiago de Freitas, é substituído pelo Vogal do Conselho de Administração, Sr. José Carlos Costa Infante de La Cerda.

3 — Nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho de Administração da Navegação Aérea de Portugal, NAV Portugal, E. P. E., delega, nos seus membros,

os seguintes poderes em matéria de autorização de despesas e de certos aspectos da contratação pública e da execução de contratos públicos:

a) No Presidente do Conselho de Administração, em regime de substituição, Dr. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja, em relação a todos os pelouros de actividade do órgão delegante, os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de empreitadas, de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja igual ou inferior a € 1.000.000,00 quer os contratos respeitem ou não, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP, bem como os poderes para autorizar despesas relativas à concessão de donativos a entidades associativas sem fins lucrativos, ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as alterações posteriormente introduzidas, cujo valor seja igual ou inferior a € 75.000,00 e os poderes para autorizar despesas relativas à concessão de subsídios, patrocínios e donativos a entidades associativas sem fins lucrativos que desenvolvam actividades de natureza social, cultural, desportiva e profissional, cujo valor seja igual ou inferior a € 50.000,00 e ainda todos os poderes de administração ordinária nas matérias compreendidas na competência do Conselho de Administração;

b) Nos Vogais, Dr. António José Santiago de Freitas e José Carlos Costa Infante de La Cerda, em relação aos assuntos respeitantes aos pelouros que lhes estão atribuídos, referidos no n.º 1, os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de empreitada, de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja igual ou inferior a € 750.000,00, quer os contratos respeitem ou não, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP e ainda todos os poderes de administração ordinária nas matérias compreendidas na competência do Conselho de Administração, desde que relativas aos pelouros que lhe estão atribuídos.

4 — O Presidente do Conselho de Administração, em regime de substituição, Dr. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica autorizado a subdelegar, por despacho, os seguintes poderes:

a) No Director de Relações Laborais (DREL), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direcção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 193.000,00 e que não respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

b) No Director do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) e no responsável pela Área da Formação (FORMA), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquele Gabinete e Área, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 103.000,00, desde que não respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

c) No Director do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico (GABDES), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquele Gabinete, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 103.000,00, desde que não respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

d) No Director do Gabinete de Comunicação e Imagem (GABCIM), os poderes para:

d1) — autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquele Gabinete, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 103.000,00, desde que não respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP;

d2) — autorizar despesas relativas à concessão de donativos a entidades associativas sem fins lucrativos, ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as alterações posteriormente introduzidas, cujo valor seja igual ou inferior a € 7.500,00;

d3) — autorizar despesas relativas à concessão de subsídios, patrocínios e donativos a entidades associativas sem fins lucrativos que desenvolvam actividades de natureza social, cultural, desportiva e profissional, cujo valor seja igual ou inferior a € 5.000,00.

5 — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. António José Santiago de Freitas, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica autorizado a subdelegar, por despacho, os seguintes poderes:

a) No Director da Direcção Administrativa e Financeira (DAFIN), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direcção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja

inferior a € 193.000,00 quer os contratos respeitem ou não, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

b) No Director de Gestão de Qualidade (DGQUA), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direcção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 193.000,00, desde que não respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

c) No responsável pela Área do Controlo de Gestão (COGEST), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Área, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 103.000,00, desde que não respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

6 — O Vogal do Conselho de Administração, José Carlos Costa Infante de La Cerda, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica autorizado a subdelegar, por despacho, os seguintes poderes:

a) Nos Directores da Direcção de Exploração de Lisboa (DOPLIS) e da Direcção de Exploração do Atlântico (DOPATL), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquelas Direcções, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

a1) € 193.000,00, quando os contratos não respeitem directa e principalmente, à actividade de navegação aérea;

a2) € 387.000,00, quando os contratos respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

b) No Director de Segurança Operacional (DSEGOP), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direcção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

b1) € 193.000,00, quando os contratos não respeitem directa e principalmente, à actividade de navegação aérea;

b2) € 387.000,00, quando os contratos respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

c) No Director da Direcção de Serviços de Tecnologias da Informação (DSTI), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direcção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

c1) € 193.000,00, quando os contratos não respeitem directa e principalmente, à actividade de navegação aérea;

c2) € 387.000,00, quando os contratos respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

d) No Director da Direcção de Estudos e Projectos (DETPRO), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de empreitada, de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direcção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

d1) € 193.000,00, quando os contratos não respeitem directa e principalmente, à actividade de navegação aérea;

d2) € 387.000,00, quando os contratos respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

7 — A validade da autorização de despesas ao abrigo de poderes que venham a ser subdelegados nos Directores e Responsáveis de Área, fica sujeita ao enquadramento da despesa no orçamento aprovado, ou na sua falta, à prévia aprovação pelo Conselho de Administração.

8 — Nos poderes delegados nos membros do Conselho de Administração nos termos do n.º 3 e, consequentemente nos que vierem a ser subdelegados nos Directores e nos Responsáveis de Área, nos termos dos n.ºs 4 a 6, compreendem-se, de harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 109.º do CCP, os poderes a exercer na fase de formação dos referidos contratos públicos e que sejam inerentes à autorização da respectiva despesa, designadamente os relativos à decisão de contratar, à decisão de escolha do procedimento, à aprovação das suas peças, à aprovação do júri quando a lei o imponha, à decisão de adjudicação, à aprovação da minuta do contrato e à sua assinatura, nesta última situação e em relação aos órgãos subdelegados, apenas quando disponham de poderes bastantes, conferidos mediante adequada procuração e, ainda, os relativos à fase da respectiva execução que digam apenas respeito à autorização de pagamentos do preço, incluindo adiantamentos, ou de revisões cambiais ou de preços, quando os pagamentos e as revisões estejam previstos nos contratos.

9 — Não se compreendem nos poderes delegados ou que vierem a ser subdelegados, nos termos das disposições referidas nos números anteriores, os relativos à prática dos demais actos de autorização de despesas relativas à fase de execução do contrato que tenha sido reduzido a escrito, à sua rescisão por incumprimento ou cumprimento defeituoso, à aplicação de penalidades contratuais, à sua alteração objectiva ou subjectiva, nomeadamente a autorização de realização de trabalhos a mais ou a menos, a ampliação ou redução do objecto contratual, a cessão de posição contratual e a alteração ou prorrogação do prazo contratual, poderes que se mantêm na esfera de competência do Conselho de Administração.

10 — O exercício dos poderes relativos à decisão de escolha do procedimento e à aprovação das suas peças e que sejam subdelegados nos Directores e nos Responsáveis de Área nos termos dos n.ºs 4 a 6, deve ser precedido de audição do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) quando respeite à formação de contratos:

a) De locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda € 10.000,00, exceptuados aqueles de reduzida complexidade em que a relação contratual se extinga com o fornecimento ou com a prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens e serviços adquiridos.

b) De contratos de empreitadas cujo preço contratual exceda € 15.000,00.

11 — Nos poderes que podem ser subdelegados nos Directores, nos termos dos n.ºs 4 a 6 e que se refiram a despesas com reparações e manutenções de viaturas ao serviço das respectivas Direcções apenas se compreende a autorização de despesas até € 2.500,00 por viatura.

12 — Os poderes que podem ser subdelegados nos Directores, nos termos dos n.ºs 4 a 6 compreendem:

a) Os de autorizar requisições de bens em armazém e de serviços de reprografia;

b) Os de autorizar pagamentos no âmbito dos Fundos Fixos de Caixa nas Direcções onde os mesmos existam, de acordo com os procedimentos em vigor;

c) Os de autorizar despesas decorrentes de contratos de empreitadas, de aquisição de bens e de locação de bens móveis e de aquisição de serviços que estejam previstos nos respectivos contratos e que decorram de procedimentos aquisitivos anteriores ou posteriores ao CCP.

13 — Os poderes referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 12 anterior podem ser subdelegados pelos Directores nos seus substitutos ou Chefias dependentes, mediante despacho.

14 — Nos despachos de subdelegação de poderes deve o órgão subdelegante, ouvido previamente o Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), especificar os poderes subdelegados ou quais os actos que o subdelegante pode praticar, sendo condição da respectiva produção de efeitos a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 2, do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Sem prejuízo da respectiva publicação no *Diário da República*, todos os despachos de subdelegação de poderes devem ser dados a conhecer ao Conselho de Administração, à Direcção Administrativa e Financeira (DAFIN) e ao Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), que organizará e manterá atualizado um registo das delegações e subdelegações existentes na empresa, em matéria de autorização de despesas e contratos públicos.

16 — Os órgãos delegados ou subdelegados devem mencionar essa qualidade em cada acto com eficácia externa praticado ao abrigo de poderes delegados ou subdelegados e, bem assim, mencionar o número do Aviso e o número, a data e série do *Diário da República* em que o despacho de delegação ou subdelegação foi publicado.

17 — Os poderes delegados ou subdelegados em cada órgão de estrutura cessam:

a) Por revogação do acto de delegação ou subdelegação;

b) Por caducidade, resultante de se terem esgotado os seus efeitos ou da mudança de titulares do Conselho de Administração, enquanto órgão delegante, ou dos órgãos delegados, subdelegantes ou subdelegados.

18 — Se, por impossibilidade de apreciação em tempo útil pelo Conselho de Administração, for praticado, em matéria da competência deste que não tenha sido delegada, acto que não esteja compreendido nos poderes delegados no membro do Conselho que o praticou, deverá esse acto ser submetido a ratificação na reunião do Conselho de Administração imediatamente subsequente.

19 — Todas as dúvidas de interpretação ou de aplicação da presente Ordem de Serviço serão resolvidas pelo Conselho de Administração ouvido o Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) e os órgãos interessados.

20 — A presente subdelegação de poderes não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência.

21 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo são ratificados, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010 (inclusive), todos os actos praticados, no âmbito da presente Ordem de Serviços, pelos membros do Conselho de Administração e pelos Directores e Responsáveis de Área enumerados nos n.ºs 4 a 6.

2 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja*.



# PARTE H

## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### Aviso n.º 65/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira de assistente operacional, categoria de serralheiro civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 21 de Dezembro de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º António Marcos Camargos Pêgo — 14,4 Valores
- 2.º Joaquim Manuel Charro Franco — 14,1 Valores

Candidatos Excluídos em sede de aplicação dos métodos de selecção:

- Bruno Filipe Ataíde da Conceição (a)  
Bruno Joel Susso de Azevedo Neca (a)

(a) Candidato excluído por falta de comparência ao 2.º Método de Selecção — Avaliação Psicológica.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo n.º 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Albufeira e na página electrónica, em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)

23 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (Despacho de 23/10/2009), a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifaro*.

304120018

### Aviso n.º 66/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 21 de Dezembro de 2010.

#### Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	José António Viegas Cabrita	13,05 valores

#### Candidatos excluídos em sede de aplicação dos métodos de selecção

Nome	Motivo
António Manuel Araújo dos Santos	(a)
Bruno Filipe Simões Barreto	(c)
Hendrik Mário Rocha Guimarães	(a)
Jorge Manuel Guerreiro Silva	(b)

Nome	Motivo
José António Ramos Cordeiro	(a)
Rui Manuel da Conceição Pereira	(a)

- (a) Candidato excluído por falta de comparência ao 1.º método de selecção — prova de conhecimentos.  
(b) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — prova de conhecimentos.  
(c) Candidato excluído por falta de comparência ao 2.º método de selecção — avaliação psicológica.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo n.º 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Albufeira e na página electrónica, em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)

Paços do Município, 23 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (despacho de 23/10/2009), a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifaro*.  
304118797

### Aviso n.º 67/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, área de actividade de espaços verdes, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 22 de Dezembro de 2010.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Hermínia Maria Amado Marques	15,40 valores.
2.º	Júlio Manuel Gomes Silva	14,03 valores.
3.º	Ana Paula Monteiro Soares	12,23 valores.

Candidatos Excluídos em sede de aplicação dos métodos de selecção:

Nome	Motivo
Hendrik Mário Rocha Guimarães	a)
José Manuel Guia Martins	a)
Manuel António Marques da Fonseca Cunha	a)
Marco António Neto Maia	a)
Rui Eduardo Correia Monteiro	a)

a) Candidato excluído por desistência de método de selecção da Prova de conhecimentos.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo n.º 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Albufeira e na página electrónica, em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

Paços do Município, 23 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (Despacho de 23/10/2009), a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifaro*.  
304117151

**MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA****Aviso n.º 68/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 23/11/2010, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 134 — 13 de Julho de 2010, e Declaração de rectificação publicada na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 144 — 27 de Julho de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Engenharia Agrícola e Ambiental, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, a 15 de Dezembro de 2010, com a candidata classificada em primeiro lugar Élia de Sousa Pimenta, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração base de 1.201,48 €, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2011 iniciando-se também nesta data o período experimental de 240 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

Paços do Concelho, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

304100765

**Aviso n.º 69/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 06/12/2010, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 133 — 12 de Julho de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — Área de Contabilidade, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, a 15 de Dezembro de 2010, com a candidata classificada em primeiro lugar Alexandra Cristina Coelho da Silva Gonçalves, na 6.ª posição remuneratória, nível 11, correspondente à remuneração de 995,51 €, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2011 iniciando-se também nesta data o período experimental de 180 dias, ficando resolvido após o decurso daquele período, o contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico, que anteriormente vigorava entre a Câmara Municipal de Viseu e a referida candidata.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

Paços do Concelho, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

304100716

**MUNICÍPIO DA AMADORA****Aviso n.º 70/2011****Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 4 lugares do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (área da psicologia).**

Nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, por meu despacho datado de 27 de Outubro de 2010, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após aprovação em Reunião de Câmara de 20 de Outubro de 2010, autorizei a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (área de psicologia).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Constituição do júri: Presidenta: Técnica Superior, Ana Vitória Moreira Casaca Fialho; 1.ª vogal efectiva: Técnica Superior, Dina Teresa Mendes Moreira, que substituirá a Presidenta do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efectiva: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins; 1.º vogal suplente: Director do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, Luís Miguel Serpa Soares Vargas; 2.º vogal suplente: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte.

4 — Conteúdo funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 4

5.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formação académica — Licenciatura em psicologia.

6.1 — Não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

9 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a*) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Terem 18 anos de idade completos;
- c*) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d*) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f*) Possuírem a licenciatura em psicologia.

9.1 — Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso da impossibilidade da ocupação do posto de trabalho pela forma supra descrita e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme proposta do presidente da Câmara, aprovado em reunião de Câmara, datada de 20 de Outubro de 2010. Este recrutamento, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se fica condicionado ao disposto nos n.ºs 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: A candidatura será formalizada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina) e no site [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt), sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados. Não serão aceites candidaturas apresentadas por correio electrónico.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) (através de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão válido) e f) do n.º 9 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Os candidatos vinculados à Função Pública em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à Função Pública, a categoria que possui, a antiguidade na carreira e categoria, a avaliação de desempenho dos últimos três anos e a descrição das funções actualmente exercidas;

d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais:

11.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista profissional de selecção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no n.º anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terão a duração de duas horas e trinta minutos, com quinze minutos de tolerância, não podendo ser consultada a legislação de suporte.

Programa das provas:

Legislação:

Geral:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterados pelas Leis n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro — Regime de Atribuições e Competências das Autarquias Locais; n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro; Rectificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro; Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.

Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro; e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril — Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril — Regime de Contrato em Funções Públicas e Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro;

Aviso (extracto) n.º 14634/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 142, de 23 de Julho de 2010 — Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da Amadora.

Saúde:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008 aprova Plano Nacional de Saúde Mental — 6 de Março de 2008 — Plano Nacional de Saúde Mental 2007—2017;

Social:

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho — Regulamenta o Programa Rede Social;

Plano Nacional de Acção para a Inclusão — PNAI 2008/2010 — Documento de coordenação estratégica e operacional das políticas de combate à pobreza e à exclusão social;

Portaria n.º 396/2007, de 02 de Abril — Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2006, de 21 de Setembro — Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidades (PAIPDI);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2007, publicada no DR n.º 119, de 22 de Junho — III Plano Nacional para a Igualdade — Cidadania e Género (2007 — 2010);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2010 — II Plano para a Integração dos Imigrantes;

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — COM (2008) 412 final “Agenda Social renovada: Oportunidades, Acesso e Solidariedade na Europa do Séc. XXI”, Bruxelas, 02-07-2008 — Novo quadro da política social europeia — “Agenda Social Renovada: oportunidades, acesso e Solidariedade na Europa do Séc. XXI”;

Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Julho de 2006, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1784/1999 — Âmbito de intervenção do Fundo Social Europeu no QREN (2007-2013).

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que se vierem a revelar necessárias.

Bibliografia:

Plano Nacional de Saúde 2004-2010 — [www.dgsaude.min-saude.pt/pns](http://www.dgsaude.min-saude.pt/pns);

Elaboração de Projectos Sociais — Casos práticos de Gloria Pérez Serrano; coordenação de Adalberto Dias de Carvalho — Edição/reimpressão: 2008 — Páginas: 192 — Editor: Porto Editora — ISBN: 978-972-0-34857-9 - Colecção: Educação e Trabalho Social — Idioma: Português;

Cultura de Mediação e Mudança Social de Maria Carme Boqué Torremorell -Edição/reimpressão: 2008 — Páginas: 96 — Editor: Porto Editora — ISBN: 978-972-0-34174-7- Colecção: Ciências da Educação — Século XXI — Idioma: Português;

A Sociedade da Exclusão — Compreendê-la para dela sair de Gilbert Clavel Edição/reimpressão: 2005 — Páginas: 192-Editor: Porto Editora — ISBN: 978-972-0-34854-8 — Colecção: Educação e Trabalho Social;

Intervenção Psico Social de Luisa Ferreira Silva — Universidade Aberta, Editor: Edição/reimpressão: 1996 — ISBN: 9789723603965;

Cadernos Sociedade e Trabalho: Inovação Social, 12 — Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) — Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), 2009 — Neves, António Oliveira das (Coord.);

Fundo Social Europeu — <http://www.igfse.pt/index.asp>;  
Quadro de Referência Estratégico Nacional — <http://www.qren.pt/>.

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

c) Entrevista profissional de selecção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Em situação devidamente fundamentada caso ocorra um elevado número de candidatos e ou o procedimento seja considerado de carácter urgente (que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados), os métodos poderão ser limitados à Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular como métodos obrigatórios e à Entrevista Profissional de Selecção como método de selecção complementar (ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009).

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de, consoante os casos classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = \frac{(A.C. \times 3) + (E.A.C. \times 4) + (E.P.S. \times 3)}{10}$$

b) Para os demais candidatos:

$$C.F. = \frac{(P.C. \times 4) + (A.P. \times 3) + (E.P.S. \times 3)}{10}$$

sendo:

C. F. = Classificação Final  
A.C. = Avaliação Curricular  
E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências  
P.C. = Prova de Conhecimentos  
A.P. = Avaliação Psicológica  
E. P.S. = Entrevista Profissional de Selecção

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C., da E.A.C. e da, E. P.S., bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

2 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

34071176

#### Aviso n.º 71/2011

**Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (com atribuições e competências na área de condução de máquinas pesadas e veículos especiais).**

Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho datado de 10 de Novembro de 2010, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e

após aprovação em Reunião de Câmara de 3 de Novembro de 2010, autorizei a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (com atribuições e competências na área de condução de máquinas pesadas e veículos especiais).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Constituição do júri: Presidente: Chefe da Divisão de Equipamentos Mecânicos, José Manuel Viegas Pinto; 1.º vogal efectivo: Encarregado Operacional, Domingos Semedo Borges, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efectivo: Encarregado Operacional, Inácio Pedro Tregreira Pregoça; 1.º vogal suplente: Assistente Operacional, João Manuel Alexandre de Jesus; 2.º vogal suplente: Técnica Superior, Paula Maria Almeida Toscano da Silva Rosa.

4 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — Grau de complexidade funcional 1.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formação académica — Possuir escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

6.1 — Não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

9 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuírem a escolaridade obrigatória.
- Possuírem a carta de condução de veículos pesados.

9.1 — Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso da impossibilidade da ocupação do posto de trabalho pela forma supra descrita e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente



estabelecida, conforme proposta do presidente da Câmara, aprovado em reunião de Câmara, datada de 20 de Outubro de 2010. Este recrutamento, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se fica condicionado ao disposto nos n.ºs 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: A candidatura será formalizada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina) e no site [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt), sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — DGRH — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados. Não serão aceites candidaturas apresentadas por correio electrónico.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) (através de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão válido), f) e g) do n.º 9 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Os candidatos vinculados à Função Pública em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à Função Pública, a categoria que possui, a antiguidade na carreira e categoria, a avaliação de desempenho dos últimos três anos e a descrição das funções actualmente exercidas;

d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais:

11.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comporta-

mentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no número anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (PC) — Visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas terão carácter prático e serão divididas em duas partes: Prova A, com a duração de 30 minutos, constituída por Manobras no Estaleiro (A1) (prova de carácter eliminatório caso os candidatos não revelem aptidão e segurança na condução) e Condução na Via Pública (A2)

Prova B, com a duração de 15 minutos, constituída por operação com grua — carga e descarga de objectos.

Sistema de classificação da prova:

$$(0,7 \times \text{Prova A}^*) + (0,3 \times \text{Prova B})$$

$$*\text{Prova A} = (0,3 \times \text{A1}) + (0,7 \times \text{A2})$$

b) Avaliação psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Em situação devidamente fundamentada caso ocorra um elevado número de candidatos e ou o procedimento seja considerado de carácter urgente (que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados), os métodos poderão ser limitados à Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular como métodos obrigatórios e à Entrevista Profissional de Selecção como método de selecção complementar (ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009).

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de, consoante os casos classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC, da EAC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

10 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.



**MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS****Aviso n.º 72/2011****Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de oito postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional/Cantoneiros de Limpeza, aberto pelo aviso n.º 6558/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 62, de 30/03/2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Jerónimo Paixão Pacheco — 16,51
- 2.º Manuel Alberto Cascalho — 16,21
- 3.º Márcio de Jesus Gaspar Costa — 15,30
- 4.º Agostinho Custódio Carapinha Vieira — 15,00
- 5.º João António Cardoso Coelho — 14,95
- 6.º Custódio José Lapa Tira-Picos — 14,71
- 7.º Francisco José Reto Miguel — 14,31
- 8.º José Francisco Agoga Caixeiro — 14,10
- 9.º José Carlos Moreira Campino — 14,07
- 10.º Sérgio Rodrigues dos Santos Galhardo — 13,97
- 11.º Gonçalo David Rebocho Padeira — 13,77
- 12.º Helder Rodrigo Franco Lopes — 13,29
- 13.º Ricardo Manuel Barradas Caeiro — 13,07
- 14.º Manuel Joaquim Cordeiro dos Anjos Pimpão — 12,87
- 15.º António Manuel Pavia Bacalhau — 12,60
- 16.º Bruno Miguel Gomes Matias — 12,31
- 17.º Rosa do Carmo Monsanto Monteiro Nobre — 12,13
- 18.º David Manuel Canôa Tirapicos — 12,00
- 19.º Carlos Alberto Companheiro Riço — 12,00
- 20.º Maria João Lôbo Canôa — 11,71
- 21.º Hugo Miguel Raposo Pinto — 11,57
- 22.º Edmundo Manuel Álvaro Gordo — 11,57
- 23.º Bernardino Rui Gordo Ravasqueira — 11,57
- 24.º André Ricardo Reis Calção — 11,57
- 25.º João Serafim Candeias Correia — 11,53
- 26.º José Marcolino Pinheiro Alvôco — 11,50
- 27.º Lurdes de Jesus Lopes e Lopes — 11,36
- 28.º Joaquim Olímpio Pequito Diogo — 11,36
- 29.º Carla Andreia Granja do Amaral Esteves — 11,28
- 30.º António Luís Casimiro Correia — 11,18
- 31.º Maria Eugénia dos Santos Sécio — 11,14
- 32.º Ana Maria Correia Fortio — 11,14
- 33.º Rosalina de Jesus Machado e Machado Lavado — 10,93
- 34.º Águeda da Conceição Arnaud Lopes Macau — 10,44
- 35.º Rui Miguel Alves dos Santos — 10,28
- 36.º Manuel João Catalão Carvalho Ludovico — 10,28

Candidatos excluídos:

- Albino António Rosado Pastaneira (c);  
 Ana Manuela Monteiro Monsanto Murteira (b);  
 Ana Maria Mantinhas Nunes Paixão (b);  
 Aníbal António Diogo Direitinho (b);  
 Antónia da Conceição Correia Coelho Pequito (b);  
 Antónia Joana da Silva Galhardo (a);  
 António Joaquim Pequito (b);  
 António Manuel Cascalho Matias (a);  
 António Torcato Falcão Tomé (d);  
 Aurélia Maria Canôa Maneta Caeiro (b);  
 Beatriz de Fátima Amargar (b);  
 Beatriz Maria Tira-Picos Correia Pé-Leve (a);  
 Bernardina Joana Espadaneira Amarelo (b);  
 Carlos Manuel dos Santos Galhardo (a);  
 Dália de Jesus Monteiro Nobre (b);  
 Eduardo Jorge Figueiras Cara-Linda (b);  
 Elvira Adelaide Espadaneira Amarelo Pereira (b);  
 Emília Feliciano Caeiro Rosado (b);  
 Fábio André Duarte Coradinho (a);  
 Fátima da Conceição Proença Silveira Ferreira Valério (b);  
 Georgina Antónia Dias Sêco (a);  
 Gertrudes Maria Branco Domingos Martins (b);  
 Jacques Rodrigues Figueira (c);  
 Joaquina Maria Lôbo Canôa Tirapicos (d);  
 José Agostinho Tarrulas Santana (b);  
 José Francisco Ambrósio Antas (a);  
 José Francisco Rosado Cardoso (b);  
 José Júlio Fialho Flório (b);

- José Manuel Ravasqueira Rocha (b);  
 José Raimundo Murteira (a);  
 Julieta Manuela Nunes Santos Vieira Tobias (a);  
 Luís André Coelho Gordicho (b);  
 Luís Miguel Lapa Courela (e);  
 Luísa Albertina Condeço Alves Domingos (b);  
 Luísa de Jesus dos Santos Boieiro Tira-Picos (b);  
 Mafalda da Conceição Imaginário Carrasqueira (b);  
 Manuel Serafim Virtuoso Carrasqueira (b);  
 Maria Catarina Rosa Carvalho Nunes (c);  
 Maria do Carmo Arroba Prates (b);  
 Maria Emília Pacheco Lopes Marques (b);  
 Maria João Monteiro Rebeca Ludovico (b);  
 Maria Vitória Borrvalho Capacho Direitinho (b);  
 Mariano Joaquim Comendinha Freixa (a);  
 Marisa Isabel dos Santos Casaca Riço (b);  
 Miguel João Ravasqueira Rocha (b);  
 Olinda Maria Chapanito Freixa (d);  
 Pedro Miguel Alves Pimpão (a);  
 Pedro Miguel Antas Sofio Pontes (a);  
 Pedro Miguel de Oliveira (a);  
 Ricardo Filipe Gordo Bonito (b);  
 Ruben Alexandre Guarda Branco (c);  
 Ruben Alexandre Pereira Lapa (b);  
 Ruben Ovidiu Nasca (a);  
 Samuel Dinis Mendes Campanha (b);  
 Sónia Guiomar Caeiro Costa Catrapolo (b);  
 Susana Isabel da Silva Santos Moreira (b);  
 Vítor Hugo Barreto Freixa (b);  
 Vítor Hugo Cascalho (b);  
 Vítor Manuel Prates Vieira (b).

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos.

b) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 na Prova de Conhecimentos.

c) Candidatos excluídos por não terem comparecido na Avaliação Psicológica.

d) Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,50, na Prova de Avaliação Psicológica;

e) Candidatos excluídos por não terem comparecido na Entrevista Profissional de Selecção.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos em 15/12/2010, encontra-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica em [www.cm-arraiolos.pt](http://www.cm-arraiolos.pt) tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

304097615

**MUNICÍPIO DE BARCELOS****Aviso n.º 73/2011**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a dezasseis de Dezembro de 2010, foi homologada pelo Dr. Domingos Pereira, Vereador com competência delegada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de dois Técnicos Superiores, para exercerem funções na Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 6239/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 59, de 25/03/2010;

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da citada Portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no Edifício dos Paços do Município, bem como disponível em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt).

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos**

- Cristina Fiúza Esteves — 14,5 valores  
 João Manuel Ribeiro da Silva — 13,25 valores

Câmara Municipal de Barcelos, 16 de Dezembro de 2010. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

304079447

## MUNICÍPIO DA BATALHA

### Regulamento n.º 1/2011

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, que, pela deliberação do Executivo tomada na reunião de 16/12/2010, e pela deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 20/12/2010, foram aprovadas as alterações introduzidas ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28/10/2010 (Regulamento n.º 819/2010), não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações.

Neste sentido, e dando cumprimento ao estatuído no n.º 3 do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publica-se na íntegra o referido Regulamento.

Paços do Município da Batalha, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *António José Martins de Sousa Lucas*.

### Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

#### Preâmbulo

A Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro veio estabelecer um novo regime geral das taxas das autarquias locais.

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais visa conformá-lo com as recentes alterações legislativas decorrentes da entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, do novo Regime das Taxas das Autarquias Locais fixado na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e do novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

De entre os regimes acima elencados releva o novo regime geral das taxas das autarquias locais a vigorar a partir de Abril de 2010, e que veio alterar de forma significativa o novo quadro legal das relações jurídico-tributárias que originam o pagamento de taxas municipais. No novo regime, o legislador veio consagrar, de forma expressa, diversos princípios que constituem a estrutura matricial de uma qualquer relação — tributária e que há muito já haviam sido acolhidos pela melhor doutrina, atento o enquadramento de natureza constitucional actualmente vigente, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob enfoque conformador do princípio da proporcionalidade, e da sua adequação às condições socioeconómicas do Município.

Este novo regulamento contém os elementos agora exigidos por aquele diploma, nomeadamente a indicação da base de incidência objectiva e subjectiva das taxas, o seu valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, as isenções e a sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, artigos 10.º, 15.º e 16.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, da lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 388/98, de 17 de Dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, da alínea *j*) do n.º 1, da alínea *a*) do n.º 7, ambos do artigo 64.º e das alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, cujo Projecto foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 45, de 05/03/2010 (Aviso n.º 4703/2010), para efeitos de apreciação pública, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal em 22/04/2010 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 23/04/2010.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 241.º da Constituição da

República, da alínea *j*) do n.º 1, da alínea *a*) do n.º 7, ambos do artigo 64.º e das alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, do artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 388/98, de 17 de Dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

#### Artigo 2.º

##### Objecto

O Regulamento e Tabela das Taxas e Outras Receitas Municipais estabelece, nos termos da lei, a incidência, regime de isenções e reduções, quantitativos, fundamentação económico-financeira, bem como as disposições respeitantes à liquidação, cobrança e pagamento, a aplicar às relações jurídico tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas, preços e licenças em toda a área do Município da Batalha.

#### Artigo 3.º

##### Da fixação do valor e fundamentação económico-financeira das taxas

O valor das taxas constantes na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atento ao princípio da proporcionalidade, é fixado em função de:

- a) Custo da actividade pública local;
- b) Benefício auferido pelo particular/custo social suportado;
- c) Desincentivo e incentivo à prática de certos actos ou operações.

#### Artigo 4.º

##### Incidência objectiva

1 — As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade dos municípios, designadamente:

- a) Pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas gerais e locais;
- b) Pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
- c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
- e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização colectiva;
- f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil;
- g) Pelas actividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
- h) Pelas actividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

2 — As taxas municipais podem também incidir sobre a realização de actividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

3 — A taxa pela realização das infra-estruturas urbanísticas (TMRI) constitui a contrapartida devida ao Município pelos encargos inerentes ao investimento municipal na realização e manutenção das infra-estruturas gerais e equipamentos, decorrentes da realização de operações urbanísticas de loteamento e construção.

#### Artigo 5.º

##### Incidência subjectiva das taxas

1 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação de pagamento de taxas previstas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais é o Município da Batalha.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da presente lei e dos demais regulamentos municipais em vigor, está vinculado ao cumprimento da prestação tributária.

#### Artigo 6.º

##### Actualização das taxas

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do presente artigo, os valores previstos na Tabela anexa são actualizados em sede de Orçamento Anual de acordo com o índice de preços no consumidor, sem habitação (período homólogo — Outubro a Setembro).

2 — A Divisão Administrativa e Financeira procede à respectiva actualização no final de cada ano e dela dá conhecimento à Câmara Municipal.

3 — Sempre que a Câmara Municipal considere justificável, pode propor à Assembleia Municipal uma actualização extraordinária e ou alteração total ou parcial da Tabela, acompanhada da respectiva fundamentação económico-financeira subjacente aos novos valores.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e tendo em vista garantir o respeito pelo princípio da equivalência jurídica, as taxas previstas no presente Regulamento são objecto de revisão periódica sempre que decorram cinco anos sobre o início da sua vigência.

5 — Os valores resultantes das actualizações referidas nos números anteriores são afixados nos lugares públicos de estilo, através de edital, para vigorarem no ano seguinte, assim como na página da Internet, no sítio [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt).

6 — Os valores obtidos são arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a 5 e por defeito se inferior.

7 — Exceptuam-se do disposto nos números anteriores as taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela que resultem de quantitativos fixados por disposição legal, os quais são actualizados de acordo com os coeficientes legalmente estabelecidos para as receitas do Estado e as fixadas por disposições contratuais, designadamente contratos de concessão e de prestação de serviços.

#### Artigo 7.º

##### Urgência

1 — Os atestados, certidões, fotocópias e segundas-vias, podem ser requeridos com carácter de urgência.

2 — Os pedidos a que se refere o número anterior são satisfeitos no prazo máximo de 3 dias, sendo, no entanto, a taxa ou outra receita aplicável agravada para o seu dobro.

## CAPÍTULO II

### Liquidação das taxas

#### Artigo 8.º

##### Liquidação

1 — A liquidação das taxas municipais previstas na Tabela consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos interessados.

2 — Sem prejuízo do que especificamente, para as diversas realidades sobre as quais incidem as taxas e outras receitas municipais, estiver previsto, a liquidação pode operar-se nos seguintes momentos:

a) No acto de entrada do requerimento inicial do interessado, salvo se a lei ou regulamento dispuser em contrário;

b) Aquando da decisão do pedido do interessado, caso a lei ou o regulamento assim o disponha.

#### Artigo 9.º

##### Procedimento na liquidação

1 — A liquidação consta de documento próprio, designado por nota de liquidação, que faz parte integrante do respectivo processo administrativo ou, não sendo precedida de um processo, é feita no respectivo documento de cobrança.

2 — Os serviços que procedem à liquidação devem fazer referência, na nota de liquidação/documento de cobrança, aos seguintes elementos:

- Identificação do sujeito activo;
- Identificação do sujeito passivo;
- Discriminação do acto, facto ou contrato sujeito a liquidação;
- Enquadramento na Tabela de Taxas;
- Cálculo do montante a pagar, em função dos elementos indicados nas alíneas c) e d).

3 — Com a liquidação das taxas municipais, o Município assegura também a liquidação e cobrança de impostos devidos ao Estado, nomeadamente o imposto de selo (IS) e imposto de valor acrescentado (IVA), resultantes de imposição legal.

#### Artigo 10.º

##### Notificação da liquidação

1 — As taxas e outras receitas municipais só são efectivamente devidas quando o interessado for notificado, por escrito, do acto de liquidação, salvo nos casos do pagamento de preparo previstos no artigo 26.º do presente Regulamento, cujo acto de liquidação pode ocorrer no momento do pedido/requerimento ou da decisão. Quando as disposições legais o obrigarem, a notificação é feita através de carta registada com aviso de recepção.

2 — Da notificação da liquidação deve constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o acto de liquidação, o autor do acto e a menção da respectiva delegação ou subdelegação de competências, bem como o prazo de pagamento voluntário.

3 — A notificação considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção e tem-se por efectuada na própria pessoa do notificado.

4 — Quando o aviso de recepção haja sido assinado por terceiro presente no domicílio do notificado, presume-se, neste caso, que a notificação foi entregue ao destinatário naquela data.

5 — A notificação é efectuada nos 15 dias seguintes à devolução, por nova carta, no caso do aviso de recepção ser devolvido, pelo facto do destinatário se ter recusado a recebê-lo, ou não o ter levantado no prazo previsto pelos serviços postais.

6 — Na situação referida no número anterior e não se comprovando que, entretanto, o requerente alterou o seu domicílio fiscal, presume-se a notificação, sem prejuízo do notificado poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação da mudança de residência no prazo legal.

#### Artigo 11.º

##### Revisão do acto de liquidação

1 — Verificando-se que a liquidação das taxas e outras receitas municipais se cometeram erros ou omissões imputáveis aos serviços, pode haver lugar à revisão do acto de liquidação pelo respectivo serviço liquidador, oficiosamente ou por iniciativa do sujeito passivo, no prazo de caducidade estabelecido na lei geral tributária.

2 — A revisão de um acto de liquidação do qual resultou prejuízo para o Município obriga o serviço liquidador respectivo a promover de imediato a liquidação adicional oficiosa.

3 — O devedor é notificado, por carta registada com aviso de recepção, para, no prazo máximo de 30 dias, pagar a diferença, sob pena de, não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva através de processo de execução fiscal.

4 — Da notificação devem constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo para pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo implica a cobrança coerciva, nos termos legais.

5 — O requerimento de revisão do acto de liquidação por iniciativa do sujeito passivo deve ser instruído com os elementos necessários à sua procedência.

6 — Sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional a que haja lugar, sempre que o erro do acto de liquidação for da responsabilidade do próprio sujeito passivo, nomeadamente por falta ou inexactidão de declaração a cuja apresentação estivesse obrigado, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, é este responsável pelas despesas que a sua conduta tenha causado.

7 — Quando, por erro imputável aos serviços, tenha sido liquidada e cobrada quantia superior à devida e não tenha decorrido o prazo de caducidade previsto na lei geral tributária sobre o pagamento, devem os serviços, independentemente de reclamação ou impugnação do interessado, promover de imediato a restituição oficiosa da quantia que foi paga indevidamente.

8 — Não há lugar a liquidação adicional ou a restituição oficiosa de quantias quando:

- O seu quantitativo seja igual ou inferior a 3,00 euros.
- A pedido do interessado, sejam introduzidas nos processos alterações ou modificações produtoras de taxa menor.

#### Artigo 11.º-A

##### Caducidade do direito de liquidação

O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

## CAPÍTULO III

### Do pagamento e do não cumprimento

#### SECÇÃO I

##### Do pagamento

#### Artigo 12.º

##### Pagamento

1 — Salvo nos casos expressamente permitidos, não pode ser praticado nenhum acto ou facto sem prévio pagamento das taxas, tarifas,

licenças ou outras receitas municipais previstas na tabela anexa ao presente regulamento.

2 — As taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais devem ser pagas no próprio dia da emissão da guia de recebimento na tesouraria da Câmara Municipal.

3 — A competência prevista nos números anteriores pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de a subdelegar em vereador.

4 — A prática ou utilização de acto ou facto sem o prévio pagamento da respectiva receita municipal constitui facto ilícito sujeito a tributação e a execução fiscal, sem prejuízo da responsabilidade contraordenacional a que haja lugar.

#### Artigo 13.º

##### Prazos de pagamento

1 — Salvo disposição em contrário, o prazo para pagamento voluntário das taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais é de 30 dias a contar da notificação para pagamento efectuada pelos serviços competentes.

2 — Nos casos em que o acto ou facto já tenha sido praticado ou utilizado sem o necessário licenciamento ou autorização municipal, bem como nos casos de revisão do acto de liquidação que implique uma liquidação adicional, o prazo para pagamento voluntário é de 10 dias a contar da notificação para pagamento.

3 — Os prazos para pagamento são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

4 — O prazo que termine em sábado, domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

#### Artigo 14.º

##### Pagamento em prestações

1 — A Câmara Municipal pode autorizar, em razão das condições financeiras do requerente ou do interesse público, o pagamento em prestações das taxas e ou receitas municipais.

2 — A competência prevista no número anterior pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de a subdelegar em vereador.

3 — A autorização para o pagamento em prestações das taxas e ou outras receitas municipais deve ser sempre precedida de pedido escrito e fundamentado.

4 — A autorização de pagamento da taxa ou de preço em prestações:

a) Deve ser sempre fixada em prestações constantes, não podendo o seu número ser superior a doze;

b) Não pode ter a duração superior a um ano e a periodicidade do seu pagamento deve ser sempre mensal.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato de todas as outras, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

## SECÇÃO II

### Da cobrança

#### Artigo 15.º

##### Cobrança coerciva

1 — Consideram-se em débito todas as taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais relativamente às quais o contribuinte usufruiu do facto, do serviço ou do benefício sem o respectivo pagamento.

2 — Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais não pagas, e que constituam débitos ao Município, começam a vencer-se juros de mora à taxa legal.

3 — O não pagamento das taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais referidas nos números anteriores implica a extracção das respectivas certidões de dívida e o seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

4 — Para além da cobrança coerciva em sede de execução fiscal, o não pagamento das taxas referentes a licenças renováveis implica a não renovação destas para o período imediatamente consequente.

#### Artigo 16.º

##### Extinção do procedimento

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte e salvo disposição em contrário, o não pagamento das taxas, tarifas, licenças e outras re-

ceitas municipais no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento e ou do direito.

2 — O utente poderá obstar à extinção, após o termo do prazo de pagamento respectivo, desde que:

a) Efectue o pagamento da quantia liquidada, acrescida de 10%, nos 10 dias seguintes;

b) Ou efectue o pagamento da quantia liquidada, acrescida de 20%, até ao máximo de 30 dias seguintes.

#### Artigo 17.º

##### Consequências do não pagamento de taxas

Salvo se for deduzida reclamação ou impugnação e prestada, nos termos da lei, garantia idónea, o não pagamento de taxas devidas ao Município constitui fundamento de:

a) Rejeição de quaisquer requerimentos dirigidos à emissão de autorizações;

b) Recusa de prestação de quaisquer serviços solicitados ao Município.

## CAPÍTULO IV

### Das isenções

#### Artigo 18.º

##### Competência

Salvo disposição legal ou regulamentar diversa, e sem prejuízo de eventual delegação no Presidente da Câmara, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as dispensas totais e parciais de pagamento das taxas municipais.

#### Artigo 19.º

##### Isenções

1 — Estão isentos do pagamento das taxas municipais que o presente Regulamento estabelece, as pessoas singulares, instituições e organismos que beneficiem de isenção por preceito legal ou regulamentar.

2 — Estão igualmente isentas de taxas municipais:

a) As Freguesias do Concelho;

b) As Empresas Municipais instituídas pelo Município;

c) As Fundações e Associações instituídas pelo Município,

3 — A Câmara Municipal pode ainda atribuir reduções e outras isenções nos termos do estatuído no artigo 20.º

#### Artigo 20.º

##### Reduções e ou outras isenções

1 — Sem prejuízo de regime especificamente previsto para cada taxa ou outras receitas municipais, prevê-se a existência de reduções ou isenções do pagamento das respectivas taxas municipais:

a) Às pessoas singulares ou colectivas em caso de insuficiência económica devidamente demonstrada. No caso das pessoas singulares, o reconhecimento da situação de carência económica é confirmada pelo Gabinete de Desenvolvimento Social que instrui processo para o efeito;

b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos actos e factos directamente relacionados com o seu objecto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha;

c) Estabelecimentos de ensino sob a responsabilidade da Câmara Municipal;

d) Às pessoas singulares ou colectivas legalmente constituídas, relativamente aos actos e aos factos, devidamente fundamentados pelo requerente, que se destinem à prossecução de actividades de relevante interesse público municipal e no âmbito dos respectivos fins estatutários.

3 — A Câmara Municipal pode conceder uma redução de 5% a 20% aos utentes singulares que demonstrem um agregado familiar numeroso (constituído por três ou mais filhos).

4 — A Câmara Municipal pode igualmente conceder redução do pagamento de taxas ou outras receitas municipais nas seguintes situações:

a) A jovens casais cuja soma de idades não exceda 60 anos, ou em nome individual, com idade compreendida entre 18 e 30 anos, e se destine a habitação própria e permanente e com dimensão não superior

a 250 m<sup>2</sup> de área de construção, e apresentem os seguintes rendimentos mensais ilíquidos inferiores a:

- i) Casais — seis salários mínimos nacionais;
- ii) Individuais — três salários mínimos nacionais.

b) Para efeitos da alínea anterior, a contagem do limite da(s) idade(s) é considerada a partir da data da aprovação dos projectos de especialidades.

c) Para efeitos de verificação da área de construção prevista na alínea a), o valor expresso em m<sup>2</sup> é resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidos pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão das áreas destinadas a estacionamento.

5 — A Câmara Municipal pode conceder isenção de licença para construção de muros, mediante a cedência de terreno para efeitos de beneficiação da via pública.

6 — A Câmara pode ainda conceder redução do pagamento de taxas na recuperação de edifícios antigos, com existência igual ou superior a 50 anos, relativas à construção, urbanização e utilização, desde que os fogos se destinem a habitação e residência própria pelo período mínimo de 5 anos, a contar da data da emissão do alvará de utilização, sujeito à apresentação de uma declaração em como se encontram nas condições previstas.

7 — Os portadores do Cartão Municipal de Idoso ou do Cartão Municipal Jovem, beneficiam de uma redução do pagamento de taxas e outras receitas no valor de 10% ou em percentagens mais elevadas de acordo com as definidas para algumas taxas constantes no Título II “Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais” do presente Regulamento.

8 — Pode haver lugar à redução do pagamento de taxas municipais relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada.

9 — As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de requerimento à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou do regulamento municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar.

10 — As isenções e reduções referidas nos números anteriores são concedidas por deliberação da Câmara Municipal, mediante requerimento dos interessados e comprovação dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução.

11 — Não é permitida a acumulação dos incentivos mencionados neste artigo.

12 — A competência referida no número dez pode ser delegada no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores.

## CAPÍTULO V

### Das licenças e autorizações

#### Artigo 21.º

##### Emissão

1 — Na sequência do deferimento do pedido de licenciamento e mediante o pagamento das taxas, os serviços municipais asseguram a emissão da licença respectiva, na qual deve constar:

- a) A identificação do titular, com indicação de nome, morada ou sede e número de identificação fiscal;
- b) O objecto do licenciamento, sua localização e características;
- c) As condições impostas no licenciamento;
- d) A validade da licença;
- e) A identificação do serviço municipal emissor.

2 — O período referido no respectivo licenciamento pode reportar-se ao dia, semana, mês ou ano determinado em função do respectivo calendário.

#### Artigo 22.º

##### Das licenças renováveis

1 — Salvo disposição em contrário, as licenças anuais são automaticamente renováveis, devendo o pagamento das respectivas taxas ser efectuado até ao dia 31 de Março de cada ano.

2 — Salvo disposição em contrário, as licenças mensais são automaticamente renováveis, devendo o pagamento das respectivas taxas ser efectuado até ao último dia do mês.

3 — O pagamento das licenças renováveis faz-se, salvo se outro prazo resultar da lei, nos seguintes prazos:

- a) Licenças superiores a um ano — data de emissão da respectiva licença;

- b) Licenças anuais — de 2 de Janeiro a 31 de Março;

- c) Licenças/autorizações mensais — nos primeiros 10 dias de cada mês.

4 — Podem ser fixados prazos de pagamento diferentes para as autorizações da ocupação precária de bens de domínio público ou privado a fixar no respectivo contrato ou documento que a titule.

#### Artigo 23.º

##### Precariedade das licenças

1 — Todas as licenças concedidas são consideradas precárias, podendo a Câmara Municipal, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, revogá-las a todo o tempo, sem necessidade de qualquer indemnização, mediante a notificação ao respectivo titular ou representante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a taxa correspondente ao período não utilizado restituída.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as licenças que, nos termos da lei, não sejam consideradas precárias, nomeadamente, as constantes do capítulo I (Operações Urbanísticas).

#### Artigo 24.º

##### Cessação das licenças e autorizações

As licenças e autorizações emitidas cessam nas seguintes situações:

- a) A pedido expresso dos seus titulares;
- b) Por decisão do Município quando exista motivo de interesse público e desde que devidamente fundamentado;
- c) Por caducidade, uma vez expirado o prazo de validade das mesmas;
- d) Por incumprimento das condições impostas no licenciamento;
- e) Por qualquer outro motivo previsto em norma legal ou regulamentar.

#### Artigo 25.º

##### Averbamento

1 — Os pedidos de averbamento do titular da licença ou autorização devem ser apresentados no prazo de 30 dias a contar da verificação dos factos que o justificam, sob pena de procedimento por falta de licença ou autorização.

2 — São aceites pedidos de averbamento fora do prazo previsto no n.º 1, mediante o pagamento do adicional de 25% sobre a taxa respectiva.

## CAPÍTULO VI

### Âmbito das operações urbanísticas

#### SECÇÃO I

##### Pagamento de preparo

#### Artigo 26.º

##### Preparo

1 — Sem prejuízo das isenções e reduções previstas no artigo 19.º do presente Regulamento, a instrução dos actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas, estão sujeitos ao pagamento de um preparo do valor abaixo indicado, a cobrar no acto de instrução do pedido de licenciamento, autorização, ou admissão de comunicação prévia, para análise e apreciação dos elementos entregues, paga aquando da apresentação do requerimento inicial:

Instrução de um pedido de licenciamento:

- Loteamentos com ou sem obras de urbanização — €100;
- Obras de Urbanização — €75;
- Remodelação de Terrenos — €25;
- Obras de edificação de moradias unifamiliares — €50;
- Obras de edificação — €15 por unidade de ocupação;

Instrução de um pedido de admissão de comunicação prévia:

- Loteamentos com ou sem obras de urbanização — €75;
- Obras de Urbanização — €50;
- Remodelação de Terrenos — €15;
- Obras de edificação de moradias unifamiliares — €30;
- Obras de edificação por unidades de ocupação — €10 por unidade de ocupação;

Alteração de utilização — € 15 por unidade de ocupação.

*Instrução de um pedido de autorização:*

Utilização de moradias unifamiliares — €10;

Utilização para outro fins — €10 por unidade de ocupação;

Instrução de pedido de realização de vistorias em geral — € 25;

Instrução de pedido de realização de vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização — € 150;

Instrução de pedido de realização de vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização — € 50;

2 — O montante pago no acto de apresentação do requerimento inicial é descontado no acto da liquidação da taxa correspondente ao acto do licenciamento, autorização, admissão de comunicação prévia ou emissão de certidão.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, e em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º, a correcção de processos deficientemente instruídos, ou seja, ausência de documentos previstos no requerimento/diploma legal, está sujeita ao pagamento da taxa de € 10, paga aquando da apresentação do requerimento em que são entregues os elementos em falta ou a correcção dos elementos inicialmente apresentados.

4 — Em caso de rejeição liminar, indeferimento, caducidade, deserção ou desistência do processo por causa imputável ao requerente, não há lugar ao abatimento ou à devolução do preparo.

## SECÇÃO II

### Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TMRI)

Artigo 27.º

#### Taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TMRI) é fixada em função do custo de infra-estruturas, tendo por base a execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Município, dos usos e localização das edificações, de acordo com o cadastro do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), assim como da área total do Concelho, traduzida na seguinte fórmula:

$TMRI = Ac \times (PPI/S) \times PrMc \times CoefLi$  em que,

TMRI — Valor da Taxa.

Ac — área de construção nova ou ampliada (em metros quadrados);

PPI — Montante da Execução Orçamental do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com reporte ao exercício económico de 2008, nos Programas (funcionais):

1 — 242 — Ordenamento do Território;

2 — 243 — Saneamento;

3 — 244 — Abastecimento de Água;

4 — 246 — Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza (excluídos os projectos dos cemitérios);

5 — 331 — Transportes Rodoviários (Rede Viária).

S — Área do município da Batalha = 103 410 000 m<sup>2</sup>;

PrMc — Coeficiente que traduz a influência da utilização e da localização geográfica diferenciada na operação urbanística. O coeficiente resulta do valor base dos prédios edificados (vc) por aplicação do Artigo 39.º do Código do IMI, assumindo-se o valor anual publicado em Portaria pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública para o ano em referência, adicionado do valor do metro quadrado do terreno de implantação fixado em 25% daquele valor.

CoefLi — Coeficiente de Localização extraído a partir do Sistema de Tributação do Património — Imposto Municipal sobre Imóveis (SIGMI), constante na base de dados do Ministério das Finanças, no endereço electrónico <http://www.e-financas.gov.pt/SIGIMI/default.jsp> para cada zona e lugar geográfico do Concelho da Batalha, ou outro endereço que o venha a substituir.

Artigo 28.º

#### Reduções

1 — Em operações de loteamento constituídas exclusivamente por moradias unifamiliares, a taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMRI) é reduzida para metade.

2 — Em operações de loteamento não constituídas exclusivamente por moradias unifamiliares, no que diz respeito às áreas das moradias unifamiliares, a taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMRI) é reduzida para metade.

3 — No caso de operações de loteamento de unidades industriais, a taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMRI) é reduzida a 60%.

4 — A taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMRI) deve ser reduzida em 90% no caso de obras de construção ou ampliação de moradias unifamiliares, em área não abrangida por operação de loteamento, impacte semelhante a um loteamento e alvará de obras de urbanização.

5 — No caso de obras de construção ou ampliação de unidades industriais, em área não abrangida por operação de loteamento, a taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMRI) deve ser reduzida em 90% (não aplicável aos edifícios destinados a armazéns não afectos à indústria).

## SECÇÃO III

### Compensações

Artigo 29.º

#### Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos, operações de impacto relevante e operações geradoras de impacto semelhante a loteamento

Para efeitos do previsto nos artigos 137.º e 138.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas, a compensação é determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CMP = PrMc \times TxT \times CoefLi$$

em que:

PrMc — Coeficiente que traduz a influência da utilização e da localização geográfica diferenciada na operação urbanística. O coeficiente resulta do valor base dos prédios edificados (vc) por aplicação do artigo 39.º do Código do IMI, assumindo-se o valor anual publicado em Portaria pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública para o ano em referência, adicionado do valor do metro quadrado do terreno de implantação fixado em 25% daquele valor.

CoefLi — Coeficiente de Localização extraído a partir do Sistema de Tributação do Património — Imposto Municipal sobre Imóveis (SIGMI), constante na base de dados do Ministério das Finanças, no endereço electrónico <http://www.e-financas.gov.pt/SIGIMI/default.jsp> para cada zona e lugar geográfico do Concelho da Batalha, ou outro endereço que o venha a substituir.

TxT — Coeficiente de imputação do valor do terreno calculado sobre o PrMc, percentagem considerada na base de dados do Ministério das Finanças, no endereço electrónico <http://www.e-financas.gov.pt/SIGIMI/default.jsp> para cada zona e lugar geográfico do Concelho da Batalha, ou outro endereço que o venha a substituir.

## CAPÍTULO VII

### Contra-ordenações e garantias fiscais

Artigo 30.º

#### Contra-ordenações

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento e Tabela anexa, e desde que não previstas em lei especial, constituem contra-ordenações previstas e puníveis nos termos legais em vigor.

2 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para a aplicação das coimas pertence ao presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer membro do executivo.

3 — Constituem contra-ordenações:

a) A prática ou utilização de direito, acto ou facto sujeito a pagamento das taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais, sem a sua prévia liquidação, salvo nos casos expressamente permitidos;

b) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados para liquidação das taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais.

4 — As contra-ordenações previstas no número anterior são puníveis com coima a graduar entre 150 euros e 2.500 euros.

5 — Os factos previstos na alínea a) do n.º 1 apenas dão lugar à instauração de procedimento contra-ordenacional, por violação ao presente regulamento, nos casos em que a sua prática não constitua contra-ordenação punida por outro regulamento municipal ou por lei.

Taxa  
(em euros)

## SECÇÃO II

### Das garantias fiscais

#### Artigo 31.º

##### Garantias fiscais

1 — À reclamação graciosa ou impugnação judicial da liquidação e cobrança de taxas e demais receitas de natureza fiscal, previstas no presente Regulamento e Tabela anexa, aplicam-se as normas do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações.

2 — Compete à Câmara Municipal a cobrança coerciva das dívidas ao Município provenientes de taxas e demais receitas de natureza tributária, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o Código de Procedimento e de Processo Tributário.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições finais e complementares

#### Artigo 32.º

##### Restituição de documentos

1 — Sempre que possível, a comprovação de declarações ou de factos faz-se pela simples exibição de documentos, os quais, após anotação ou confirmação dos dados deles constantes, são restituídos aos interessados ou aos seus representantes.

2 — Nos casos em que a análise dos processos torne indispensável a permanência temporária de documentos probatórios, podem estes, depois de decorridos os prazos de recurso contencioso a eles inerentes, ser devolvidos, mediante solicitação, ainda que verbal, e contra recibo do interessado.

3 — Só são retidos os documentos que permanentemente sejam necessários nos processos.

#### Artigo 33.º

##### Outras taxas e receitas municipais

Sob proposta da Câmara Municipal e respectiva autorização da Assembleia Municipal, podem ser criadas taxas e ou outras receitas não previstas no presente Regulamento, do qual passam a fazer parte integrante, após as respectivas aprovações e publicações.

#### Artigo 34.º

##### Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidas a decisão dos órgãos municipais competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e demais aplicáveis.

#### Artigo 35.º

##### Prazos

Os prazos previstos no presente Regulamento e Tabela anexa contam-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo, salvo disposição legal ou regulamentar expressa em contrário.

#### Artigo 36.º

##### Norma revogatória

Ficam revogadas todas as disposições regulamentares, bem como todas as tabelas de taxas e licenças aprovadas pelo Município da Batalha que entrem em contradição com o presente regulamento.

#### Artigo 37.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais entra em vigor no dia a seguir à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e revoga qualquer outro que não esteja conforme às normas e princípios nele contidos.

## TÍTULO II

### Tabela de taxas e outras receitas municipais

## CAPÍTULO I

### Operações urbanísticas

#### Artigo 1.º

##### Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização

1.1 — Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização inferior a 5 lotes . . . . .	252,68
1.2 — Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização entre 5-15 lotes . . . . .	514,58
1.3 — Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização superior a 15 lotes . . . . .	869,43
2 — Aditamento ao alvará de licença e comunicação prévia . . . . .	424,40
3 — Prazo de execução por cada mês . . . . .	16,55

#### Artigo 2.º

##### Emissão de alvará de loteamento ou reparcelamento, sem obras de urbanização

1.1 — Emissão de alvará de loteamento ou reparcelamento inferior a 5 lotes . . . . .	252,68
1.2 — Emissão de alvará de loteamento ou reparcelamento entre 5-15 lotes . . . . .	514,58
1.3 — Emissão de alvará de loteamento ou reparcelamento 15 lotes . . . . .	869,43
2 — Aditamento ao alvará de licença e comunicação prévia . . . . .	424,40

#### Artigo 3.º

##### Emissão de alvará de obras de urbanização

1 — Emissão de alvará de obras de urbanização . . . . .	121,73
2 — Aditamento ao alvará de obras de urbanização . . . . .	30,43
3 — Prazo de execução por cada mês . . . . .	16,55

#### Artigo 4.º

##### Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas

1 — Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas até 2000 m <sup>2</sup> . . . . .	120,68
1.1 — Acresce ao número anterior por m <sup>2</sup> . . . . .	0,06
2 — Prazo de execução por cada mês . . . . .	8,27

#### Artigo 5.º

##### Emissão do alvará de licença ou comunicação prévia para obras de construção, ampliação, demolição, conservação e outras operações urbanísticas

1 — Emissão do alvará de licença ou comunicação prévia para obras de construção, ampliação, demolição — Habitação . . . . .	167,15
1.1 — Redução do alvará em 50 %, quando se trate de obras até 50 m <sup>2</sup> : . . . . .	
1.2 — Prazo de execução por cada mês . . . . .	8,27
1.3 — Acresce ao número anterior por m <sup>2</sup> de área de construção . . . . .	1,70
2 — Emissão do alvará de licença, comunicação prévia para obras de construção, ampliação, demolição — Comércio, Serviços e outros afins . . . . .	142,88
2.1 — Prazo de execução por cada mês . . . . .	8,27
2.2 — Acresce ao número anterior por m <sup>2</sup> de área de construção . . . . .	1,70
3 — Emissão do alvará de licença ou comunicação prévia para obras de construção, ampliação, demolição — Indústria . . . . .	142,88
3.1 — Prazo de execução por cada mês . . . . .	8,27
3.2 — Acresce ao número anterior por m <sup>2</sup> área de construção . . . . .	1,70

	Taxa (em euros)		Taxa (em euros)
<b>Artigo 6.º</b>		<b>Artigo 16.º</b>	
<b>Emissão do alvará de licença ou comunicação prévia para obras de reconstrução e alteração</b>		<b>Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento</b>	
1 — Emissão do alvará de licença para obras de reconstrução e alteração . . . . .	83,58	1 — Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento até 5 lotes . . . . .	138,67
1.1 — Redução do alvará em 50%, quando se trate de obras até 50 m <sup>2</sup> . . . . .		1.1 — Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento entre 5-15 lotes . . . . .	168,72
1.2 — Prazo de execução por cada mês. . . . .	8,27€	1.2 — Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento superior a 15 lotes. . . . .	185,41
<b>Artigo 7.º</b>		<b>Artigo 17.º</b>	
<b>Certidão de propriedade horizontal</b>		<b>Informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações urbanísticas</b>	
1 — Emissão de Certidão de propriedade horizontal . . . . .	32,24	1 — Informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações urbanísticas. . . . .	89,32
1.1 — Por Fracção (em acumulação do montante referido no numero anterior). . . . .	5,95	2 — Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras urbanísticas geradoras de impacto relevante e de impacto semelhante a loteamento. . . . .	203,22
<b>Artigo 8.º</b>		<b>Artigo 18.º</b>	
<b>Construção, demolição, reconstrução de muros de suporte ou vedações</b>		<b>Pedido de informação</b>	
1 — Emissão do alvará de licença para obras de construção, demolição e reconstrução de muros de suporte ou vedações definitivas. . . . .	15,21	1 — Pedido de Informação relativo à possibilidade de realização de operações urbanísticas. . . . .	89,32
1.1 — Redução do alvará em 50%, quando se trate de obras até 20 ml: . . . . .			
1.2 — Acresce por ml . . . . .	0,73	<b>Artigo 19.º</b>	
1.3 — Prazo de execução por cada mês. . . . .	8,27	<b>Vistorias</b>	
<b>Artigo 9.º</b>		<b>Artigo 20.º</b>	
<b>Instalação de infra-estruturas Radiotelecomunicações e Comunicações Electrónicas</b>		<b>Operações de Destaque</b>	
1 — Instalação de infra-estruturas Radiotelecomunicações e Comunicações Electrónicas . . . . .	2.817,84	1 — Operações de destaque. . . . .	60,88
<b>Artigo 10.º</b>		<b>Artigo 21.º</b>	
<b>Autorização de Utilização</b>		<b>Recepção provisória ou definitiva de obras urbanização</b>	
1 — Autorização de utilização para fins habitacionais e usos não incluídos no artigo seguinte . . . . .	42,59	1 — Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização . . . . .	30,97
1.1 — Acresce por unidade de ocupação (apenas para mais de 1 unidade de ocupação). . . . .	30,43		
2 — Autorização de utilização para comercialização e confecção de produtos alimentares por unidade de ocupação . . . . .	153,44	<b>Artigo 22.º</b>	
2.1 — Acresce por unidade de ocupação. . . . .	15,00	<b>Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município</b>	
<b>Artigo 11.º</b>		<b>Artigo 23.º</b>	
<b>Autorização de utilização de explorações pecuárias</b>		<b>Certidões diversas</b>	
1 — Autorização de utilização de explorações pecuárias. . . . .	307,76	1 — Certidões diversas . . . . .	12,18
<b>Artigo 12.º</b>		<b>Artigo 24.º</b>	
<b>Autorização de utilização de estacionamento automóvel</b>		<b>Ocupação da via pública por motivo de obras</b>	
1 — Autorização de utilização de estacionamento automóvel por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção (para fins comerciais ou logística de transportes). . . . .	121,13	1 — Ocupação da via pública por motivo de obras . . . . .	75,99€
<b>Artigo 13.º</b>		1.1 — Acresce, por ml ou m <sup>2</sup> /Por mês ou fracção . . . . .	2,44
<b>Emissão de alvará de licença parcial — art. 23 n.º 6 do RJUE</b>			
1 — Emissão de alvará de licença parcial — art. 23 n.º 6 do RJUE . . . . .	68,83		
<b>Artigo 14.º</b>			
<b>Prorrogação de prazo para Obras de Edificação e Urbanização</b>			
1 — Prorrogação de prazo para Obras de Edificação nos termos do artigo 58.º n.º 6 RJUE, por mês ou fracção. . . . .	15,23		
2 — Prorrogação de prazo para Obras de Urbanização nos termos do artigo 53.º n.º 4 RJUE, por mês ou fracção. . . . .	15,23		
<b>Artigo 15.º</b>			
<b>Licença Especial relativa a obras inacabadas</b>			
1 — Licença Especial relativa a obras inacabadas . . . . .	12,18		
1.1 — Prazo de execução por cada mês. . . . .	8,27		



	Taxa (em euros)
Artigo 25.º	
<b>Revogado</b>	
Artigo 26.º	
<b>Averbamentos de Operações Urbanísticas e Certidões</b>	
1 — Averbamento	30,43
2 — Averbamento de titular da exploração de estabelecimentos	30,43
Artigo 27.º	
<b>Ficha Técnica de habitação — Depósito</b>	
1 — Ficha Técnica de habitação — Depósito	16,71
Artigo 28.º	
<b>Peças desenhadas e suportes digitais</b>	
1 — Impressão/cópia de plantas em P/B;	
1.1 — A4	0,61
1.2 — A3	0,91
Outros Formatos	1,51
2 — Impressão de plantas a cores:	
2.1 — A4	0,91
2.2 — A3	5,79
2.3 — Outros Formatos	8,51
3 — Cartografia:	
3.1 — Impressão de plantas — P/B	4,07
3.2 — Impressão de plantas — Cores	4,30
4 — Informação digital — em formato de imagem	5,79
4.1 — Informação digital — em formato de imagem — acréscimo por registo	0,75
5 — Informação digital (formato raster ou vectorial)	4,71€
5.1 — Acresce por registo	1,39
6 — Informação digital em formato shapefil	5,79
6.1 — Acresce por registo	2,50
Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.	
Artigo 29.º	
<b>Licenciamento Industrial</b>	
1 — Recepção do registo e verificação da sua conformidade	102,57
2 — Vistorias de controlo para verificação do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos, bem como para instruir a apreciação das alterações ao estabelecimento	87,18
3 — Averbamento da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão	30,43
4 — Vistorias de verificação do cumprimento de medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	87,18
4.1 — Vistorias de reexame das condições de exploração industrial	87,18
5 — Desselagem ou selagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	126,95
6 — Apreciação dos pedidos de regularização do estabelecimento industrial	207,09
Artigo 30.º	
<b>Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes — Instalações sujeitas a licenciamento simplificado.</b>	
1 — Licença para instalação de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38.º C, com capacidade igual a 4,500 m <sup>3</sup>	77,10
1.1 — Acresce ao número anterior por cada m <sup>3</sup>	17,13
2 — Licença para instalação de armazenamento de combustíveis líquidos, com capacidade igual a 50 m <sup>3</sup>	77,10
2.1 — Acresce ao número anterior por cada 10 m <sup>3</sup>	15,42
3 — Licença para instalação de armazenamento de outros produtos de petróleo, com capacidade igual a 50 m <sup>3</sup>	77,10

	Taxa (em euros)
3.1 — Acresce ao número anterior por cada 10 m <sup>3</sup>	15,42
4 — Licença para instalação de postos de abastecimento de combustíveis com capacidade igual a 10 m <sup>3</sup>	77,10
4.1 — Acresce ao número anterior por cada m <sup>3</sup>	7,10
5 — Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com capacidade igual ou superior a 0,520 m <sup>3</sup>	77,10
6 — Licença para instalação de redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes	77,10
6.1 — Acresce ao número anterior por cada ml	7,10

## Artigo 31.º

**Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes — Instalações não sujeitas a licenciamento simplificado.**

1 — Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com capacidade inferior a 0,520 m <sup>3</sup>	57,06
2 — Postos de reservatórios de GPL com capacidade inferior a 1,500 m <sup>3</sup>	57,06
3 — Instalação de armazenamento de combustíveis líquidos, de GPL, gasolinas e outros produtos de petróleo com ponto de inflamação inferior a 38.º C com capacidade inferior a 4,5 m <sup>3</sup>	57,06
4 — Licença para instalação de armazenamento de outros produtos de petróleo, com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup>	57,06
5 — Licença para instalação de postos de abastecimento de combustíveis com capacidade inferior a 10 m <sup>3</sup>	57,06

## CAPÍTULO II

**Utilização do Domínio Público**

## Artigo 32.º

**Licença de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo (excepciona-se os licenciamentos para Tubos, Cabos, condutas e similares)**

1 — Licença de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo	75,99
1.1 — Espaços abertos — Acresce por m <sup>2</sup> e por mês ou fracção	1,23
1.2 — Espaços fechados — Acresce por m <sup>2</sup> e por mês ou fracção	3,68

## Artigo 33.º

**Renovação da licença Esplanadas fixas ou amovíveis, incluindo mesas e cadeiras, guarda-sóis, guarda ventos com e sem estrados**

1 — Abertas:	
1.1 — Pelo processo de renovação	8,90
1.2 — Acresce por m <sup>2</sup> e por mês ou fracção	1,23
2 — Fechadas:	
2.1 — Pelo processo de renovação	8,90
2.2 — Acresce, por m <sup>2</sup> e por mês ou fracção	3,68

## Artigo 34.º

**Renovação outras ocupações do solo, tais como, floreiras, vitrinas, máquinas, expositores, e outros equipamentos que restrinjam espaço público em exterior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, não previstas no número anterior.**

1 — Pelo processo de renovação	8,90
1.1 — Acresce por m <sup>2</sup> e por ano ou fracção	3,00

## Artigo 35.º

**Emissão de Licença e Renovações de Tubos, condutas, cabos e equipamentos similares**

1 — Pelo processo de emissão/renovação	8,90
1.1 — Por ano ou fracção, até 10 ml — isento — Por ano ou fracção, a partir de 10 ml, acresce por ml	0,85

Taxa  
(em euros)Taxa  
(em euros)

## Artigo 36.º

**Ocupações Provisórias**

1 — Emissão de licença com fins de utilização comercial . . . . .	40,37
1.1 — Acresce, por dia . . . . .	5,00

## Artigo 37.º

**Licença para a realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre**

1 — Licença para a realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre . . . . .	8,95
1.1 — Acresce, por dia — até 30m <sup>2</sup> . . . . .	5,00
1.2 — Acresce, por dia — superior a 30m <sup>2</sup> . . . . .	10,00
2 — Licença especial de ruído para realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre . . . . .	10,00
2.1 — Acresce por dia . . . . .	3,88

## Artigo 38.º

**Ocupação de espaço aéreo**

1 — Toldos, alpendres fixos ou articulados e outros elementos similares, por ml ou fracção:	
1.1 — Até 1 metro de avanço e por ano (acresce taxa de publicidade, caso exista) . . . . .	8,90
1.2 — Acresce por metro de avanço ou fracção/ano (acresce taxa de publicidade, caso exista) . . . . .	6,49
2 — Passarela ou outras construções similares de ocupação de espaço aéreo de projecção sobre a via pública:	
2.1 — Por m <sup>2</sup> e mês . . . . .	3,68

## CAPÍTULO III

**Prestação de Serviços Administrativos**

## Artigo 39.º

**Serviços Administrativos Diversos**

1 — Cartão municipal do Idoso . . . . .	2,83
2 — Cartão Jovem e respectivas renovações . . . . .	7,55
3 — Cartão Jovem Municipal e respectivas renovações . . . . .	4,72
4 — Passes Escolares:	
4.1 — Emitidos pela concessionária (valor do passe a definir anualmente)	
4.2 — Emitidos pelo Município:	
4.2.1 — Até ao 9.º Ano de escolaridade . . . . .	1,65
4.2.2 — Do 10.º Ano ao 12.º Ano de escolaridade . . . . .	3,30
4.3 — Segundas Vias . . . . .	13,21
5 — Cartão de Leitor (Biblioteca):	
5.1 — Segunda Via . . . . .	1,24
6 — Declarações . . . . .	20,08
7 — Fornecimento de horários de funcionamento de estabelecimentos . . . . .	9,15
8 — Alteração de horários de funcionamento . . . . .	9,15
9 — Alargamento do horário em regime excepcional . . . . .	9,15
10 — Segunda via do horário de funcionamento . . . . .	6,48
11 — Fotocópias/Impressões — P/B:	
11.1 — A4 . . . . .	0,61
11.2 — A3 . . . . .	0,91
11.3 — Outros formatos . . . . .	1,51
12 — Fotocópias/Impressões — Cores:	
12.1 — A4 . . . . .	0,91
12.2 — A3 . . . . .	5,79
13 — Fotocópias autenticadas:	
13.1 — Por cada lauda (A4) . . . . .	1,54
13.2 — Por cada lauda (A3) . . . . .	2,31
14 — Fornecimento CD's . . . . .	1,09

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## CAPÍTULO IV

**Mercados, Feiras e Venda Ambulante**

## Artigo 40.º

**Pavilhão Multiusos — Utilização Periódica**

1 — Bancas do peixe, por dia ou fracção . . . . .	8,85
2 — Bancas amovíveis destinadas a venda de pão, queijo e charcutaria, por metro linear ou fracção e por dia . . . . .	2,36
3 — Bancas amovíveis destinadas a venda de outros produtos (hortofrutícolas), por metro linear ou fracção e por dia . . . . .	1,18

## Artigo 41.º

**Mercados e Feiras**

1 — Pela ocupação directa do solo com, designadamente cestos, caixas:	
1.1 — Por metro linear ou fracção e por dia . . . . .	0,78
2 — Pela ocupação com barracas, stands hortofrutícolas e bancas:	
2.1 — Por metro linear ou fracção e por dia . . . . .	0,59

## Artigo 42.º

**Licença para venda ambulante e feirantes**

1 — Autorização de venda para feirantes . . . . .	7,12
2 — Emissão de licença de vendedor ambulante . . . . .	13,03
3 — Renovação de cartão de vendedor ambulante . . . . .	7,12
4 — Licença anual para vendedores ambulantes com veículo automóvel ou atrelado . . . . .	140,06

## CAPÍTULO V

**Elevadores**

## Artigo 43.º

**Elevadores**

1 — Inspeção . . . . .	95,00
2 — Reinspeção . . . . .	54,00
3 — Inquéritos . . . . .	95,00

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## CAPÍTULO VI

**Parques de Estacionamento**

## Artigo 44.º

**Parques de Estacionamento**

A definir em função da concessão de exploração c/entidade externa.

## CAPÍTULO VII

**Publicidade**

## Artigo 45.º

**Publicidade Estática**

1 — Licença de chapas, tabuletas, toldos, placas, bandeirolas, faixas anunciadoras ou similares . . . . .	42,99
1.1 — De uma face — acresce por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês . . . . .	1,18
1.2 — De dupla face — acresce por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês . . . . .	1,76
2 — Licença painéis, <i>mupis</i> e semelhantes . . . . .	42,99
2.1 — Acresce por metro quadrado ou fracção e por mês . . . . .	2,04
3 — Licença p/Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e similares . . . . .	42,99
4 — Licenças em paredes, vidros e outros . . . . .	42,99
4.1 — Acresce por metro linear ou fracção e por mês . . . . .	0,89

	Taxa (em euros)		Taxa (em euros)
5 — Licença para exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semi-reboques: apenas são licenciados os veículos cujos proprietários tenham residência ou sede na área do Município . . . . .	35,15	2.2 — Por dia ou fracção — dias não úteis . . . . .	405,00
5.1 — Acresce por mês . . . . .	0,89	3 — Utilização do pavilhão multiusos por Associações s/fins lucrativos:	
6 — Licença publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores. . . . .	42,99	3.1 — Por dia ou fracção — dias úteis . . . . .	40,00
6.1 — Acresce por metro quadrado ou fracção e por mês. . . . .	8,22	3.2 — Por dia ou fracção — dias não úteis . . . . .	60,00
<b>Artigo 45.º-A</b>		Nota: Estes valores já incluem IVA à taxa legal em vigor.	
<b>Renovação de Publicidade Estática</b>		Notas:	
1 — Chapas, tabuletas, toldos, placas, bandeirolas, faixas anunciadoras ou similares:		A montagem de estruturas/equipamentos por administração directa (autarquia) será objecto de orçamentação.	
1.1 — De uma face, por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano . . . . .	14,16	Isenções: As previstas no artigo 19 do Regulamento das Taxas.	
1.2 — De dupla face, por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano . . . . .	21,12	Situações Especiais: Com base em Protocolos a aprovar pelo Município.	
2 — Painéis, <i>mupis</i> e semelhantes, por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano . . . . .	24,48	<b>Artigo 51.º</b>	
3 — Paredes, vidros e outros, por metro linear ou fracção e por ano . . . . .	10,68	<b>Pavilhão Gimnodesportivo</b>	
4 — Exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semi-reboques . . . . .	10,68	1 — Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação).	
5 — Publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores, por metro quadrado ou fracção e por ano . . . . .	98,64	2 — Utilização do pavilhão gimnodesportivo por privados: Por hora ou fracção — dias úteis:	
<b>Artigo 45.º-B</b>		2.1 — Horário — diurno . . . . .	20,00
<b>Averbamentos de Publicidade Estática</b>		2.2 — Horário — nocturno . . . . .	24,00
1 — Averbamento de licenças emitidas no âmbito do artigo 45.º . . . . .	6,11	Por hora ou fracção — dias não úteis:	
<b>Artigo 46.º</b>		2.3 — Horário — diurno . . . . .	24,00
<b>Licenciamento de Publicidade Sonora</b>		2.4 — Horário — nocturno . . . . .	28,00
1 — Licença de aparelhos de rádio, televisão, vídeo altifalante ou outros aparelhos sonoros, emitindo directamente com fins publicitários na/ou para a via pública . . . . .	20,00	3 — Utilização do pavilhão gimnodesportivo por Associações s/fins lucrativos:	
1.1 — Acresce por dia ou fracção . . . . .	6,61	Por hora ou fracção — dias úteis:	
<b>Artigo 47.º</b>		3.1 — Horário — diurno . . . . .	11,00
<b>Licenciamento de Publicidade de espectáculos</b>		3.2 — Horário — nocturno . . . . .	16,00
1 — Mensurável em superfície, por m <sup>2</sup> ou fracção:		Por hora ou fracção — dias não úteis:	
1.1 — Por mês . . . . .	18,90	3.3 — Horário — diurno . . . . .	20,00
1.2 — Por ano . . . . .	56,69	3.4 — Horário — nocturno . . . . .	24,00
<b>Artigo 48.º</b>		4 — Utilização para Provas competitivas, com entradas pagas — por evento/dia . . . . .	250,00
<b>Afixação de publicidade no interior de pavilhões gimnodesportivos, piscinas municipais e campos de ténis</b>		Nota: Estes valores já incluem IVA à taxa legal em vigor.	
1 — Em placas amovíveis, por metro quadrado ou fracção . . . . .	94,49	Notas:	
1.1 — Acresce ao valor da licença por mês ou fracção . . . . .	11,05	Isenções: As previstas no artigo 19 do Regulamento das Taxas.	
1.2 — Renovações de licença anual . . . . .	77,34	Situações Especiais: Com base em Protocolos a aprovar pelo Município.	
<b>CAPÍTULO VIII</b>		<b>Artigo 52.º</b>	
<b>Utilização de equipamentos desportivos, recreativos e culturais</b>		<b>Campo de Futebol Sintético</b>	
<b>Artigo 49.º</b>		1 — Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação).	
<b>Licença especial de ruído e de actividades ruidosas temporárias</b>		2 — Utilização do campo futebol sintético por privados. Por hora ou fracção — dias úteis:	
1 — Competições desportivas, espectáculos, festas ou outros eventos, por dia . . . . .	19,54	2.1 — Horário — diurno . . . . .	20,00
2 — Licenciamento de recintos de espectáculos de divertimento público de natureza artística — concessão de licenças, por dia . . . . .	13,88	2.2 — Horário — nocturno . . . . .	80,00
<b>Artigo 50.º</b>		Por hora ou fracção — dias não úteis:	
<b>Pavilhão Multiusos</b>		2.3 — Horário — diurno . . . . .	30,00
1 — Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação).		2.4 — Horário — nocturno . . . . .	90,00
2 — Utilização do pavilhão multiusos por privados:		3 — Utilização do campo futebol sintético por Associações s/fins lucrativos:	
2.1 — Por dia ou fracção — dias úteis . . . . .	300,00	Por hora ou fracção — dias úteis:	
		3.1 — Horário — diurno . . . . .	15,00
		3.2 — Horário — nocturno . . . . .	35,00
		Por hora ou fracção — dias não úteis:	
		3.3 — Horário — diurno . . . . .	25,00
		3.4 — Horário — nocturno . . . . .	80,00
		4 — Utilização para Provas competitivas, com entradas pagas — por evento/dia . . . . .	500,00
		Nota: Estes valores já incluem IVA à taxa legal em vigor.	
		Notas:	
		Isenções: As previstas no artigo 19 do Regulamento das Taxas	
		Horário nocturno: Inverno(a partir das 17,30 h); Verão (a partir das 20,30 h)	
		Situações Especiais — com base em protocolos a aprovar pelo Município	
		<b>Artigo 53.º</b>	
		<b>Complexo de Ténis</b>	
		1 — Utilização Campo Ténis, por Utilizador . . . . .	
		1.1 — Taxa diurna (09:00h às 19h00) até aos 16 anos . . . . .	1,05

	Taxa (em euros)
1.2 — Taxa diurna (09:00 às 19h00) mais de 16 anos . . . . .	2,11
1.3 — Taxa nocturna (19:00h às 22h00) até 16 anos . . . . .	2,11
1.4 — Taxa nocturna (19:00h às 22h00) mais de 16 anos . . . . .	4,22
2 — Banho	
3 — Electricidade:	
3.1 — Campo 1 com 2 filas ligadas . . . . .	1,05
3.2 — Campo 1 com 3 filas ligadas . . . . .	2,11
4 — Modalidades de ensino (por mês):	
4.1 — Jóia de inscrição ou renovação (anual) . . . . .	26,34
4.2 — Aulas individuais 1 vez/semana . . . . .	68,49
4.3 — Aulas individuais 2 vez/semana . . . . .	110,64
4.4 — Aulas individuais 3 vez/semana . . . . .	152,79
4.5 — Aulas de 2 alunos 1 vez/semana . . . . .	28,45
4.6 — Aulas de 2 alunos 2 vez/semana . . . . .	47,42
4.7 — Aulas de 2 alunos 3 vez/semana . . . . .	68,22
4.8 — Aulas de 4 alunos 1 vez/semana . . . . .	23,18
4.9 — Aulas de 4 alunos 2 vez/semana . . . . .	40,04
4.10 — Aulas de 4 alunos 3 vez/semana . . . . .	52,68
4.11 — Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 1 vez/semana . . . . .	68,49
4.12 — Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 2 vez/semana . . . . .	110,64
4.13 — Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 3 vez/semana . . . . .	152,79
4.14 — Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 1 vez/semana . . . . .	47,42
4.15 — Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 2 vez/semana . . . . .	79,03
4.16 — Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 3 vez/semana . . . . .	110,64

Nota: Estes valores já incluem IVA à taxa legal em vigor.

#### Artigo 54.º

##### Piscina do Reguengo do Fétal

1 — Entradas — Bilheteira:	
1.1 — Menores de 10 anos/Acompanhadas por adulto . . . . .	0,50
1.2 — Maiores de 10 anos . . . . .	1,50

Nota: Estes valores já incluem IVA à taxa legal em vigor.

Notas:

Situações Especiais — com base em protocolos a aprovar pelo Município.

#### Artigo 55.º

##### Piscinas Municipais

1 — Inscrição . . . . .	10,00
1.1 — Renovação de Inscrição . . . . .	7,00
1.1 — Seguro Desportivo . . . . .	6,00
2 — Entradas Livres . . . . .	2,00
2.1 — Blocos 5 entradas . . . . .	8,50
2.2 — Blocos 10 entradas . . . . .	15,00
3 — Modalidades de ensino:	
3.1 — Inscrição: . . . . .	10,00
3.2 — Renovações . . . . .	7,00
3.3 — Dos 0 aos 3 anos idade — 1 x semana . . . . .	15,00
3.4 — Dos 0 aos 3 anos idade — 2 x semana . . . . .	25,00
3.5 — Dos 0 aos 3 anos idade — 2 x semana + de 1 aluno do agregado familiar . . . . .	22,00
3.6 — Iniciação, aprendizagem, manutenção — 2 x semana . . . . .	22,00
3.7 — Iniciação, aprendizagem, manutenção — 2 x se- mana + de 1 aluno do agregado familiar . . . . .	21,00
3.8 — Iniciação, aprendizagem, manutenção — 3 x semana . . . . .	32,00
3.9 — Iniciação, aprendizagem, manutenção — 4 x semana . . . . .	42,00
3.10 — Pré-competição + 3 x semana . . . . .	25,00
3.11 — Competição + 4 x semana . . . . .	30,00
4 — Hidroginástica — 1 x semana . . . . .	20,00
4.1 — Hidroginástica — 2 x semana . . . . .	30,00
5 — Por Inscrição ou renovação fora prazo . . . . .	5,00
6 — Pagamento da mensalidade depois do dia 8 do respectivo mês — acresce . . . . .	3,00

Nota: Estes valores já incluem IVA à taxa legal em vigor.

Notas:

Portadores Cartão Jovem Municipal — redução 10%

Portadores Cartão Idoso — redução 10%

Situações Especiais — com base em Protocolos a aprovar pelo Município

	Taxa (em euros)
Artigo 56.º	

##### Equipamentos Culturais — Auditório Municipal

1 — Utilização por privados:	
1.1 — Por período — manhã ou tarde . . . . .	200,00
1.2 — Por dia completo . . . . .	380,00
1.3 — Por hora nocturna (depois das 18h30m) . . . . .	70,00
2 — Instituições sem fins lucrativos, por dia ou fracção . . . . .	120,00
3 — Por entrada — bilheteira (pessoa):	
3.1 — Sessão das segundas-feiras . . . . .	3,00
3.2 — Sessões — restantes dias . . . . .	3,50

Nota: Estes valores já incluem IVA à taxa legal em vigor.

Notas:

Isenções: as previstas no artigo 19 do Regulamento das

Taxas

Portadores Cartão Jovem — 15% desconto

Portadores Cartão Idoso — 50% desconto

Situações Especiais — com base em Protocolos a aprovar pelo Município

#### Artigo 57.º

##### Museu da Comunidade Concelhia

1 — Bilheteira:	
1.1 — Público Nacional . . . . .	2,50
1.2 — Público Estrangeiro . . . . .	2,50
1.3 — Público Escolar e crianças até 12 anos . . . . .	1,80
1.4 — Cartão Idoso/Sénior . . . . .	1,80

Notas:

Situações Especiais — com base em Protocolos a aprovar pelo Município

## CAPÍTULO IX

### Cemitérios

#### Artigo 58.º

##### Inumações/Colocação de campas

1 — Inumações em sepulturas . . . . .	44,02
2 — Inumações em jazigos . . . . .	30,67
3 — Colocação de campas . . . . .	13,88

#### Artigo 59.º

##### Transladações

1 — Sondagem na sepultura, para verificação dos fenómenos de destruição de matéria orgânica . . . . .	27,03
1.1 — Transladações — dentro do cemitério . . . . .	81,84
1.2 — Transladações — para fora do cemitério . . . . .	81,84

#### Artigo 60.º

##### Ocupação de ossários municipais

1 — Com carácter perpétuo . . . . .	282,72
2 — Exumação por cada ossada, incluindo limpeza e tran- sacção \ dentro do cemitério . . . . .	28,44

#### Artigo 61.º

##### Concessão de terrenos

1 — Concessão Terrenos para Sepultura Perpétua . . . . .	1.047,06
--	----------

#### Artigo 62.º

##### Averbamento em alvará

1 — Classes de sucessíveis, nos termos do n.º 1 do artigo 2133 do Código Civil	
1.1 — Para sepulturas perpétuas e jazigos . . . . .	10,37
2 — Averbamento de transmissão para pessoas diferentes das contempladas no numero anterior	
2.1 — Para sepulturas perpétuas e jazigos . . . . .	10,37

Taxa  
(em euros)Taxa  
(em euros)

## CAPÍTULO X

## Higiene e Salubridade

## Artigo 63.º

**Limpeza de fossas ou colectores particulares  
(Competência Delegada na Empresa  
Municipal Iserbatalha, E.E. M.)**

1 — Normal	
1.1 — Habitação e Comércio:	
1.2 — Com tanque 4 m <sup>3</sup> . . . . .	10,16
1.3 — Por km percorrido . . . . .	0,69
2 — Urgente:	
2.1 — Com tanque 4 m <sup>3</sup> . . . . .	15,57
2.2 — Por km percorrido . . . . .	0,69
3 — Limpeza manual, por hora . . . . .	11,11
4 — Sistema mecânico (moto-aspirador), por hora . . . . .	39,66

Nota: Estes valores já incluem IVA à taxa legal em vigor.

## Artigo 64.º

**Canídeos, Felinos e outros animais**

1 — Em caso de entrega:	
1.1 — Para gatos ou cães até 5 kg . . . . .	6,94
1.2 — Para gatos ou cães com peso superior a 5 kg . . . . .	10,38
1.3 — Para outros animais (maiores) . . . . .	20,59
2 — Em caso de recolha:	
2.1 — Para gatos ou cães até 5 kg . . . . .	17,15
2.2 — Para gatos ou cães com peso superior a 5 kg . . . . .	24,03
2.3 — Para outros animais (maiores) . . . . .	40,18

## CAPÍTULO XI

## Exploração de Inertes

## Artigo 65.º

**Exploração de Inertes**

1 — Por cada tonelada extraída . . . . .	0,13
2 — Livro de Registo de Exploração de Inertes — Cada . . . . .	12,47

## CAPÍTULO XII

## Licenciamento Veículos

## Artigo 66.º

**Revalidação/Substituição licenças condução  
ciclomotores, veículos agrícolas e motociclos**

1 — De cilindrada não superior a 50 cm <sup>3</sup> . . . . .	8,95
---	------

## Artigo 67.º

**Licenciamento de Táxis**

1 — Emissão de títulos de licença . . . . .	227,39
1.1 — Averbamento . . . . .	28,42
1.2 — Renovação da Licença . . . . .	113,68

## CAPÍTULO XIII

## Outras Competências (D.L. 310/2002)

## Artigo 68.º

**Guarda-Nocturno**

1 — Emissão da Licença . . . . .	11,78
1.1 — Renovação da Licença . . . . .	7,54

## Artigo 69.º

**Acampamentos Ocasionalis**

2 — Realização de Acampamentos Ocasionalis, por dia . . . . .	17,44
---	-------

## Artigo 70.º

**Licença de Exploração de Máquinas Eléctricas**

1 — Licença de Exploração de Máquinas Eléctricas — Por cada Máquina	
1.1 — Licença Anual . . . . .	100,71
1.2 — Licença Semestral . . . . .	58,89
2 — Registo Máquinas . . . . .	100,71
2.1 — Averbamento por transferência de propriedade . . . . .	50,83
2.2 — Segunda via do título de registo . . . . .	34,22

## Artigo 71.º

**Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável.**

1 — Choupo:	
1.1 — Até 2.500m <sup>2</sup> . . . . .	70,78
1.2 — De 2.501m <sup>2</sup> a 5.000 m <sup>2</sup> . . . . .	90,10
1.3 — Mais de 5.000 m <sup>2</sup> . . . . .	109,42
2 — Eucalipto:	
2.1 — Até 2.500m <sup>2</sup> . . . . .	106,17
2.2 — De 2.501m <sup>2</sup> a 5.000 m <sup>2</sup> . . . . .	135,15
2.3 — Mais de 5.000 m <sup>2</sup> . . . . .	164,13
3 — Outras:	
3.1 — Até 2.500 m <sup>2</sup> . . . . .	35,39
3.2 — De 2.501m <sup>2</sup> a 5.000 m <sup>2</sup> . . . . .	45,05
3.3 — Mais de 5.000 m <sup>2</sup> . . . . .	54,71

## CAPÍTULO XIV

## Diversos — Preços e Tarifas

## Artigo 72.º

**Fornecimento e assentamento de calçada e betuminoso, por m<sup>2</sup>**

1 — Assentamento de calçada por m <sup>2</sup> :	
1.1 — Calçada grossa . . . . .	16,72
1.2 — Calçada miúda branca . . . . .	17,64
1.3 — Calçada miúda preta . . . . .	25,55
2 — Reposição de calçada por m <sup>2</sup> :	
2.1 — Calçada grossa . . . . .	13,38
2.2 — Calçada miúda branca . . . . .	14,30
2.3 — Calçada miúda preta . . . . .	20,68
3 — Reposição betuminoso, por cada m <sup>2</sup> ou fracção . . . . .	16,00
4 — Reposições diversas . . . . .	17,00

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## Artigo 73.º

**Trabalhos diversos**

1 — Mão de Obra (valor/hora):	
1.1 — Mão de Obra directa — Encarregado Operacional . . . . .	12,25
1.2 — Mão de Obra directa — Pessoal Operacional . . . . .	10,47
2 — Máquinas:	
2.1 — Retroescavadora . . . . .	16,22
2.2 — Motoniveladora . . . . .	25,29
2.3 — Dumper (com capacidade de carga até 3.000 kg.) . . . . .	4,19
2.4 — Cilindro apeado de massa total inferior a 800 kg. . . . .	2,65
3 — Viaturas ligeiras e pesadas:	
3.1 — Tractor agrícola com reboque ou alfaia . . . . .	16,65
3.2 — Pesado de mercadorias entre 15 a 19 Toneladas . . . . .	16,00
3.3 — Pesado de mercadorias até 15 toneladas . . . . .	15,00
3.4 — Ligeiro de passageiros . . . . .	10,05
3.5 — Ligeiro de mercadorias fechado . . . . .	9,01
3.6 — Ligeiro de mercadorias com caixa de carga e lotação 3 pessoas . . . . .	11,90
3.7 — Ligeiro de mercadorias com caixa de carga e lotação 5 pessoas . . . . .	9,10
3.8 — Ligeiro de mercadorias com caixa de carga 4x4 . . . . .	5,25
3.9 — Autocarros com lotação até 27 lugares — por km . . . . .	0,68
3.10 — Autocarros com lotação entre 27 a 36 lugares — por km . . . . .	0,97
3.11 — Autocarros com lotação entre 36 a 53 lugares — por km . . . . .	1,28

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## CAPÍTULO XV

## Saneamento/Conservação de Esgotos

## Artigo 74.º

## Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

## Preço Fixo Mensal

	Taxa (em euros)
1 — Habitação Unifamiliar ou Colectiva (Doméstico)	
1.1 — Consumo mensal de água até 10 m <sup>3</sup>	1,72
1.2 — Consumo mensal de água superior a 10 m <sup>3</sup>	2,46
2 — Comércio	3,94
3 — Indústria	3,45
4 — Associações, Estado e Outros	2,95

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## Artigo 75.º

## Tratamento de Águas Residuais Domésticas

## Preço Fixo Mensal

1 — Habitação Unifamiliar ou Colectiva (Doméstico)	
1.1 — Consumo mensal de água até 10 m <sup>3</sup>	2,08
1.2 — Consumo mensal de água superior a 10 m <sup>3</sup>	2,97
2 — Comércio	5,06
3 — Indústria	4,36
4 — Associações, Estado e Outros	3,67

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## Artigo 76.º

## Execução de Ramais Domiciliários (Saneamento)

Tipologia	Ramais	Preço (em euros)
	Ramais de Ø 125 mm	
	Até 3 mt	244,95
	Até 5 mt	279,93
	Até 8 mt	314,95
	Até 10 mt	349,89
	Até 15 mt	384,86
	Ramais de Ø 160 mm	
	Até 3 mt	279,99
	Até 5 mt	314,95
	Até 8 mt	349,96
	Até 10 mt	384,86
	Até 15 mt	419,88
	Ramais de Ø 200 mm até 8 mts	367,48
	Ramal de Ø 125 mm	96,91
	Ramal de Ø 160 mm	96,91

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## Notas:

- a) Os portadores de cartão municipal de idoso do Município têm 50% de desconto no ramal de ligação de saneamento;
- b) Os portadores de cartão municipal dos jovens do Município têm 30% de desconto no ramal de ligação de saneamento;
- c) A taxa respeitante à conservação de esgotos e tarifa de lixo para não consumidores é cobrada durante o mês de Junho.
- d) Emigrantes, só pagam taxa de 2 meses (Agosto e Dezembro), mediante apresentação de comprovativo de emigração a apresentar à concessionária Águas do Lena, S. A.

## Tarifário volumétrico e taxa de disponibilidade

## Tarifário de Distribuição de Água:

Tipo de consumo	Tarifário	Preço (em euros)
	0 a 5 m <sup>3</sup>	0,45
	6 a 10 m <sup>3</sup>	0,67
	11 a 20 m <sup>3</sup>	1,08

Tipo de consumo	Tarifário	Preço (em euros)
	21 a 30 m <sup>3</sup>	1,79
	31 a 40 m <sup>3</sup>	3,63
	Mais de 40 m <sup>3</sup>	6,64
	Roturas por m <sup>3</sup>	1,08
	0 a 50 m <sup>3</sup>	0,88
	51 a 100 m <sup>3</sup>	1,33
	Mais de 100 m <sup>3</sup>	1,81
	Roturas por m <sup>3</sup>	1,33
Estado	Por m <sup>3</sup>	2,28€
Roturas	Por m <sup>3</sup>	1,08
Município	Por m <sup>3</sup>	0,45
Roturas	Por m <sup>3</sup>	0,34
Obras	Por m <sup>3</sup>	2,63
Roturas Obras	Por m <sup>3</sup>	1,08
Inst. Bem. Sócio — Cul., Desp., Relig., e de Util. Púb. S/ fins lucrativos.		0,45
Roturas	Por m <sup>3</sup>	0,34
Juntas de Freguesia	Por m <sup>3</sup>	0,45

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## Tarifa de Disponibilidade:

Tipo de consumo	Calibre do Contador	Preço (em euros)
	De 15 mm	1,95
	De 20 mm	2,93
	De 25 mm	3,81
	De 30 mm	6,33
	De 40 mm	8,79
	De 50 mm	12,59
	De 65 mm	17,72

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## Lista de preços unitários para outros serviços da responsabilidade da concessionária

## Ligação de Água:

Tipo de consumo	Outros Serviços	Preço (em euros)
	Valor da 1.ª Ligação	7,85
	Valor da colocação de contador	4,80
	Valor de restabelecimento por falta de pagamento	(*) 38,10

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## Nota:

(\*) Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá a Câmara Municipal reduzir ou isentar o valor a cobrar pela prestação deste serviço, a requerimento do interessado(a), devidamente fundamentado e circunstanciado das razões que levaram ao corte do abastecimento de água.

## Execução de Ramais Domiciliários (Água):

Tipologia	Ramais	Preço (em euros)
	Ramais de Ø ¾"	
	Até 3 mt	194,96
	Até 5 mt	233,85
	Até 8 mt	272,88
	Até 10 mt	311,84
	Até 15 mt	350,85
	Por cada metro que supere os 15 mt	11,79
	Ramais de Ø 1"	
	Até 3 mt	233,85

Tipologia	Ramais	Preço (em euros)
	Até 5 mt . . . . .	272,88
	Até 8 mt . . . . .	311,84
	Até 10 mt . . . . .	350,85
	Até 15 mt . . . . .	389,73
	Por cada metro que supere os 15 mt . . .	19,53
	Ramais de Ø 1 ½ . . . . .	
	Até 3 mt . . . . .	311,84
	Até 5 mt . . . . .	350,85
	Até 8 mt . . . . .	389,73
	Até 10 mt . . . . .	428,73
	Até 15 mt . . . . .	467,70
	Por cada metro que supere os 15 mt . . .	23,44
	Execução de caixa de contador . . . . .	39,02
	Execução de marco de ramal . . . . .	39,02

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

204106402

## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

### Aviso n.º 74/2011

#### Procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência da deliberação do Órgão Executivo, de 16 de Novembro do ano de 2010, e por meu despacho da mesma data, encontra-se aberto, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, na seguinte categoria:

Um lugar na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, a afectar à Divisão de Vias;

1 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Cantanhede.

4 — Competências e descrição sumária das funções:

Competências:

Realização e orientação para resultados;  
Organização e método de trabalho;  
Coordenação;  
Trabalho de equipa e cooperação;  
Adaptação e melhoria contínua;  
Relacionamento interpessoal.  
Descrição sumária das funções:  
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável;  
Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;  
Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos;  
Exercer funções de supervisão de um grupo;  
Ser responsável pela afectação dos funcionários que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades;

Receber dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respectivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade;

Reunir periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências e irregularidades, planeando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes que devem orientar o trabalho;

Deslocar-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema;

Sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar e calendarizar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participar e descrever acidentes de trabalho e propor a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência;

Assegurar a utilização do equipamento de protecção individual e colectiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir a actividade Municipal, o recrutamento será efectuado somente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório será objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Cantanhede) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Habilitações literárias exigidas: Os candidatos deverão possuir a Escolaridade Mínima Obrigatória, de acordo com a data de nascimento, a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.1 — Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na Secção Administrativa de Recursos Humanos, desta Autarquia, e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, Apartado 154, 3064-909 Cantanhede, com indicação do Procedimento Concursal. Na página electrónica, [www.cm-cantanhede.pt](http://www.cm-cantanhede.pt), encontra-se disponibilizado formulário tipo obrigatório para o efeito, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

8.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão e do Número de Identificação Fiscal;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração, devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada no *Curriculum Vitae*, sob pena de não ser considerada para efeitos da Avaliação Curricular;

8.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Prova oral de Conhecimentos (PC) — método obrigatório

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

Prova de Conhecimentos: reveste a forma oral, natureza teórica, de realização individual e sem consulta, com duração prevista de 20 a 30 minutos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das devidas funções. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. De acordo com o n.º 3, do artigo 9, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, também será avaliado o adequado conhecimento da Língua Portuguesa. Os parâmetros de avaliação encontram-se definidos na Acta n.º 1 do procedimento concursal aberto por este aviso. Na valoração é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

A legislação necessária à preparação da prova é a seguinte:

Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 09 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Segurança, Higiene e Saúde no trabalho, capítulo IV do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

(SIADAP) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado aos serviços da Administração Autárquica, pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro;

Quadro de Transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais estabelecido pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actuação redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Avaliação Psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores, Bom: 16 valores, Suficiente: 12 valores, Reduzido: 08 valores, Insuficiente: 04 valores.

A Avaliação Psicológica será efectuada pelo psicólogo Dr. Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa, Técnico Superior.

Entrevista Profissional de Selecção — visa obter, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado. Nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, cujos parâmetros de avaliação se encontram definidos na Acta n.º 1 do procedimento concursal aberto por este aviso.

10.1. — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova Oral de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como as funções acima descritas os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método obrigatório

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores), os seguintes parâmetros: Habilitação Literária, Formação Profissional, Experiência Profissional, Avaliação do Desempenho, cujos parâmetros de avaliação se encontram definidos na Acta n.º 1 do procedimento concursal aberto por este aviso, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\% + AD \times 25\%$$

HL = Habilitação Literária,

FP = Formação Profissional,

EP = Experiência Profissional,

AD = Avaliação do Desempenho;

Entrevista de Avaliação de Competências: Terá uma duração prevista entre 15 a 20 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Entrevista Profissional de Selecção — visa obter, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, cujos parâmetros de avaliação se encontram definidos na Acta n.º 1 do procedimento concursal aberto por este aviso.

11.1 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, conforme o n.º 13, do artigo 18, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem, ao Presidente do Júri do Procedimento Concursal.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.1 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.



15.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Cantanhede e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Composição do júri:

Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço (Directora de Departamento de Obras Municipais);

Vogais efectivos: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos (Chefe de Divisão de Vias), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz (Técnica Superior);

Vogais suplentes: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro (Técnico Superior) e Dr.ª Aldina Marques Dias (Técnica Superior);

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e as quotas de emprego serão estabelecidas de acordo com os artigos 3.º e 9.º dos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Cantanhede e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento por parte da mesma entidade, ficando temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

15 de Dezembro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

34069824

## MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

### Aviso n.º 75/2011

#### Lista de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final e notificam-se os candidatos, do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho de Técnico Superior (Dietética), aberto por aviso datado 26 de Janeiro de 2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 22/12/2010:

Candidatos aprovados:

- 1.º Marta Correia Simões — 14,30 valores
- 2.º Elisa Filomena Sequeira da Cruz — 12 valores — d)
- 3.º Inês Rodrigues Vieira — 12 valores — d)
- 4.º Rui Miguel Rodrigues Sales — 12 valores — c)
- 5.º Sílvia Bertina Gomes Lopes — 11,60 valores
- 6.º Joana Cristino Pereira — 11,40 valores
- 7.º Inês de Oliveira Marques — 11,20 valores

Candidatos excluídos:

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, na prova de Avaliação Curricular:

Ana Cristina Valeira Brás, Ana Patrícia Correia da Silva, Brígida Nogueira de Campos Velez, Catarina Isabel Mateus Peixoto, Diana Manuela Fernandes Moreira, Diana Sofia Paulos Melhorado, Inês Alexandra de Passos Fernandes Domingos, Inês de Jesus Oliveira Aires, Joana Sofia Pacheco Jardim, Mara Sofia Rodrigues, Margarida Isabel Lima Inácio,

Natacha Rodrigues Cabaça Valador, Sandra Patrícia Courela Capitão, Sarah Fátima Pereira Pisco, Sílvia Bertina Gomes Lopes, Teresa Isabel Farias C. dos Santos.

b) Candidatos excluídos por terem faltado ao 2.º método de selecção — entrevista de Avaliação de Competências:

Diana Mafalda Mota Saldanha, Marta Sofia Barão Patrício Ramos, Telma Inês Martins Ferreira.

c) Aplicação do 2.º critério de desempate, previsto no ponto 10.4 do aviso de abertura do procedimento.

d) Aplicação do 3.º critério de desempate, previsto no ponto 10.4 do aviso de abertura do procedimento.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em [www.cm-castroverde.pt](http://www.cm-castroverde.pt), e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Castro Verde, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*, Arq.

304117427

## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Aviso n.º 76/2011

#### Abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que na sequência do meu despacho de 12 de Julho de 2010, no exercício das competências delegadas nas alíneas *t*), *u*) e *v*) do ponto I do n.º 20 do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara, datado de 5 de Novembro de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns, para preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Referência PCCTI 04/2010 — dois técnicos superiores de economia e gestão;

Referência PCCTI 05/2010 — dois técnicos superiores de educação física e desporto;

Referência PCCTI 06/2010 — um técnico superior de engenharia do ambiente.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções o procedimento destina-se à ocupação de postos de trabalho necessários à execução de actividades de natureza duradoura.

O recrutamento foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 17 de Junho de 2010, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e submetido ao parecer da Assembleia Municipal imposto pela alínea *c*) do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que em deliberação datada de 29 de Junho de 2010, autorizou a possibilidade de recorrer ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida previsto n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Local e caracterização dos postos de trabalho — o recrutamento destina-se a ocupar postos de trabalho com funções de complexidade funcional do grau 3, com a categoria de técnico superior, com o conteúdo descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a desenvolver nas áreas de actividade dos seguintes Departamentos:

Departamento Financeiro e Departamento de Concursos e Notariado — técnico superior de economia e gestão

Divisão de Acção Social — técnico superior de educação física e desporto

Departamento de Ambiente — técnico superior de engenharia do ambiente.

4 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a Câmara Municipal do Funchal e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Área de Recrutamento: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.1 — Preferências legais — nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores em mobilidade especial, passando-se sucessivamente aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego, os quais, mesmo que obtenham melhores resultados nos métodos de selecção aplicados, só poderão vir a ser contratados na medida em que os postos de trabalho não sejam preenchidos por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Outros requisitos de admissão:

7.1 — Nível habilitacional — Licenciatura nas seguintes áreas de formação académica:

Referência PCCTI 04/2010 — técnico superior de economia e gestão — licenciatura em Gestão, Economia, Gestão e Administração Pública;

Referência PCCTI 05/2010 — técnico superior de educação física e desporto — licenciatura em Educação Física e Desporto;

Referência PCCTI 06/2010 — técnico superior de engenharia do ambiente — licenciatura em Engenharia do Ambiente.

7.2 — Não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

7.3 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos podem não ser titulares de uma relação jurídica de emprego público;

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Município do Funchal ([www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)) e no Departamento de Recursos Humanos, entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal referido no n.º 1 deste aviso, indicando a referência do procedimento.

9 — Com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de Identidade;

b) Cópia do cartão de contribuinte;

c) Cópia do contrato ou documento que titula a relação jurídica de emprego público;

d) Declaração do serviço público onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce, duração da e o grau de complexidade da mesma;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer;

f) Declaração emitida pelo serviço da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

g) Cópia do certificado de habilitações académicas;

h) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações académicas, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como os documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

10 — Métodos de selecção a utilizar — prova de avaliação de conhecimentos (único método de selecção obrigatório) e entrevista profissional de selecção (método de selecção facultativo).

Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e cumprindo o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atendendo à previsão de um número elevado de candidatos e à impraticabilidade da execução da avaliação psicológica, aos elevados custos financeiros para a sua aplicação, à urgência de ocupação dos postos de trabalho devido às prementes necessidades de dotar os serviços com os recursos humanos qualificados para o exercício das suas atribuições e competências, não será aplicado o método de selecção avaliação psicológica.

10.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências dos candidatos necessárias ao exercício das funções determinadas no ponto 3 incidem sobre conteúdos genéricos e específicos directamente relacionados com as exigências das funções descritas.

10.1.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração de 90 minutos, será de natureza teórica e incidirá sobre as seguintes temáticas:

10.1.1.1 — Referência PCCTI 04/2010 — técnico superior de economia e gestão — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Finanças Locais. Contabilidade das Autarquias Locais. Realização de Despesas Públicas e Contratação Pública

Legislação: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais; POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril; — Classificador de receitas e despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro; Endividamento Líquido Municipal — Decreto-Lei n.º 38/2008, 7 de Março; Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos; Adaptação à RAM do Código dos Contratos Públicos — Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

10.1.1.2 — Referência PCCTI 05/2010 — técnico superior de educação física e desporto — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). lei de bases da actividade física e do desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro). As políticas desportivas municipais. O papel dos municípios na promoção do desporto e dos tempos livres. Responsabilidades e competências das autarquias no domínio do desenvolvimento desportivo local.

Bibliografia recomendada:

Constantino, José Manuel, “Desporto e Municípios — Cultura Física”, Livros Horizonte, Lisboa, 1994.

10.1.1.3 — Referência PCCTI 06/2010 — técnico superior de engenharia do ambiente — Regime Geral da Gestão de Resíduos Sólidos. A estratégia global da gestão de resíduos à luz da prática dos 3R. Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho do Funchal. Estações de transferência de resíduos e estações de triagem.

Legislação — Decretos-Leis n.ºs 230/2004, de 10 de Dezembro, 178/2006, de 5 de Setembro, 46/2008, de 12 de Março, e 267/2009, de 29 de Setembro. Portarias n.ºs 335/97, de 16 de Maio, 209/2004, de 3 de Março, e 417/2008, de 11 de Junho. Despacho do Ministério da Saúde n.º 242/96, de 13 de Agosto.

Bibliografia recomendada:

Levy, João de Quinhones, e outros, “O Mercado dos Resíduos em Portugal”, Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, Lisboa, 2002.

Martinho, Maria da Graça Madeira e Gonçalves, Maria da Graça Pereira, “Gestão de Resíduos”, Universidade Aberta, Lisboa, 1999.

Piedade, Manuel e Aguiar, Paula, “Opções de Gestão de Resíduos Urbanos”, Entidade Reguladora os Serviços de Águas e Resíduos, Lisboa, 2010.

Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho do Funchal”, Câmara Municipal do Funchal, 2003.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visa analisar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em

situação de mobilidade especial, se tenham por ultimo encontrado, a cumprir ou executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicado e não sejam afastados, por escrito pelos candidatos, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

12.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

HA — Habilitações Académicas;  
FP — Formação Profissional;  
EP — Experiência Profissional;  
AD — Avaliação do Desempenho.

12.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A classificação final é expressa de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PC = Prova de Conhecimentos;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — A classificação final dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro é expressa de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 30\% + EAC \times 70\%$$

em que:

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Composição dos Júris de selecção:

16.1 — Referência PCCTI 04/2010 — dois técnicos superiores de economia e gestão

Presidente: José Paulino Carvalho Ascensão, director de departamento.

Vogais efectivos: Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; António Pereira Neto, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Marlene Cátia Fernandes Lucas e Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefes de divisão.

16.2 — Referência PCCTI 05/2010 — dois técnicos superiores de engenharia física e desporto

Presidente: Duarte Nélio Dias Oliveira, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Ferdinando José Jesus Canha Jardim, técnico superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Maria Graça Teixeira Ramos Barros e Ana Sofia Rodrigues Fernandes, técnicas superiores.

16.3 — Referência PCCTI 06/2010 — um técnico superior de engenharia do ambiente

Presidente: Graciela Andrea Ramos Sousa, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Victor Manuel Jordão Soares, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Mónica Alexandra Gonçalves Nunes, técnica superior.

Vogais suplentes: Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão; Francisco Nélio Faria Barradas, técnico superior.

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — A publicação da lista unitária de ordenação final será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município do Funchal ([www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

21 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitariamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação actualmente em vigor.

16 de Dezembro de 2010. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

304098133

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 77/2011

#### Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de quatro Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais), da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 3471/2010, datado de 03/02/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 33, de 17/02/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 15/12/2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Tiago Alberto Dias Gonçalves — 16,20 Valores;
- 2.º Fernando Manuel Ponte Dolores — 15,96 Valores;
- 3.º Gonçalo Manuel Chainho Valente — 15,60 Valores;
- 4.º David Jorge Carvalho Domingos — 13,20 Valores;
- 5.º Tiago Emanuel Rosário Feio de Oliveira — 12,90 Valores.

Candidatos excluídos:

- Ana Filipa Viegas Espada Borges — Excluída a);  
Ana Isabel Mourato Galocha — Excluída a);  
Ana Luísa da Silva Mata dos Santos — Excluída d);  
Ana Maria Martins Parreira — Excluída a);  
Ana Maria Pereira Felício Felizardo — Excluída a);  
Carla Cristina Mateus Costa Mendes — Excluída a);  
Carla Sofia Betes Paulo — Excluída b);  
Carlos Alberto Gonçalves Rodrigues — Excluído c);  
Carlos Manuel Cardoso Martins — Excluído d);  
Célia Maria Nunes Moura Carvalho — Excluída e);  
Deolinda Maria Guerreiro Domingos — Excluída b);  
Dulce Maria Gomes Viegas Borges — Excluída a);  
Elisabete Maria Bernardo dos Reis Gonçalves — Excluída a);  
Fernanda da Silva Nobre Rosa — Excluída c);  
Filipe Alexandre Nunes Raposo — Excluído a);  
Flávio Pedro Fernandes Duarte — Excluído a);  
Hortênsia Maria Bernardo Serronha Pereira — Excluída a);  
Ilda Conceição Batista — Excluída a);  
Isália Filipa Coelho Domingos — Excluída a);

João André Pinela de Almeida — Excluído a);  
 Joaquim António Claudino Guerreiro — Excluído a);  
 Joaquim Manuel Mariano Ramos — Excluído a);  
 José Mário Nunes Rodrigues — Excluído a);  
 Julieta Maria Inácio Pereira Café — Excluída a);  
 Lénia de Matos Cruz Pereira da Silva — Excluída a);  
 Leopoldina Conceição Ferreira Calado Pratas Castilho — Excluída d);  
 Lino Miguel Coelho Domingos — Excluído a);  
 Luís Filipe Pisco Ferreira — Excluído a);  
 Manuel Lopes Morais — Excluído b);  
 Marco Alexandre da Silva Santos — Excluído d);  
 Maria de Lurdes Pires Beja — Excluída d);  
 Maria Helena Guerreiro Carvalho da Mata — Excluída f);  
 Maria Ivone Tirana Pereira Campos — Excluída b);  
 Maria José Capitão Pinto Domingues — Excluída a);  
 Mónica Cidália de Freitas — Excluída a);  
 Orlanda dos Santos Vilhena Espada — Excluída b);  
 Paula Cristina Lacerda Luís — Excluída a);  
 Paula da Costa Ferreirinha — Excluída a);  
 Ricardo Jorge Coimbra Carpinteiro — Excluído b);  
 Sandra Isabel Chainho de Assunção — Excluída a);  
 Sofia Alexandra da Silva Gonçalves — Excluída b);  
 Teresa Isabel Paulino Casimiro — Excluída a);  
 Tiago Alexandre Parreira Valadares — Excluído g);  
 Tomé Manuel João Filipe — Excluída a);  
 Vânia Isabel de Jesus Soldado — Excluída b);  
 Vítor Gonçalves Gamito Pereira — Excluído a);

a) Candidato(a) excluído(a) por não comparecer para a realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais (método eliminatório);  
 b) Candidato(a) excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova teórica escrita de conhecimentos gerais (método eliminatório);

c) Candidato(a) excluído (a) por ter entregado a prova teórica escrita de conhecimentos gerais em branco (método eliminatório);

d) Candidato(a) excluído(a) na 1.ª fase da avaliação psicológica por ter obtido em dois e ou mais testes psicológicos, nota T, com valor inferior a 45 (cada fase do método é eliminatória);

e) Candidata excluída por não comparecer à realização da 1.ª fase da avaliação psicológica (cada fase do método é eliminatória);

f) Candidata excluída por ter obtido classificação inferior a 9,5 Valores na Avaliação Psicológica (método eliminatório);

g) Candidato excluído por não ter comparecido à realização da segunda fase da Avaliação Psicológica (cada fase do método é eliminatória).

15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.  
 304076799

## MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

### Aviso n.º 78/2011

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Economia), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2009, depois de homologada por despacho do Vereador de Pessoal, com competências para o efeitos datado de 14 de Dezembro de 2010.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

#### Lista unitária de ordenação final para um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Economia)

- 1.º Susana Maria Pimentel Fernandes Baptista 11,15 valores;
- 2.º João Filipe Costa Machado 10,13 valores.

Paços do Concelho de Guimarães, 15 de Dezembro de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.  
 304081658

### Aviso n.º 79/2011

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de orde-

nação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitecto), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010 e demais publicações a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, depois de homologada por meu despacho datado de 14 de Dezembro de 2010.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

#### Lista unitária de ordenação final para três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitecto)

- 1.º Diana Marta Sargento Moita Fernandes — 15,21 valores;
- 2.º Carlos Miguel Godinho Guimarães — 14,30 valores;
- 3.º Marta Mota Prego de Faria Gomes — 13,88 valores;
- 4.º Gil André Monteiro Soares Almeida — 13,34 valores;
- 5.º Sónia Carla da Cunha M. Martins de Moura — 13,13 valores;
- 6.º Vera Lúcia Fernandes Ferreira — 13,01 valores;
- 7.º Eduardo Luís Carvalho Ferreira da Costa — 12,89 valores;
- 8.º Maria João de Moura Baptista da Silva — 12,86 valores;
- 9.º Helena Cristina Neto Henriques — 12,58 valores;
- 10.º Rosália Maria de Oliveira Dias — 12,46 valores;
- 11.º Vânia Sofia Lima de Oliveira — 12,38 valores;
- 12.º Andreia Filipa Campos Vaz Monteiro — 12,18 valores;
- 13.º Carlos Alberto Freitas Pereira da Silva — 12,11 valores;
- 14.º Vera Márcia dos Santos e Silva — 11,99 valores;
- 15.º Susana Guimarães Carvalho — 11,79 valores;
- 16.º Pedro Manuel Rodrigues Lacerda Vieira — 11,21 valores;
- 17.º Paula Alexandra Rodrigues Machado — 11,10 valores;
- 18.º Teresa de Jesus Barbosa Martins — 11,10 valores;
- 19.º Nuno Augusto Monteiro de Campos Moura — 10,70 valores.

Paços do Concelho de Guimarães, 15 de Dezembro de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.  
 304081511

### Aviso n.º 80/2011

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de Outubro de 2010, no uso da competências para o efeito, foi renovada, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 23.º e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a comissão de serviço do Director do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente — Arqt.º Miguel Sousa Pires Almeida Frazão, com efeitos a 21 de Dezembro de 2011, inclusive.

Paços do Concelho de Guimarães, 16 de Dezembro de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.  
 304084314

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso n.º 81/2011

#### Projecto de Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

#### Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público no uso da competência delegada e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção vigente que na 24.ª reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 16 de Dezembro de 2010 foi deliberada por unanimidade, que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, 2.ª série, é submetida a Apreciação e Discussão Pública, o Projecto de Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

Durante o referido período o Projecto de Regulamento poderá ser consultado nas Sedes de todas as Juntas de Freguesia do Concelho bem como, no Departamento de Gestão Urbanística sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, Loures e no sítio do Município de Loures, na internet ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)).

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões, ao referido Regulamento, por escrito, no serviço acima citado.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, *João Pedro Domingues*.

204111124

## MUNICÍPIO DE MANGUALDE

### Aviso n.º 82/2011

#### Procedimento concursal comum por tempo determinado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico-secção de taxas e licenças

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal — Divisão Financeira/Secção de Taxas e Licenças, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2010:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Rui Paulo Figueiredo Cabral . . . . .	17,60 valores
2.º	Maria do Rosário Gonçalves dos Reis Costa . . . . .	14,90 valores
3.º	Ana Patrícia Pereira Dias . . . . .	14,10 valores
3.º	Maria Adelaide Gomes Dias Coelho . . . . .	14,10 valores
3.º	Olga Maria Paulo Menezes . . . . .	14,10 valores
4.º	Laura de Lurdes Santos Peixoto Fernandes Faria . . . . .	12,80 valores
5.º	Irene Maria Pina Costa . . . . .	12,50 valores
5.º	Isabel Patrícia Abreu Cunha . . . . .	12,50 valores
5.º	José Mário Rodrigues Pina . . . . .	12,50 valores
5.º	Sandra Cabral Rodrigues Conceição . . . . .	12,50 valores

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 20/12/2010, foi notificada à candidata, através do ofício registado encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica em [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Mangualde, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

304097875

### Aviso n.º 83/2011

#### Procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — Engenharia Civil/Apoio À Divisão — Obras Particulares — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal — Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano/Sector de Obras Particulares, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2010:

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	Silvia de Figueiredo Sousa Marques . . . . .	16,14 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 21/12/2010, foi notificada à candidata, através do ofício registado encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica em [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Mangualde, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

304109595

### Aviso n.º 84/2011

#### Procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — Engenharia Civil/Apoio Poc. Obras/Lot. Resp. Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal — Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2010:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Clara Raquel Soeiro de Figueiredo Ferreira.	15,88 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 21/12/2010, foi notificada à candidata, através do ofício registado encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica em [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Mangualde, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

304109724

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 85/2011

Para os devidos efeitos se faz público, que por meu despacho de 28 de Outubro de 2010, e atendendo à competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 73.º e pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, nomeei, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010, o Assistente Técnico do Município de Montemor-o-Novo, Carlos António Russo Lebre, para o exercício das funções de chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal.

Nos termos do n.º 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, a nomeação é realizada em comissão de serviço, tendo-se por cumprida, com o presente aviso, a obrigação constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

304069119

### Aviso n.º 86/2011

#### Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe/fiscal municipal

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de Concurso Externo de Ingresso para a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, aberto

por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 de 23 de Julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início de funções em 08 de Novembro do corrente ano, com o trabalhador José António Figueira Mendes, com a remuneração mensal ilíquida, no valor de € 683,13 correspondente ao índice 199, escalão 1.

26 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

304072789

### Aviso n.º 87/2011

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — serviço social.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 105, 2.ª série, de 31 de Maio de 2010 com n.º 10840, bem como na BEP no dia 31/05/2010, com o código da oferta OE201005/0916 e publicitado no Jornal “Correio da Manhã” em 01 de Junho de 2010.

Candidatos aprovados

1.º Odete de Jesus Casmarrinho da Serra — 15,77 Valores

Candidatos não aprovados:

Ana Isabel de Almeida Coutinho (b)  
 Ana Patrícia Pereira Neves (b)  
 Ana Sofia Matias Branco (b)  
 Ariadna Duarte Seco Torcato Rodrigues (b)  
 Catarina Freixo Marques Sabino (b)  
 Célia Cristina Zambujo do Nascimento (b)  
 Filipa Falcão Martins Sequeira Batalha (b)  
 Joana Catarina de Oliveira Amaral (b)  
 João Vasco Neto de Matos (b)  
 Mariana do Carmo Espadaneira Dias (b)  
 Nadina Ricardo Gaspar Fernandes (b)  
 Nídia Cristina Lopes Gonçalves (d)  
 Teresa de Jesus Gonçalves Mendes (b)  
 Vera Susana Costa Raio (e)

(b) Candidato excluído por falta de comparência na Prova de Conhecimentos;

(d) Candidato excluído por falta de comparência na Avaliação Psicológica;

(e) Candidato excluído por não ter obtido a valoração mínima necessária (9,50 valores) na Prova de Conhecimentos.

13 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

304068488

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

### Aviso n.º 88/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (Assessoria de Administração), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio 2010.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Lília Alexandra de Jesus Ribeiro . . . . .	14,70

Excluídos:

Ana Cristina Quintas Rodrigues a)  
 Ana Isabel Duarte Dias a) e b)  
 Ana Patrícia Mendonça do Carmo c)

Ana Rita Simões Bogalho Matias a)  
 Ana Silvia Simões da Silva a)  
 Anabela da Silva Custódio a)  
 Anabela Fernandes Monteiro a)  
 Anabela Maria de Campos Salgueiro a)  
 Andreia Filipa Palmeira Amaro Vieira a) e b)  
 Andreia Sofia Faria Simões a)  
 Carlos José Benedito Luís a)  
 Cristina Margarida Simões Melo a)  
 Élia Maria Cevada Cavaleiro a)  
 Elisabeth Neves Ferreira a)  
 Fernanda Maria Braguês Catarino a)  
 Filomena Fidalgo Dias a)  
 Inês Maria Jordão Pinto a)  
 Isabel Maria Oliveira Cardoso a)  
 José João Trindade Bento a)  
 Líliliana Margarida de Jesus Cação Pelicano da Silva a)  
 Ludovina Baptista da Silva Duarte a)  
 Maria de Fátima Figueiredo Nuno a)  
 Maria João Gonçalves Enes a)  
 Mónica Cristina Silva Curioso Pinto a)  
 Sofia Milene Gomes Cardoso a)  
 Vanessa Margarida França a)  
 Vânia Dinis Leal a)  
 Virgínia da Conceição Costa Cabral c)

Observações:

a) Por não possuir licenciatura adequada (Assessoria de Administração) ou experiência profissional comprovada na área.

b) Por não ter identificado o procedimento concursal e a referência a que se candidata.

c) Por ter tido nota inferior a 9.5 valores

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 22.12.2010, dá-se como notificada a todos os candidatos ao presente procedimento concursal, através da presente publicação, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, conforme previsto na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

Paços do Município, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*, Dr.

304119396

### Aviso n.º 89/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (Tradução e Secretariado), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio 2010.

1.º Bruno Maciel Maia Rodrigues — 16 valores

Excluídos:

Carla Sofia Carvalho a) e b)  
 Cristina Isabel Gandara de Carvalho a) e b)  
 Líliliana Margarida de Jesus Cação Pelicano da Silva a) e b)  
 Rui Manuel Branco Rama Lopes a)  
 Sofia Milene Gomes Cardoso b)  
 Virgínia da Conceição Costa Cabral a)

Observações:

a) Por não possuir licenciatura adequada (área de Tradução e Secretariado)

b) Por não ter relação jurídica de emprego público

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 22.12.2010, dá-se como notificada a todos os candidatos ao presente procedimento concursal, através da presente publicação, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, conforme previsto na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*, Dr.

304120026

**Aviso n.º 90/2011**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior (Direito), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio 2010.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos . . .	16,60
2.º	Susana Isabel dos Santos Grou . . . . .	16,00

## Excluídos:

Ana Patrícia Lopes do Carmo Sampaio *a)*  
 Ana Raquel Pedrosa Cascais de Figueiredo *a)*  
 Ana Teresa Peixoto Martins *a)*  
 Anabela Maria de Campos Salgueiro *a)*  
 Catarina Sofia Ventura Barrado Baptista Moniz *d)*  
 Eliana Cristina da Silva Figueiras Pereira *a)*  
 Ilídio José Ribeiro dos Santos *c)*  
 João Manuel Veiga Rola Rodrigues Azenha *a)*  
 Márcia Liliana Ribeiro da Silva *a) e b)*  
 Margarida Isabel da Costa Rodrigues *a)*  
 Maria Helena Rodrigues Figueiredo *a)*  
 Natércia Maria Ferreira Rodrigues Marques *a)*  
 Paula Maria Cera Loura Panão *d)*  
 Vera Luci Cunha Bragança Monsanto *a)*

## Observações:

*a)* Por não ter relação jurídica de emprego público.  
*b)* Por não ter identificado o procedimento concursal e a referência a que se candidata  
*c)* Por não ter comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos  
*d)* Por ter tido valoração inferior a 9.5 valores

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 22.12.2010, dá-se como notificada a todos os candidatos ao presente procedimento concursal, através da presente publicação, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, conforme previsto na alínea *d)*, do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

Paços do Município, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*, Dr.  
 304118942

**MUNICÍPIO DE NORDESTE****Aviso n.º 91/2011**

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 2 de Dezembro de 2010, e no uso da competência que me confere o n.º 2, alínea *a)* do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada, por conveniência de serviço em regime de substituição a técnica superior do mapa de pessoal deste Município, Ana Lúcia de Sousa Soares de La Cerda Filipe, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2010.

Município de Nordeste, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

304116066

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL****Aviso n.º 92/2011**

**Procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a)* e n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por

deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, de 3 de Novembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*: Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo determinado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para 2010, com dispensa dos procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, conforme entendimento divulgado pela Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público:

1 Posto de Trabalho para a carreira de Assistente Técnico, na categoria de Assistente Técnico (Designer de artes gráficas);

1 — Identificação do acto: Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para 2010.

2 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo determinado, para o exercício de funções de Assistente Técnico (1 Posto de trabalho na área Designer artes gráficas).

3 — Local de trabalho: Área do Município de Oliveira do Hospital

4 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolvimento de projectos com diversos graus de complexidade na área de design, produção gráfica, criação e gestão de projectos web, de design corporativo e de design editorial; desenvolvimento de campanhas publicitárias; participação na definição, execução e controlo da qualidade gráfica; desenvolvimento e implementação da estratégia de promoção e comunicação.

5 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço nos termos do disposto na alínea *f)*, n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

6 — Posição remuneratória: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal;

7 — Requisitos de admissão:

7.1. — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

*a)* Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

*b)* Ter 18 anos de idade completos;

*c)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

*d)* Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis no exercício das funções;

*e)* Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)* a *e)* do n.º 7.1. do presente Aviso sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

9 — Âmbito do recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no n.º 4.º do artigo 6.º de Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

10 — Considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da Administração Pública, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação de emprego público previamente estabelecida conforme Deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital de Novembro de 2010;

11 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade

12 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

13 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação da candidatura;

13.1. — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

13.2. — Forma, local e endereço postal: as candidaturas deverão ser formuladas em suporte papel, contendo os elementos previstos no

artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, mediante preenchimento de modelo específico, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível em [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, acompanhado, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae* (modelo de utilização obrigatória disponível em [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt)), de fotocópia do certificado de habilitações e dos comprovativos de formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos da situação referida no ponto 9 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção, devem efectuar essa menção no requerimento. A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital ou remetida pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação de candidaturas através de correio registado com aviso de recepção atender-se-á à data do respectivo registo.

14 — Os métodos de selecção, referidos nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro são os seguintes: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividade inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação de Desempenho (AD) — relativa ao ultimo período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (AEC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essências para o exercício da função.

14.3 — A Classificação Final (CF) — será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula:  $CF = AC \times 0,30\% + EAC \times 0,70\%$  em que; CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista De Avaliação de Competências

14.4 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:  $OF = (30 AC + 70 EAC)/100$ , sendo OF = Ordenação Final; AC = Avaliação curricular; EAC = Entrevista de avaliação de competências.

15 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

16 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

18 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Câmara Municipal e divulgada no site [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt). A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Composição do júri: Presidente — João Manuel Nunes Mendes, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças; Vogais efectivos: 1.º Vogal efectivo — David Júlio da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Técnico de informática, Grau 2; 2.º Vogal efectivo — Carlos Manuel Veloso de Brito, assistente técnico; Vogais suplentes: 1.º Vogal suplente — Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira Técnica Superior; 2.º Vogal suplente — Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, Técnica Superior.

20 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos dois processos.

21 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Alexandrino Mendes.

304119914

## MUNICÍPIO DE PENACOVA

### Deliberação (extracto) n.º 10/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal deliberou, na sessão ordinária de 18 de Dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 3 de Dezembro de 2010, o seguinte:

- 1) Aprovar o modelo de estrutura orgânica hierarquizada;
- 2) Definir a existência de duas unidades orgânicas flexíveis e de uma unidade orgânica de 3.º grau;
- 3) Definir a existência de 18 (dezoito) subunidades orgânicas;
- 4) Definir a possibilidade de criação de 2 (duas) equipas de projecto.

Paços do Município de Penacova, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Humberto Oliveira.

204110793

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso (extracto) n.º 93/2011

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com um assistente operacional, da carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de canalizador, cujo edital foi publicitado no *Diário da República*, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 08 de Setembro de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de Dezembro de 2010.

- 1.º João Graçoeiro de Freitas — 14,72 valores;
- 2.º Marco Rui Soares Monteiro — 11,28 valores;

21/12/2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira.

304099713

### Aviso (extracto) n.º 94/2011

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de turismo, cujo edital foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Dezembro de 2010.

- 1.º Cláudia Maria Araújo Veloso — 14,40 valores
- 2.º Carlos Henrique Fernandes Marques — 12,24 valores
- 3.º Fernando da Mota Conceição — 12,00 valores
- 3.º Patrícia Ivone Martins Macedo — 12,00 valores

Candidatos excluídos:

Maria Elisabete Rodrigues Abreu — a)

a) Não compareceu à entrevista de avaliação de competências.

21/12/2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira.

304099592



**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM****Aviso n.º 95/2011**

José Macedo Vieira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público que a Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim, por deliberação tomada em sessão de 16 de Dezembro do corrente ano, aprovou a seguinte alteração à Taxa prevista no ponto 8. — Medições Acústicas — do Capítulo VI — Outros Serviços — do Quadro XIII — Prestação de Serviços — da Parte II — Tabela de Taxas do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação — das Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexas ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais:

**Tabelas de taxas e outras receitas municipais****PARTE II****Tabela de taxas do regulamento municipal da urbanização e edificação**

Incidência	Valor
[...]	
Quadro XIII	
Prestação de serviços	
[...]	
VI. Outros serviços	
[...]	
8. Medições acústicas. ....	700,00 €
[...]	

A presente alteração às Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais entrará em vigor decorridos quinze dias úteis sobre a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Póvoa de Varzim, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Macedo Vieira*.

204106395

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Aviso n.º 96/2011****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de Outubro passado e no seguimento do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Tradução e Secretariado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 24 de Fevereiro de 2010, foi designado para o lugar, a candidata melhor classificada — Ana Isabel Sardinha Managil.

A mesma celebrou em 26 de Novembro de 2010, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo ficado na 2.ª posição remuneratória, nível 15 a que corresponde a remuneração base de 1.201,48€.

6 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304111481

**MUNICÍPIO DE SABROSA****Aviso n.º 97/2011****Contratação a termo resolutivo certo de 3 (três) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico**

Em cumprimento do disposto nos números 4 e 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista

unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, da categoria de Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 16 de Dezembro de 2010;

**Candidatos aprovados**

- 1.º Maria Adelaide Varela Amaral Monteiro — 15,58 valores\*
- 2.º Manuel Luís do Rosário da Silva — 15.10 valores
- 3.º João José dos Anjos Correia — 14.89 valores
- 4.º Carla Maria Correia Lourenço Garganta — 14.77 valores
- 5.º Elisabete Amaral Lopes — 10.92 valores
- 6.º Nilza Conceição Teixeira Rodrigues — 10.86 valores

\*Candidato que apresentou renúncia ao cargo.

**Candidatos excluídos**

Ana Cláudia Garganta Sequeira b);  
 Ana Cristina de Freitas Rodrigues a);  
 Ana Maria Teixeira Vilela b);  
 Ana Mónica do Val Parafita b);  
 Ana Paula Carvalho da Rocha a);  
 Ana Raquel Gomes Lima a);  
 Ângela Maria Batista Dinis a);  
 Brígide Teixeira Rodrigues a);  
 Carlos Manuel Guedes de Sousa c);  
 Carlos Pedro Monteiro Pereira a);  
 Catarina Gonçalves Barreira Vilela b);  
 Cátia Andreia da Cruz Gonçalves b);  
 Cláudia Raquel Pires Nunes Teixeira Gomes Fernandes b);  
 Daniela da Rocha a);  
 Daniela Isabel Gomes Teixeira a);  
 Fernando Jorge Costa Teixeira b);  
 Graça Maria Teixeira Queirós Cardoso a);  
 Joana Filipa Soares Relva a);  
 João Miguel Correia dos Anjos Pereira b);  
 José Adelino Correia Gonçalves b);  
 Lina Maria Alves Caçador a);  
 Lorete de Jesus Silvano Alves Couto b);  
 Luís Pedro Magalhães Melo Lobo a);  
 Márcia Filipa Soares Relva a);  
 Maria Adelaide Rocha Amaral b);  
 Maria da Conceição de Castro Gonçalves a);  
 Maria Lídia Pinto da Silva Correia a);  
 Mário João da Costa Palmeira b);  
 Modesta Maria Gouveia Rodrigues b);  
 Nuno José Pinto Coelho de Sequeira a);  
 Patrícia Alexandra Moura Soares b);  
 Patrícia Isabel Moura Pereira b);  
 Patrícia Susana Margalho dos Anjos a);  
 Paula Marisa Silva Barreira a);  
 Paulo Jorge Dinis Silva b);  
 Pedro Emanuel Moreira de Almeida Fonseca de Carvalho c);  
 Rosa Maria Sousa Pereira a);  
 Rui Alexandre Veríssimo Correia a);  
 Sandra Maria Gonçalves Correia a);  
 Silvino Augusto Rodrigues da Rocha a);  
 Sizaltina da Rocha Soares da Veiga a);  
 Sónia Maria Dias Borges dos Santos a);  
 Teresa Cristina Pascoal Freitas Silva a);  
 Vera Lúcia Coutinho Rodrigues b);  
 Zaida da Silva Pereira Lóio b).

a) Candidatos excluídos por terem obtido valorização inferior a 9,50 valores no 1.º método de selecção (Prova de Conhecimentos).

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido ao 1.º método de selecção (Prova de Conhecimentos).

c) Candidatos excluídos por terem obtido valorização inferior a 9,50 valores no 2.º método de selecção (Prova de Avaliação Psicológica).

Sabrosa, Paços do Município, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

304097834

**Aviso n.º 98/2011****Procedimento concursal de selecção para uma vaga de chefe de divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais da Câmara Municipal de Sabrosa (cargo de direcção intermédia de 2.º grau).**

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. Torna-se público que, por deliberação datada de 14 de Dezembro de 2010, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, com precedência de procedimento concursal, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data de 21 de Dezembro de 2010 nos termos do disposto no artigo 21.º do diploma acima mencionado, a candidata Jacinta Conceição Pinto Vilela no cargo de Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais.

Curriculum académico:

Licenciatura em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Curriculum profissional:

Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Florestais no ano lectivo de 2001-2002 na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Frequência de várias Acções de Formação e Seminários dos quais se destacam os seguintes:

“Os novos decretos regulamentares do RJGT”, seminário realizado no Teatro Auditório Municipal de Alijó, promovido pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em colaboração com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 02 de Julho de 2009.

“Autocad — Formação Avançada”, realizado no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, de 30 de Outubro de 2006 a 28 de Novembro de 2006, com a duração de 60 horas.

“Sistemas de Gestão da Qualidade ISO 9001:2000/Serviços Públicos (Administração Local)”, realizado em Leiria pela INDICE-Consultores, L.ª, de 15 de Outubro de 2004 a 24 de Fevereiro de 2006, com a duração de 352 horas.

“Agricultura e Ordenamento do Território”, seminário realizado em Vairão, pelo Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região do Norte — IDARN, no dia 22 de Junho de 2004, com a duração de 7 horas.

“Código do Procedimento Administrativo e Modernização”, realizado em Santarém, pela Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, nos dias 14 e 15 de Abril de 2003, com a duração de 16 horas.

“Regression modeling in forestry: principles, diagnostics and nonlinear estimation”, em Vila Real na UTAD, leccionado pelo Dr. Bernard Parresol, nos dias 24 e 25 de Maio de 2002.

“Sistemas de Informação Geográfica — ArcView3.2”, realizado em Vila Real pelo Departamento Florestal da UTAD, de 11 a 15 de Dezembro de 2000, com a duração de 20 horas.

“Sistemas de Posicionamento Global (GPS)”, realizado em Vila Real pelo Departamento Florestal da UTAD, de 28 de Fevereiro a 3 de Março de 2000, com a duração de 16 horas.

“Desenho Assistido por Computador em MicroStation '95”, realizado em Vila Real pelo Departamento Florestal da UTAD, de 22 a 25 de Fevereiro de 2000, com a duração de 16 horas.

Tem a seguinte experiência profissional:

Técnica Superior de 2.ª Classe — Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, de 27 de Janeiro de 2004 a 27 de Outubro de 2006, na Câmara Municipal de Sabrosa.

Técnica Superior de 1.ª Classe — Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, de 28 de Outubro de 2006 a 30 de Junho de 2010, na Câmara Municipal de Sabrosa.

Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, em regime de substituição, desde 01 de Julho de 2010.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de posse no prazo legal de 20 dias contado a partir de da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Sabrosa, Paços do Município, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

304117313

**Aviso n.º 99/2011****Procedimento concursal de selecção para uma vaga de chefe de divisão de Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Sabrosa (cargo de direcção intermédia de 2.º grau)**

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. Torna-se público que, por deliberação datada de 14 de Dezembro de 2010, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, com precedência de procedimento concursal, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data de 21 de Dezembro de 2010, nos termos do disposto no artigo 21.º do diploma acima mencionado, a candidata Helena Maria Morais e Silva, no cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local e Obras Municipais.

Curriculum académico:

Licenciatura em Investigação Social Aplicada pela Universidade Moderna.

Curriculum profissional:

Pós-Graduação em Desenvolvimento Local no ano lectivo de 2003-2004 na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Frequência de várias Acções de Formação e Seminários dos quais se destacam os seguintes:

“Qualificação e Inserção Profissional de Jovens Quadros Superiores”, realizado pelo Instituto Português da Juventude de Vila Real, com o apoio do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de 06 de Dezembro de 1996 a 18 de Julho de 1997, com a duração de 1080 horas.

“Sistemas de Gestão da Qualidade ISO 9001:2000/Serviços Públicos (Administração Local)”, realizado em Leiria pela INDICE-Consultores, L.ª, de 15 de Outubro de 2004 a 24 de Fevereiro de 2006, com a duração de 352 horas.

“Coordenadores de Acções de Formação Profissional”, organizado pela Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, de 03 de Novembro de 1998 a 19 de Novembro de 1998, com a duração de 90 horas.

“Desenvolvimento Social e Planificação Estratégia Territorial”, realizado em Vila Real, pelo Instituto para o Desenvolvimento Social — IDS, de 01 de Julho de 2002 a 04 de Julho de 2002, com a duração de 28 horas.

“Práticas para uma Escrita Profissional Eficaz — nível II”, realizado no Porto, pelo IGAP — Instituto de Gestão e Administração Pública, no dia 02 de Março de 2010, com a duração de 07 horas.

Tem a seguinte experiência profissional:

Técnica do Grupo de Acção Local, de 1997 a 1999 na Associação Douro Histórico de Sabrosa.

Técnica Superior Generalista, de 1999 a 2001, com contrato a termo certo na Câmara Municipal de Sabrosa.

Técnica Superior Generalista, de 2001 a 2010, com contrato por tempo indeterminado na Câmara Municipal de Sabrosa.

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Local, em regime de substituição, desde 01 de Julho de 2010.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de posse no prazo legal de 20 dias contado a partir de da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Sabrosa, Paços do Município, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

304117484

**MUNICÍPIO DE SANTARÉM****Aviso n.º 100/2011**

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de Assistente Técnico, da categoria de Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, a qual foi homologada por meu despacho de 21 de Dezembro de 2010.

**Candidatos aprovados**

1.º Diogo José Fazenda Carvalho ..... 13,37 valores

**Candidatos excluídos**

Albertina de Jesus Galdes Pimenta . . . . .	c)
Célia Flausino Pereira da Martinha Ferreira . . . . .	d)
Diogo Miguel Duarte Légua Piedade . . . . .	a)
Joana Sofia Rodrigues Silva . . . . .	b)
João Nuno Monteiro Bento . . . . .	a)
Luís Miguel Monteiro Pereira . . . . .	b)
Marco Aurélio Parreira da Cruz . . . . .	b)
Nuno Alexandre Freitas Neves Stoffel Santos . . . . .	a)
Paulo Alexandre Cruz Duarte . . . . .	a)
Rodrigo da Silva Basílio . . . . .	a)
Sérgio Filipe de Freitas Henriques . . . . .	a)

a) Candidato excluído por ter obtido valorização inferior a 9,50 valores no 1.º método de selecção (Prova de Conhecimentos Específicos).

b) Candidato excluído por não ter comparecido ao 1.º método de selecção (Prova de Conhecimentos Específicos).

c) Candidato excluído por ter obtido valorização a 9,50 valores no 2.º método de selecção (Entrevista de Avaliação de Competências).

d) Candidato excluído por não ter comparecido ao 2.º método de selecção (Entrevista de Avaliação de Competências).

Paços do Município de Santarém, 21 de Dezembro de 2010. —  
A Vereadora dos Recursos Humanos, *Catarina Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do Despacho n.º 81/P, de 02/09/2010, do Presidente da Câmara).

304115686

**MUNICÍPIO DE SÁTÃO****Despacho n.º 47/2011**

De harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Sátão, em sessão realizada no dia 30 de Setembro do corrente ano, aprovou o modelo de estrutura hierarquizada a adoptar na organização dos respectivos serviços municipais e fixou em oito o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em seis o número máximo de subunidades orgânicas a constituir.

Em cumprimento do exposto no diploma legal acima referido e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, a Câmara Municipal de Sátão, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 13 de Dezembro do ano corrente, procedeu à criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

**A — Divisão Administrativa e Recursos Humanos**

Dirigente	Atribuições
Chefe de Divisão — cargo de direcção intermédia de 2.º grau.  Competências — Artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril	Área administrativa Recursos humanos Juventude e Desporto Informática Comunicação social

**B — Subdivisão Financeira**

Dirigente	Atribuições
Dirigente intermédio de 3.º grau  Competências — Deliberação da Assembleia Municipal de 30.09.2010	Contabilidade e Finanças Património, Aprovisionamento e Gestão da Qualidade Armazém e Gestão de Stocks Gabinete de Apoio ao Emigrante Contratação Pública e QREN Tesouraria

**C — Divisão de Obras Municipais**

Dirigente	Atribuições
Chefe de Divisão — cargo de direcção intermédia de 2.º grau.	Obras e Empreitadas Obras por Administração Directa Abastecimento de Água e Saneamento Básico

Dirigente	Atribuições
Competências — Artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril	Parque de Viaturas, Máquinas e Oficinas Fiscalização

**D — Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos**

Dirigente	Atribuições
Chefe de Divisão — cargo de direcção intermédia de 2.º grau.  Competências — Artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril	Gestão Urbanística Higiene e Limpeza Espaços Verdes Gabinete Jurídico Controlo e Fiscalização Sanitária

**E — Subdivisão de Acção Social e Cultura**

Dirigente	Atribuições
Dirigente intermédio de 3.º grau  Competências — Deliberação da Assembleia Municipal de 30.09.2010	Acção Social Cultura e Educação Gabinete de Sociologia Gabinete de Psicologia

**F — Subdivisão de Planeamento**

Dirigente	Atribuições
Dirigente intermédio de 3.º grau  Competências — Deliberação da Assembleia Municipal de 30.09.2010	Plano Municipal de Ordenamento Controlo da Qualidade da Água Gabinete de Inserção Profissional Fiscalização Municipal Biblioteca

Mais se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 13 de Dezembro do ano corrente e com base no artigo 8.º e n.º 5 do artigo 10.º do diploma legal acima referenciado, foram criadas seis subunidades orgânicas, sendo duas na dependência da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, duas na dependência da Subdivisão Financeira, uma na dependência da Divisão de Obras Municipais e uma na dependência da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Paços do Município de Sátão, 2010.12.16. — O Presidente da Câmara,  
*Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

204106013

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL****Aviso n.º 101/2011****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho não ocupado de assistente técnico (topógrafo) da carreira geral de assistente técnico**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião n.º 16/2010, de 08/09/2010 (deliberação n.º 366/2010), se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Técnico (Topógrafo) da carreira geral de Assistente Técnico previsto e não ocupado no mapa de pessoal próprio do Município de Setúbal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* deste aviso.

Para efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem ainda constituídas reservas de recrutamento próprias e, bem assim, que não foi feita

consulta à ECCRC atenta a inexistência de reservas de recrutamento e consequente dispensa temporária de consulta, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efectua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efectuadas; pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou a aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito géometa ou agrimensor.

3 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Setúbal.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho referido (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações literárias exigidas: Ensino secundário (12.º ano de escolaridade) e nível 3 de qualificação profissional em Topografia.

5.3 — Nos termos do disposto no artigo 51.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a habilitação referida no número anterior pode ser substituída por candidatos que considerem dispor da experiência profissional ou formação profissional necessárias e suficientes para o exercício das correspondentes funções.

5.4 — Requisitos de vínculo:

5.4.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

5.4.2 — Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho referido por aplicação do disposto supra, tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, de acordo com o constante na deliberação n.º 366/2010, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal n.º 16/2010, de 08/09/2010, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e com referência ao n.º 2 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi decidido que o presente procedimento seja alargado ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado (contrato a termo resolutivo, certo ou incerto ou nomeados transitoriamente) ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Setúbal idênticos ao posto de trabalho para cuja actividade e consequente ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

6.1 — Formalização de candidaturas — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e

através do preenchimento de formulário tipo, documento de utilização obrigatória, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia. O formulário, devidamente preenchido e assinado, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, até ao fim do prazo fixado no presente aviso, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Setúbal, Praça do Brasil, n.º 17, 2900-285 Setúbal.

6.2 — O formulário, cujos *itens* 1, 2, 3, 4, 7 e 8 são de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem que comprove a existência actual de emprego público por tempo indeterminado, com expressa referência à carreira e, ou categoria, de que seja titular, bem como o candidato executa quando se aplique;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido ou do cartão de Cidadão;
- d) Declaração sob compromisso de honra em como possui os requisitos constantes do ponto 5.1..

6.3 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do ponto 5.1. do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

6.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção: Tendo em conta a excepcional urgência do recrutamento, motivado pela carência de meios humanos, indispensáveis à realização das tarefas urgentes e inadiáveis, agravada pelos processos de aposentação voluntária em curso que exige uma resolução urgente dada as características funcionais do posto de trabalho a ocupar, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Provas de Conhecimentos (PC), método obrigatório;
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS), método complementar;

7.1 — Provas de Conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar. Este método de selecção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica e prática e incide sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — As temáticas e a legislação (bibliografia) necessárias à realização das provas de conhecimentos são as seguintes:

Atribuições e Competências das Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro;

Conhecimentos sobre a estrutura orgânica e normas de funcionamento do serviço — Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010;

Executar a partir de instruções e orientações precisas, trabalho de apoio técnico no âmbito dos serviços onde exerce funções, nomeadamente:

- Efectuar cálculos diversos;
- Elaborar mapas, gráficos e quadros;
- Recolher e proceder ao tratamento e difusão de informação;
- Organizar e gerir ficheiros;
- Consultar tabelas;
- Ler desenhos e plantas;
- Elaborar mapas de medições e respectivos orçamentos, segundo regras específicas.

7.3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que obtiverem aprovação no método de selecção provas de conhecimentos realizarão ainda uma entrevista profissional de selecção.

7.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordadas directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

7.5 — Motivos de exclusão: são excluídos os candidatos que obtenham em cada método de selecção uma valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Valoração dos métodos de selecção: A ponderação dos métodos de selecção para a valoração final, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será feita nos seguintes termos:

Para a valoração final a ponderação das Provas de Conhecimentos é de 70% e da Entrevista Profissional de Selecção de 30%.

A valoração e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

VF = Valoração final dos candidatos;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Câmara Municipal de Setúbal e disponibilizada na sua página electrónica.

8.2 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Directora do Departamento de Obras Municipais;

Vogais efectivos: José Carlos Garcia Costa Amaro, Chefe da Divisão de Projectos, Concursos e Empreitadas do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

António Manuel Gomes Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: José Augusto Ferreira Campos de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras por Administração Directa do Departamento de Obras Municipais;

Susana Antonieta Branco dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos.

10 — Publicitação: o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página Electrónica do Município de Setúbal e em Jornal de Expansão Nacional por extracto (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Setúbal, 23 de Novembro de 2010. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

340486097

### Aviso n.º 102/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho não ocupado de assistente operacional (pedreiro) da carreira geral de assistente operacional

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião n.º 16/2010, de 08/09/2010 (deliberação n.º 366/2010), se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional (Pedreiro)

da carreira geral de Assistente Operacional previsto e não ocupado no mapa de pessoal próprio do Município de Setúbal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* deste aviso.

Para efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem ainda constituídas reservas de recrutamento próprias e, bem assim, que não foi feita consulta à ECCRC atenta a inexistência de reservas de recrutamento e consequente dispensa temporária de consulta, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afectos.

3 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Setúbal.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho referido (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, aferida em função da data do nascimento do candidato, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade nos termos dos artigos 6.º e 63.º, da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de bases do sistema de ensino).

5.3 — Nos termos do disposto no artigo 51.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a habilitação referida no número anterior pode ser substituída por candidatos que considerem dispor da experiência profissional ou formação profissional necessárias e suficientes para o exercício das correspondentes funções.

5.4 — Requisitos de vínculo:

5.4.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

5.4.2 — Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho referido por aplicação do disposto supra, tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, de acordo com o constante na deliberação n.º 366/2010, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal n.º 16/2010, de 08/09/2010, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e com referência ao n.º 2 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi decidido que o presente procedimento seja alargado ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado (contrato a termo resolutivo, certo ou incerto ou nomeados transitoriamente) ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Setúbal idênticos ao posto de trabalho para cuja actividade e consequente ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

6.1 — Formalização de candidaturas — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a apre-

sentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e através do preenchimento de formulário tipo, documento de utilização obrigatória, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia. O formulário, devidamente preenchido e assinado, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, até ao fim do prazo fixado no presente aviso, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Setúbal, Praça do Brasil, n.º 17, 2900-285 Setúbal.

6.2 — O formulário, cujos *itens* 1, 2, 3, 4, 7 e 8 são de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem que comprove a existência actual de emprego público por tempo indeterminado, com expressa referência à carreira e, ou categoria, de que seja titular, bem como o candidato executa quando se aplique;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido ou do cartão de Cidadão;
- d) Declaração sob compromisso de honra em como possui os requisitos constantes do ponto 5.1..

6.3 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do ponto 5.1. do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

6.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção: Tendo em conta a excepcional urgência do recrutamento, motivado pela carência de meios humanos, indispensáveis à realização das tarefas urgentes e inadiáveis, agravada pelos processos de aposentação voluntária em curso que exige uma resolução urgente dada as características funcionais do posto de trabalho a ocupar, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Provas de Conhecimentos (PC), método obrigatório;  
Entrevista Profissional de Selecção (EPS), método complementar;

7.1 — Provas de Conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar. Este método de selecção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica e prática e incide sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — As temáticas são as seguintes:

1.ª parte: Provas teóricas:

Conhecimento das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho;  
Conhecimento das condições de emprego de materiais diversos, tais como pedra, tijolo e outros;  
Interpretação de desenhos, esquemas e outras especificações técnicas da obra a executar.

2.ª parte: Provas práticas:

Execução de pavimentos, paredes e tectos; acabamentos de vãos;  
Assentamento de louças sanitárias e execução de impermeabilizações;  
Assentamento de lancis, de canalizações de águas e esgotos;  
Execução de sarjetas e sumidouros em arruamentos;  
Determinação das quantidades dos materiais assim como da mão-de-obra para a execução de um trabalho de acordo com um projecto fornecido.

7.3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que obtiverem aprovação no método de selecção provas de conhecimentos realizarão ainda uma entrevista profissional de selecção.

7.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

7.5 — Motivos de exclusão: são excluídos os candidatos que obtenham em cada método de selecção uma valoração inferior a 9,5 valores

e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Valoração dos métodos de selecção: A ponderação dos métodos de selecção para a valoração final, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será feita nos seguintes termos:

Para a valoração final a ponderação das Provas de Conhecimentos é de 70% e da Entrevista Profissional de Selecção de 30%.

A valoração e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

VF = Valoração final dos candidatos;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Câmara Municipal de Setúbal e disponibilizada na sua página electrónica.

8.2 — Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Directora do Departamento de Obras Municipais;

Vogais efectivos: António Manuel Gomes Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

José Augusto Ferreira Campos de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras por Administração Directa do Departamento de Obras Municipais;

Vogais suplentes: Susana Antonieta Branco dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos;

José Francisco Vieira Martins, Encarregado Operacional.

10 — Publicitação: o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página Electrónica do Município de Setúbal e em Jornal de Expansão Nacional por extracto (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Setúbal, 23 de Novembro de 2010. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

304086315

## MUNICÍPIO DE SOURE

### Aviso n.º 103/2011

#### Renovações de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, de 26.10.2010, foram renovadas as comissões de serviço de Maria José Oliveira Carvalhão, como Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento e Mário Fernando Rodrigues Monteiro, como Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais.

Município de Soure, 16 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente (por delegação e subdelegação de competências, despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara de 03-11-2009 e 06-11-2009), *Santos Mota*, Dr.

304080815

**Aviso n.º 104/2011**

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho de 20 de Agosto de 2010, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, foi nomeado, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, Manuel Lucas Rodrigues, para Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da Exm.ª Senhora Vereadora Ana Maria dos Santos Costa Treno.

Paços do Município de Soure, 18 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente (por delegação e subdelegação de competências, despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara de 03-11-2009 e 06-11-2009), Santos Mota, Dr.

304080929

**Aviso n.º 105/2011**

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que, os Técnicos Superiores Fernando Alfeu Foja de Oliveira Cavacas e Luísa Margarida Lima Anjo concluíram em 30-01-2010 com sucesso o Período Experimental, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória da Carreira de Técnico Superior.

Paços do Município de Soure, 18 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente (por delegação e subdelegação de competências, despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara de 03-11-2009 e 06-11-2009), Santos Mota, Dr.

304080872

**Aviso n.º 106/2011**

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público do trabalhador Joaquim Fernando Duarte Oliveira, por falecimento em 03 de Dezembro de 2010.

Paços do Município de Soure, 13 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, por delegação e subdelegação de competências despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara de 03-11-2009 e 06-11-2009, Dr. Santos Mota.

304081228

**Aviso n.º 107/2011**

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, dos trabalhadores abaixo indicados:

José Sá Matias, Assistente Operacional, desligado do serviço com efeitos a 01 de Setembro de 2010;

Virgílio Morgado Miranda, Fiscal de Leituras e Cobranças, desligado do serviço com efeitos a 01 de Janeiro de 2011.

Paços do Município de Soure, 13 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, por delegação e subdelegação de competências, despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara de 03-11-2009 e 06-11-2009, Dr. Santos Mota.

304081171

**Declaração de rectificação n.º 5/2011**

**Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público, por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo —, de um posto de trabalho de assistente operacional.**

Para os devidos efeitos se torna público a presente rectificação referente ao aviso n.º 12479/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010, assim, onde se lê «pelo período de um ano, podendo ser renovável nos termos do artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro», deve ler-se «pelo período de três anos, nos termos do artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro».

11 de Outubro de 2010. — O Vereador, por delegação e subdelegação de competências, Américo Nogueira.

304099113

**MUNICÍPIO DA TROFA****Aviso n.º 108/2011****Contratação, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior (área de Economia)**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação tomada em sede de reunião de Câmara Municipal em 03 de Dezembro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior (área de Economia), previsto no Mapa de Pessoal deste Município;

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, por meu Despacho, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho: estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários; investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana, e engenharia.

8 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Economia, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município da Trofa.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

12.2 — Só serão admitidos os candidatos titulares de licenciatura na área da Economia.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município da Trofa e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

13.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas poderão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4786-909 Trofa, até à data limite fixada no ponto 13.1, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

13.4 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de cópias do certificado de habilitações, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de contribuinte, currículo e, ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser, igualmente, anexados documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município da Trofa, que expressamente o refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual quando a falta desses documentos impossibilitarem a admissão ou avaliação.

14 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Métodos de selecção: excepcionalmente, será aplicado um único método de selecção obrigatório, a prova prática de conhecimentos ou avaliação curricular, considerando a urgência e o relevante interesse público do recrutamento e selecção em causa:

15.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o método de selecção é a prova prática de conhecimentos (PPC): que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será valorada de 0 a 20 valores, até às centésimas, é escrita, com a duração de 2 horas, e versará as seguintes matérias: Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e respectivas alterações); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e eventuais alterações); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações); Código da Contratação Pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e respectivas alterações); Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e respectivas alterações.

15.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos ao seguinte método de selecção, salvo se a ele expressamente renunciar no formulário de candidatura (caso em que lhe será aplicado o métodos descrito no ponto 15.1): a avaliação curricular (AC), com uma ponderação de 100%.

16 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em causa,

para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard dos Recursos Humanos do Município da Trofa e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

21 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Dr.ª Elsa Mónica Ferreira de Sá, técnica superior (Contabilidade), sendo substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal; e Dr.ª Filipa Miguela Meira Guimarães da Costa, Chefe da Divisão Jurídica;

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior (Área de Psicologia), e Sílvia Carvalho Leite, técnica superior (Direito).

22 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Quotas de emprego nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, Dr.ª Joana Fernanda Ferreira de Lima.

304100449

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### Aviso n.º 109/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada, em 22 de Dezembro de 2010, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional da área de actividade de jardinagem, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79 de 23 de Abril de 2010, aviso n.º 8238/2010, concurso B. A lista encontra-se disponível em [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) e afixada no placard do Departamento de Administração Geral. Do despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 23 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Eng. Gustavo de Sousa Duarte.

304120115

### Aviso n.º 110/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada, em 22 de Dezembro de 2010, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a lista unitária



de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior da área funcional de ciências agrárias, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79 de 23 de Abril de 2010, aviso n.º 8238/2010, concurso A. A lista encontra-se disponível em [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) e afixada no placard do Departamento de Administração Geral. Do despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 23 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.  
304119769

## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### Aviso (extracto) n.º 111/2011

#### Renovação da comissão serviço de um lugar de chefe de divisão

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 28 de Outubro de 2010, foi renovada a comissão de serviço ao arquitecto Vítor Manuel Casa Branca Ramos, no cargo de chefe de divisão de administração urbanística da Câmara Municipal de Vila Viçosa, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2010, por um período de mais 3 anos, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Vila Viçosa, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

304098993

### Aviso (extracto) n.º 112/2011

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi desligada do serviço por motivo de aposentação a seguinte trabalhadora:

Roseta de Lurdes Batanete Frade Catela, carreira de Assistente Técnica, categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória entre 04 e 05, nível remuneratório entre 9 e 10, com efeitos a 1 de Novembro de 2010.

Vila Viçosa, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

304098977

## FREGUESIA DE ABOADELA

### Aviso n.º 113/2011

#### Procedimento concursal com vista à constituição de reservas internas de recrutamento para contratação por tempo indeterminado de sete assistentes operacionais

Para os devidos efeitos, torno público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 2 de Novembro de 2010, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 4 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto o procedimento concursal com vista à constituição de reservas internas de recrutamento, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras existentes no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Aboadela.

1 — Identificação do posto de trabalho:

Referência 1 — Assistente Operacional — Motorista de transporte colectivo (1 lugar).

Referência 2 — Assistente Operacional — Vigilante no transporte escolar (1 lugar).

Referência 3 — Assistente Operacional — Sapadores Florestais (5 lugares).

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), uma vez que

não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Local de trabalho: As funções dos postos de trabalho serão exercidas na área da freguesia de Aboadela.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência 1 — Condução de Viatura de Passageiros.

Referência 2 — vigilância e acompanhamento das crianças nos transportes escolares.

Referência 2 — Limpeza e manutenção da Floresta.

4 — Posição Remuneratória: Por negociação de acordo com artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCV:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e 52.º ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Conforme deliberação da Junta de Freguesia de 2 de Novembro de 2010 são admitidos aos procedimentos concursais os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

9 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Referência 1 — escolaridade obrigatória — grau de complexidade 1, carta de condução, certificado emitido pela IMTT.

Referência 2 — escolaridade obrigatória — grau de complexidade 1.

Referência 3 — escolaridade obrigatória — grau de complexidade 1.

10 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento que se encontra disponível na sede da Junta de Freguesia de Aboadela, ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

- Identificação do Procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência/ endereço postal, correio electrónico, número de telefone/telemóvel e habilitações literárias;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d1) Os previstos no artigo 8.º da LVCV enumerados no ponto 3 do presente aviso. Os candidatos estão isentos da apresentação dos documentos comprovativos desde que declarem sob compromisso de honra que cumprem os requisitos exigidos;

d2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d3) Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCV, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção para o endereço postal do órgão ou serviço: Junta de Freguesia de Aboadela, Rua de Ovelha e Honra do Marão, n.º 92 4600-500 Aboadela — Amarante, até à data limite fixada na publicitação.

11 — Documentação exigida: juntamente com o requerimento nos termos do ponto anterior deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- e) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.
- f) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*;
- g) Outros documentos que façam prova dos requisitos exigidos no ponto 8 deste aviso.

Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Métodos de Selecção são: Prova de Conhecimentos Oral, Avaliação Psicológica, de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 6.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 53.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 daquela última disposição legal (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado os métodos de selecção a utilizar são, obrigatoriamente, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o candidato os afaste por escrito, mediante declaração escrita no formulário de candidatura ao procedimento concursal.

14 — De acordo com o disposto no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se que se o número de candidatos for superior a 100, os métodos de selecção serão apenas a Prova de conhecimentos, no caso referido no ponto 12, ou Avaliação Curricular, na hipótese aludida no ponto 13.

15 — A Prova de Conhecimentos destina-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será oral, cuja duração será de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias:

Referência 1,2 e 3: Quadro de Competências e Regime de Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; conhecimentos gerais sobre o conteúdo funcional do lugar a concurso.

16 — A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC(60\%) + AP(40\%)$$

em que:

- OF — Ordenação Final;  
PC — Prova de Conhecimentos;  
AP — Avaliação Psicológica.

17 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica/literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação

realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação académica/literária, formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, a avaliação do desempenho relativo ao ano de 2009, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Avaliação Curricular que será ponderada da seguinte forma:

$$AC(40\%) = HL(15\%) + FP(30\%) + EP(30\%) + AD(25\%)$$

em que:

- AC — Avaliação Curricular;  
HL — Habilitações Literárias;  
FP — Formação Profissional;  
AD — Avaliação de Desempenho.

Valoração:

17.1 — Habilitações literárias (HL) de grau exigido à candidatura:

- a) Grau exigido à candidatura — 19 valores;
- b) Grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

17.2 — Formação Profissional (FP) valorada do seguinte modo:

- a) Sem formação profissional relevante — 14 valores
- b) Por cada acção de formação devidamente documentada, com relevância para o desempenho das funções, acresce 0,5 valores, até ao limite de 16 valores.

17.3 — Experiência profissional (EP) que visa avaliar o desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, sendo valorada a experiência profissional na Administração Local, devidamente documentada, valorada do seguinte modo:

(não será valorada a experiência profissional adquirida aquando do processo formativo, nomeadamente aquando dos estágios da licenciatura)

- a) Sem experiência na função — 10 valores;
- b) Experiência de 1 ano a 2 anos — 14 valores;
- c) Experiência de 2 anos a 3 anos — 16 valores;
- d) Experiência superior a 3 anos na — 20 valores.

17.4 — Avaliação de Desempenho (AD) valorada do seguinte modo:

- a) Sem qualquer avaliação — 14 valores;
- b) Acresce por cada avaliação de Bom (1 valor); de Muito Bom (2 valores) e de Excelente (3 valores), até ao limite de 20 valores.

18 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem objectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, do seguinte modo:

$$OF = AC(40\%) + EAC(60\%)$$

em que:

- OF — Ordenação Final;  
AC — Avaliação Curricular;  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

20 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no Art. 35 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional e placard da Junta de Freguesia.

22 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

24 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

25 — Quota de emprego: relativamente ao sistema de quota para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo o requerente, para tal, declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o grau de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Prazo de validade: a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

28 — Composição do Júri:

Referência 1, 2 e 3: Presidente: Maria de Lurdes Machado Pinheiro, técnica superior da Câmara Municipal de Amarante.

Vogais efectivos: José Álvaro Pinheiro Marinho, Técnico Florestal que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e José Manuel Ferreira Teixeira, Motorista.

Vogais suplentes: Maria Inês Teixeira Ribeiro Machado, Auxiliar Técnica e Daniel de Oliveira Jaria Leitão, Comerciante.

Aboadela, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta, *António Joaquim Ribeiro Gonçalves*.

304081714

## FREGUESIA DO BOM SUCESSO

### Aviso n.º 114/2011

#### Lista de ordenação final unitária dos candidatos aprovados

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional do mapa de pessoal da freguesia de bom sucesso.

1 — Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos do procedimento concursal comum, aberto por Deliberação da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, de 19 de Outubro de 2010, e por Aviso n.º 22863/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro.

1.1 — Função A:

1.º Arlécio Azenha da Cruz (Resultado da PCP — 17,75; Resultado da AC — 14,80; Classificação Final — 16,570)

1.2 — Função B:

1.º José Alberto Oliveira Rodrigues (Resultado da PCP — 18,75; Resultado da AC — 15,20; Classificação Final — 17,330);

2.º Sérgio Gomes dos Santos Foja (Resultado da PCP — 15,40; Resultado da AC — 11,00; Classificação Final — 13,640)

1.3 — Função C:

1.º Maria Natalina Azenha Duarte Cação (Resultado da PCP — 17,50; Resultado da AC — 15,20; Classificação Final — 16,580)

PCP — Prova de Conhecimentos Prática; AC — Avaliação Curricular; CF — Classificação Final

2 — Para os efeitos consignados nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 22 de Dezembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Bom Sucesso, 23 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Dário Figueiredo Acúrcio*.

304118301

## FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZOIA

### Aviso n.º 115/2011

#### Procedimentos concursais para a contratação por tempo indeterminado de assistentes operacionais para o exercício de funções na Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia

1 — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, no exercício das competências que lhe são cometidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nas suas reuniões de 08/11/2010 e 26/11/2010 deliberou, nos termos conjugados dos artigos 6.º, 9.º, n.º 3, 21.º e 50.º a 55.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e das disposições constantes da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, publicar, com dispensa dos procedimentos a que alude o artigo 4.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, conforme publicitado pela DGAEP, a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho constantes e não ocupados do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na carreira geral de assistente operacional da categoria de assistente operacional:

2 — A: Um posto de trabalho na área de coveiro;

B: Quatro postos de trabalho na área de cantoneiro de limpeza.

3 — Os presentes procedimentos foram objecto de autorização a título excepcional por deliberação de 21/12/2010 da Assembleia da Freguesia.

4 — Área funcional: os postos de trabalho a ocupar destinam-se ao exercício de funções nas áreas seguintes funcionais:

4.1 — Coveiro: abre sepulturas e efectua o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério: escava no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; conduz o carro de transporte do corpo até à sepultura; introduz cal no caixão e fecha-o; fá-lo descer através de cordas e cobre-o com terra ou coloca-o num jazigo; abre a sepultura aquando da exumação e assegura-se de que o cadáver está decomposto; retira os restos mortais, lava-os e coloca-os numa urna que deposita em local indicado; procede à limpeza e conservação do cemitério;

4.2 — Cantoneiro de limpeza e trabalhadores similares: procede à limpeza dos lugares públicos, tais como ruas, jardins e parques e efectua a recolha do lixo: varre e recolhe os detritos utilizando vassoura e pá e vaza-os em carros de mão ou em camionetas especiais; lava as vias públicas com jactos de água servindo-se de mangueiras; recolhe os contentores de lixo da via pública e vaza-os em carros apropriados; colabora na descarga do lixo em vazadouro especial. Pode manobrar máquina adequada à limpeza e lavagem das vias públicas.

5 — Aos presentes concursos aplicam-se as disposições constantes dos números seguintes.

4.1 — Os concursos só são válidos para as vagas publicitadas e os respectivos procedimentos concursais cessam com a ocupação dos postos de trabalho ou se ocorrer alguma das situações constantes do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009;

4.2 — Aos procedimentos concursais ora publicitados aplicam-se as disposições da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Santa Iria de Azóia.

7 — Requisito geral de admissão: o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso

a instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

8 — Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade autárquica e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que os presentes procedimentos concursais sejam únicos, pelo que, poderão também candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior e, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os demais requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão: escolaridade obrigatória.

9 — Relativamente aos presentes procedimentos, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Forma de apresentação das candidaturas: a candidatura deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo, a que se alude o artigo 51.º da Portaria.

10.1 — A candidatura apenas poderá ser entregue pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, todos os dias úteis entre as 10 H e as 12 H e as 14 H e as 17 H, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, Praceta Aviador Plácido de Abreu n.º 7-A 2690-521 Santa Iria de Azóia.

10.2 — A candidatura deverá ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República* e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

- a) Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

1.º Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

2.º A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

3.º Os relativos ao nível habilitacional.

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.

f) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias do NIF e BI comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em funções na Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, que refiram expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Os candidatos referidos no ponto 15.2 do presente aviso deverão entregar, ainda, no caso de não declararem a opção por outros métodos de selecção, *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado e instruído com fotocópias dos documentos comprovativos de todos os factos nele referidos, e declaração comprovativa das avalia-

ções de desempenho obtidas relativas ao último período, não superior a três anos.

13 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 — Composição e identificação do Júri,

Presidente — Luís Mariano Mendonça Gomes

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo

1.º Vogal Efectivo — Rogério Carlos Marques Pedro;

2.º Vogal Efectivo — Maria da Conceição Galante Vinagre

1.º Vogal suplente — Ana Paula Reis Narciso Lino

2.º Vogal Suplente — Adelino Augusto Ribeiro

15 — Métodos de Selecção: atendendo à urgência do recrutamento e sendo previsível a oposição aos presentes concursos de um número elevado de candidatos, bem como considerando a necessidade de assegurar o desempenho dos postos de trabalho em referência em nome do interesse público inadiável que justificou o regime excepcional da sua abertura, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos art.ºs 6.º e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, opta-se pela aplicação única dos métodos de selecção obrigatórios de Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular.

16 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, sem prejuízo de o júri poder deliberar pela aplicação do faseamento.

17 — Aplicação dos métodos de selecção:

17.1 — Para candidatos não vinculados: a prova de conhecimentos.

17.2 — Para candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade para cuja ocupação o procedimento é publicitado: a avaliação curricular, excepto quando afastada por escrito, no próprio requerimento de candidatura

18 — Critérios de notação e avaliação:

18.1 — A prova de conhecimentos (PC), revestindo a natureza prática ou de simulação, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova prática consistirá na execução prática de uma ou mais tarefas inerentes ao cargo para que o presente concurso é aberto e adequada ao conteúdo funcional constante deste Aviso.

Na valoração deste método será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 55 % na valoração final.

18.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular efectuada nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 e n.º 2, a) do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009 citados, terá especial relevância a experiência profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função publicitada.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional (FP); experiência profissional (EP).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP)/4$$

Este método será ponderado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 55 % na valoração final.

18.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes parâmetros: Conhecimento das funções; Experiência; Motivação; e Perfil pessoal e cultural. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do Júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Este método de selecção terá uma ponderação de 45% na valoração final.

19 — Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei e será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, considerando -se, por isso, excluído da ordenação final.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento.

20 — Ordenação final (OD): a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação, consoante os casos, das seguintes fórmulas:

$$OF = 55\% PC + 45\% AP/2$$

ou

$$OF = 55\% AC + 45\% EAC/2$$

21 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — As provas não terão duração superior a trinta minutos.

23 — Os critérios de apreciação e ponderação das classificações parciais e final a atribuir, incluindo o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e demais disposições sobre o presente procedimento concursal, constam da actas de reuniões do júri, que se encontra à disposição dos interessados, na Secção de Pessoal da Junta de Freguesia, sendo facultada sempre que solicitada.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Junta de Freguesia.

25 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

26 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, da hora e do local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada na secretaria da Junta de Freguesia, na página electrónica [www.jf-santairiadeazoaia.pt](http://www.jf-santairiadeazoaia.pt), bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado.

29 — Em cumprimento da *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma referido.

23 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Ernesto Adriano Ferrão Costa*.

304117232

## FREGUESIA DE SETÚBAL (SÃO SEBASTIÃO)

### Aviso n.º 116/2011

#### Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de nove postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação desta Autarquia de Freguesia, de 29 de Novembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto,

tendo em vista o preenchimento de nove postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de São Sebastião — Setúbal, na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º conjugado com os artigos 106.º e 107.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP).

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do art.6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis aos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, funções às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conforme estipulado no anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (nove postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do art.40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro; Dec. Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Junta de Freguesia de São Sebastião, Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A — 2910-591 Setúbal.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, utilizando formulário tipo, disponível no site da Junta de Freguesia de São Sebastião (Setúbal) ([www.jfss.pt](http://www.jfss.pt)) ou na Área de Gestão de Recursos Humanos desta Autarquia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de São Sebastião, Largo Manuel da Luz Graça, n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão do cidadão; fotocópia legível do cartão de identificação fiscal, fotocópia legível do certificado de habilitações, currículo vitae detalhado e actualizado.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, que corresponde à verdade, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de São Sebastião, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se

encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro).

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos métodos de selecção acima referidos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC (65\%) + EAC (35\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12 — Composição do Júri:

Presidente: O Presidente da Junta, Carlos Jorge Antunes de Almeida

Vogais efectivos:

O Secretário: Mónica Maria Cabaço Leitão

O Tesoureiro: Paula Cristina Dias Teixeira Lopes

Vogal suplente: A Técnica superior, Sandra Marisa Borda d'Água Meneses Luís de Almeida Saraiva.

Vogal suplente: A Técnica superior, Cláudia Alexandra Cid Ladeiras da Silva.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos

previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de São Sebastião e disponibilizada na sua página electrónica ([www.jfss.pt](http://www.jfss.pt)). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de São Sebastião) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art.19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (em DR), na página electrónica da Junta de Freguesia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Junta de Freguesia de S. Sebastião — Setúbal, 29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Carlos Jorge Antunes de Almeida*.

304078783

## FREGUESIA DE TINALHAS

### Aviso n.º 117/2011

**Procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, conforme o mapa de pessoal.**

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publicita a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao referido concurso.

Paulo Manuel dos Santos Gomes — 16,84 valores

Candidatos excluídos

Céline Costa Carvalho e Emília Maria Matos Rolo, por não terem oferecido qualquer resposta quando notificados para suprir deficiências da candidatura.

Carlos Manuel Ribeiro Nunes, por não ter realizado a prova de conhecimentos.

Filipe Miguel Martins Gaspar, por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o estabelecido no ponto 9.2 do aviso de abertura do concurso.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica, em [www.freguesiadetinalhas.com](http://www.freguesiadetinalhas.com) e afixada no átrio da Junta de Freguesia de Tinalhas.

17 de Dezembro de 2010. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Maria do Carmo Almeida Nunes de Andrade*.

304110411

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

### Aviso n.º 118/2011

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado destinado à contratação de um encarregado operacional**

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal em epígrafe cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 30 de Setembro de 2010. Mais se faz público que a lista em causa foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião

ordinária realizada no dia 20 de Dezembro e ficou estruturada do seguinte modo:

Candidato Aprovado:

Carlos Manuel Carreira — 14,80 valores

Candidatos Excluídos:

Amílcar Bento da Silva Gaio *a)*  
 António Salvador Pereira Henriques *a)*  
 José dos Santos Agostinho *a)*  
 José Fernando Nazário Pereira *a)*  
 José Luís Henriques Cadaveira *a)*  
 Paulo Alexandre Lopes Peça *a)*  
 Paulo Renato Faria Baptista *a)*

*a)* Candidato que obteve valoração inferior a 9,5 valores.

Alcobaça, Serviços Municipalizados, 22 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Eduardo Manuel Romero Dias Marques*

304115272

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

### Aviso n.º 119/2011

#### Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 14 de Dezembro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, nas funções de Varejador, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2, com o candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Operacional, nas funções de Varejador, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2009, António José da Silva Nogueira Soares.

Serviços Municipalizados de Sintra, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304088681

### Aviso n.º 120/2011

#### Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 14 de Dezembro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª, Nível 5, com a candidata classificada no procedimento concursal comum para a contratação de doze Assistentes Técnicos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010, Ana Rita Guedes Ceirão.

Serviços Municipalizados de Sintra, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304088802

### Aviso n.º 121/2011

#### Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 14

de Dezembro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, funções de Desenhador, Posição Remuneratória 1.ª, Nível 5, com o candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Técnico, funções de Desenhador, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março de 2010, Carlos Manuel Faia Fernandes.

Serviços Municipalizados de Sintra, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304089297

### Aviso n.º 122/2011

#### Mobilidade Interna

Faz-se público que, o Conselho de Administração na reunião de 14 de Dezembro de 2010, nos termos dos artigos 37.º e 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizou a mobilidade interna na categoria, da trabalhadora Ana Paula de Sousa Veiga Peres Soveral, na carreira e categoria de Assistente Técnica, Posição 6.ª, Nível 11.

Serviços Municipalizados de Sintra, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304090032

### Aviso n.º 123/2011

#### Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 14 de Dezembro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cabouqueiro, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2, com o candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação de Assistentes Operacionais, nas funções de Cabouqueiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2010, Jorge Manuel Roussado Matias.

Serviços Municipalizados de Sintra, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304088357

### Aviso n.º 124/2011

#### Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 14 de Dezembro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto -Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, Posição Remuneratória 1.ª, Nível 8, com o candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2010, António Jorge Marçal Campos.

Serviços Municipalizados de Sintra, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304088535

## FAGAR — FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS, E. M.

### Declaração de rectificação n.º 6/2011

David Jorge Mascarenhas dos Santos, presidente do conselho de administração da FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M., torna

público que no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 26346/2010, referente à actualização do tarifário da FAGAR, E. M., para o ano 2011, pelo que se procede à respectiva rectificação nos seguintes termos:

Assim, onde se lê:

### 1 — Tarifas variáveis

#### 1.1 — Tarifas variáveis de abastecimento de água

Utilizadores domésticos

Escalões	Valor (€/m <sup>3</sup> )
1.º Escalão: de 0 a 5 m <sup>3</sup> /mês	0,4563
2.º Escalão: de 6 a 15 m <sup>3</sup> /mês	0,5100
3.º Escalão: de 16 a 25 m <sup>3</sup> /mês	1,1730

deverá ler-se:

### 1 — Tarifas variáveis

#### 1.1 — Tarifas variáveis de abastecimento de água

Utilizadores domésticos

Escalões	Valor (euro/metro cúbico)
1.º escalão: de 0 m <sup>3</sup> a 5 m <sup>3</sup> /mês	0,4563
2.º escalão: de 6 m <sup>3</sup> a 15 m <sup>3</sup> /mês	0,5100
3.º escalão: de 16 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup> /mês	1,1730
4.º escalão: > 25 m <sup>3</sup> /mês	2,1114

20 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *David Jorge Mascarenhas dos Santos*.

304100879



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 125/2011

**Alteração do júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — Director de Serviços de Inovação e Competitividade, publicado pelo aviso n.º 25574/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201012/0205.**

Torna-se público que, por motivo de aposentação de um dos membros, procedeu-se à alteração da constituição do júri do procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços de Inovação e Competitividade da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, que passa assim, a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Filipe Chaveiro Libório, Director Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

Dr. José Eduardo Branco, Director de Serviços de Planeamento e Controlo da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

Professor Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, Professor Catedrático do Departamento de Gestão da Universidade de Évora.

Évora, 16 de Dezembro de 2010. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

204108088

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 126/2011

#### Procedimento Concursal para Recrutamento de Dirigente Intermédio — Composição do Júri

a) Pelo Despacho CG/172/2010, de 04 de Novembro de 2010, determinei a abertura de procedimento concursal para recrutamento de

trabalhador que exerça funções públicas com vista à ocupação do cargo de Coordenador do Núcleo de Projectos Nacionais, previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau;

b) O referido procedimento foi publicitado na Bolsa de Emprego Público, em 23 de Novembro de 2010, sob a referência OE201011/570, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril;

c) Tendo-se verificado agora a impossibilidade de um dos membros do júri originalmente designados poder prestar a sua colaboração do âmbito do procedimento, cumpre nomear novo membro;

d) A presente nomeação não prejudica as deliberações já tomadas nem o calendário já determinado para as actividades do júri.

Assim, o júri do procedimento concursal atrás identificado passa a ter a seguinte composição:

Luís Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira, Membro do Conselho de Gestão para o Empreendedorismo e Ligações Empresariais, que preside;

Teresa Cristina de Oliveira Malhoa Pereira, Coordenadora da Área de Projectos do Instituto Superior Técnico;

Paulo Jorge Teixeira Paiva, Chefe de Divisão da Área de Compras dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

204111935

Aviso n.º 127/2011

#### Procedimento Concursal para Recrutamento de Dirigente Intermédio — Composição do Júri

a) Pelo Despacho CG/179/2010, de 11 de Novembro de 2010, determinei a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador que exerça funções públicas com vista à ocupação do cargo de Coordenador do Núcleo de Projectos Comunitários, previsto no n.º 2 do artigo 35.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série,



n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau;

b) O referido procedimento foi publicitado na Bolsa de Emprego Público, em 23 de Novembro de 2010, sob a referência OE201011/537, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril;

c) Tendo-se verificado agora a impossibilidade de um dos membros do júri originalmente designados poder prestar a sua colaboração do âmbito do procedimento, cumpre nomear novo membro;

d) A presente nomeação não prejudica as deliberações já tomadas nem o calendário já determinado para as actividades do júri.

Assim, o júri do procedimento concursal atrás identificado passa a ter a seguinte composição:

Luis Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira, Membro do Conselho de Gestão para o Empreendedorismo e Ligações Empresariais, que preside;

Teresa Cristina de Oliveira Malhoa Pereira, Coordenadora da Área de Projectos do Instituto Superior Técnico;

Paulo Jorge Teixeira Paiva, Chefe de Divisão da Área de Compras dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

204111862

## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Aviso n.º 128/2011

Nos termos do disposto no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, (alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e 305/2009 de 23 de Outubro), que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril), que estabelece o estatuto do pessoal dirigente, por meu despacho datado de 7 de Setembro de 2010 autorizei a abertura de procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação M/F), fazendo-se menção da Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional como Habilitação Académica exigida,

Atendendo, no entanto, à área de actuação da referida Divisão, a área de Recrutamento deve alargar-se para licenciaturas na área de Sistemas de Informação.

Considerando que o referido procedimento foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 232, na edição do Jornal “Diário de Notícias”, bem como na BEP, todos no dia 30.11.2010, deverá proceder-se à publicitação do presente Despacho, concedendo-se novo prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas.

Amadora, 9 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

304088381

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---